

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA**

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E POLÍTICA REGIONAL:**

**Um estudo sobre o impacto das reformas de 1855, 1860 e 1875 no sul fluminense**

Niterói

2014

GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E POLÍTICA REGIONAL:**

**Um estudo sobre o impacto das reformas de 1855, 1860 e 1875 no sul fluminense**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em História.

Orientador:

Prof. Dr. Théo Lobarinhas Piñeiro

GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E POLÍTICA REGIONAL:**

**Um estudo sobre o impacto das reformas de 1855, 1860 e 1875 no sul fluminense**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em História.

Aprovada em 26/03/2014

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Théo Lobarinhas Piñeiro- UFF  
Orientador

---

Prof. Dr. Humberto Fernandes Machado- UFF

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gizlene Neder-UFF

---

Prof. Dr. Ilmar Rohloff de Mattos-PUC

---

Prof. Dr. Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro Marinho-UNIRIO

**Suplentes**

---

Prof. Dr. Luiz Fernando Saraiva-UFF

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Monica de Souza Nunes Martins-UFRRJ

Esta tese é amorosamente dedicada a Celeste Anunciata.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus filhos, Paola, Ricardo e Isabela, por valorizarem minhas atividades de pesquisa e ensino, e sobretudo pela compreensão demonstrada diante das ausências, fossem elas provocadas pelo exercício de vários empregos ou pela imersão quase diária em livros e documentos.

Presto mais uma vez reconhecimento aos meus pais, Waldyr e Nancy, por manterem permanentemente, nas já algo distantes décadas de 1970 e 1980, um ambiente doméstico propício à leitura e à curiosidade intelectual, enfatizando a cada dia a importância do compromisso com o aprendizado.

A Théo Piñeiro, nunca conseguirei retribuir por completo a amizade e o profissionalismo traduzidos na atitude de prosseguir na orientação desta tese, quando suas condições de saúde constituíam motivo de grande preocupação. Suas observações críticas e sugestões de leitura, ao longo dos últimos dez anos, têm sido fundamentais para meu crescimento como historiador.

Agradeço aos professores Carlos Gabriel Guimarães, Gladys Sabina Ribeiro e Humberto Fernandes Machado por apontarem com critério e sinceridade, durante o exame de qualificação, diversas falhas que poderiam comprometer os resultados deste trabalho.

Ao incentivo de Fátima de Castro, sempre empenhada na salvação do patrimônio documental da velha província do Rio de Janeiro e na viabilização dos inesquecíveis Encontros de Memória da Prefeitura de Itaguaí, devo boa parte do ânimo que tive em prosseguir pesquisando, mesmo com reduzido retorno financeiro. Ainda sobre aqueles Encontros, não há como deixar de lembrar a participação de Ricardo Ruiz, historiador, poeta e também iniciado nos segredos da “Cidade do Porto”.

Aos funcionários da Biblioteca Central do Gragoatá, agradeço pela solicitude mostrada por ocasião dos meus primeiros levantamentos sobre as municipalidades do sul fluminense. Sou grato na mesma medida ao pessoal da Biblioteca Nacional, onde localizei, já pressionado pelo calendário acadêmico, informações que possibilitaram o fechamento da tese.

## RESUMO

A legislação eleitoral do Império do Brasil, baseada na Constituição de 1824, que previa o voto censitário e a eleição em dois graus, sofreu sucessivas alterações ao longo do Segundo Reinado. Uma reforma aprovada pelo Parlamento em 1855 instituiu o voto distrital, formando círculos eleitorais que enviavam somente um deputado à Assembleia Geral; cinco anos mais tarde, foram criados os círculos de três deputados; em 1875, os legisladores tentaram garantir a representação das minorias partidárias estabelecendo um sistema de voto em lista no qual os eleitores sufragavam um número de candidatos correspondente a apenas dois terços das vagas em disputa. Nesta tese, analisamos os efeitos das reformas citadas na região denominada “sul fluminense”, composta por treze municípios do Médio Vale do Paraíba, da Baixada e do litoral meridional da província do Rio de Janeiro, cujo peso na política nacional derivava, em sua maior parte, dos recursos gerados pela produção e exportação de café. Verificamos, nas diversas conjunturas observadas, a divisão dos postos eletivos entre os partidos Conservador e Liberal e as correlações de força entre plantadores escravistas e negociantes, sempre tendo em vista as fases da economia regional e as características gerais da organização política do país.

**Palavras-chave:** Império do Brasil, província do Rio de Janeiro, sul fluminense, História Política, legislação eleitoral, eleições, partidos imperiais.

## ABSTRACT

The electoral legislation of the Brazilian Empire, based on the 1824 Constitution, which provided census voting and the election in two degrees, has undergone successive changes throughout the Second Empire. A reform approved by the Parliament in 1855, established the district voting, creating constituencies that only sent one deputy to the General Assembly; five years later, circles of three deputies were created; in 1875, lawmakers tried to ensure the representation of partisan minorities by setting a list voting system in which voters elected a number of candidates corresponding to only two thirds of vacancies in dispute. In this thesis, we analyze the effects of the aforementioned reforms in the region called "Sul Fluminense", formed by thirteen municipalities of Paraíba's Middle Valley, the Lowlands and the southern coast of Rio de Janeiro's province, whose influence on national policy derived, for the most part, from funds generated by production and exportation of coffee. We verify, based on different conjunctures observed, the division of elective posts between Conservative and Liberal parties and correlations of strength between slave-owning planters and dealers, always having in mind the phases of regional economy and general characteristics of the country's political organization.

**Keywords:** Brazil, Brazilian Empire, province of Rio de Janeiro, Political History, electoral legislation, elections, parties.

## QUADROS E GRÁFICOS

### QUADROS

<b>Quadro nº 1-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1857-1860.....	137
<b>Quadro nº 2-</b> Deputados gerais por partido- Legislatura 1857-1860.....	138
<b>Quadro nº 3-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1858-1859.....	147
<b>Quadro nº 4-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1860-1861.....	149
<b>Quadro nº 5-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1858-1859.....	152
<b>Quadro nº 6-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1860-1861.....	153
<b>Quadro nº 7-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1861-1864.....	173
<b>Quadro nº 8-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1864-1866.....	174
<b>Quadro nº 9-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1867-1868.....	175
<b>Quadro nº 10-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1869-1872.....	176
<b>Quadro nº 11-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1872-1875.....	177
<b>Quadro nº 12-</b> Deputados gerais por partido- Legislatura 1861-1864.....	178
<b>Quadro nº 13-</b> Deputados gerais por partido- Legislatura 1864-1866.....	178
<b>Quadro nº 14-</b> Deputados gerais por partido- Legislatura 1867-1868.....	178
<b>Quadro nº 15-</b> Deputados gerais por partido- Legislatura 1869-1872.....	179
<b>Quadro nº 16-</b> Deputados gerais por partido- Legislatura 1872-1875.....	179
<b>Quadro nº 17-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1862-1863.....	186
<b>Quadro nº 18-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1864-1865.....	189
<b>Quadro nº 19-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1866-1867.....	191
<b>Quadro nº 20-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1868-1869.....	193
<b>Quadro nº 21-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1870-1871.....	195
<b>Quadro nº 22-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1872-1873.....	197
<b>Quadro nº 23-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1874-1875.....	199
<b>Quadro nº 24-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1876-1877.....	201
<b>Quadro nº 25-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1862-1863.....	207
<b>Quadro nº 26-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1864-1865.....	208
<b>Quadro nº 27-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1866-1867.....	209
<b>Quadro nº 28-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1868-1869.....	210
<b>Quadro nº 29-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1870-1871.....	211
<b>Quadro nº 30-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1872-1873.....	212

<b>Quadro nº 31-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1874-1875.....	213
<b>Quadro nº 32-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1876-1877.....	214
<b>Quadro nº 33-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1877.....	236
<b>Quadro nº 34-</b> Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1878-1881.....	237
<b>Quadro nº 35-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1878-1879.....	240
<b>Quadro nº 36-</b> Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1880-1881.....	242
<b>Quadro nº 37-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1878-1879.....	245
<b>Quadro nº 38-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1880-1881.....	246
<b>Quadro nº 39-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Itaguaí- 1855 a 1881.....	276
<b>Quadro nº 40-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Mangaratiba- 1855 a 1881.....	277
<b>Quadro nº 41-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Angra dos Reis- 1855 a 1881...	278
<b>Quadro nº 42-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Paraty- 1855 a 1881.....	279
<b>Quadro nº 43-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Resende- 1855 a 1881.....	280
<b>Quadro nº 44-</b> Presidentes da Câmara Municipal de São João do Príncipe- 1855 a 1881.....	281
<b>Quadro nº 45-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Valença- 1855 a 1881.....	282
<b>Quadro nº 46-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Barra Mansa- 1855 a 1881.....	283
<b>Quadro nº 47-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Vassouras- 1855 a 1881.....	284
<b>Quadro nº 48-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Piraí- 1855 a 1881.....	285
<b>Quadro nº 49-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Paraíba do Sul- 1855 a 1881....	286
<b>Quadro nº 50-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Rio Claro- 1855 a 1881.....	287
<b>Quadro nº 51-</b> Presidentes da Câmara Municipal de Iguaçú- 1855 a 1881.....	288

## GRÁFICOS

<b>Gráfico nº 1-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1858-1859.....	151
<b>Gráfico nº 2-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1860-1861.....	151
<b>Gráfico nº 3-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1858-1859.....	154
<b>Gráfico nº 4-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1860-1861.....	154
<b>Gráfico nº 5-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1862-1863.....	203
<b>Gráfico nº 6-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1864-1865.....	203
<b>Gráfico nº 7-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1866-1867.....	204
<b>Gráfico nº 8-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1868-1869.....	204
<b>Gráfico nº 9-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1870-1871.....	205
<b>Gráfico nº 10-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1872-1873.....	205
<b>Gráfico nº 11-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1874-1875.....	206

<b>Gráfico nº 12-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1876-1877.....	206
<b>Gráfico nº 13-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1862-1863.....	215
<b>Gráfico nº 14-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1864-1865.....	215
<b>Gráfico nº 15-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1866-1867.....	216
<b>Gráfico nº 16-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1868-1869.....	216
<b>Gráfico nº 17-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1870-1871.....	217
<b>Gráfico nº 18-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1872-1873.....	217
<b>Gráfico nº 19-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1874-1875.....	218
<b>Gráfico nº 20-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1876-1877.....	218
<b>Gráfico nº 21-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1878-1879.....	244
<b>Gráfico nº 22-</b> Inserções econômicas principais dos deputados provinciais- Legislatura 1880-1881.....	244
<b>Gráfico nº 23-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1878-1879.....	247
<b>Gráfico nº 24-</b> Deputados provinciais por partido- Legislatura 1880-1881.....	247

## SUMÁRIO

<b>Dedicatória</b> .....	4
<b>Agradecimentos</b> .....	5
<b>Resumo</b> .....	6
<b>Abstract</b> .....	7
<b>Introdução</b> .....	12
<b>Capítulo 1- Um sistema político de inspiração europeia</b>	
1.1- Uma sociedade escravista no contexto mundial liberal.....	20
1.2- A influência francesa no ordenamento constitucional brasileiro.....	39
1.3-A influência anglo-francesa nas reformas eleitorais do Império do Brasil.....	51
<b>Capítulo 2- O sul fluminense e a política imperial</b>	
2.1- Litoral, Médio Vale do Paraíba e Baixada- perfis econômicos e políticos das microrregiões e respectivas municipalidades.....	63
2.1.1- O Litoral.....	64
2.1.1.1- Itaguaí.....	67
2.1.1.2- Mangaratiba.....	72
2.1.1.3- Angra dos Reis.....	76
2.1.1.4- Paraty.....	82
2.1.2- O Médio Vale do Paraíba.....	87
2.1.2.1- Resende.....	90
2.1.2.2- São João do Príncipe.....	94
2.1.2.3- Valença.....	97
2.1.2.4- Barra Mansa.....	103
2.1.2.5- Vassouras.....	107
2.1.2.6- Piraí.....	112
2.1.2.7- Paraíba do Sul.....	118
2.1.2.3- Rio Claro.....	122
2.1.3- Baixada Fluminense.....	125
2.1.3.1- Iguaçú.....	126
<b>Capítulo 3: As reformas eleitorais de 1855, 1860 e 1875</b>	
3.1- A lei de 1855: expectativas e resultados.....	131
3.2- A lei de 1860: expectativas e resultados.....	166
3.3- A lei de 1875: expectativas e resultados.....	227
<b>Capítulo 4- Plantadores e negociantes no sul fluminense: os limites do conflito..</b>	251
<b>Conclusão</b> .....	296
<b>Fontes e Referências Bibliográficas</b> .....	304

## Introdução

Esta tese contém, em medida significativa, uma relação de continuidade com nossa dissertação de mestrado, intitulada *Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder)*, defendida no Programa de Pós-Graduação em História da UFF em dezembro de 2005. Naquele trabalho, efetuamos a análise de um esquema de poder familiar estabelecido em Itaguaí, municipalidade do litoral sul fluminense caracterizada pela convivência de um sistema agrário escravista com uma vasta e diversificada rede comercial.

Através do estudo da trajetória do comendador Francisco José Cardoso e de seus descendentes, categorizados como típicos integrantes da classe senhorial, conforme a definição de Ilmar Rohloff de Mattos, procuramos estabelecer correlações entre o poder econômico da referida família, as inserções profissionais de seus membros, estratégias de ampliação de prestígio social e posições político-eleitorais obtidas entre as décadas de 1830 e 1880. Acompanhamos simultaneamente, neste intervalo de cerca de meio século, a história econômica e demográfica de Itaguaí, que de promissora “vila de comércio”, no Período Regencial e no início do Segundo Reinado, se converteu numa localidade decadente e sujeita ao decréscimo populacional nas fases finais do Império. A execução destas tarefas consolidou nossa opção por uma História abrangente, fundamentada nas interações entre os fatores econômicos, políticos e sociais, em detrimento das perspectivas fragmentárias.

Os levantamentos realizados sobre a política itaguaiense acabaram por revelar um quadro bem nítido: a família Cardoso, cuja riqueza monetária se baseava em múltiplos negócios, ofereceu um sólido e permanente apoio ao Partido Conservador da província do Rio de Janeiro; seus adversários, em bom número plantadores escravistas que se julgavam prejudicados pela cobrança de taxas pelo embarque de suas mercadorias nos trapiches controlados por Francisco José Cardoso, se agruparam no Partido Liberal. À figura do negociante Cardoso, chefe “saquarema” de Itaguaí, se contrapunha a do cafeicultor José Pinto Tavares, líder liberal e maior proprietário de terras do município.

Concluída a dissertação, foi inevitável imaginar que o esquema apreendido talvez se vinculasse a um padrão de alinhamentos políticos dentro da província, ou pelo menos em parte dela. Uma pesquisa posterior, que apresentamos no Seminário Porto e Cidade (Niterói, UFF, 2009) sob o título *O litoral sul fluminense no século XIX: formação, apogeu e decadência de uma economia portuária*, mostrou que nos demais municípios daquela região (Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty), em meados do Oitocentos, o comando das Câmaras Municipais esteve ao alcance dos negociantes, que se revezaram com fazendeiros nas respectivas presidências. Percebemos, em contrapartida, que em três vilas próximas dos portos meridionais, mas privadas de saída para o mar (São João do Príncipe, Rio Claro e Piraí), o domínio dos cafeicultores parecia absoluto.

A diferenciação constatada levava a considerar a possível existência de um antagonismo de média ou longa duração entre os interesses de duas sub-regiões: o Médio Vale do Paraíba fundamentalmente produtor de café e o litoral que dependia economicamente do escoamento daquela produção. A historiografia nos recordava que o avanço da rede ferroviária, benéfico ao Vale e à Corte, trouxera a falência do comércio marítimo na faixa compreendida entre Itaguaí e Paraty. O resultado da eleição de 1872 para deputado geral, na qual o litoral sul sufragou em massa a chapa conservadora aliada do ministério Rio Branco, enquanto localidades interioranas como Resende concediam uma votação expressiva ao conservador dissidente Domingos de Andrade Figueira, que saiu derrotado, era outro indício. Teriam os chefes políticos dos municípios costeiros, nos quais os contingentes escravos, provavelmente direcionados por compra às áreas mais produtivas do Vale, estavam em franca diminuição, aceitado o programa governista da abolição gradual com menos pesar do que seus pares das municipalidades onde prevalecia a cafeicultura de ponta?

Nosso engajamento crescente na tentativa de compreender processos ligados à política local conduzia a diversas indagações sobre a composição dos partidos no âmbito das freguesias do interior da província. Haveria uma preferência dos plantadores escravistas, ou de grupos específicos dentro deste segmento, por conservadores ou liberais? A origem portuguesa de muitos dos homens dedicados ao comércio determinaria, por receio de um rompimento da ordem pública, associado à eclosão de ressentimentos étnicos, que já ocorrera em outras partes do país, uma adesão maciça ao Partido Conservador? Com que frequência os políticos do sul fluminense,

motivados pelas chances de ascender na carreira ou de conservar redutos eleitorais em fases adversas, correriam o risco do rompimento da fidelidade partidária?

As indispensáveis conexões que estabelecíamos entre as conjunturas regionais e as flutuações da política nacional nos remeteram à apreciação das reformas eleitorais ocorridas durante o período estudado. Além da luta dos partidos pela manutenção ou ampliação de seus espaços no Parlamento, que outros interesses (classistas, regionais) justificariam tanto empenho (ou resistência) em modificações das regras que não implicariam numa mudança estrutural no comando político do Império? Sabendo-se que os princípios aplicados nas eleições para a Assembleia Geral seriam extensivos (com algumas adaptações) aos pleitos destinados à formação das Assembleias Legislativas Provinciais, haveria similaridade nos efeitos exercidos sobre a representação em ambas as Casas?

Traduzimos, em seguida, todos estes questionamentos em um projeto de doutorado cuja originalidade residia principalmente na proposta de identificar a representação parlamentar de vários municípios, em todos os níveis, no decorrer do quarto de século compreendido entre a promulgação, em 1855, da lei dos círculos de um deputado, e o término da vigência da lei do Terço de 1875. Embora muitos autores acadêmicos tenham contemplado a História Política da província do Rio de Janeiro no período imperial, a maioria deles se deteve na análise de um único município, numerosas vezes adotando como eixo de seus trabalhos a influência eleitoral de certos indivíduos ou grupos familiares. Nossa própria dissertação acompanhara este modelo.

A análise dos dados eleitorais que obteríamos nesta pesquisa, sempre tendo como referência os múltiplos aspectos da legislação em vigor, deveria colocar em foco tanto os choques interpartidários quanto as correlações de força entre os diferentes segmentos da classe senhorial. Também pretendíamos suprir, ainda que muito parcialmente, uma lacuna perceptível na historiografia política do Império. Quase todos os trabalhos do gênero se referem ao prestígio incontestável das ideias do liberalismo inglês e francês, inclusive descrevendo o uso que os estadistas brasileiros faziam das obras dos teóricos europeus para justificar suas posições doutrinárias e seus projetos. Raramente, porém, encontramos indicações sobre como estas influências eram materializadas através das leis.

Sendo inviável, por questões relativas ao tempo e às dimensões convenientes a este tipo de trabalho, observar a província do Rio de Janeiro em sua totalidade, era preciso estabelecer um recorte geográfico. Às localidades de Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, sobre as quais já havíamos acumulado uma quantidade significativa de conhecimento factual, acrescentamos as parcelas do Vale do Paraíba ligadas àquelas vilas e cidades portuárias pelos circuitos de exportação anteriores à construção da estrada de ferro D. Pedro II. Esta decisão foi influenciada por uma circunstância formal: os distritos eleitorais criados pelas duas leis dos círculos uniram áreas litorâneas às interioranas.

Anexamos ao espaço agora denominado “sul fluminense” a municipalidade de Iguaçu, localizada na Baixada Fluminense. Para isto contribuíram duas razões: a característica de “vila de comércio” da sede daquele município, que implicava em similaridades entre sua economia e a do litoral sul, e a inclusão de Iguaçu, segundo a divisão distrital implantada pela reforma de 1855, no círculo que abrangia São João do Príncipe e Itaguaí. Avaliamos que a pesquisa aprofundada sobre a vida política de uma das regiões mais dinâmicas do país em termos econômicos poderia favorecer a visualização de processos mais amplos, talvez extensivos a todo o Império, a serem ratificados por outros autores.

Frequentes consultas ao livro de Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008), forneceram importantes subsídios para a compreensão das fases consecutivas por que passou a economia das municipalidades do Vale do Paraíba. Procuramos associar estas informações às mudanças verificadas no perfil da representação parlamentar da região. Para delinear a situação do sul fluminense no jogo político provincial, bem como as relações das lideranças e autoridades da área estudada com a administração sediada em Niterói, recorremos muitas vezes a *O Império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008), publicação derivada da tese de doutorado de Maria de Fátima Silva Gouvêa. O diálogo com as duas obras citadas norteou várias partes deste trabalho.

Nosso plano de redação previa a escrita de cinco capítulos: no primeiro, haveria uma contextualização geral, caracterizando o Brasil como uma monarquia escravista dependente da exportação de produtos agrícolas, política e economicamente integrada a

um sistema internacional organizado sob a égide do liberalismo. Esta tarefa incluía o estabelecimento de comparações entre a sociedade imperial e as de outras regiões do continente americano em que as relações produtivas guardavam dependência estrutural com a mão de obra escrava. Dois livros, em particular, nos esclareceram neste tópico: *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*, de Robin Blackburn (Rio de Janeiro: Record, 2002) e *Contra-história do liberalismo*, de Domenico Losurdo (Aparecida: Ideias e Letras, 2006). As influências do pensamento europeu no jovem Estado nacional seriam demonstradas em dois subcapítulos: um deles confirmaria a predominância do modelo francês na construção do ordenamento político-eleitoral determinado pela Constituição de 1824; o outro identificaria, nos processos parlamentares que resultaram na adoção das reformas de 1855, 1860 e 1875, o resgate de discussões teóricas e de experiências eleitorais ocorridas na França e na Inglaterra.

O segundo capítulo comportaria uma descrição detalhada do sul fluminense, percorrendo suas sub-regiões e municipalidades, nos terrenos da economia e da política. A insuficiência, ou mesmo inexistência, de produção acadêmica sobre algumas das localidades incluídas em nosso recorte espacial impôs o recurso aos memorialistas, inclusive a obras de teor ufanista, que encaramos com espírito crítico, mas valorizando seus aspectos informativos. A princípio, prevíamos a elaboração de um subcapítulo contendo estudo de caso sobre o poder local da família Nogueira da Gama na municipalidade de Valença, de maneira a construir um possível modelo regional para as relações deste gênero. Também estudaríamos o acordo, estabelecido na segunda metade da década de 1850, que denominamos “Esquema Breves/Cardoso”. A aproximação transitória entre forças partidárias em tese antagônicas, percebida através de fontes jornalísticas e epistolares, funcionaria como chave para a compreensão do funcionamento da política da Conciliação no nível provincial.

O terceiro capítulo trataria exclusivamente das duas leis dos círculos, desde as polêmicas que suscitaram na Câmara dos Deputados e no Senado até suas consequências nas eleições no sul fluminense. Examinaríamos os efeitos das mudanças na legislação sobre as bancadas sucessivamente eleitas na região observada, verificando aspectos quantitativos e qualitativos da representação dos diferentes partidos e segmentos de classe. Realizaríamos procedimentos idênticos quanto à Lei do Terço, explicitamente voltada para a representação das minorias, para construir o quarto capítulo. Inicialmente, julgamos necessária uma análise em separado dos processos de

reforma, visto que os dois primeiros resultaram na implantação de um sistema de voto distrital e o terceiro marcou o retorno às listas com candidatos de todas as partes da província.

As correlações de força entre plantadores escravistas e negociantes do sul fluminense constituiriam o eixo do quinto capítulo. Verificaríamos as estratégias de cada segmento de classe no sentido de fazer valer seus interesses, bem como suas vinculações ao sistema partidário do Império. Tal investigação delimitaria os limites do conflito no âmbito da classe senhorial, tendo também em conta suas posições hierárquicas diante das classes dominadas. Para isto, faríamos novos levantamentos, apurando em cada município os nomes dos sucessivos presidentes de sua Câmara, eleitos pela massa dos votantes de paróquia, e o conjunto das inserções sócio-econômicas destes indivíduos. A temática do capítulo nos levou a uma maior aproximação com as interpretações gramscianas da História do Brasil, processo já iniciado durante o curso de mestrado, no qual a obra *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial* (São Paulo: Hucitec, 1990) constituiu um referencial teórico de grande importância.

O roteiro explicitado deveria nos proporcionar condições para aferir três hipóteses fundamentais:

1- Apesar da preocupação, por parte dos dirigentes e legisladores brasileiros, em acompanhar os referenciais políticos ingleses e franceses, tidos como parte essencial do modelo civilizatório idealizado, as mudanças implantadas continuaram a obedecer à lógica interna decididamente excludente, voltada para a preservação de um eleitorado mais restrito do que os europeus.

2- As configurações eleitorais resultantes das alterações na legislação não prejudicaram a situação hegemônica do Partido Conservador na área estudada. Entretanto, redefiniram as relações entre os partidos e o pacto entre o poder central e os poderes locais. Os pressupostos modernizantes embutidos nas leis citadas não abalaram a força eleitoral dos chefes partidários municipais.

3- Embora os plantadores escravistas e seus prepostos detivessem uma posição majoritária na representação parlamentar, esta última não excluiu os interesses de outros segmentos da classe senhorial, notadamente os negociantes. Ainda que a conjuntura

econômica no período estudado tenha sido mais favorável aos fazendeiros do Vale do Paraíba, enquanto os negociantes das vilas litorâneas passavam por dificuldades consecutivas neste campo, a representação dos últimos foi resguardada pela necessidade de composição entre os chefes políticos das diferentes municipalidades.

O acesso às informações mais essenciais para a construção desta tese foi relativamente simples. Os textos integrais das leis de reforma estavam no livro *O sistema eleitoral no Império*, de Francisco Belisário Soares de Sousa (Brasília: Senado Federal, 1979). A identificação dos atores políticos do sul fluminense também não trouxe maiores dificuldades. Os nomes dos vereadores, deputados provinciais e deputados gerais da região estudada figuravam, quase infalivelmente, no *Almanak Laemmert* e nos boletins eleitorais dos principais jornais da Corte. Suas formações profissionais e inserções econômicas, na maioria dos casos, constavam igualmente do *Almanak*.

A identificação das filiações partidárias e a reconstituição dos embates entre os partidos, entretanto, exigiu o recurso a fontes bastante diversificadas: anais da Assembleia Provincial, periódicos da capital do Império, livros de memorialistas e teses acadêmicas. A constante consulta aos depoimentos do conselheiro Pereira da Silva, adepto do Partido Conservador, sempre que possível confrontados com as cartas do liberal Francisco Otaviano, foi especialmente enriquecedora. Esta exaustiva busca teve como recompensa a gradativa formação, aos nossos olhos, de um perfil minucioso das bancadas do sul fluminense nas Assembleias Geral e Provincial.

Textos de Benjamin Constant, François Guizot e John Stuart Mill, comparados com as leituras que os parlamentares do Império faziam destes e de outros autores, propiciaram um entendimento mais apurado da influência europeia na política brasileira do século XIX. Para a elaboração de analogias entre as experiências político-eleitorais do Brasil e da França, teve grande utilidade a obra de Alain Garrigou, *Histoire sociale du suffrage universel em France, 1848-2000* (Paris: Éditions du Seuil, 2002).

Após a confecção dos três primeiros capítulos, passamos pelo exame de qualificação em maio de 2013. Considerando as críticas apresentadas pela banca, efetuamos algumas modificações, entre as quais a inclusão de mapas históricos no segundo capítulo, para orientar um provável público não familiarizado com a geografia fluminense. Ainda naquele capítulo, ampliamos a ênfase concedida aos esquemas

locais de poder. Humberto Fernandes Machado nos alertou para a inconveniência de privilegiar o estudo dos Nogueiras da Gama, pois todos os esquemas de poder familiar seriam igualmente relevantes. Atendendo a uma sugestão de Gladys Sabina Ribeiro, descrições genéricas deram lugar a narrativas que passaram a incluir os nomes dos políticos de cada município, de maneira a facilitar a tarefa do leitor que precisasse, para compreender melhor os capítulos finais, associar determinados parlamentares às suas localidades de origem.

Às tabelas dos deputados eleitos para as Assembleias Geral e Provincial, inseridas no terceiro capítulo, foram agregados gráficos do tipo pizza, bastante úteis para a percepção quantitativa das informações listadas. Naquela ocasião, ainda fomos convencidos da artificialidade existente na separação entre as páginas sobre as leis dos círculos, então apresentadas como terceiro capítulo em sua totalidade, e o texto a ser redigido sobre o Terço. Assim, todo este material acabou por ser incorporado a um novo terceiro capítulo, o mais extenso de todos. Ressalvada esta mudança, se manteve a estrutura original de nosso plano de redação.

A construção desta tese representou uma tentativa sistemática de ampliação de vistas, realizada através da observação alternada de episódios da política paroquiana, das conjunturas provinciais e das tendências gerais do cenário nacional. A referida trajetória reforçou nossa percepção do caráter excludente da sociedade imperial, cujos debates políticos continham visíveis interdições, relacionadas aos anseios de manutenção de relações econômicas e hierarquias sociais ainda derivadas, em proporção relevante, do processo de colonização do país.

## **Capítulo 1- Um sistema político de inspiração europeia**

### **1.1- Uma sociedade escravista no contexto mundial liberal**

Saint-Domingue, colônia do reino da França, concentrava em 1790 quase metade da produção mundial de café e cerca de um terço do açúcar fabricado no planeta. A revolta de escravos iniciada no ano seguinte, cujo desdobramento político mais notável foi a independência do Haiti, em 1804, resultou também em mudanças bruscas nos mercados internacionais daqueles dois produtos. Os ex-cativos da parte francesa da ilha de São Domingos passaram a cultivar os cafezais em bases camponesas, o que acarretou uma sensível diminuição da produtividade. Os canaviais foram simplesmente abandonados<sup>1</sup>.

Os acontecimentos de Saint-Domingue repercutiram rapidamente no panorama econômico da América Portuguesa. A lavoura canavieira, tradicional no litoral nordestino, ganhou impulso na região fluminense de Campos dos Goytacazes e nas províncias de São Paulo e Minas Gerais. No período compreendido entre 1796 e 1811, a exportação de açúcar branco a partir do porto do Rio superou as cifras contabilizadas em Pernambuco e na Bahia<sup>2</sup>. Pouco depois, porém, constatou-se que os índices de lucro gerados pelo cultivo do cafeeiro ultrapassavam em muito os da cana, do fumo e do anil, principais gêneros agrícolas do Rio de Janeiro na segunda metade do século XVIII<sup>3</sup>.

As plantações de café, inicialmente restritas a áreas situadas nas vizinhanças da Corte, como Laranjeiras, Tijuca e Serra do Mendanha, começaram a se difundir, em torno de 1820, na direção do Vale do Paraíba. Rumo ao Oeste, pelo Caminho de São Paulo, atravessaram Barra Mansa e Resende, atingindo em seguida vários municípios paulistas. Uma segunda vaga, que partiu de Itaboraí e São Gonçalo, chegaria a São Fidélis, no norte da província do Rio de Janeiro. Durante este processo, surgiram ou se

---

<sup>1</sup> Cf. Rafael Marquese e Dale Tomich. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870/org. Keila Grinberg e Ricardo Salles. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 345 a 347.

<sup>2</sup> Cf. Ciro Flamarion Santana Cardoso. A crise do colonialismo luso na América Portuguesa, 1750-1822. In: História geral do Brasil/org. Maria Yedda Linhares. Rio de Janeiro: Campus, 1990, p. 115.

<sup>3</sup> Ver Denio Nogueira. Raízes de uma nação: um ensaio de história sócio-econômica comparada. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988, p. 295.

consolidaram vilas de grande relevância econômica e política, como Valença (1819) e Vassouras (1833)<sup>4</sup>.

A expansão dos cafezais acarretou o aumento da importação de escravos, apesar dos compromissos que seriam assumidos pelo governo brasileiro perante a Inglaterra em 1827, apontando para a suspensão do tráfico em março de 1830. O período 1828-1830, em especial, se caracterizou por entradas maciças de africanos no Rio de Janeiro. Enquanto os plantadores escravistas se queixavam de D. Pedro I por ter cedido às pressões britânicas, os traficantes, ainda que amargando a diminuição dos lucros, intensificaram suas atividades, pois não tinham garantias quanto à continuidade das mesmas<sup>5</sup>. Os 45 mil escravos introduzidos no Brasil em 1828, somados aos 47 mil de 1829, foram encaminhados em boa parte ao Vale do Paraíba. Seu trabalho repercutiu nas excelentes safras de 1833 e 1834, nas quais o volume da produção atingiu o dobro do verificado em 1831<sup>6</sup>.

O quadro que se delineava no Sudeste cafeeiro era distinto do que ocorria em outras partes do Império do Brasil. As regiões algodoeiras, em particular, foram incapazes, a partir de 1815, de enfrentar a concorrência dos estados norte-americanos do Sul, que asseguraram seus estoques de mão de obra através da reprodução vegetativa dos contingentes escravizados. O declínio da produção em Pernambuco, na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Ceará se traduziu por uma demanda menor por cativos e na redução das entradas de africanos. A Bahia, por sua vez, contou com o crescimento da lavoura canavieira até a virada da década de 1820. Entretanto, a concorrência do açúcar de beterraba e dos canaviais cubanos (que empregavam tecnologia mais moderna), acompanhada por uma sucessão de revoltas escravas, fragilizaram a economia provincial. Já era perceptível, na década de 1830, que a vitalidade econômica do país se concentrava no Sudeste. Além das zonas cafeeiras, Minas Gerais se destacava, desde a

---

<sup>4</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 139-140.

<sup>5</sup> Cf. Denio Nogueira. Raízes de uma nação: um ensaio de história sócio-econômica comparada. Op. cit., p. 322-323.

<sup>6</sup> Cf. Rafael Marquese e Dale Tomich. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. Op. cit., p. 365.

vinda do séquito joanino, no comércio voltado para o abastecimento da província fluminense e da capital do Império<sup>7</sup>.

A crise da produção açucareira das Antilhas Britânicas, na segunda metade da década de 1830, propiciaria uma recuperação ao Norte, sobretudo à Bahia. Porém, a ampliação dos espaços conquistados pelo café brasileiro, que veio a deter 40% do mercado internacional nos anos 1830, fez com que, de um total estimado em 1,3 milhão de africanos trazidos para o território imperial na primeira metade do século XIX, cerca de 80% tenham sido encaminhados às províncias cafeeiras<sup>8</sup>.

A região do Rio de Janeiro, em especial, apresentava um elevadíssimo percentual de população escrava. Conforme o censo provincial de 1850, havia 293.554 habitantes cativos contra 262.526 livres, mas é possível que tal predomínio fosse ainda mais pronunciado. A margem de erro desta estatística, calculada em torno de 10% para cima, tendia a se concentrar principalmente nos escravos, mais difíceis de recensear<sup>9</sup>. A densidade das massas cativas no país foi um dos fatores que levaram seus dirigentes a promover em definitivo, na metade do século, a interrupção do ingresso de africanos. Além do medo das revoltas escravas, a existência de uma maioria negra no conjunto da população era avaliada como ameaça à ordem social<sup>10</sup>.

É importante assinalar que a montagem das grandes fazendas de café do Vale do Paraíba, entre 1835 e 1850, coincidiu aproximadamente com a fase de ilegalidade do tráfico atlântico. A tolerância dos políticos e magistrados brasileiros para com os traficantes, formalmente impedidos de atuar conforme a lei de 7 de novembro de 1831, assegurou aos plantadores escravistas o fornecimento dos plantéis de trabalhadores

---

<sup>7</sup> Cf. Tâmis Parron. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 91-92.

<sup>8</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O gigante e o espelho. In: O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870/org. Keila Grinberg e Ricardo Salles. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 37.

<sup>9</sup> Cf. Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 169.

<sup>10</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 25-26.

necessários ao crescimento de sua produção, e ao Brasil o estabelecimento de uma posição de dominância no mercado<sup>11</sup>.

Entre outros fatores que beneficiaram a cafeicultura brasileira, estiveram as mudanças na política econômica dos Estados Unidos, que em 1832 eliminaram impostos que incidiam sobre o produto, com o objetivo de generalizar o consumo de estimulantes pelos operários norte-americanos. As disputas tarifárias entre Estados Unidos e Espanha, na mesma época, prejudicaram os plantadores de café de Cuba, atingidos por sobretaxas punitivas que reduziram suas exportações, enquanto as brasileiras se expandiram<sup>12</sup>. Segundo Marquese e Tomich, o mercado norte-americano, pouco exigente quanto à qualidade, crescia exponencialmente. Entre 1780 e 1880, o consumo anual *per capita* de café nos Estados Unidos passou de 25 gramas para quatro quilos, enquanto a população local se multiplicava por quinze<sup>13</sup>.

O impulso econômico proporcionado pelas exportações de café não eliminou a vulnerabilidade, inclusive no campo político, do Império perante a Inglaterra. Por volta de 1850, metade das importações brasileiras provinha daquele país. Empresas britânicas comercializavam têxteis, manufaturados diversos e matérias-primas no Brasil; em contrapartida, somente 15% das exportações britânicas, na década de 1820, se destinavam ao mercado brasileiro, fatia que se reduziu a menos de 10% no início dos anos 1840. O Império era apenas o terceiro maior cliente dos britânicos, superado pelos Estados Unidos e pela Alemanha<sup>14</sup>.

No segundo quinquênio da década de 1840, a Inglaterra exerceu uma pressão crescente no sentido da abolição do tráfico. As relações entre as duas monarquias foram marcadas, neste período, por outra discordância: a legislação protecionista adotada pelo Brasil, no intuito de promover o desenvolvimento industrial, esbarrou na resistência do governo inglês, que contava com a permanência de uma política favorável ao livre

---

<sup>11</sup> Cf. Rafael Marquese e Dale Tomich. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. Op. cit., p. 344.

<sup>12</sup> Ver Tâmis Parron. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Op. cit., p. 126.

<sup>13</sup> Cf. Rafael Marquese e Dale Tomich. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. Op. cit., p. 361.

<sup>14</sup> Cf. Leslie Bethell. O Brasil no mundo. In: História do Brasil Nação: 1808-2010/direção Lilia Moritz Schwarcz; volume 2: A construção nacional, 1830-1889/coord. José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Maffre e Editora Objetiva, 2012, p. 138-139.

ingresso de suas mercadorias. A partir de 1846, a Grã-Bretanha impôs ao Império medidas de retaliação, entre elas um bloqueio marítimo da cidade do Rio de Janeiro<sup>15</sup>.

O governo que tentava fazer valer seus interesses contra a maior potência do século XIX era financeiramente débil. Durante o Período Regencial, quase sem receber recursos das províncias, dependia em larga margem dos rendimentos da alfândega carioca. Esta foi uma das razões para que a Guarda Nacional, força paramilitar posta sob o comando dos proprietários e não remunerada, detivesse um quantitativo de homens bastante superior ao do Exército<sup>16</sup>.

Desde a Independência até o Ato Adicional de outubro de 1834, que criou a presidência da província do Rio de Janeiro, esta última esteve sob a gestão do Ministério do Império. Quando foi estabelecida, por lei imperial de 4 de novembro de 1831, uma Tesouraria no território fluminense, este órgão ficou subordinado diretamente ao Tribunal do Tesouro Nacional. A vinculação entre ambos expressava a necessidade do governo central de exercer o controle sobre as finanças do Rio de Janeiro<sup>17</sup>. Em contrapartida, o Rio representou, nos termos de Ilmar de Mattos, “a cabeça do novo império”. Dali partiram as tropas, engrossadas por mercenários, enviadas para submeter as províncias que se mantinham, em 1822, ligadas às Cortes de Lisboa; em diversos episódios, como na repressão à Confederação do Equador, os interesses provinciais acabaram subordinados pela força militar aos da capital do país<sup>18</sup>.

---

<sup>15</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro: 1822-1889. Op. cit., p. 25 e 62.

<sup>16</sup> Ver Wilma Peres Costa. A economia mercantil escravista nacional e o processo de construção do Estado no Brasil (1808-1850). In: História Econômica da Independência e do Império/orgs. Tamás Szmrecsányi e José Roberto do Amaral Lapa. São Paulo: Hucitec/Associação Brasileira dos Pesquisadores em História Econômica/Edusp/Imprensa Oficial, 2002, p. 155. Jeanne Berrance de Castro aponta que após a lei de criação da Guarda Nacional o Exército teve seu contingente bastante reduzido, situação que foi mantida até a eclosão dos conflitos no Prata, em meados do século. Os parlamentares brasileiros, assim como os norte-americanos da mesma época, consideravam exércitos numerosos em tempos de paz uma ameaça às liberdades civis. Ver A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo: Editora Nacional, 1979, p. 10.

<sup>17</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro: 1822-1889. Op. cit., p. 81.

<sup>18</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O gigante e o espelho. Op. cit., p. 24.

É certo que podemos distinguir, entre os liberais brasileiros, vozes que condenaram moralmente a escravidão ou julgaram-na contraproducente segundo critérios econômicos. José da Silva Lisboa, visconde de Cairu (1756-1835), adepto das ideias de Adam Smith, denunciou no texto *Da liberdade do trabalho* (publicação póstuma de 1851) os castigos violentos, o excesso de horas laborais, a má alimentação dos escravos e sua guarda por feitores geralmente truculentos. Segundo Cairu, o cativo não tinha interesse em inventar técnicas ou em produzir bens, já que a expectativa mais sensata seria a passagem de “quase todo o fruto de seu suor para a bolsa alheia<sup>19</sup>”. O padre Diogo Antônio Feijó (1784-1843), em matéria impressa na edição de 25 de dezembro de 1834 do jornal *O Justiceiro*, lamentou o fato de que as crianças brasileiras filhas de senhores de escravos, testemunhando desde cedo os maus tratos infligidos por seus pais aos cativos e percebendo as diferenças na aparência física entre brancos e negros, cresciam encarando a escravidão como uma instituição natural e indispensável. Para o articulista, o país deveria adotar um programa de abolição gradual, que contemplaria em primeira etapa os nascidos no Brasil. Feijó também explicitou, nas mesmas páginas, sua forte aversão aos negociantes negreiros, qualificados como “traficantes de sangue e carne humana<sup>20</sup>”.

Todavia, as opiniões manifestadas por Cairu e Feijó destoavam da visão predominante entre os dirigentes do Primeiro Reinado e da Regência. Théó Piñeiro expõe que o Império do Brasil foi construído por proprietários, ligados à produção agrícola ou à sua comercialização, “que fundamentavam sua riqueza e seu poder nas relações escravistas”. Quando decidiram romper os laços políticos com Portugal, aqueles homens sustentaram seus privilégios de classe e se bateram pela permanência da escravidão<sup>21</sup>.

Aliás, ao observar a atuação de Cairu na Assembleia Constituinte de 1823 podemos apreciar a larga distância entre um libelo e a prática parlamentar efetiva. Levando em consideração os acontecimentos verificados em Saint-Domingue, já um

---

<sup>19</sup> Visconde de Cairu. *Visconde de Cairu*/organização e introdução de Antonio Penalves Rocha. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 326-327.

<sup>20</sup> Ver Diogo Antônio Feijó. *Diogo Antônio Feijó*/organização, apresentação e notas de Jorge Caldeira. São Paulo: Ed. 34, 1999, p. 152 a 154.

<sup>21</sup> Ver Théó Lobarinhas Piñeiro. *As classes sociais na construção do Império do Brasil*. In: Estado e historiografia no Brasil/org. Sonia Regina de Mendonça. Niterói: EdUFF, 2006, p. 72.

pouco distantes no tempo, o visconde classificou uma eventual libertação coletiva como medida “impossível e iniquíssima”. Monsenhor Francisco Muniz Tavares, deputado por Pernambuco na mesma Assembleia, além de ver como natural o cativo da raça de homens “tostados”, era contrário a quaisquer mudanças na escravidão e às discussões sobre a cidadania dos libertos, que continham o perigo de suscitar conflitos semelhantes aos que resultaram na Revolução Haitiana<sup>22</sup>. Maciel da Costa, constituinte mineiro, se mostrou ainda mais enfático na defesa do escravismo. Para ele, os brasileiros não tinham culpa pelo comércio de homens, visto que a venda de africanos ocorria por obra de “seus bárbaros compatriotas”; se os senhores pagavam o preço estipulado pela aquisição da mão de obra e lhe davam “sustento e proteção compatível com seu estado”, a escravidão constituía um contrato justo e legítimo<sup>23</sup>.

Em meados do Primeiro Reinado, mais precisamente em junho de 1827, Raimundo José da Cunha Matos, deputado por Goiás e ex-funcionário da administração colonial portuguesa, na qual chegou a ocupar o posto de governador interino das ilhas de São Tomé e Príncipe, defenderia, na qualidade de membro da comissão de Diplomacia e Estatística da Câmara dos Deputados, não apenas a escravidão como também o tráfico atlântico. Segundo Cunha Matos, que emitiu parecer contra a convenção antitráfico firmada com a Inglaterra, a interrupção desta atividade resultaria numa crise econômica, cujos efeitos seriam a inviabilização do pagamento dos salários do funcionalismo público e do financiamento da guerra na Banda Oriental. O parlamentar ponderou ainda que a manutenção do sistema escravista era primordial para levar o progresso e a civilização às regiões interioranas do Brasil, que sem o ingresso de pretos e pardos ficariam abandonadas<sup>24</sup>.

A abdicação de D. Pedro I, após desgastantes lutas pelo controle do Estado, foi seguida pela tomada do poder pelos proprietários de terras e escravos<sup>25</sup>. Estes contaram, no decorrer do Período Regencial, com numerosos protetores de seus interesses de classe, entre os quais formou o influente liberal moderado, depois convertido em regressista, Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850). Discursando

---

<sup>22</sup> Cf. Jaime Rodrigues. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 2000, p. 52 a 54.

<sup>23</sup> Idem, p. 73.

<sup>24</sup> Ver Tâmis Parron. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Op. cit., p. 64 a 67.

<sup>25</sup> Ver Théó Lobarinhas Piñeiro. As classes sociais na construção do Império do Brasil. Op. cit., p. 73.

em 1834 no Senado, ele apresentou um projeto para revogar a lei de 1831, mudando a tramitação dos processos judiciais relacionados ao apresamento de navios negreiros. Pretendia, então, colocar a responsabilidade pelo julgamento dos indivíduos processados nas mãos dos juízes criminais dos portos vizinhos aos locais de desembarque<sup>26</sup>, o que obviamente favoreceria os infratores.

No ano seguinte, Vasconcelos fez uma autêntica apologia da escravidão no Parlamento, definindo-a como uma instituição arraigada nos costumes do país e benéfica aos próprios africanos, aos quais se oferecia a oportunidade de “melhorar de condição”. O tráfico, por sua vez, contemplaria tanto os interesses públicos quanto os particulares, o que tornava sua possível abolição um evento que “se devia deixar ao tempo<sup>27</sup>”. Vasconcelos, é claro, não agia isoladamente: a retomada do “infame comércio”, desde 1835, foi parte fundamental do programa do Regresso conservador, que nisto atendia às conveniências dos cafeicultores e dos traficantes<sup>28</sup>. Não por acidente, no ano de 1837, marcado pela ascensão dos regressistas ao poder central, os números do tráfico clandestino se ampliaram de maneira significativa. Jaime Rodrigues salienta que, sendo a região do Rio de Janeiro a maior importadora de africanos, os deputados residentes na Corte podiam testemunhar quase diariamente as infrações quase sempre impunes. Os oficiais de Marinha que ainda se dispunham a apresar navios negreiros estavam sujeitos à demissão<sup>29</sup>.

Quando o deputado Martim Francisco protestou na Câmara, em 1839, contra as “sumidades” do Império que protegiam traficantes, foi desautorizado por Honório Hermeto Carneiro Leão (1801-1856), futuro marquês do Paraná, que também se regozijava com os ataques sofridos pelos abolicionistas norte-americanos nas temporadas de 1835 e 1836. Segundo Carneiro Leão, o povo dos estados em que não existiam mais escravos, sensibilizado pela ameaça aos interesses dos estados escravagistas, tomara a iniciativa de punir os partidários da abolição. Este exemplo

---

<sup>26</sup> Cf. Jaime Rodrigues. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Op. cit., p. 89.

<sup>27</sup> Ver Tâmis Parron. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Op. cit., p. 137-138.

<sup>28</sup> Ver Rafael Marquese e Dale Tomich. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. Op. cit., p. 367.

<sup>29</sup> Cf. Jaime Rodrigues. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Op. cit., p. 90.

seria oportuno para o Brasil, país que, ao contrário dos Estados Unidos, admitia a escravidão em todo o seu território<sup>30</sup>.

Mencionamos aqui os homens que determinaram os rumos que o Estado imperial percorreria por mais de duas décadas. A doutrina regressista formulada em grande parte por Bernardo Pereira de Vasconcelos foi incorporada pela “Trindade Saquarema”, composta pelos principais estadistas conservadores da província do Rio de Janeiro: Paulino José Soares de Sousa (visconde do Uruguai, 1807-1866), Joaquim José Rodrigues Torres (visconde de Itaboraí, 1802-1872) e Eusébio de Queirós Coutinho Matoso Câmara (1812-1868). Aliados ao ex-regente José da Costa Carvalho (1796-1860), que exercia uma destacada liderança na província de São Paulo, e a Honório Hermeto Carneiro Leão, os saquaremas não somente derrotaram os liberais, inclusive nos campos de batalha, como ainda atrelaram progressivamente os adversários à sua própria agenda. Mesmo nos períodos em que ganharam eleições nacionais e organizaram os ministérios, os liberais se viram incapazes de colocar em prática um projeto político diverso do conservador<sup>31</sup>.

A facção conservadora dominante na Corte e na província do Rio de Janeiro impôs sua hegemonia em negociações desiguais com grupos sociais das demais províncias. Neste processo, nada pacífico, soube empregar a seu favor as armas imperiais, concentradas, como já registramos, na capital do Império. Seu poder ficou inteiramente consolidado em 1845, com a integração definitiva do Rio Grande do Sul à ordem monárquica<sup>32</sup>.

O compromisso classista dos dirigentes imperiais com a escravidão não invalida sua vinculação autêntica às correntes ideológicas liberais. O anglo-irlandês John Locke (1632-1704), um dos precursores do liberalismo, ao redigir as *Constituições Fundamentais da Carolina* estabeleceu que todo cidadão livre disporia de “um poder e uma autoridade sem limites sobre seus escravos negros, sejam quais forem as opiniões

---

<sup>30</sup> Cf. Tâmis Parron. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Op. cit., p. 151.

<sup>31</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O gigante e o espelho. Op. cit., p. 32-33.

<sup>32</sup> Cf. Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 47-48.

destes ou sua religião<sup>33</sup>”. Edmund Burke (1729-1797), inspirador das vertentes mais conservadoras do pensamento liberal, considerava que o “espírito de liberdade”, característico dos povos anglo-saxônicos, era particularmente forte entre os senhores de escravos das colônias inglesas situadas na parte meridional da América do Norte. Para Burke, aqueles colonos representavam a “nação em cujas veias corre o sangue da liberdade”, visão que seria compartilhada, muito mais tarde, pelos publicistas escravocratas do sul dos Estados Unidos, empenhados em legitimar no plano doutrinário a escravidão de matriz racial<sup>34</sup>.

Francisco Arango y Parreño (1765-1837), intelectual cubano definido pelo historiador Fraguinals como “o homem de mais sólida formação burguesa do império espanhol”, pode ser considerado um excelente exemplo da convivência entre os princípios liberais e a escravidão. Introdutor das máquinas a vapor nos canaviais de Cuba, entusiasta das estradas de ferro e dos canais navegáveis<sup>35</sup>, foi também um partidário do livre comércio, prática que defendeu perante a monarquia espanhola<sup>36</sup>. Por outro lado, na posição de porta-voz dos plantadores cubanos, postulou a importação ilimitada de escravos africanos. Arango contestava os que temiam que Cuba se transformasse em um novo Haiti, alegando que a numerosa população branca da ilha contrabalançaria seus contingentes negros. Para garantir a ordem, bastaria manter este equilíbrio, estimulando a imigração europeia e a construção no campo de povoados habitados por brancos, com a função de prevenir “as ideias sediciosas dos escravos rurais<sup>37</sup>”.

Lembremos, para além das acomodações entre liberalismo e escravismo, que a conservação da propriedade sobre homens no Império do Brasil não constituía uma meta exclusiva de cafeicultores, senhores de engenho, negociantes de grosso trato e seus representantes na política formal. Com exceção dos setores mais pobres da sociedade, a

---

<sup>33</sup> Ver John Locke. Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco; Petrópolis: Vozes, 2006, p. 315.

<sup>34</sup> Cf. Domenico Losurdo. Contra-história do liberalismo. Aparecida: Ideias e Letras, 2006, p. 66.

<sup>35</sup> Cf. Manuel Moreno Fraguinals. Cuba/Espanha, Espanha/Cuba: uma história comum. Bauru: Edusc, 2005, p. 194.

<sup>36</sup> Ver Richard Gott. Cuba: uma nova história. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 60.

<sup>37</sup> Idem, p. 71.

posse de cativos era bastante corriqueira. Pequenos lavradores, padres e habitantes de posses medianas das cidades faziam uso desta mão de obra, considerada fundamental para que tivessem algum conforto. Cumprindo as tarefas domésticas, cultivando ou sendo alugados, se hábeis em serviços específicos, os escravos representavam um patrimônio que se desejava preservar a qualquer custo<sup>38</sup>. Robin Blackburn vê uma forte correspondência entre as relações socioeconômicas vigentes no Brasil e a continuidade da forma monárquica de governo após a Independência. Adotando estratégia contrária à de líderes como Simón Bolívar (1783-1830) e José de San Martín (1778-1850), os artífices da autonomia brasileira não mobilizaram escravos na defesa de seu projeto. Evitaram, igualmente, os riscos de uma transição republicana, acreditando que seus objetivos seriam atendidos dentro do regime já conhecido<sup>39</sup>.

O trato entre senhores e escravos, fossem estes pardos, crioulos ou africanos, não era a única cadeia hierárquica existente no jovem Império. Domenico Losurdo, ao desmistificar a recorrente associação ideológica entre democracia e capitalismo, afirma que “a democracia contemporânea funda-se sobre o princípio de que todos os indivíduos são considerados titulares de direitos inalienáveis, independentemente da raça, do patrimônio e do gênero”. Logo, a construção de um regime verdadeiramente democrático implica na superação das “três grandes discriminações”: racial, patrimonial e sexual<sup>40</sup>, as quais podemos identificar facilmente na sociedade monárquica brasileira.

A sujeição legal das mulheres era ponto tão pacífico que elas sequer mereceram citação no capítulo VI do título 4º da Constituição de 1824, que determinava os requisitos necessários para o alistamento eleitoral. Os direitos políticos estavam previamente subentendidos como prerrogativa dos homens, o que também ocorria na Europa e nos Estados Unidos. Entretanto, encontramos uma distinção explícita no artigo 117º, segundo o qual os herdeiros do sexo masculino prevaleceriam sobre os do feminino na sucessão do trono.

---

<sup>38</sup> Cf. Robin Blackburn. A queda do escravismo colonial: 1776-1848. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 433.

<sup>39</sup> Idem, p. 437.

<sup>40</sup> Ver Domenico Losurdo. Fuga da História? A revolução russa e a revolução chinesa vistas de hoje. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 99-100.

O panorama educacional revela com mais nitidez as desigualdades de gênero. A mulher brasileira do século XIX era, em geral, analfabeta. Mesmo nas famílias abastadas, a instrução feminina costumava ficar limitada à alfabetização e às “prendas”. O total nacional de vinte escolas femininas existentes em 1820 se ampliou lentamente até a metade do século. Bem depois, em 1873, havia 170 instituições deste tipo somente na província de São Paulo, mas os índices de escolaridade no conjunto do país permaneciam muito baixos<sup>41</sup>.

A discriminação econômica, com efeitos políticos contra os não proprietários, é bem evidente no texto constitucional. O inciso V do artigo 91º excluía do direito de voto nas eleições primárias os que não detivessem “renda líquida anual de cem mil-réis por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos”. Para adquirir a faculdade de eleitor, podendo participar da escolha dos deputados, senadores e conselheiros gerais de província (artigo 94º), era preciso comprovar o dobro. O artigo 95º impedia de ser deputado o cidadão cuja renda fosse inferior a quatrocentos mil-réis, enquanto o artigo 45º impunha a barreira de oitocentos mil-réis para uma candidatura ao Senado. Para o acesso a um conselho de província, ainda que não fossem estipuladas cifras, a Constituição exigia, além da idade superior a vinte e cinco anos e probidade (artigo 75º), a “decente subsistência”.

Novamente localizamos nas matrizes do liberalismo as justificativas teóricas destas relações desiguais entre os cidadãos de um mesmo país. O voto censitário foi um dos pilares desta corrente política até períodos avançados, variando conforme o Estado, do século XIX. A França revolucionária, sob comando dos jacobinos, chegou a estender o direito de voto a todos os homens maiores de 21 anos através da Constituição votada em 24 de junho de 1793, que também previa o acesso universal ao trabalho e à instrução. Todavia, a Constituição do ano III (1795), que vigorou por quatro anos, limitou o voto aos que pagavam imposto direto, além de implantar o sufrágio em dois graus e o bicameralismo<sup>42</sup>. Esta tendência foi mantida nos ordenamentos constitucionais que se seguiram. A Carta de 4 de junho de 1814, que regeu a

---

<sup>41</sup> Cf. Maria José Garcia Werebe. A educação. In: O Brasil monárquico, v. 6: declínio e queda do império/por Myrian Ellis... [et al.]; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda.- 6ª ed.- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 429-430.

<sup>42</sup> Ver Carlos Guilherme Mota. 1789-1799: a Revolução Francesa. São Paulo: Perspectiva, 2007, p. 90 e 123.

Restauração, determinou que a qualidade de eleitor ficaria condicionada ao pagamento de um imposto direto, de qualquer natureza, de no mínimo 300 francos. Para ser elegível, seria necessário o recolhimento de mil francos, além da idade superior a 40 anos<sup>43</sup>.

Muito antes, John Locke já decretara que “o objetivo capital e principal da união dos homens em comunidades sociais e de sua submissão a governos é a preservação de sua propriedade<sup>44</sup>”. O filósofo, nas *Constituições Fundamentais da Carolina*, concebeu uma sociedade inteiramente dirigida por proprietários. Segundo Locke, um cidadão não estaria qualificado para integrar o Parlamento caso não possuísse, no mínimo, quinhentos acres de terra no distrito em que residia. Restrições de teor semelhante seriam impostas aos membros do Poder Judiciário e mesmo a meros jurados, dos quais se exigia pelo menos cinquenta acres de propriedade pessoal<sup>45</sup>.

Para Edmund Burke, os indivíduos dedicados a profissões “servis”, a exemplo dos cabeleireiros e dos fabricantes de velas, jamais deveriam participar da direção do Estado. A negação desta premissa seria uma “guerra civil contra a natureza”. Ainda que não reivindicasse uma limitação do poder e da autoridade a “sangue, nomes e títulos”, Burke restringia o direito ao seu exercício aos portadores de “virtude e sabedoria”, negando a possibilidade de mando aos detentores de “uma educação inferior, uma visão estreita das coisas ou uma sórdida ocupação<sup>46</sup>”.

Seguindo fielmente a tradição liberal, Benjamin Constant de la Rebecque (1767-1830) também repeliu em sua obra o acesso dos não proprietários aos direitos políticos. Sendo finalidade dos não proprietários adquirir a propriedade, esta última seria invadida, se aqueles pudessem se valer do maior número para controlar o poder. Os proprietários, diversamente, teriam interesse na ordem, na justiça e na conservação. Para Constant, apenas o homem detentor da “renda territorial” suficiente para sobreviver durante um ano sem trabalhar para outros faria jus a uma cidadania integral. Faltaria aos homens obrigados à busca por trabalho, ainda que formalmente fossem

---

<sup>43</sup> Ver Manoel Rodrigues Ferreira. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. Brasília: Senado Federal, 2001, p. 195.

<sup>44</sup> Ver John Locke. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros ensaios*. Op. cit., p. 156.

<sup>45</sup> Idem, p. 306 a 308.

<sup>46</sup> Ver Edmund Burke. *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, p. 81-82.

proprietários, a independência necessária à participação política. Segundo o autor, a propriedade fundiária era superior à industrial, por favorecer o “espírito conservador, necessário às associações políticas<sup>47</sup>”.

Estas perspectivas se assemelham à desenvolvida, no decorrer da Revolução Americana, por John Adams (1735-1826), para quem era preciso afastar os “mecânicos”, assim como a população “carente de qualquer conhecimento no âmbito das ciências e das artes liberais”, do exercício do poder. O governo deveria caber apenas aos homens beneficiados por uma educação liberal, infalivelmente “os bem nascidos e os ricos<sup>48</sup>”.

As características pró-oligárquicas do liberalismo, sem dúvida, atraíram a “boa sociedade” do Império do Brasil, sempre sobressaltada por rumores, bem fundados ou falsos, de insurreições escravas, da quebra dos laços de dependência entre senhores e seus agregados livres pobres, de conflitos entre a plebe urbana e os comerciantes portugueses, das agitações de rua relacionadas aos capoeiras e aos ciganos. O temor, frequente durante a Regência, de que destas tensões pudesse emergir um projeto político inconveniente, levou Bernardo Pereira de Vasconcelos a proclamar a necessidade de “parar o carro da revolução<sup>49</sup>”. Defendendo a permanência do Conselho de Estado e do Poder Moderador, o Senado vitalício e as distinções da nobreza, os regressistas, de acordo com Marcello Basile, firmavam contrapesos aos “elementos democráticos”, representados pelas instituições eletivas, como as Câmaras Municipais e dos Deputados, o juizado de paz e o júri. Para os seguidores de Vasconcelos, uma concepção demasiado ampla da liberdade, ao dar vazão às pretensões de igualdade e aos sentimentos de inveja, conduzia às indesejadas revoluções<sup>50</sup>.

Registremos que a ojeriza aos pobres por parte dos setores dominantes não era nesta altura uma exclusividade do Brasil, ou mesmo do conjunto das sociedades marcadas pela continuidade da escravidão. René Remond aponta que as classes dirigentes europeias, no século XIX, viam os trabalhadores como uma perigosa maioria,

---

<sup>47</sup> Cf. Benjamin Constant. Escritos de política. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 56 a 59.

<sup>48</sup> Apud Domenico Losurdo. Contra-história do liberalismo. Op. cit., p. 257.

<sup>49</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O gigante e o espelho. Op. cit., p. 31.

<sup>50</sup> Ver Marcello Basile. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870/org. Keila Grinberg e Ricardo Salles. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 93.

não instruída, ignorante a respeito de política, que tendia a promover a desordem no exercício de suas reivindicações. O êxodo rural e o crescimento demográfico resultavam na formação de grandes aglomerações humanas nos subúrbios, ampliando o clima de terror. Assim, o emprego da violência era bastante usual no trato dos dirigentes com estes segmentos da população<sup>51</sup>.

As questões étnicas não são mencionadas diretamente em qualquer parte do texto constitucional do Império. Identificamos um único de seus reflexos no artigo 94º, cujo inciso II vedava a condição de eleitor aos libertos. Todavia, a Carta de 1824 ocultou os exaltados debates da Assembleia Constituinte fechada no ano anterior sobre a possibilidade de estender os direitos de cidadania aos homens de cor livres ou libertos. A Assembleia decidira, por fim, admitir que os negros livres fossem cidadãos, confiando que as regras censitárias se mostrariam eficientes para impedir que a maioria deles participasse ativamente da política nacional<sup>52</sup>. Isto não impediu, entretanto, que as relações discriminatórias herdadas da colonização emergissem com frequência na vida institucional do país.

Em janeiro de 1825, o intendente da polícia carioca, Francisco Alberto Teixeira de Aragão (1788-1847), baixou um decreto implantando medidas que restringiam bastante os movimentos da população da cidade, inclusive um toque de recolher, iniciado às 22 h no verão e às 21 h no inverno. O “toque de Aragão”, nome pelo qual se tornou conhecida aquela série de normas policiais, visava de maneira particular os escravos, que ficavam sujeitos à revista a qualquer momento e, caso portassem algum objeto que pudesse funcionar como arma, seriam açoitados. Entretanto, as disposições que proibiam os assovios ou qualquer outro tipo de sinal nas ruas após o anoitecer se estendiam, explicitamente, a “negros e homens de cor”, enquanto pessoas “de probidade”, compreendidas por Thomas Holloway como a “elite branca”, estavam isentas tanto da revista quanto do toque de recolher<sup>53</sup>. Ocorrências semelhantes tiveram lugar na Bahia a partir da revolta dos escravos malês em 1835. Foi imposto o uso de passaportes aos livres de cor em suas viagens pela província. Os eventuais transgressores se arriscavam à deportação sem processo. Três anos mais tarde, no calor

---

<sup>51</sup> Ver René Remond. *O século XIX: 1815-1914*. São Paulo: Cultrix, 1997, p. 60-61.

<sup>52</sup> Cf. Robin Blackburn. *A queda do escravismo colonial, 1776-1848*. Op. cit., p. 429.

<sup>53</sup> Ver Thomas Holloway. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 58-59.

da repressão aos envolvidos na Sabinada, a expulsão de quase dois mil prisioneiros para Fernando de Noronha, Pará e Rio de Janeiro incidiu basicamente sobre aquele mesmo segmento da população baiana<sup>54</sup>.

Mary Karasch revela, com base em suas pesquisas sobre o Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX, que os poucos negros que integravam as Forças Armadas recebiam somente as ordens militares menores. Por vezes obtinham promoções a tenente ou capitão, mas não eram tratados como oficiais fora de seus próprios regimentos. Alguns mulatos bem relacionados conseguiam fazer carreira no exército regular, ao contrário dos indivíduos considerados de ascendência inteiramente africana. Segundo o censo de 1834, havia na capital do Império quatro negros e 111 pardos “militares”, além de 35 negros e 72 pardos classificados como “homens navais”. Entre os brancos, 1.440 eram militares e 261 “marítimos”, formando um quadro assimétrico, se atentarmos para a composição étnica da população carioca<sup>55</sup>.

A Guarda Nacional, criada em 1831, foi a primeira corporação armada no Brasil cuja estrutura excluía as distinções por cor, apesar de discriminar os libertos, sob o argumento de que não eram eleitores. Além disto, como a instituição possuía uma estrutura eletiva, teoricamente se tornava possível que negros atingissem o oficialato. As reações em contrário foram praticamente imediatas. A imprensa, em sua maior parte, criticou o estabelecimento de uma igualdade entendida como violência. O presidente da província de Pernambuco, Manuel Zeferino dos Santos, iria mais longe, tentando separar por cor, em 1833, os corpos sob sua jurisdição, o que gerou um protesto veemente do jornal *O Homem de Cor*, editado na Corte, que sugeriu ao governo a demissão daquela autoridade. Finalmente, após a decretação do Ato Adicional, as assembleias provinciais determinaram que os oficiais da Guarda Nacional passariam a ser nomeados por seus respectivos presidentes, o que prejudicava as pretensões dos indivíduos tidos como não brancos<sup>56</sup>.

---

<sup>54</sup> Ver Paulo César Souza. A Sabinada: a revolta separatista da Bahia, 1837. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 142-143.

<sup>55</sup> Cf. Mary Karasch. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 116, 129 e 130.

<sup>56</sup> Cf. Jeanne Berrance de Castro. A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. Op. cit., p. 136 a 141.

O reconhecimento da hierarquia racial, longe de ser uma tendência marginal, era uma causa que poderia encontrar apoio em debates parlamentares. Quando, em meados de 1826, africanos apresentaram queixa de “serem esbulhados de sua liberdade pela tripulação do bergantim Santa Rosa”, Bernardo Pereira de Vasconcelos justificou a atitude dos marinheiros, dizendo que “a presunção é que um homem de cor preta seja sempre escravo”. Negando um princípio da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, na qual se baseou Odorico Mendes para responder que “qualquer homem tem a presunção de ser livre, porque assim todos nasceram”, Vasconcelos provocou escândalo e irritação em Costa Aguiar, Vergueiro, Lino Coutinho, Cunha Matos e Sousa França, que na ocasião assumiram a posição oposta<sup>57</sup>.

Ainda que a atuação política, o talento nas letras ou ambos reunidos permitissem a ascensão de alguns mulatos, que muitas vezes rejeitavam o pertencimento a esta categoria em seu convívio social, aqueles homens continuavam permanentemente expostos a provocações e humilhações em decorrência de sua classificação racial; em pleno Parlamento, no ano de 1846, João Maurício Wanderley (futuro barão de Cotegipe, 1815-1889), deputado pela província da Bahia, disse a respeito de seu conterrâneo Antônio Pereira Rebouças (1798-1880) que “água impura e lamacenta, não importa quão filtrada e purificada, sempre mostra sua origem<sup>58</sup>”. Após redigir *O Libelo do Povo*, de 1849, no qual criticou acidamente a dinastia de Bragança, o jornalista Francisco de Sales Torres Homem (depois visconde de Inhomirim, 1812-1876), então liberal, sofreu represálias de mais de um tipo: além de ser agredido na rua com chicotadas no rosto por um oficial do Exército, foi ridicularizado na imprensa através de um soneto intitulado *O crioulo malandro*<sup>59</sup>. Já o também jornalista, mas conservador, Justiniano José da Rocha (1812-1862), carioca que postulava uma vaga de deputado por Minas Gerais em 1843, enfrentando resistências bairristas, passou pelo embaraço de ver

---

<sup>57</sup> Ver Octavio Tarquinio de Sousa. História dos fundadores do Império do Brasil, vol. V: Bernardo Pereira de Vasconcelos. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, p. 49-50.

<sup>58</sup> Ver Keila Grinberg. O fiador dos brasileiros. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 155.

<sup>59</sup> Ver R. Magalhães Júnior. Três panfletários do Segundo Reinado. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956, p. 15-16.

a condição de mulato ser invocada como argumento contra sua candidatura. Conseguiu se eleger, por fim, graças à intervenção de líderes nacionais do Partido Conservador<sup>60</sup>.

Foram comuns, nas rebeliões regionais que marcaram a Regência, as manifestações de descontentamento dos homens livres de cor, em alguns casos afastados há várias gerações da escravidão, pela não observância no cotidiano da igualdade de direitos prevista na Constituição, cujo artigo 179º, no inciso XIV, estabelecia que “todo cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, políticos ou militares, sem outra diferença, que não seja dos seus talentos, e virtudes”. Eles reivindicaram seguidamente o pleno direito de ir e vir sem o risco de serem interpelados como virtuais fugitivos do cativo, o acesso ao oficialato da Guarda Nacional, o fim dos castigos físicos e a participação na política do Império<sup>61</sup>.

A forte hierarquização étnica, extremada em alguns casos, foi uma característica comum a todas as sociedades escravistas da América. Os livres de cor das Antilhas Francesas só obtiveram a igualdade perante a lei em 1832. Mesmo assim, no ano seguinte a comunidade branca da Martinica tentou intimidá-los, garroteando prisioneiros negros e ferindo mulatos que integravam a milícia local<sup>62</sup>. Não muito antes, em 1824, o mulato livre Cyril Bisette e dois de seus amigos, pela simples posse de um folheto que criticava a interdição dos direitos civis às pessoas livres de cor, se viram condenados ao confisco de seus bens e às galés perpétuas, sendo também marcados a ferro com a sigla correspondente GAL<sup>63</sup>.

A situação era semelhante nas Antilhas Britânicas: no ano de 1815, os mulatos e negros da cidade de Kingston pediram às autoridades que fosse levantada a proibição imposta à sua presença no teatro local. Em 1823, organizaram reuniões públicas para reivindicar plenos direitos, políticos e sociais. Pela expressividade numérica de sua comunidade, acabariam sendo atendidos, na sequência de um episódio ocorrido em 1825, no qual dois mestiços livres de ascendência francesa foram deportados sob as

---

<sup>60</sup> Cf. José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 136-137.

<sup>61</sup> Cf. Keila Grinberg. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870/org. Keila Grinberg e Ricardo Salles. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 275-276.

<sup>62</sup> Ver Robin Blackburn. A queda do escravismo colonial: 1776-1848. Op. cit., p. 517.

<sup>63</sup> Idem, p. 510.

acusações de serem agentes do Haiti e de tramar uma rebelião escrava. Apresentando suas razões no Parlamento de Londres, com o apoio de abolicionistas ingleses, a dupla ganhou a simpatia da opinião pública britânica. Apesar desta vitória, na década de 1830 o livreiro de cor Edward Jordan ainda denunciava em seu jornal *The Watchman*, juntamente com a escravidão e os abusos cometidos pelos proprietários das plantations, o sistema de castas que prevalecia nas Índias Ocidentais<sup>64</sup>.

Naquela época, a sacarocracia cubana se empenhava em dissolver o que Manuel Moreno Fraginals definiu como um “setor negro estabilizado”, oriundo da escravidão urbana dos séculos XVII e XVIII, na qual foi possível a alforria de muitos artesãos de cor; no início do Oitocentos, os músicos, ourives, escultores, pintores e marceneiros de Cuba eram majoritariamente de origem africana. Um número apreciável de negros lecionava no ensino primário; outros, dispostos a pagar pela “dispensa de pardo”, ingressavam em ordens religiosas. Os oligarcas, a princípio, obtiveram a extinção dos batalhões de pardos e morenos, que haviam se destacado nas guerras coloniais; em seguida, verificou-se um processo intencional de branqueamento dos ofícios controlados por negros e mulatos. Fraginals apresenta, como exemplo mais radical, o dos cocheiros: negros em sua totalidade em 1830, já tinham cedido seus lugares por completo, em 1860, a espanhóis peninsulares ou naturais das Ilhas Canárias. A opressão da população de cor resultou, em 1844, nas múltiplas revoltas no campo e no meio urbano que ficaram conhecidas como “*Conspiración de La Escalera*”. O combate das tropas coloniais aos escravos amotinados foi acompanhada por perseguições contra os negros citadinos, com milhares de vítimas, entre executados, deportados e encarcerados<sup>65</sup>.

Nos Estados Unidos, os brancos de classe média, e também os pobres, de ordinário viam a população descendente de africanos como ameaça ao seu status e às suas possibilidades de ascensão social. Desta maneira, a admissão dos negros à condição de cidadãos se mostrou bastante problemática<sup>66</sup>, inclusive nas unidades da federação em que a escravidão já fora extinta. Antes da eclosão da Guerra Civil Americana (1861-1865), os negros de Nova York estavam sujeitos a um sistema de

---

<sup>64</sup> Ibidem, p. 451-452.

<sup>65</sup> Cf. Manuel Moreno Fraginals. *Cuba/Espanha, Espanha/Cuba*. Op. cit., p. 227 a 230.

<sup>66</sup> Ver Marco Antonio Villela Pamplona. *Revoltas, repúblicas e cidadania*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 71-72.

discriminações legais pelo qual se demarcava os lugares que poderiam ocupar em igrejas, tribunais e teatros. Possuíam em tese o direito de voto, caso comprovassem ter mais de 250 dólares em propriedades. Contudo, frequentemente eram barrados em suas tentativas de votar. Excluídos da maioria dos sindicatos, ficavam igualmente sujeitos à segregação nos hospitais, prisões e cemitérios, embora não existissem leis neste sentido<sup>67</sup>.

Os brasileiros desprivilegiados quanto aos critérios de renda, ocupação ou origem étnica em regra viviam, sobretudo no meio rural, sob a dependência de poderosos senhores de escravos. Além disto, enfrentavam uma dificuldade adicional no que se referia à mobilização em defesa de seus interesses: o analfabetismo da esmagadora maioria. Ilmar de Mattos relembra que no avançado ano de 1870 apenas 1,5 milhão, entre os 10 milhões de habitantes do Brasil, eram capazes de ler<sup>68</sup>. Sendo insuficiente a instrução primária, o ensino secundário já se mostrava elitizado. José Murilo de Carvalho relata que “os filhos das famílias de recursos, que podiam aspirar a uma educação superior, iniciavam a educação com tutores particulares, passavam depois por algum liceu, seminário ou, preferencialmente, pelo Pedro II”. Esta última instituição, que formava bacharéis em Letras e ministrava estudos preparatórios para as faculdades, acolhia em seus bancos, preferencialmente, membros das famílias ricas. Os interessados em se graduar nos dois únicos cursos de Direito existentes no país necessitavam de meios para se manter nas cidades de São Paulo ou Olinda (depois Recife) durante cinco anos<sup>69</sup>.

## **1.2- A influência francesa no ordenamento constitucional brasileiro**

A organização inicial do Estado brasileiro, nos campos da política, da economia e do direito, se verificou segundo modelos europeus. Mais especificamente, os fundadores do Império se nutriram nas ideias liberais, adaptadas em alguns casos às

---

<sup>67</sup> Idem, p. 154-155.

<sup>68</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O gigante e o espelho. Op. cit., p. 34.

<sup>69</sup> Ver José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit., p. 74-75.

especificidades do país, em outros ingressando na legislação monárquica praticamente com os mesmos termos de seus formuladores originais.

Para Ilmar de Mattos, os dirigentes imperiais pensavam e agiam “com os olhos na Europa e os pés na América”. Pretendiam que o Brasil obtivesse reconhecimento como nação civilizada e filha da Ilustração. Desta maneira, conceberam uma ordem constitucional avessa às tendências absolutistas e clericais. Contudo, por se empenharem na manutenção das hierarquias da sociedade escravista, composta pelos mundos do Governo, da Desordem e do Trabalho, e na prevenção ou supressão dos movimentos de rebeldia, construíram critérios de participação política bastante restritivos. A direção do país caberia somente ao Povo, aqui entendido como o conjunto dos cidadãos economicamente ativos. Nesta perspectiva, o regime monárquico parecia mais conveniente do que o republicano<sup>70</sup>.

A preservação da dinastia de Bragança na chefia do Estado contrastava com as independências republicanas que prevaleciam nas ex-colônias da Espanha, mas não com o pensamento predominante naquela que era considerada pelos brasileiros a nação mais civilizada da Terra: a França. Maurice Agulhon destaca que por volta de 1815 a maior parte da população francesa associava a República a um radicalismo político que conduzia necessariamente ao derramamento de sangue, e os partidários deste regime eram vistos como entusiastas da guilhotina, do controle de preços e salários, do ataque às fortunas e à propriedade. Os poucos republicanos existentes no país, homens que tinham vivenciado o governo jacobino e nele identificavam “valores positivos”, só muito lentamente conseguiram difundir suas ideias, no governo da Restauração e depois sob o orleanismo, até o triunfo temporário representado pela Revolução de 1848<sup>71</sup>.

Já a transposição de princípios liberais para um contexto escravista, como antes apontamos, não implicava necessariamente na desfiguração dos primeiros. Afinal, como constata Ricardo Salles a respeito da primeira metade do Oitocentos, “em toda parte, ainda que de modo diferenciado, o capitalismo e a burguesia ascendentes acomodaram-se com os interesses das antigas classes dominantes”. Mesmo com os avanços da industrialização e com a expansão do proletariado, os privilégios dos reis e

---

<sup>70</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. São Paulo: Hucitec, 1990, p. 126-127.

<sup>71</sup> Ver Maurice Agulhon. 1848, o aprendizado da República. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 11.

nobres europeus permaneciam em vigor. Naquele período, com exceção da Inglaterra, “a agricultura tradicional, o artesanato e as grandes finanças ligadas ao aparelho de Estado” continuavam a predominar sobre as relações econômicas capitalistas<sup>72</sup>.

Hobsbawn lembra que a expansão industrial e comercial ocorrida na primeira metade do século XIX, intimamente relacionada à liberdade de trânsito de pessoas e mercadorias, teve como um de seus efeitos o crescimento numérico da população escrava no Brasil e nos Estados Unidos. Neste último país, os cativos, que eram 700 mil em 1790, chegaram a 3,2 milhões em 1850, enquanto o preço médio de um trabalhador das plantações do sul subia dos 300 dólares de 1795 para a faixa de 1.200 a 1.800 dólares em 1860. As proibições impostas ao tráfico de escravos na verdade fizeram aumentar os lucros deste negócio. A própria metrópole britânica, quando aboliu a escravidão em suas ilhas caribenhas, não estabeleceu naquelas possessões uma economia baseada no assalariamento convencional. Apelou-se para mão de obra semiescrava importada da Índia, o que também aconteceu nas colônias inglesas insulares do Oceano Índico<sup>73</sup>.

René Remond assinala que o fosso existente entre aristocratas e burgueses no século XVIII, que levava a burguesia ao terreno revolucionário, foi reduzido progressivamente no século XIX. Zelosos das posições que haviam alcançado com trabalho, poupança e investimento na produção, os burgueses se aproximaram dos nobres no intuito de conter as classes populares e impedir os avanços democráticos. Além da união contra o “perigo comum”, casamentos, interesses econômicos e o convívio em diversos empreendimentos contribuíram para estreitar os laços entre as duas classes<sup>74</sup>.

Não faltaram ao Império estadistas admiradores dos sistemas políticos adotados nos países anglo-saxônicos. José da Silva Lisboa, autor de uma tradução dos *Princípios de Economia Política* de Edmund Burke que foi publicada pela Imprensa Régia em 1812, associava a pujança econômica da Inglaterra à realização de reformas que

---

<sup>72</sup> Ver Ricardo Salles. Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 119-120.

<sup>73</sup> Cf. Eric J. Hobsbawn. A Era das revoluções: Europa, 1789-1848. São Paulo; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000, p. 323.

<sup>74</sup> Cf. René Remond. O século XIX: 1815-1914. Op. cit., p. 60.

preservaram a “constituição da monarquia”. Silva Lisboa recomendava a leitura de Burke, grande contrarrevolucionário, como contraponto necessário ao “sutil veneno das sementes da anarquia e tirania da França”. Rejeitava, por outro lado, as doutrinas de Rousseau e Mably, teóricos tidos como estimuladores de ambições igualitárias irrealizáveis e, como consequência, das revoluções e da anarquia<sup>75</sup>.

O visconde do Uruguai, em obra datada de 1862, enalteceu o *self-government* norte-americano. Para ele, o exercício da cidadania a partir das municipalidades resultava de fato em um sistema de governo representativo dos interesses do povo. Entretanto, Uruguai acreditava que tal modelo só poderia funcionar em países cuja população atendessem a requisitos de homogeneidade, instrução e conduta moral, sendo inadequado, por exemplo, “em certos lugares da Itália, entre os *Lazzaroni*, no México e nas repúblicas da América Meridional<sup>76</sup>”. Segundo o autor, a países como França, Espanha, Bélgica, Portugal e Brasil, juntamente com as demais nações “que não são da raça anglo-saxônia”, conviria o sistema de “hierarquia administrativa”, caracterizado por “ordem e subordinação dos diferentes funcionários a respeito uns dos outros<sup>77</sup>”.

Porém, prevaleceria na elaboração da Constituição do Império a influência francesa. Não obstante a maior presença da cultura portuguesa, desde meados do século XVIII vinham ingressando no Brasil as obras do Iluminismo francês. Autores como Descartes, Montesquieu, Voltaire, Mably, Diderot e D’Alembert povoavam algumas bibliotecas nas escassas localidades mais urbanizadas. Esta literatura, que favoreceu a eclosão de ideais anticolonialistas entre a intelectualidade, abriu um campo propício ao estabelecimento da Maçonaria, processo que também se verificou em outras partes do continente<sup>78</sup>. As ideias francesas, no Império recém-fundado, encontraram excelente receptividade por meio dos trabalhos de Benjamin Constant. Seus *Princípios de Política*, editados na França no final da era napoleônica, foram traduzidos e publicados em capítulos no jornal carioca *O Regulador Brasileiro*, em novembro de 1822,

---

<sup>75</sup> Ver Visconde de Cairu. Visconde de Cairu/organização e introdução de Antonio Penalves Rocha. Op. cit., p. 45 a 47.

<sup>76</sup> Ver Visconde do Uruguai. Visconde do Uruguai/organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Ed. 34, 2002, p. 491.

<sup>77</sup> Idem, p. 495.

<sup>78</sup> Cf. Eliane Lucia Colussi. A maçonaria gaúcha no século XIX. Passo Fundo: Ediupf, 1998, p. 81-82.

alcançando um número expressivo de leitores no período que se sucedeu imediatamente à Independência<sup>79</sup>.

A opção por Constant nada teve de gratuita. A atribuição do título de imperador a D. Pedro I decorreu da admiração dos maçons por Napoleão Bonaparte. A administração napoleônica, com suas carreiras públicas hierarquizadas e um poder central monárquico capaz de impedir as revoluções, ao mesmo tempo em que promovia os ideais de liberdade e igualdade civil, era vista como um bom modelo para o Brasil<sup>80</sup>. Quando planejou uma reorganização do Estado francês, que foi apresentada através do Ato Adicional decretado por Napoleão em seu retorno do exílio em Elba, Benjamin Constant pretendia conciliar o liberalismo com a monarquia constitucional<sup>81</sup>.

Constant, no plano filosófico, foi inimigo declarado do radicalismo democrático que localizava entre os seguidores da escola baseada em Rousseau e Mably. Segundo ele, estes autores, intolerantes para com as paixões humanas, desejosos de submeter todos à servidão, críticos da riqueza e da propriedade, inspiravam os que, sob a bandeira da república, forçosamente construiriam um regime despótico<sup>82</sup>. Para Rousseau, em particular, Benjamin Constant reservou estas palavras contundentes:

On verra, je le pense, que la métaphysique subtile du Contrat social n'est propre de nous jours qu'à fournir des armes et des prétextes à tous les genres de tyrannie, à celle d'un seul, à celle de plusieurs, à celle de tous, à l'oppression constituée sous des formes légales, ou exercée par des fureurs populaires<sup>83</sup>.

---

<sup>79</sup> Ver Benjamin Constant. Escritos de política. Op. cit., Introdução, p. VII e XXI.

<sup>80</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 82-83.

<sup>81</sup> Ver Benjamin Constant. Escritos de política. Op. cit., Introdução, p. IX e X.

<sup>82</sup> Cf. Benjamin Constant. De l'esprit de conquête et de l'usurpation dans leurs rapports avec la civilisation européenne. Paris: Flammarion, 1986, p. 172-173.

<sup>83</sup> Idem, p. 169. Tradução livre: Ver-se-á, eu penso, que a metafísica sutil do Contrato Social só é apropriada em nossos dias para fornecer armas e pretextos a todos os gêneros de tirania, a de um só, a de vários, a de todos, à opressão constituída debaixo das formas legais ou exercida por intermédio do furor popular.

O asco diante da possibilidade de controle do Estado pelas multidões, acompanhado pelo temor do nivelamento social, era uma característica marcante no pensamento liberal. François Guizot (1787-1874), cujas palestras sobre os governos representativos, impressas somente em 1851, remontam ao início da década de 1820, denunciava à sua audiência como falsa a noção de que todo homem possuía o direito de governar os demais. Tal princípio significaria, em sua visão, somente o reverso do ideal aristocrático pelo qual o poder deve caber a uma minoria de bem nascidos. Para Guizot, era necessário observar a “desigualdade de capacidades” entre os seres humanos: os corajosos e os competentes, naturalmente superiores, ao longo da História haviam sempre guiado os restantes, tímidos ou incompetentes, ou seja, inferiores. Subverter esta ordem, segundo o autor, seria instaurar a pior das tiranias, na qual os inferiores, se valendo do maior número, subjugariam os superiores<sup>84</sup>.

Os constituintes brasileiros de 1823 compartilhavam desta opinião. Emília Viotti da Costa demonstra que era dominante na Assembleia o “horror à democracia”, que José Bonifácio de Andrada e Silva via como “suja e caótica”; para os Andradas, apenas a monarquia poderia salvar o Brasil das indesejadas revoluções. Segundo Carneiro de Campos, a difusão da ideia de soberania popular levava elementos inescrupulosos a manipular o povo “falto de luzes”, fazendo-o crer que realmente estaria apto a exercer a soberania. Mesmo um Henriques de Resende, participante da Insurreição Pernambucana de 1817, se definia àquela altura como “inimigo da democracia<sup>85</sup>”.

José da Silva Lisboa se posicionara de maneira semelhante em seus *Estudos do bem-comum e Economia Política*, editados pela Imprensa Régia em 1819-20. Nesta obra, as “doutrinas absurdas e desacreditadas” de Rousseau e Mably sofrem nova crítica, sendo equiparadas a uma exaltação da “pobreza das nações”. O projeto inviável de implantar a “comunidade de bens e igualdade de condições e fortunas” tivera como resultado uma funesta maré revolucionária, prejudicial às monarquias e à propriedade. Para Silva Lisboa, a experiência histórica do “governo tumultuário do povo”

---

<sup>84</sup> Cf. François Guizot. A história das origens do governo representativo na Europa. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008, p. 159-160.

<sup>85</sup> Cf. Emília Viotti da Costa. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 80 a 82.

comprovava o seu caráter opressivo<sup>86</sup>. Já Diogo Antônio Feijó, em representação a D. Pedro I redigida em 1823, expôs sua repulsa tanto à democracia quanto à aristocracia, inadequada a um país sem nobreza autêntica. Indo além, o futuro regente declarou que preferia o absolutismo ao governo “liberal de muitos”, não importando a índole democrática ou aristocrática deste último<sup>87</sup>.

Atribui-se a Benjamin Constant, na maioria das vezes, a sustentação teórica do artigo 98º da Constituição de 1824, segundo o qual “O Poder Moderador é a chave de toda a organização política, e é delegado privativamente ao Imperador”. Com efeito, o doutrinador liberal, reconhecendo a inevitabilidade dos conflitos entre Executivo, Legislativo e Judiciário, defendeu a existência de um “poder neutro”, obrigatoriamente externo aos três, sob pena de fornecer a um dos poderes os meios para destruir os demais. No âmbito das monarquias constitucionais, o rei, interessado na manutenção da harmonia entre os poderes, deveria exercer esta autoridade “intermediária”. Seriam evitados, desta forma, tanto os “excessos das assembleias do povo”, nos casos em que os Parlamentos tivessem mais força do que o Executivo, quanto o despotismo associado à hipótese inversa<sup>88</sup>.

O conceito de poder neutro, ou poder real, como é denominado nas *Reflexões sobre as Constituições*, não foi uma criação de Benjamin Constant. O próprio autor admite que seu formulador foi Stanislas de Clermont-Tonnerre, presidente da Assembleia Constituinte durante a Revolução Francesa, morto em agosto de 1792 por populares que acusavam-no de guardar armas em casa<sup>89</sup>. Entretanto, podemos identificar com facilidade, nas demais disposições que tratam da figura do imperador do Brasil, a inegável marca de Constant. Pelo artigo 99º da Carta ficou estabelecido que “a pessoa do imperador é inviolável e sagrada: Ele não está sujeito a responsabilidade alguma”. Estas palavras constituem uma versão sucinta do que o pensador suíço-francês dissera na década anterior sobre o mesmo tema:

---

<sup>86</sup> Ver Visconde de Cairu. *Visconde de Cairu*. Op. cit., p. 47.

<sup>87</sup> Ver Diogo Antônio Feijó. *Diogo Antônio Feijó/organização*, apresentação e notas de Jorge Caldeira. São Paulo: Editora 34, 1999, p. 64.

<sup>88</sup> Cf. Benjamin Constant. *Escritos de política*. Op. cit., p. 204-205.

<sup>89</sup> Idem, p. 151 e 178.

Um monarca hereditário pode e deve ser irresponsável. É um ser à parte no topo do edifício; sua atribuição, que lhe é particular e que é permanente, não apenas nele, mas em toda a sua estirpe, dos seus ancestrais aos seus descendentes, separa-o de todos os indivíduos do seu império. Não é nada extraordinário declarar um homem inviolável quando uma família é investida no direito de governar um grande povo, com exclusão das outras famílias e expondo-se ao risco de todos os azares da sucessão<sup>90</sup>.

Os legisladores brasileiros também encontraram em Constant a base conceitual para regulamentar o exercício do Poder Moderador. O inciso V do artigo 101º assegurou ao monarca a faculdade de dissolver a Câmara dos Deputados, promovendo a sua substituição. Benjamin Constant, ao mesmo tempo em que se batia pela liberdade das assembleias legislativas, “imponentes e animadas”, acreditava na necessidade de que fossem reprimidas, nas situações de “desvio”, por uma força externa. O veto real, suficiente para as “leis de detalhe”, não teria eficácia quando houvesse conflito incontornável entre Governo e Parlamento. O remédio, nestes momentos, seria a dissolução, compreendida por Constant como decorrência do princípio da inviolabilidade<sup>91</sup>. Pelo inciso VIII o imperador do Brasil recebia a prerrogativa de perdoar ou moderar as penas impostas pela Justiça; em termos similares já se expressara Benjamin Constant, para quem o detentor do trono possuía “o direito de agraciar”, resultante da distância entre o caráter genérico das leis e a realidade materializada nos casos particulares. A graça do rei, descrita como “comovente e natural”, serviria para estabelecer a equidade<sup>92</sup>.

Localizamos outro eco do pensamento de Benjamin Constant no artigo 102º da Constituição, que definia os encargos do imperador como chefe do Poder Executivo. O inciso VIII incumbiu o monarca de “fazer tratados de aliança ofensiva e defensiva, de subsídio e de comércio”, com a ressalva de que, caso o Império estivesse sujeito a perdas ou trocas territoriais, os tratados dependeriam de ratificação pela Assembleia Geral. Conforme o inciso IX, cabia expressamente ao imperador “declarar a guerra e fazer a paz”. Constant, nos *Princípios de Política*, adotou posições muito parecidas,

---

<sup>90</sup> Ibidem, p. 222.

<sup>91</sup> Ibidem, p. 16.

<sup>92</sup> Ibidem, p. 218-219.

defendendo dos críticos a Constituição Francesa, que conferia igualmente ao Executivo a decisão acerca das questões relacionadas ao “direito de paz e de guerra”. Segundo ele, as assembleias representativas, responsáveis pela fixação dos impostos e das regras do recrutamento militar, detinham meios para impedir as “guerras inúteis”. Entretanto, julgava que o Legislativo, sempre defasado no conhecimento dos fatos, não deveria ser exposto ao desgaste ligado à ratificação dos tratados. Constant admitia apenas uma exceção: “os casos de troca de uma porção de território<sup>93</sup>”.

Elementos bem típicos da ideologia liberal do início do século XIX estão presentes tanto na obra de Benjamin Constant quanto na Constituição Outorgada. O artigo 94º desta última estabeleceu, como assinalamos no subcapítulo anterior, o sistema de voto censitário: entre outras restrições, os indivíduos incapazes de provar “renda líquida anual de duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego” ficavam excluídos da qualidade de eleitores. Constant, refletindo sobre a experiência de seu país, se queixava de que no decorrer da Revolução Francesa houve a imposição, por parte dos não proprietários estabelecidos no Legislativo, de leis espoliadoras da propriedade, processo que teria contado ainda com o concurso de proprietários que, temerosos da perda de seus bens, passaram a “imitar o furor dos que querem adquirir o que não têm”. Todavia, Constant, como também já atestamos, se mostrava contrário a um censo muito elevado, que considerava injusto<sup>94</sup>.

O artigo 194º da Constituição Brasileira consagrava a liberdade de expressão:

Todos podem comunicar os seus pensamentos, por palavras, escritos, e publicá-los pela imprensa, sem dependência de censura, contanto que hajam de responder pelos abusos que cometerem no exercício deste direito, nos casos e pela forma que a lei determinar.

Benjamin Constant se opunha radicalmente à “escravidão da imprensa”, que considerava prejudicial aos negócios públicos. Privando-se o cidadão comum do direito de reclamar, abria-se a porta para o despotismo, inclusive a partir da iniciativa de

---

<sup>93</sup> Ibidem, p. 108-109.

<sup>94</sup> Ibidem, p. 58-59.

agentes subalternos da administração. A liberdade para escrever, ao contrário, continha as virtudes de alertar as autoridades a respeito dos enganos cometidos por seus funcionários e de impedi-las de “fechar voluntariamente os olhos” quanto a estes eventos. A prerrogativa concedida ao autor, em contrapartida, implicaria na aceitação da plena responsabilidade pelos textos publicados<sup>95</sup>.

Estaria bastante equivocado, porém, quem apontasse a Constituição de 1824 como uma cópia superficial e apressada do trabalho de Benjamin Constant. Importantes diferenças precisam ser ressaltadas, a começar pelas normas referentes às relações entre Igreja e Estado. O artigo 5º da Constituição instituiu o Catolicismo Romano como religião oficial do Império do Brasil. Aos adeptos dos demais cultos, permitidos no ambiente doméstico, negava-se o direito de erguerem seus próprios templos. Os acatólicos, conforme o artigo 95º, ficavam inabilitados para o exercício do cargo de deputado. O artigo 141º determinava que os membros do Conselho de Estado, ao tomar posse, jurariam perante o imperador manter a religião oficial. Nestas regras havia forte divergência em relação ao pensamento de Constant, que admirava na Constituição francesa de seu tempo “a liberdade dos cultos sem restrição, sem privilégio, sem nem mesmo obrigar os indivíduos, contanto que observem formas exteriores puramente legais, a declarar seu assentimento a um culto em particular<sup>96</sup>”. Tal posição possivelmente guardava vínculo com as experiências pessoais de Constant. Nascido em Lausanne, ele descendia de famílias francesas refugiadas na Suíça por motivo de perseguições religiosas, era depreciado por seus desafetos na França como estrangeiro, e precisou lutar para receber o que entendia como uma recuperação de cidadania<sup>97</sup>.

Todavia, a presença de discriminações religiosas no ordenamento jurídico, seja com o objetivo de garantir os privilégios de um determinado culto, seja para criar obstáculos e impedimentos contra os participantes de outros, não era estranha ao universo político liberal. Pelo contrário: podemos estender seus antecedentes, com segurança, a John Locke, que apontou a Igreja da Inglaterra, nas *Constituições Fundamentais da Carolina*, como a “única verdadeira e a única ortodoxa”. Caberia ao Parlamento local ordenar a construção dos templos e regulamentar o sustento do clero anglicano pelos cofres públicos. Além disto, a qualidade de cidadão livre da Carolina

---

<sup>95</sup> Ibidem, p. 293-294.

<sup>96</sup> Ibidem, p. 134.

<sup>97</sup> Ibidem, Introdução, p. XI.

estaria condicionada à crença em Deus expressa através do “culto público e solene”<sup>98</sup>. Thomas Babington Macaulay (1800-1859), historiador e membro do partido *whig*, emitiu em 1831 o seguinte juízo acerca da interdição dos direitos políticos imposta aos judeus britânicos:

Seria sacrilégio consentir que um hebreu venha a sentar no Parlamento. Mas um hebreu ganha dinheiro e o dinheiro elege os membros do Parlamento [...]. Se um hebreu viesse a ser o conselheiro privado de um rei cristão seria uma desgraça eterna para a nação. Mas o hebreu pode governar o mercado financeiro e o mercado financeiro pode governar o mundo<sup>99</sup>.

Antes da reforma eleitoral promulgada em 1867 por Benjamin Disraeli (1804-1881), os católicos romanos também não podiam integrar o Parlamento. Católicos e protestantes que se recusassem à comunhão sob o rito anglicano estariam aliçados “de qualquer cargo de direção dependente da Coroa ou dos centros municipais cidadãos”. Apenas quatro anos depois daquela reforma os empregos acadêmicos se tornaram acessíveis a todos os homens, independentemente de suas confissões<sup>100</sup>.

A Carta brasileira, pelo artigo 90º, estabelecia a eleição indireta para deputados gerais, senadores e membros dos Conselhos Gerais das Províncias. Os “cidadãos ativos” das paróquias escolhiam os eleitores de província, e estes os representantes políticos regionais e nacionais. Inversamente, Benjamin Constant, que acreditava na função do sistema representativo de “estabelecer relações frequentes entre as diversas classes da sociedade”, era defensor incondicional da eleição direta. Este modelo traria a vantagem de levar os poderosos a tratar com consideração as “classes inferiores”, que por meio do voto poderiam tanto prestar reconhecimento aos justos quanto punir os opressores<sup>101</sup>.

---

<sup>98</sup> Cf. John Locke. Segundo tratado sobre o direito civil e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Op. cit., p. 312.

<sup>99</sup> Apud Domenico Losurdo. Contra-história do liberalismo. Op. cit., p. 131.

<sup>100</sup> Idem, p. 130-131.

<sup>101</sup> Cf. Benjamin Constant. Escritos de política. Op. cit., p. 47.

O jovem Guizot, nos anos 1820, adotava a mesma opinião. Desde que fosse firmada uma capacitação eleitoral em favor de “todos os cidadãos cuja posição social, riqueza ou inteligência os colocam acima do limite”, a eleição direta faria conhecer a “verdadeira maioria”. Ninguém teria motivos para protestar contra seus resultados, visto que a participação no processo seria equitativa. A eleição indireta, ao contrário, excluiria indivíduos a partir de suas ideias e interesses. Desta maneira, causaria prejuízo à minoria, ampliando artificialmente a força eleitoral da maioria<sup>102</sup>.

Todavia, não faltavam no cenário intelectual francês do século XIX escritores capazes de sustentar a validade do sistema de dois graus. Francisco Belisário Soares de Sousa (1839-1889), deputado geral no Segundo Reinado, recupera o nome do conde Louis de Carné, que celebrou a atuação dos legisladores da reação termidoriana no sentido de restabelecer a eleição indireta, para ele “um penhor precioso oferecido à ordem pública, como um primeiro princípio de segurança dado à sociedade agitada até seus últimos abismos<sup>103</sup>”. Na década de 1830, Alexis de Tocqueville (1805-1859), a partir de suas observações do sistema político dos Estados Unidos, enalteceu a eleição indireta que vigorava na escolha dos senadores norte-americanos. Para Tocqueville, o Senado daquela nação abrigava preferencialmente homens dos mais distintos, enquanto a Câmara dos Representantes, resultante do voto direto, concentrava “personagens obscuros”, “elementos vulgares” e “homens pertencentes às classes inferiores<sup>104</sup>”.

Embasado na Constituição Outorgada, o decreto de 26 de março de 1824, que regulamentou as eleições de deputados e senadores, bem como dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias, também revela uma influência francesa direta, mais especificamente da França de 1789, ainda envolvida na tentativa de salvação da monarquia. O parágrafo 4º do Capítulo I, estipulando que “toda paróquia dará tantos eleitores, quantas vezes contiver o número de cem fogos em sua população”, praticamente reprisava a lei eleitoral francesa de 22 de dezembro de 1789, pela qual haveria cem eleitores de primeiro grau para cada eleitor de segundo; em regra, no Brasil existia apenas um votante em cada “fogo” (habitação independente), pois os filhos-

---

<sup>102</sup> Cf. François Guizot. A história das origens do governo representativo na Europa. Op. cit., p. 652-653.

<sup>103</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império (com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889). Brasília: Senado Federal, 1979, p. 112-113.

<sup>104</sup> Apud Domenico Losurdo. Democracia ou bonapartismo: triunfo e decadência do sufrágio universal. Rio de Janeiro: UFRJ; São Paulo: Unesp, 2004, p. 25.

família não dispunham do direito de voto, salvo nos casos em que tivessem empregos públicos. A figura do cidadão ativo, presente na legislação eleitoral brasileira, correspondia com exatidão ao *citoyen actif* tipificado como eleitor de primeiro grau pela ordenança real da França de 24 de janeiro de 1789<sup>105</sup>.

### **1.3-A influência anglo-francesa nas reformas eleitorais do Império do Brasil**

Os legisladores do Segundo Reinado mantiveram seus olhares voltados para a França e, em segundo lugar, para a Inglaterra. Joaquim Nabuco, discorrendo sobre os debates travados por seu pai, Nabuco de Araújo, na sessão parlamentar de 1862, menciona dois autores que repetidamente visualizamos como referências doutrinárias importantes para os políticos brasileiros da época: Adolphe Thiers (1797-1877) e Guizot, que teriam se empenhado, no ano de 1846, em campos contrários, numa árdua discussão a respeito do papel do rei nos Estados monárquicos<sup>106</sup>. Esta polêmica retornaria à ordem do dia, no Império do Brasil, na sequência da crise de 1868, que resultou na queda do gabinete Zacarias, substituído pelo ministério conservador do visconde de Itaboraí. Enquanto o agora opositor Zacarias de Góis adotava a fórmula “O rei reina, mas não governa”, com Thiers, Itaboraí retrucava por meio de Guizot: “O rei reina, governa e administra<sup>107</sup>”.

Ilmar de Mattos põe em relevo a ascendência de François Guizot sobre uma das principais referências intelectuais do Partido Conservador, Justiniano José da Rocha. O postulado, defendido por Rocha, de que após as fases de embates políticos intituladas “ação” e “reação”, ocorreriam os “períodos de transição em que se realiza o progresso do espírito humano”, coincidia com o pensamento de Guizot, que mesmo reconhecendo

---

<sup>105</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 188 e Manoel Rodrigues Ferreira. A evolução do sistema eleitoral brasileiro. Op. cit., p. 195.

<sup>106</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. São Paulo: Ipê, 1949, vol. II, p. 90.

<sup>107</sup> Ver José Bonifácio de Andrada e Silva. José Bonifácio, o Moço, discursos parlamentares /seleção e introdução de Francisco de Assis Barbosa. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979, introdução, p. 31.

o papel determinante da luta de classes na história da Europa, acreditava que ao final dos processos conflitivos emergia “certa comunidade de interesses<sup>108</sup>”.

Tanto Thiers quanto Guizot, na verdade, seriam teóricos confiáveis sob o ponto de vista de dirigentes comprometidos, antes de tudo, com a preservação das hierarquias sociais e de um sistema representativo sob seguro controle de pequenas minorias. Originário da esquerda, Thiers, no período que precedeu a Revolução de 1830, foi um dos fundadores do jornal *Le National*, órgão que depois de incentivar o movimento revolucionário assumiu nos anos seguintes uma linha republicana. Entretanto, deslocou-se progressivamente para a direita, a ponto de declarar, confrontado com os acontecimentos da Revolução de 1848, que somente os bispos poderiam salvar a França. Nomeado em 1849 pelo ministro Failloux, expoente do “partido da ordem”, para integrar uma comissão encarregada de reformas educacionais, Thiers foi um dos responsáveis pela Lei de Parieux, de 11 de janeiro de 1850, que facilitou o reconhecimento de membros de congregações religiosas como professores, além de facultar às autoridades departamentais a demissão dos docentes com ideias consideradas “nocivas<sup>109</sup>”.

François Guizot, por sua vez, nascera numa família protestante cujos antecedentes desestimulavam qualquer radicalismo. Seu pai, girondino, morreu na guilhotina durante o Terror. Secretário-geral do Ministério do Interior no final da Era Napoleônica, Guizot assumiu, na Restauração, cargos de importância no Ministério da Justiça e no Conselho de Estado. Crítico do conceito de vontade geral de Rousseau, acreditava na existência de uma lei transcendente à qual todos os homens deviam obediência, mas era refratário ao absolutismo, postura que resultou em sua demissão do Conselho de Estado após a posse do governo Villèle, de tendência ultraconservadora, em 1820<sup>110</sup>.

Thiers e Guizot foram adversários decididos da ampliação do sufrágio. O primeiro, ao comentar o fato de que “32 milhões de homens [os franceses] são governados pelo voto de 240 mil”, afirmou que a concessão deste tipo de direito se

---

<sup>108</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O gigante e o espelho*. Op. cit., p. 41.

<sup>109</sup> Cf. Maurice Agulhon. *1848, o aprendizado da República*. Op. cit., p. 26 e 146.

<sup>110</sup> Ver François Guizot. *A história das origens do governo representativo na Europa*. Op. cit., introdução, p. 11 a 23.

estendera em excesso, pois já se alcançara “uma classe que não tem suficiente tempo livre, cultura e propriedade para se interessar pelas questões políticas”. O segundo, na temporada anterior à queda do rei Luís Felipe, proclamou imprudentemente que “nunca surgirá a alvorada do sufrágio universal, não amanhecerá o dia em que todas as criaturas humanas, sem distinção, possam ser chamadas a exercer os direitos políticos<sup>111</sup>”.

Sobre a prolongada vitalidade da influência francesa entre os políticos e intelectuais brasileiros, o visconde do Uruguai elaborou esta nota algo autodepreciativa:

A universalidade e a clareza da língua francesa, o método sintético e didático dos seus livros, a abundância que tem de tratados e resumos elementares, o pouco trabalho que dão a quem se satisfaz com noções superficiais, o seu modo de proceder por generalidades, a falta de cunho especial e original de suas instituições, que por isso se prestam a outros países onde esse cunho especial e original não se dá também, são certamente as causas pelas quais os povos de raça latina, que se têm organizado constitucionalmente, têm ido beber na organização francesa bases e desenvolvimento para sua nova organização<sup>112</sup>.

É certo, porém que diversos legisladores do Segundo Reinado obtiveram uma vasta erudição no que diz respeito à teoria política de seus contemporâneos europeus e a transpuseram para os debates no Parlamento imperial, sendo que alguns chegaram a escrever textos doutrinários. O conselheiro Zacarias de Góis e Vasconcelos, autor do livro *Da natureza e limites do Poder Moderador* (1860), acusou, na sessão do Senado de 17 de agosto de 1875, uma leitura perspicaz de John Stuart Mill, Alexis de Tocqueville e Lord Brougham (1778-1868), cujos argumentos sobre eleições diretas e indiretas discutiu com desenvoltura<sup>113</sup>. Outro leitor atento (e bastante crítico) de Stuart Mill foi José de Alencar (1828-1877), que mostrou, em *O sistema representativo*

---

<sup>111</sup> Ver Domenico Losurdo. Democracia ou bonapartismo: triunfo e decadência do sufrágio universal. Op. cit., p. 57.

<sup>112</sup> Ver Visconde do Uruguai. Visconde do Uruguai/organização e introdução de José Murilo de Carvalho. Op. cit., p. 503.

<sup>113</sup> Ver Zacarias de Góis e Vasconcelos. Zacarias de Góis e Vasconcelos, discursos parlamentares. Seleção e introdução de Alberto Venâncio Filho. Brasília; Câmara dos Deputados, 1979, p. 452 a 464.

(1868), total discordância quanto à defesa do voto censitário feita pelo publicista inglês<sup>114</sup>. Francisco Belisário Soares de Sousa (1839-1889), ao inverso, fez uso de Stuart Mill para sustentar um extenso ataque ao sufrágio universal. Para contestar o caráter natural do direito de voto, Soares de Sousa recorria igualmente a Édouard Laboulaye (1811-1883), que registrara com satisfação, durante viagem à América do Norte, a exclusão das eleições, em estados como a Pensilvânia, dos cidadãos que não pagavam impostos<sup>115</sup>. Já na última década do regime monárquico, no curso dos debates que levariam à implantação da eleição direta, José Bonifácio, o Moço (1827-1886), parlamentar do Partido Liberal, confrontaria as teses de Brougham e Carné para fundamentar sua posição contra o tradicional sistema de dois graus<sup>116</sup>.

Precisamos ressaltar que as discussões sobre a melhor metodologia eleitoral, no Império, não foram acompanhadas por um processo que, entre avanços e recuos, acabou por prevalecer nos países vistos como modelos pelos dirigentes brasileiros: a concessão do sufrágio a parcelas cada vez mais numerosas da população. Já no início da década de 1830, ganhavam força na Inglaterra organizações que combatiam as discriminações censitárias em vigor. Líderes operários e de classe média disputavam o controle do movimento, que logrou colocar cem mil manifestantes nas ruas de Birmingham e Londres em 1831 e 1832, para grande preocupação do governo, que constatava o predomínio de artesãos e trabalhadores naquelas multidões. Temerosos de uma revolução e empenhados em atrair a classe média para a causa da ordem, os políticos *whigs* entraram em acordo com seus rivais *tories* no sentido de instituir uma reforma que ampliava o eleitorado, o qual passou a incluir os cidadãos cuja renda atingisse dez libras anuais<sup>117</sup>. Outra reforma, efetivada pelo primeiro-ministro conservador Disraeli, em 1867, além de abolir discriminações de caráter religioso, como já apontamos,

---

<sup>114</sup> Ver Wanderley Guilherme dos Santos. Dois escritos democráticos de José de Alencar: Sistema representativo, 1868; Reforma eleitoral, 1874. Rio de Janeiro: UFRJ, 1991, p. 85.

<sup>115</sup> Cf. Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 127 a 132.

<sup>116</sup> Ver José Bonifácio de Andrada e Silva. José Bonifácio, o Moço, discursos parlamentares. Op. cit., p. 101.

<sup>117</sup> Cf. E. P. Thompson. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, vol. III, p. 412 a 425.

permitiu que o número de eleitores ultrapassasse a casa dos dois milhões, algo em torno de 16% da população maior de idade<sup>118</sup>.

A Revolução de 1830, na França, baixou a cota do censo legislativo. Estabelecida a Guarda Nacional, em 1831, assim como as “eleições por designação dos conselhos municipais”, o grosso da pequena burguesia e os elementos mais aquinhoados das classes populares passaram a participar ativamente da vida política, escolhendo os administradores locais e os oficiais da “milícia cidadã”, mesmo que continuassem limitados às instâncias que Agulhon define como “política menor<sup>119</sup>”. Vitoriosa a Revolução de 1848, um decreto de 5 de março daquele ano implantou o sufrágio universal. Alain Garrigou destaca que, de um só golpe, o eleitorado foi multiplicado por dez, o que gerou sérias dificuldades operacionais para os encarregados da condução dos pleitos<sup>120</sup>. Com a ascensão das forças mais conservadoras ao controle da República, uma lei de 31 de maio de 1850 alijou os pobres das eleições, pois a inscrição nas listas eleitorais ficou condicionada “ao pagamento de uma taxa, à inexistência de qualquer condenação, mesmo que mínima, e a três anos contínuos de domicílio”. Estas normas, que reduziram o eleitorado de 9,6 para 6,8 milhões, atendiam ao pressuposto de que os proletários votariam na esquerda<sup>121</sup>. Todavia, a Constituição de 1852, elaborada na sequência do golpe que ampliou os poderes de Luís Napoleão Bonaparte, restabeleceria o sufrágio universal. Tal sistema, combinado à censura da imprensa e à mobilização geral das autoridades em favor dos candidatos governistas, tornou-se tão aceitável para a ordem vigente que apenas oito opositoristas conseguiram se eleger no pleito legislativo de fevereiro/março de 1852, sendo cinco direitistas e três esquerdistas<sup>122</sup>.

Praticamente todos os países europeus, com as exceções notáveis da Rússia e do Império Otomano, aumentaram suas franquias eleitorais na década de 1860. É importante recordar, indo ao extremo oposto, que os suíços já elegiam sua Câmara Baixa, o *Nationalrat*, através do voto de todos os homens maiores de vinte anos, sem regra censitária. Ousadamente, Otto von Bismarck (1815-1898) implementou o

---

<sup>118</sup> Cf. Alain Garrigou. Histoire sociale du suffrage universel en France. Paris: Éditions du Seuil, 2002, p. 27.

<sup>119</sup> Ver Maurice Agulhon. 1848, o aprendizado da República. Op. cit., p. 23.

<sup>120</sup> Ver Alain Garrigou. Histoire sociale du suffrage universel en France. Op. cit., p. 36-37.

<sup>121</sup> Cf. Maurice Agulhon. 1848, o aprendizado da República. Op. cit., p. 151-152.

<sup>122</sup> Idem, p. 203 a 205.

sufrágio universal no norte da Alemanha em 1866 e em todo o *Reich*, recém-unificado, em 1871, ainda que o Parlamento eleito pelo voto popular tivesse poderes reduzidos. Isto possibilitou, de imediato, que os socialistas, sob o título de representantes dos movimentos de trabalhadores, despontassem como uma força eleitoral respeitável<sup>123</sup>.

Os Estados Unidos, sob o impulso dos democratas liderados por Andrew Jackson (1767-1845), experimentaram uma evolução ainda mais rápida. Apesar da derrota de Jackson (mesmo recebendo a parcela mais numerosa dos votos populares) na eleição presidencial de 1824, as mudanças ocorridas nos anos que vão deste pleito até 1840 (o chamado Período Jacksoniano) permitiram que a participação eleitoral dos homens brancos adultos subisse de 26% para 78%. Os negros livres, porém, permaneciam sujeitos à cláusula que condicionava este direito à comprovação de um patrimônio de 250 dólares em propriedades imobiliárias<sup>124</sup>.

Neste estudo nos concentraremos na análise das reformas brasileiras de 1855 (divisão das províncias em distritos eleitorais, os círculos, cada um elegendo um deputado geral), 1860 (criação de distritos maiores, de três deputados) e 1875 (estabelecimento de listas de candidatos incompletas para permitir a representação das minorias).

O decreto nº 842 de 19 de setembro de 1855, que ficou conhecido como Lei dos Círculos, foi nitidamente baseado nas leis e na política parlamentar da França. Manoel Rodrigues Ferreira identifica no 6º parágrafo do artigo 1º da primeira Lei dos Círculos, que firmava as regras para a reorganização da disputa pelas vagas de deputado na hipótese de não haver vencedor na votação inicial, uma cópia da lei francesa de 22 de dezembro de 1789. Esta previa três escrutínios, exigindo maioria absoluta no primeiro e no segundo. Caso em nenhum deles algum candidato houvesse obtido *majorité absolute* (maioria absoluta), no terceiro escrutínio somente poderiam ser candidatos os dois mais votados na segunda eleição anterior<sup>125</sup>.

José Antônio Pimenta Bueno (1803-1878), nobilitado em 1873 sob o título de marquês de São Vicente, ao discursar na sessão do Senado de 18 de julho de 1855 atribuiu a um deputado opositor da França de 1820, Camillo Jordan, a primeira

---

<sup>123</sup> Cf. Eric J. Hobsbawm. A era do capital, 1848-1875. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 152 a 165.

<sup>124</sup> Cf. Marco Antonio Villela Pamplona. Revolutas, repúblicas e cidadania. Op. cit., p. 93 a 105.

<sup>125</sup> Ver Manoel Rodrigues Ferreira. A evolução do sistema eleitoral brasileiro. Op. cit., p. 195.

proposta de divisão eleitoral por círculos. Em abril desse último ano, o governo francês apresentara um projeto segundo o qual cada departamento do país teria um colégio eleitoral, cujos eleitores seriam nomeados pelos colégios das circunscrições denominadas *arrondissements*, formados por cidadãos que comprovadamente recolhessem mil francos em impostos diretos. A exposição das estatísticas disponíveis, solicitada pelo general Foy, revelou que a escolha final de toda a representação parlamentar caberia aos escassos 18.779 eleitores de departamento. Com o acirramento do debate, Jordan trouxe ao Legislativo, em 30 de maio, uma emenda estabelecendo que cada colégio de *arrondissement* nomearia diretamente um deputado. Além disto, reduzia-se o censo, com a fixação de um patamar de 300 francos. A oposição chegou a sair vitoriosa no primeiro escrutínio, em que a emenda de Jordan recebeu aprovação com 128 votos contra 127. Porém, o governo conseguiu reverter o posicionamento de alguns adversários, triunfando definitivamente por 133 a 123.

Assim, o sistema de voto distrital que inspirou a Lei dos Círculos só veio a vigorar na França depois da Revolução de 1830. A lei eleitoral de 19 de abril de 1831 determinou a existência de uma assembleia eleitoral para cada *arrondissement*. Quando o número de eleitores desta assembleia ultrapassasse a casa dos seiscentos, ela poderia ser dividida em seções, com quantitativo obrigatoriamente superior a trezentos. Nas eleições de 1848, com a finalidade, indicada por Garrigou, de “contrariar as dominações locais”, os votantes foram concentrados nos centros escolhidos para funcionar como “*chef-lieu de canton*”. Neles havia pessoal treinado para organizar o processo eleitoral em conjunto com os juízes de paz<sup>126</sup>. Identificamos uma lógica similar no parágrafo 5º do artigo 1º da lei brasileira de 1855:

O Governo designará para cabeça de cada Distrito Eleitoral a cidade ou vila mais central, onde se reunirão em um só Colégio no dia marcado para a eleição dos Deputados à Assembleia Geral, e no edifício que o Governo também designar, todos os eleitores do Distrito.

Partidário com reservas dos círculos, cuja eficácia vinculava a uma necessária reforma da lei da Guarda Nacional, o senador visconde de Jequitinhonha (Francisco Gê

---

<sup>126</sup> Ver Alain Garrigou. Histoire sociale du suffrage universel en France. Op. cit., p. 41-42.

Acaiaba de Montezuma, 1794-1870) se valeu de uma citação de Montesquieu, na sessão de 17 de julho de 1855, para reforçar seu ponto de vista:

L'on connaît beaucoup mieux les besoins de sa ville que ceux des autres villes, et l'on juge mieux de la capacité de ses voisins que de celle de ses autres compatriotes. Il ne faut donc pas que les membres du corps législatif soient tirés en général du corps de la nation; mais il convient que dans chaque lieu principal les habitants se choisissent un représentant<sup>127</sup>.

Dois dias mais tarde, o senador Francisco Gonçalves Martins (depois barão e visconde de São Lourenço, 1807-1872) também se voltava para a França, mas no intuito de desacreditar os círculos. Para Martins, tratava-se de uma medida adotada por um governo “excessivamente tímido, posto que muito ilustrado”: em sua fraqueza, a monarquia de Luís Felipe buscara o apoio das influências locais para manter maioria confortável na Câmara. Tal estratégia, bem sucedida quanto ao seu objetivo imediato, trouxera o inconveniente de por de lado “a grande massa de ideias que dominam exclusivamente nas sociedades políticas de hoje, nas nações mais esclarecidas”, o que depois concorreria para a queda do regime. Baseando-se nesta reflexão, o representante da Bahia concluiu que uma assembleia representativa dos “pequenos interesses locais” era distinta de uma “assembleia da nação”. Perspectiva semelhante foi exposta, em 31 de julho, pelo mineiro José Ildefonso de Sousa Ramos (mais tarde visconde de Jaguarí, 1812-1883), que leu no Senado parte de um artigo de Louis de Carné, autor que tinha os círculos em péssima conta, por ligarem irremediavelmente a atuação dos deputados “aos interesses e caprichos de um pequeno grupo de famílias”, a que precisavam se submeter sob pena de perderem sua sustentação eleitoral nos *arrondissements*.

Autor do projeto que criou os círculos de três deputados, Sérgio Teixeira de Macedo (1809-1867), em discurso proferido na sessão da Câmara de 21 de junho de 1860, comparou a conjuntura política brasileira à de países europeus para fortalecer sua

---

<sup>127</sup> Tradução livre: Conhece-se melhor as necessidades de sua cidade do que as de outras cidades, e julga-se melhor a capacidade de seus vizinhos do que a de seus outros compatriotas. Não é preciso que os membros do corpo legislativo sejam tirados do corpo da nação; mas convém que em cada localidade principal os habitantes escolham um representante.

proposta. Os círculos de um deputado, adotados em Portugal e na França (“no reinado do sistema representativo”), não conviriam ao Império, cuja população era muito mais dispersa. A falta de meios rápidos de comunicação, no Brasil, tornava inviável para os eleitores a necessária avaliação “da capacidade e das opiniões” dos políticos, ao inverso do que ocorria na França e, particularmente, na Inglaterra, onde um discurso parlamentar poderia estar disponível aos habitantes de Londres, em versão impressa, duas horas após o seu término. Desta maneira, os habitantes dos “distritos pequenos do nosso país, arredados dos focos de civilização”, muitas vezes desconheceriam os homens mais qualificados para representá-los.

Adversário do projeto, o deputado baiano Landulfo Medrado (1831-1860) defendeu a 22 de junho a tese de que as falhas do sistema eleitoral francês sob Luís Felipe, apontadas por outros parlamentares, se deviam à reduzida quantidade de eleitores e não ao número de candidatos eleitos por cada círculo. Como prova, Medrado recordou que as discussões realizadas no Parlamento da França sobre a reforma da legislação eleitoral, em 1847, giraram essencialmente em torno do tamanho do eleitorado, que alguns desejavam ampliar e outros restringir ainda mais. Também representante da Bahia, João José Junqueira (1832-1887), favorável à extinção dos círculos e ao retorno ao sistema de eleições por província, alegou na sessão de 23 que “na França, durante o reinado de Luís Felipe, os pequenos círculos trouxeram maiorias fictícias, e que estas maiorias fictícias trouxeram a revolução de 1848”.

Sales Torres Homem, partidário dos círculos de três deputados, mencionou em 25 de junho a “teoria do *self-government*” para dizer que numa situação ideal, caracterizada pela perfeição do sistema representativo, todos os eleitores de um país deveriam participar da escolha de cada deputado. Porém, como cabiam ao Poder Legislativo, além dos “problemas gerais de política e administração”, questões locais, relativas aos “melhoramentos das províncias”, fazia-se necessária a divisão do eleitorado, com o cuidado “de não diluir o princípio da opinião em parcelas nimamente pequenas”.

A Lei do Terço, nome pelo qual ficou conhecido o decreto nº 2675 de 20 de outubro de 1875, foi reflexo dos debates verificados na Inglaterra acerca da representação das minorias partidárias, cuja genealogia José de Alencar tentou esboçar no livro *O sistema representativo*:

Nesse ano de 1859 publicou Thomas Hare um opúsculo sobre a matéria; e em 1860 foi seu sistema desenvolvido por Henry Fancett. A obra de Stuart Mill, onde essa nova tese política é sustentada com vigor e alto senso, apenas em 1861 veio a lume (*Gouvernement representatif*, cap. 7º)<sup>128</sup>.

A vinculação direta da reforma brasileira com a política inglesa é confirmada por Francisco Belisário Soares de Sousa, que se reporta a um pronunciamento de Sérgio de Macedo na Câmara dos Deputados em junho de 1860. Macedo comentara uma carta enviada sete anos antes por Grath [sic] Marshall ao lorde John Russell (1792-1878), na qual se propunha “o voto incompleto ou o cumulativo” como método para garantir a representação das minorias. O plano de Hare teria sido posterior, contemporâneo ao do dinamarquês Andrae. A inspiração europeia não impediu que Martinho de Campos (1816-1887), mineiro eleito pelo Partido Liberal na província do Rio de Janeiro<sup>129</sup>, repelisse ironicamente a ideia apresentada por Macedo com um “apoiado, como absurdo<sup>130</sup>”.

John Stuart Mill esclarece a questão em definitivo: James Garth Marshall foi o autor do panfleto *Minorias, maiorias e seus direitos* (Londres, 1853). Neste trabalho, formulou a proposta, considerada válida por Mill, de dar a cada eleitor três votos, atribuindo-lhe o direito de concentrá-los em um mesmo candidato. Para Stuart Mill, quaisquer esquemas que viabilizassem a representação das minorias representariam um progresso. Todavia, a perfeição do sistema eleitoral, definida como “verdadeira igualdade de representação”, só seria atingida quando minorias locais inferiores a um terço elegeassem seus representantes, inclusive unindo seus votos aos dos eleitores da mesma opinião domiciliados em outras partes do país<sup>131</sup>.

---

<sup>128</sup> Apud Wanderley Guilherme dos Santos. Dois escritos democráticos de José de Alencar: Sistema representativo, 1868; Reforma eleitoral, 1874. Op. cit., introdução de Sistema representativo, p. 3.

<sup>129</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Brasília: Senado Federal, 1973, p. 120.

<sup>130</sup> Cf. Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 135-136.

<sup>131</sup> Cf. John Stuart Mill. Considerações sobre o governo representativo. São Paulo: Escala, 2006, p. 117.

Soares de Sousa destaca que a oposição de Disraeli, chefe dos conservadores, e de William Gladstone (1809-1898), líder dos liberais, não impediu que a representação das minorias, sustentada por Russell, Cairns, Palmerston e Stuart Mill, fosse novamente proposta, como emenda à Reforma Eleitoral de 1867, na Câmara dos Comuns. Rejeitada a princípio, a medida obteve aprovação na Câmara dos Lordes, para em seguida ser aceita também pelos Comuns. Funcionando apenas nos distritos que elegiam três deputados, teve como resultado a quebra das bancadas unânimes em circunscrições como Birmingham, Leeds, Manchester, Liverpool, Oxfordshire e Berkshire. Pouco mais tarde, em agosto de 1869, Antônio Cândido da Cruz Machado (depois visconde do Serro Frio, 1820-1905), deputado geral por Minas Gerais<sup>132</sup>, apresentou no Brasil um projeto pelo qual os eleitores de paróquia passariam a ser eleitos mediante listas que conteriam somente dois terços do total de representantes, sistema que se estenderia à eleição de deputados provinciais e gerais. Um ano depois, J. Mendes de Almeida recuperou este debate<sup>133</sup>.

O artigo 2º da Lei de 1875, em seu parágrafo 17º, estabeleceu que “para deputados à Assembleia Geral, ou para membros das Assembleias Legislativas Provinciais, cada eleitor votará em tantos nomes quantos corresponderem aos dois terços do número total marcado para a província”. Temos nesta disposição uma provável inspiração na atuação parlamentar de John Russell, que segundo Stuart Mill apresentou um projeto de reforma, rechaçado por Disraeli, pelo qual “certos eleitorados deveriam eleger três membros, e que dentre estes cada eleitor teria permissão de votar em apenas dois<sup>134</sup>”.

A reforma de 1875, entretanto, não se limitou às regras que em tese favoreceriam a representação das minorias. Ela também implantou dispositivos, relacionados à identificação dos eleitores, que em parte sobreviveram (com modificações) até os dias atuais. Nisto, reprisava-se com grande defasagem a legislação da França. Uma carta eleitoral daquele país emitida em 6 de abril de 1848 já estipulava um modelo de carta de eleitor cuja posse era obrigatória para entrar na sala de reunião e votar. Uma das versões deste documento, conforme Garrigou, trazia os dizeres “Le citoyen ... domicilié à ... est convoqué pour l’élection du Président de la République, qui

---

<sup>132</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 249.

<sup>133</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 138.

<sup>134</sup> Cf. John Stuart Mill. Considerações sobre o governo representativo. Op. cit., p. 116.

aura lieu dans la salle de ... le dimanche 10 décembre 1848 à ... heures précises du matin<sup>135</sup>”.

Pela Lei do Terço ficou determinado que as juntas paroquiais deveriam organizar listas dos nomes dos cidadãos qualificados para votar, com sua idade, estado civil, profissão, declaração ou não de ser alfabetizado, filiação, residência e renda conhecida ou estimada. Cumpridos todos os trâmites legais, os cidadãos receberiam dentro do prazo de trinta dias seus títulos de qualificação, assinando-os, na hipótese de saberem escrever, perante o juiz de paz<sup>136</sup>.

Verificadas as condições gerais da economia, da vida social e da política formal do Império, dirigiremos nosso olhar, nas páginas seguintes, às especificidades da região geográfica na qual decidimos analisar os efeitos das mencionadas reformas. Esta investigação, como foi indicado em nosso projeto de pesquisa, é inédita em vários de seus aspectos. Acreditamos que sua relevância decorre, na maior parte, do fato de ter como objeto áreas economicamente dinâmicas e sujeitas à atenção constante do poder central.

---

<sup>135</sup> Ver Alain Garrigou. Histoire sociale du suffrage universel en France. Op. cit., p. 37 a 41.

<sup>136</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 249 a 255.

## Capítulo 2- O sul fluminense e a política imperial

### 2.1- Litoral, Médio Vale do Paraíba e Baixada- perfis econômicos e políticos das microrregiões e respectivas municipalidades

A Lei dos Círculos de 1855 (artigo 1º, parágrafo 3º) estabeleceu que cada província brasileira possuiria tantos distritos quantos fossem seus representantes na Assembleia Geral. Desta maneira, a província do Rio de Janeiro foi subdividida pelo Decreto nº 1.828 de 1º de outubro de 1856 em doze circunscrições eleitorais, aqui incluídas as três que ficavam sediadas no município da Corte: Santíssimo Sacramento, Santana e São José. Quatro destes distritos nos interessarão diretamente: Vassouras (9º), Barra Mansa (10º), Itaguaí (11º) e Angra dos Reis (12º). Durante a vigência da Lei, cada um elegeria cinco deputados provinciais e um deputado geral por Legislatura.

O distrito de Vassouras englobava a paróquia de mesmo nome e as de Mendes, Paraíba do Sul, Santo Antônio da Encruzilhada, Santana de Cebolas, São José do Rio Preto, Nossa Senhora da Conceição de Bemposta, Tinguá, Pati do Alferes, Valença, Santa Teresa, Santo Antônio do Rio Bonito, Ipiabas e Santa Isabel do Rio Preto. O décimo distrito, além da paróquia de São Sebastião da Barra Mansa, abrangia São José do Turvo, Quatis, São Joaquim, Espírito Santo, Nossa Senhora do Amparo, Pirai, Arrozal, Nossa Senhora das Dores, Resende, Ribeirão de Santana, São José do Campo Belo, São Vicente Ferrer e o curato de Santo Antônio da Várzea Grande. Em Itaguaí, votariam os eleitores das freguesias de Conceição do Bananal e Ribeirão das Lajes, do mesmo município, mais os das paróquias de São João Marcos, São José da Cacaria, Passa-Três, Iguacu, Santana das Palmeiras, Marapicu, Jacutinga e São João de Meriti, o que amplia um pouco nosso horizonte geográfico, que passa a incluir parte da Baixada Fluminense. Finalmente, o distrito cuja sede era estabelecida na cidade de Angra continha as paróquias da Ilha Grande, Conceição da Ribeira, Mambucaba, Mangaratiba, Itacuruçá, Paraty, Paraty-Mirim, Rio Claro e Santo Antônio do Capivari<sup>137</sup>.

A formação dos círculos de três deputados, determinada pela lei eleitoral de 1860, foi regulamentada pelo Decreto nº 2638 de cinco de setembro daquele ano, que agrupou os distritos fluminenses em quatro unidades maiores. O novo 4º distrito,

---

<sup>137</sup> Ver Almanak Laemmert, 1857, suplemento, p. 126-127.

centralizado na vila de Pirai, agregava as localidades antes pertencentes ao 10º, 11º e 12º. O antigo 9º distrito ficou vinculado à capital da província, Niterói<sup>138</sup>, o que não nos desobrigará de acompanhar sua trajetória política, extremamente relevante se levarmos em conta o peso dos municípios de Vassouras e Valença na economia da província e o poder de pressão de seus representantes. Além disto, as notáveis semelhanças destas áreas com municipalidades como Pirai, Barra Mansa e Resende tornariam muito artificial uma separação baseada somente em arranjos transitórios do sistema eleitoral. Antes de nos voltarmos para as questões que constituem o núcleo desta tese, é conveniente que registremos alguns aspectos particulares das microrregiões estudadas, com o acréscimo de breves notas sobre cada uma de suas municipalidades.

### 2.1.1- O Litoral



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Imperio do Brazil*.

Antes da Independência, esta parte do sul fluminense já estava integrada ao comércio de cabotagem destinado ao abastecimento da cidade do Rio de Janeiro. John Luccock, ao elaborar quadros sobre tais operações relativos aos anos de 1813 a 1817, demarcou um “distrito da Ilha Grande”, cujos principais portos eram os de Ilha Grande e Paraty, e os secundários Itaguaí, Mangaratiba, Guaratiba e Sepetiba (os dois últimos localizados na área do futuro Município Neutro). As viagens em direção ao porto do Rio levavam de três a quatro dias, destacando-se a região observada pelo fornecimento

<sup>138</sup> Idem, 1861, suplemento, p. 14

de gêneros alimentícios como arroz, toucinho, açúcar, milho e café, além de materiais de construção (principalmente madeira), lenha, carvão, ferro e peles. Em contrapartida, da capital para os citados portos vinham o sal produzido nas áreas de Araruama e Cabo Frio, carne, trigo, farinha de trigo, vinho e numerosos outros artigos, além de escravos<sup>139</sup>. As mudanças econômicas ocorridas na província durante as primeiras décadas do século XIX afetaram bastante seu litoral meridional, que passou a escoar a produção dos novos centros cafeeiros<sup>140</sup>.

A riqueza daquelas povoações costeiras, além da exportação de café e demais artigos agrícolas, derivou de outro fator, sobretudo nas décadas de 1830 e 1840: o tráfico atlântico. Jaime Rodrigues aponta que depois da lei de 1831, que inibiu o desembarque direto de africanos na zona portuária da Corte, os traficantes passaram a buscar “pontos mais remotos”, geralmente servidos de “bocas de rios, enseadas e pequenas baías<sup>141</sup>”. Esta era, exatamente, a configuração geográfica do litoral sul fluminense, recortado nas baías de Sepetiba e da Ilha Grande, parcialmente encoberto pela restinga da Marambaia e por muitas ilhas que poderiam funcionar como esconderijos.

O fim do tráfico não chegou a arruinar a vasta rede de negócios implantada na região. O vice-presidente João Manuel Pereira da Silva, em seu relatório de 1857, se referiu a obras públicas determinadas por seus antecessores no sentido de melhorar o funcionamento de vários portos. Segundo ele, Mangaratiba era a porta de saída de um milhão de arrobas de café por ano, correspondentes à produção do próprio município, de São João Marcos, Rio Claro, Resende, Barra Mansa e Pirai (em parte), além de “alguns pontos da província de Minas Gerais”. Itaguaí (com 800.000 arrobas), Mambucaba, Parati (250 000 cada um) e Jerumirim (mais de 200.000) se seguiam em volume de exportações. Quanto ao porto de Angra dos Reis, apesar de muito decadente em

---

<sup>139</sup> Ver Eulalia Maria Lahmeyer Lobo. História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro). Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, p. 84.

<sup>140</sup> Ver Denio Nogueira. Raízes de uma nação: um ensaio de história sócio-econômica comparada. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988, p. 295.

<sup>141</sup> Ver Jaime Rodrigues. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Op. cit., p. 143.

consequência do crescimento de Jerumirim, ainda poderia, na opinião de Pereira da Silva, se recuperar caso fosse concluída a estrada de Japuíba<sup>142</sup>.

Todavia, ainda que o comércio portuário não fosse mal, é importante assinalar que se considerarmos sua economia como um todo o litoral sul fluminense apresentava claros sinais de fragilidade por volta de 1850. João Fragoso percebeu, no reforço sofrido pela instituição da escravidão no Sudeste após o fim do tráfico atlântico, “em função da cafeicultura e de outras agriculturas mercantis”, a ação de “mecanismos de diferenciação econômica”. Assim, além de as regiões decadentes ou estagnadas perderem cativos para as mais dinâmicas, os senhores mais pobres acabavam por vender seus escravos aos mais ricos<sup>143</sup>. Fátima Gouvêa constatou, ao olhar para o conjunto da província do Rio de Janeiro, que municípios como Valença, Vassouras, Nova Friburgo, Cantagalo, Barra Mansa e Campos (grande produtor de açúcar) conseguiram reter sua população cativa, ao contrário de outros, entre os quais Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty<sup>144</sup>.

A construção da rede ferroviária representou um golpe mortal para a economia do litoral sul. Conforme a descrição de Ilmar Rohloff de Mattos, a estrada de ferro D. Pedro II chegou primeiro à Serra do Mar; em seguida, apesar dos obstáculos topográficos, os trilhos alcançaram Barra do Piraí em 1864, Entre Rios em 1867 e Barra Mansa em 1871. O acesso mais rápido de sua produção à cidade do Rio de Janeiro favoreceu os municípios cafeicultores mais prósperos e fez crescer a importância da capital do Império. Entretanto, como efeito colateral, determinou em caráter definitivo “o declínio dos pequenos portos do litoral<sup>145</sup>”.

Ricardo Muniz de Ruiz, que estudou mais detalhadamente Itaguaí, registrou seu crescimento demográfico negativo a partir da década de 1840. O autor notou, como processo comum a todos os municípios do litoral sul no período compreendido entre o ano de 1850, marcado pela execução de um novo censo provincial, e o de 1872, quando

---

<sup>142</sup> Cf. João Manuel Pereira da Silva. Relatório do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, 1857, p. 69 a 72.

<sup>143</sup> Ver João Luís Fragoso. O império escravista e a república dos plantadores. In: História Geral do Brasil/ org. Maria Yedda Linhares. Rio de Janeiro: Campus, 1990, p. 147.

<sup>144</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 53.

<sup>145</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 60.



Cruz. Seu território abrigou, nos séculos XVII e XVIII, um aldeamento indígena incrustado na Fazenda de Santa Cruz, extenso latifúndio então pertencente aos jesuítas. Expulsa a ordem da América Portuguesa em 1759, a Coroa concedeu várias sesmarias nas proximidades de Itaguaí, o que não impediu seu relativo abandono por aproximadamente três décadas. Porém, em fins do século XVIII, a integração ao sistema de abastecimento de gêneros alimentícios da cidade do Rio e a construção, com capital estatal, de uma moderna propriedade agrária, o Engenho de Itaguaí, deram um significativo impulso econômico àquela área. Em 1806, a Coroa vendeu o engenho a Antônio Gomes Barroso, cuja família controlava uma das mais proeminentes empresas do tráfico negreiro realizado a partir do porto carioca. A vila de Itaguaí, criada por alvará de 1818, só foi efetivamente instalada em fevereiro de 1820. Durante os anos seguintes, cresceram no município as parcelas de terra cobertas pelos cafezais, em detrimento das plantações de gêneros destinados ao mercado interno. A posição geográfica de Itaguaí, que favorecia o acesso ao Vale do Paraíba fluminense e a várias localidades mineiras e paulistas, permitiu, na primeira metade do século XIX, o desenvolvimento de uma vasta rede comercial, na qual se destacava o escoamento de parte da produção cafeeira do Vale em direção ao Rio de Janeiro<sup>147</sup>.

Durante a maior parte do Segundo Reinado, Itaguaí esteve sob a dominação de base familiar implantada pelo comendador Francisco José Cardoso (+1882), negociante natural de Lisboa que desde a década de 1820 vivia no município. Proprietário de armazéns que atuava no transporte de café e outros gêneros alimentícios para a Corte e figurava como fornecedor da Câmara Municipal, Cardoso se projetou no cenário provincial como construtor do Canal de Itaguaí, também conhecido como Canal de São Pedro de Alcântara, obra da qual foi incumbido em decorrência da lei provincial nº 47 de 5 de dezembro de 1836. Estabelecendo uma comunicação direta entre a vila de Itaguaí e o rio de mesmo nome, que veio a facilitar o trânsito de mercadorias vindas de diversas localidades rumo ao Rio de Janeiro, ele foi beneficiado pelo governo da província com o direito de cobrar as taxas de passagem “que julgasse conveniente estabelecer”. Isto representou o início do controle sobre um complexo portuário que,

---

<sup>147</sup> Cf. (Gustavo Alves Cardoso Moreira. Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder) (Dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 2005, p. 7 a 11). Disponível em: [http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2005\\_MOREIRA\\_Gustavo\\_Alves\\_Cardoso-S.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2005_MOREIRA_Gustavo_Alves_Cardoso-S.pdf), acessado em 29 de junho de 2013.

além de escoar centenas de milhares de arrobas de café por ano, era uma das alternativas para o tráfico ilegal de escravos que perdurou no litoral sul até meados do século XIX<sup>148</sup>. Adversários de Cardoso registraram em fontes datadas dos anos finais da década de 1830 o domínio exercido pelo negociante sobre a Câmara, sua capacidade de influir decisivamente na escolha das autoridades judiciárias locais e as ligações amistosas com o juiz de Direito da comarca, João Antônio de Miranda (+1861), o qual veio a livrá-lo, após alguns dias de cárcere, de uma prisão efetuada por motivações políticas<sup>149</sup>. Deixando a Câmara para exercer oito mandatos consecutivos na Assembleia Provincial, de 1842 a 1857, Francisco José Cardoso conduziria à presidência do Legislativo itaguaiense aliados como Antônio Rodrigues de Azevedo (depois barão de Ivaí) e o filho Manuel José Cardoso (+1889), este ao longo de várias legislaturas.

Depois de ocupar a presidência da Assembleia no biênio 1856-57, o comendador Cardoso não mais se candidatou diretamente a cargos eletivos. Entretanto, foi sucedido pelos filhos Cardoso Júnior (deputado provincial nos biênios 1858-59 e 1860-61, deputado geral na legislatura 1872-1875) e Manuel, que seria eleito nove vezes para a Assembleia Provincial, vindo a falecer no início da última legislatura regional do período monárquico.

Consultando o *Almanak Laemmert* de 1869, identificamos diversos elementos que demonstram a força política da família Cardoso em Itaguaí. Manuel José Cardoso, tenente-coronel da Guarda Nacional e comendador da Ordem de Cristo, presidia a Câmara, acumulando ainda os cargos de primeiro juiz de paz da freguesia da vila, juiz comissário da Repartição das Terras Públicas e comissário municipal da Estatística Pública da província; seu irmão José Francisco Cardoso (1830-1885), ex-presidente da província do Paraná, era delegado de polícia e um dos três advogados atuantes no município; outro irmão, Felipe, ostentava a patente de capitão da Guarda Nacional e figurava como segundo substituto do subdelegado da vila; Maria Delfina Cardoso, esposa de Manuel, era juíza da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, sendo tesoureiro o mencionado Felipe José Cardoso, fato que talvez diga respeito a um monitoramento constante das atividades religiosas da população negra da freguesia de

---

<sup>148</sup> Idem, p. 14 a 18.

<sup>149</sup> Ibidem, p. 32 a 39.

São Francisco Xavier de Itaguaí. A firma Francisco José Cardoso & Filho, apesar da decadência comercial do município, era uma das três que ainda figuravam na categoria de “negociantes matriculados”.

A família Cardoso esteve também à frente da Guarda Nacional em Itaguaí, sede de um comando superior cuja jurisdição se estendia a Mangaratiba. O comendador Francisco, com a patente de coronel, deteve por várias décadas a função de comandante superior da instituição. Podemos vê-lo neste posto, por exemplo, em 1870, tendo como chefe do Estado Maior seu filho Manuel e como major ajudante de ordens o genro João Basílio Teixeira Pires<sup>150</sup>.

O grupo familiar ofereceu durante cerca de meio século um sólido apoio ao Partido Conservador fluminense, no qual, segundo a nota fúnebre publicada no *Jornal do Commercio* de 30 de junho de 1882, o comendador Francisco José Cardoso sempre militou. Em fins de 1874, enquanto defendia os governistas ligados ao visconde do Rio Branco dos ataques vindos da dissidência formada a partir da época dos debates sobre o Ventre Livre, Manuel José Cardoso se apresentava como um autêntico conservador, cuja posição no partido supostamente fora ratificada por chefes como o marquês do Paraná, os viscondes do Uruguai e de Itaboraí e Eusébio de Queirós<sup>151</sup>.

Previsivelmente, o principal inimigo da família Cardoso no plano municipal, o fazendeiro de café e de cana José Pinto Tavares, se alistou no Partido Liberal. Disto deixou testemunho Francisco Otaviano em carta a Eduardo de Andrade Pinto redigida entre 1878 e 1879. Segundo o remetente, Pinto Tavares, ao sair em viagem para a Europa, solicitara o cargo de coletor das Rendas Gerais para um correligionário, Joaquim Gonçalves de Negreiros, sendo um “negócio de honra” para os liberais de Itaguaí o atendimento do “pedido do chefe<sup>152</sup>”. Otaviano, ao que tudo indica, tinha vivo interesse nos acontecimentos políticos do município. Cerca de quinze anos antes, em março de 1863, escrevera ao amigo Jacobina dando ciência de uma “proposta do Araújo da Cunha e do Jardim” ao presidente Policarpo Lopes de Leão para nomear o cidadão

---

<sup>150</sup> Cf. *Almanak Laemmert*, 1870, seção província, p. 44.

<sup>151</sup> Cf. Gustavo Alves Cardoso Moreira. *Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder)* (Dissertação de mestrado). Op. cit., p. 29.

<sup>152</sup> Ver Francisco Otaviano. *Cartas de Francisco Otaviano*; coligidas, anotadas e prefaciadas por Wanderley Pinho, estabelecimento de texto de Alphonsus de Guimaraens Filho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Brasília, INL, 1977, p. 260.

Caetano José da Silva Santiago subdelegado de Itaguaí, no intuito de “nulificar os Cardosos<sup>153</sup>”. Recorrendo mais uma vez ao *Laemmert*, descobrimos que os articuladores eram respectivamente Manuel de Araújo da Cunha, juiz de Direito da comarca, e Manuel Rodrigues Jardim, promotor<sup>154</sup>.

Apesar da notória superioridade do Partido Conservador na província e no município, quanto aos meios e à quantidade de adeptos, José Pinto Tavares conseguiu, em dois momentos caracterizados por mudanças de alcance nacional, ser eleito para a presidência da Câmara de Itaguaí. Entre 1864 e 1868, quando a Liga Progressista alijava os conservadores ortodoxos do governo provincial, o major Pinto Tavares, adotando as mesmas práticas de seus rivais, colecionava nas páginas do *Almanak Laemmert* citações como primeiro substituto do juiz municipal, delegado de polícia, primeiro juiz de paz e consultor da Casa de Caridade. De 1880 a 1882 podemos vê-lo de novo no posto de presidente do Legislativo local, pela segunda vez desalojando Manuel José Cardoso.

Pinto Tavares nunca tomou assento na Assembleia Provincial, e desconhecemos se chegou a concorrer a uma deputação. Porém, temos ciência de que pelo menos dois liberais tornaram-se deputados provinciais atuando politicamente em Itaguaí. Um deles foi Manuel Rodrigues Jardim, promotor da comarca de São João do Príncipe, membro da Assembleia nos biênios 1864-65 e 1866-67. Debatendo sobre o gabinete Zacarias com o conservador Cândido Torres na sessão de 15 de novembro de 1864, Rodrigues Jardim deixou nítida sua vinculação ao Partido Liberal; no dia seguinte, corrigindo observação do deputado Paulino Vidigal, apontou como seu chefe político “o major José Pinto Tavares”. Já no final do período que analisamos, precisamente na legislatura fluminense de 1880-1881, o Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme, fazendeiro na freguesia itaguaiense de São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lajes<sup>155</sup>, acumulava as funções de vereador e deputado provincial. A edição de 10 de agosto de 1878 d’*O Cruzeiro*, que traz notícias sobre eleições de eleitores em vários municípios, relaciona Paes Leme entre os liberais da mencionada freguesia.

---

<sup>153</sup> Idem, p. 131.

<sup>154</sup> Ver *Almanak Laemmert*, 1863, seção província, p. 314.

<sup>155</sup> Esta freguesia deu origem, no século XX, ao município de Paracambi.

### 2.1.1.2- Mangaratiba



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Imperio do Brazil*.

Esta municipalidade tem sua origem mais remota em um aldeamento de índios tupinambás, trazidos pela família Sá para a praia de São Brás no primeiro quartel do século XVII e postos sob administração jesuítica. Habitada por índios e colonos, a localidade foi convertida no ano de 1764 em freguesia anexa ao termo da vila de Angra dos Reis. Ainda no século XVIII, tiveram início a fabricação e o comércio de aguardente, mercadoria requisitada como moeda de troca no tráfico negreiro. Apesar do relevo acidentado e da relativa escassez de terras aráveis, o distrito formado por Angra e Mangaratiba, com 10 engenhos e 82 engenhocas em 1778, detinha na época o segundo maior contingente de escravos da capitania do Rio de Janeiro, abaixo somente da área de Campos dos Goytacazes. A freguesia de Mangaratiba passou em 1818 a fazer parte do recém-criado município de Itaguaí, do qual se emancipou em 1831. Nas primeiras décadas do século XIX, experimentou um forte crescimento demográfico, sobretudo entre os escravos, que representavam mais de 53% dos 4.057 habitantes de 1821. O escoamento da produção cafeeira do Vale, apesar da precariedade das estradas da região, ampliou a relevância econômica de Mangaratiba, que registrou um intenso movimento portuário da década de 1830 até o início dos anos 1860. Com a proibição formal do tráfico atlântico, em 1831, o município se transformou em uma das portas de entrada para o tráfico clandestino, que tinha entre seus principais agentes o comendador Joaquim José de Sousa Breves<sup>156</sup>.

---

<sup>156</sup> Cf. Manoel Batista do Prado Júnior. Entre senhores, escravos e homens livres pobres: família, liberdade e relações sociais no cotidiano da diferença (Mangaratiba, 1831-1888). [dissertação de

O recurso às fontes não nos revela, quanto a Mangaratiba, a existência de dominações de base familiar tão marcantes quanto a da família Cardoso em Itaguaí e a dos Campos do Amaral em Paraty (que observaremos ainda neste capítulo). De 1855 a 1880, sucederam-se na presidência da Câmara diversos políticos, como Luís Antunes Gonzaga Suzano, Virgolino da Costa Guimarães, barão de Saí (Luís Fernandes Monteiro), Rogério Antônio de Oliveira e Domingos Caminada, sem que tivéssemos identificado vínculos parentais entre eles.

Entretanto, salta aos olhos a influência da família Rubião, que deteve cargos públicos de alta e mediana projeção na municipalidade ao longo de todo o período abrangido pelas reformas eleitorais de que trata esta tese. O poder econômico dos Rubiões estava assentado basicamente na riqueza fundiária. Manuel Batista do Prado Júnior apurou, através de consulta ao Registro Paroquial de Terras, que seis integrantes da família possuíam juntos, no período de 1854 a 1856, 700 hectares no território de Mangaratiba. Este total, apesar de considerável, era inferior ao declarado por outras famílias proprietárias: Monteiro (4.375 ha), Coelho da Silva (3.363,1 ha), Pinheiro (1.350,8 ha), Sampaio (1089 ha) e Silva Vargas (780,6 ha). O próprio Prado Júnior, todavia, põe em destaque a imprecisão da fonte utilizada, visto que os donos das terras não tinham obrigação de apresentar documentos comprobatórios. Faltava também aos padres encarregados da escrituração poder para questionar a veracidade das declarações ou impor sanções aos fraudadores<sup>157</sup>. Registramos ainda que pelo menos um dos Rubiões dispôs de importantes recursos fora da atividade agrícola: Joaquim Galindes Álvares Machado Rubião constava como negociante e agente do correio no ano de 1878<sup>158</sup>.

O advogado João Álvares Rubião foi simultaneamente vereador e juiz de paz entre 1855 e 1860. Retornou à Câmara como presidente segundo as edições do *Almanak* de 1869 a 1871, mais uma vez acumulando o juizado de paz, e exerceu a função de inspetor paroquial do ensino de 1868 a 1871. Outros dois membros da família estiveram no Legislativo municipal: Joaquim Galindes Álvares Machado Rubião

---

mestrado] Niterói: UFF, 2011, p. 33 a 49. Disponível em <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1516.pdf>, acessado em 29 de junho de 2013.

<sup>157</sup> Idem, p. 60 a 63.

<sup>158</sup> Cf. *Almanak Laemmert*, 1878, seção província, p. 176.

(vereador de 1873 a 1876, além de juiz de paz em 1877-78) e Inácio Álvares de Barros Rubião (vereador de 1877 a 1880). Ainda no campo dos cargos eletivos, verificamos que Francisco Hipólito Álvares Rubião esteve na lista dos juizes de paz de 1865 a 1867. Os Rubiões ocuparam durante a maior parte do período considerado a Procuradoria da Câmara: Joaquim Galindes Rubião teve o emprego de procurador de 1856 a 1868 e João Clímaco Teixeira Rubião entre 1876 e 1880. José Cristino Teixeira Rubião foi secretário da Câmara de 1874 a 1880.

Quanto à burocracia judicial, vemos Francisco Hipólito Álvares Rubião em uma situação privilegiada: escrivão de Órfãos de 1855 a 1880, escrivão do Público, Judicial e Notas, do Júri e Execuções entre 1869 e 1879. Outro parente, Francisco Álvares de Barros Rubião, ocupou uma vaga de professor público de 1855 a 1859. Os Rubiões forneceram pelo menos três inspetores de quarteirão à vila de Mangaratiba: João Clímaco Teixeira Rubião (1859 a 1864), José Clímaco Teixeira Rubião (1869 a 1871) e Emílio Álvares Rubião (1870).

A família Rubião logrou enviar dois de seus membros à Assembleia Provincial: João Álvares Rubião foi deputado em 1860-1861, 1862-1863 e 1870-1871. Seu filho João Álvares Rubião Júnior, promotor em Barra Mansa<sup>159</sup>, exerceu o cargo no biênio 1874-1875. As informações disponíveis apontam para a vinculação dos Rubiões ao Partido Conservador. Durante a sessão de 20 de novembro de 1863 da Assembleia Provincial do Rio de Janeiro, João Álvares Rubião protestou contra a demissão de autoridades conservadoras de Mangaratiba pelo presidente liberal Policarpo Lopes de Leão. Além disto, ao descrever eleições locais que considerou repletas de irregularidades, declarou que a presidência “desejava por todos os meios o triunfo dos liberais” (que classificou como “o lado adverso”) e que “a mesa liberal recusou dos **nossos** votantes quantos lhe aprouve”. Alguns anos depois, em artigo publicado no jornal liberal *A Reforma* de 29 de junho de 1870, Rubião seria chamado depreciativamente de “protegido do peito” de um dos principais líderes conservadores da província, Domingos de Andrade Figueira.

O Partido Liberal, aparentemente, não teve forças para eleger deputados provinciais diretamente a partir de Mangaratiba. Porém, comandou a Câmara local pelo menos no período de 1865 a 1868, quando a Casa foi presidida pelo barão de Saí.

---

<sup>159</sup> Idem, 1875, província, p. 78.

Francisco Otaviano, em carta a Jacobina datada de 5 de março de 1864, dá a entender que Saí era o principal interlocutor de seus partidários no município<sup>160</sup>.

Também é significativo assinalar que José Frazão de Sousa Breves, que tinha casa de negócios em Mangaratiba, onde era vereador, chegou à Assembleia Provincial no biênio 1858-1859<sup>161</sup>. O *Diário do Rio de Janeiro* de 16 de janeiro de 1861 citou este filho do comendador Joaquim Breves como eleitor liberal da freguesia de Santa Rita, na Corte, o que indica que acompanhava a filiação partidária paterna. Todavia, José Frazão se apresentou nas eleições de 1857 como candidato pelo círculo de Itaguaí, que além deste município abrangia os de São João do Príncipe e Iguaçu<sup>162</sup>. O *Almanak* de 1858 mostra que os Breves, mesmo depois da extinção do tráfico atlântico, conservavam variados interesses em Mangaratiba: Antônio Joaquim de Sousa Breves exercia o comércio na freguesia da vila, na qual Joaquim José de Sousa Breves possuía fazenda. O comendador Joaquim era proprietário de mais terras na Ilha da Marambaia, ligada administrativamente à freguesia mangaratibana de Santana de Itacuruçá.

Os dados obtidos sobre sua representação legislativa levam a crer que em termos políticos o município de Mangaratiba possuía um peso limitado no âmbito da província. O fato não surpreende, se considerarmos a reduzida população (e conseqüentemente o pequeno eleitorado), dentro do sistema de voto distrital que prevaleceu de 1855 a 1875.

---

<sup>160</sup> Ver Francisco Otaviano. *Cartas de Francisco Otaviano*. Op. cit., p. 131-132.

<sup>161</sup> Ver *Almanak Laemmert*, 1858, seção província, p. 133.

<sup>162</sup> Ver a matéria “Eleição do 11º Círculo Eleitoral” no *Jornal do Commercio* de 10 de dezembro de 1857.

### 2.1.1.3- Angra dos Reis



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Imperio do Brazil*.

A porção da costa fluminense em frente à Ilha Grande foi reconhecida pelos portugueses em 1502. Apesar da resistência dos tupinambás, habitantes originais, os colonizadores ocuparam o território ainda na primeira metade do século XVI. O povoado construído em 1560 passou à categoria de paróquia em 1593. Além da lavoura canavieira e de alimentos, alguns de seus habitantes se dedicavam à pesca da baleia. Em 1607 Angra dos Reis se tornou uma vila, que seria transferida para o sítio atual dezessete anos mais tarde. A localidade, já no século XVII, possuía um porto e um estaleiro para a construção de fragatas. Havia também um comércio de pequenas dimensões realizado com o interior da capitania. A descoberta de ouro na colônia transformou o litoral sul fluminense em área de passagem para as Minas. O Caminho Velho, que se estendia do Rio de Janeiro a Paraty, cruzava o território angrense. Atuando fora das rotas permitidas pela Coroa, exploradores que venciam a Serra do Mar levavam metal precioso contrabandeado para Angra. Durante a segunda metade do século XVIII, difundiram-se as fazendas de anil, mas o principal cultivo permaneceu sendo o da cana, voltado principalmente para a produção de aguardente. Existiam em Angra dos Reis, em 1794, 14 engenhos e 91 engenhocas. A posterior disseminação da cafeicultura pelo Vale do Paraíba estimulou o movimento portuário. Além do porto

localizado na vila, Angra contava com vários ancoradouros naturais, como Jerumirim, Ariró, Bracuí, Frade e Mambucaba. Pelas estradas que atravessavam o município vinha a produção de São João Marcos, Resende, Piraí e de áreas situadas em território paulista e mineiro. Angra dos Reis obteve o status de cidade em 1839. Ao longo do século XIX, o comércio marítimo conviveu com uma agricultura diversificada, caracterizada pela presença de canaviais, cafezais, bananais, laranjais e plantações de mantimentos. A exportação de café era particularmente próspera, havendo 21 armazéns e 15 negociantes deste gênero no ano de 1848. Entretanto, a exemplo do ocorrido nas demais municipalidades do litoral sul fluminense, a atividade portuária entrou em colapso na década de 1860<sup>163</sup>.

É importante registrar que boa parte dos derradeiros movimentos do tráfico atlântico ocorreu em Angra e nas suas proximidades. O navio *Trenton*, incendiado em 1850 em Cananeia, no litoral paulista, desembarcara antes, segundo os depoimentos prestados por seus marinheiros, escravos na Ilha Grande e em Mangaratiba. O *Jovem Maria*, apreendido em dezembro do mesmo ano com 290 africanos, cumprira um trajeto de 25 dias de Angola à Ilha Grande. Mais célebre foi o desembarque de Bracuí, localidade onde chegou em 1853 um carregamento de cativos feito em Moçambique. Os promotores deste episódio acabaram absolvidos, apesar da prova material representada pelos 34 africanos capturados em Bananal, na província de São Paulo<sup>164</sup>.

Honório Lima (1852-1926), que foi presidente da Câmara de Angra dos Reis nos anos de 1881 e 1882, relata que em 1833, quando corria que o “Partido Caramuru” se preparava para derrubar a Regência e devolver o trono a D. Pedro I, os portugueses conhecidos como “papeletas<sup>165</sup>” contavam com expressiva influência na vila, vista como ilegítima pelo autor. Nesse ínterim, mais exatamente no dia 8 de dezembro, João

---

<sup>163</sup> Cf. Marcia Cristina Roma de Vasconcellos. Famílias escravas em Angra dos Reis, 1801-1888 (tese de doutorado). São Paulo: USP, 2006, p. 38 a 52. Disponível em [http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-19072007-103137/publico/TESE\\_MARCIA\\_CRISTINA\\_ROMA\\_VASCONCELLOS\\_T\\_SILVA.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-19072007-103137/publico/TESE_MARCIA_CRISTINA_ROMA_VASCONCELLOS_T_SILVA.pdf), acessado em 29 de junho de 2013.

<sup>164</sup> Ver Jaime Rodrigues. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Op. cit., p. 153, 187, 190 e 191.

<sup>165</sup> O apelido se refere a um grupo que, conforme o autor, embora tomasse parte na política local, tinha o hábito de exibir o passaporte do país de origem para se furtar ao exercício dos serviços públicos.

Pedro de Almeida, chefe liberal que Lima definiu como “ídolo do povo angrése”, organizou um grande grupo de homens armados com o objetivo de “castigar os papeletas”. O juiz de paz em exercício era um português naturalizado brasileiro, Manuel da Cunha Sampaio, que a princípio tentou usar sua autoridade para dispersar o bando, mas se viu desmoralizado ao identificar entre os cabeças seu próprio filho Sampaio Júnior. Senhores de Angra, os amotinados prenderam os “papeletas” numa fortaleza. Como não encontrou resistência, João Pedro de Almeida permitiu sua soltura no dia seguinte<sup>166</sup>.

Localizamos uma versão bem menos entusiasmada destes acontecimentos na ata da sessão da Assembleia Provincial de 22 de dezembro de 1865, quando o deputado provincial Paulino Correia Vidigal, autointitulado “liberal dissidente”, afirmou com ironia que “o mais importante benefício” prestado por João Pedro de Almeida em 1833 foi o de reunir homens armados e disparar foguetes na Praia da Chácara, a cerca de um quarto de légua de Angra, causando pânico na população. Entrando com seu grupo na vila, sob o pretexto de desbaratar o alegado domínio português, não provocou maiores danos porque “os habitantes que não eram amigos haviam fugido apavorados para as matas de Santo Antônio”. Vidigal classificou estas iniciativas como um “mero capricho” de João Pedro de Almeida, que na sequência dos fatos teria sido repreendido por escrito pelo líder liberal Aureliano Coutinho. Entretanto, ao invés de se conter, Almeida ainda efetuará um recrutamento no município, em que “agarrou a quantos lhe foi possível e os mandou para o exército do sul”. Além destas antigas arbitrariedades, o “Sr. João Pedro” agiria com truculência nas eleições de 1844 e 1865; na primeira, lançou mão de soldados de cavalaria para intimidar os conservadores residentes em Conceição da Ribeira, única freguesia do município em que a vitória dos liberais não era garantida.

Conforme Paulino Vidigal, João Pedro de Almeida reunia aos defeitos citados a infidelidade partidária, pois em 1848, com a subida dos conservadores ao ministério, escreveu ao visconde do Uruguai “oferecendo-se para acompanhá-lo na política”. Entretanto, um incidente no qual capangas de Almeida atiraram desnecessariamente em um homem pardo que era escravo do convento do Carmo de Angra dos Reis contribuiu

---

<sup>166</sup> Ver Honório Lima. Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis (segunda edição). Angra dos Reis: Distribuição da Livraria São José, 1972, p. 100 a 103.

para frustrar o projeto. O prior do convento exigiu que se fizesse o exame de corpo de delito no ferido, incompatibilizando João Pedro de Almeida com o Partido Conservador. Alguns correligionários teriam dito a Uruguai que “não contasse com eles se aceitasse os oferecimentos do Sr. João Pedro”, a quem só restou permanecer na oposição.

Bastante diversa era a opinião do outro representante liberal de Angra na mesma legislatura, Felipe Jansen de Castro e Albuquerque Júnior, para quem João Pedro de Almeida, “um dos caracteres mais nobres da província”, era também “o homem mais popular daquele termo”. Discursando na sessão de 13 de novembro de 1865, Jansen Júnior disse que Almeida não tinha por costume “impor sua vontade”, e que não era aceitável que Paulino Vidigal, que sempre se vangloriara de seguir o conselheiro Sousa Franco, “guerresse a chapa de seu partido”. Desconhecemos que circunstâncias conduziram Vidigal e Jansen Júnior a campos opostos, mas Honório Lima informa que em 1861 os dois haviam unido esforços para fundar o jornal liberal *A Liga Constitucional*, fazendo frente ao periódico conservador *A Nova Fase*<sup>167</sup>.

Consultando o suplemento do *Almanak Laemmert* de 1863, percebemos que João Pedro de Almeida construiu uma carreira política centrada no município que lhe servia de base. Ele figurou entre os deputados provinciais eleitos para a primeira legislatura da Assembleia fluminense, que funcionou no período de 1835 a 1837, mas não tomou assento; em compensação, podemos vê-lo como presidente da Câmara de Angra nas edições de 1848 a 1852 e de 1858 a 1864. Honório Lima esclarece que por sua influência a lei provincial nº 864 de 10 de setembro de 1856 promoveu a emancipação da freguesia de Jacuecanga, a “mais moderna” da municipalidade. O autor confere ainda a Almeida, por alcunha o *Espada Afiada*, uma posição de destaque no Partido Liberal, onde dispôs das amizades de Otaviano, Sousa Franco, Zacarias e Policarpo Lopes de Leão<sup>168</sup>. Embora João Pedro de Almeida estivesse ausente da Assembleia Provincial, Fátima Gouvêa assinala que ele recebeu um importante apoio naquela Casa em 1848, quando foi acusado de peculato pelos deputados Sousa Meirelles e Azambuja. O parlamentar Manuel Joaquim da Silva defendeu Almeida,

---

<sup>167</sup> Idem, p. 103-104.

<sup>168</sup> Ibidem, p. 198 e 216.

conforme a autora com sucesso, fazendo alusão à sua “maneira lucrativa” de administrar a municipalidade<sup>169</sup>.

Através de uma carta de Francisco Otaviano a Saraiva, escrita em 1880 ou 1881, descobrimos que João Pedro de Almeida fez de um filho, o coronel Almeida Marques, naquela altura ex-comandante superior da Guarda Nacional, seu sucessor. Dentro do “estilo hiperbólico” a que se refere Ilmar de Mattos, Otaviano qualifica os Almeidas como “uma família de mártires da liberdade”. Mas encontramos efetivamente no *Almanak Laemmert* Manuel de Almeida Marques como presidente da Câmara de Angra entre 1865 e 1868.

Não diríamos, contudo, que Angra dos Reis constituiu uma espécie de “feudo” da família Almeida. O Partido Conservador local, assim como nos demais municípios da região estudada, contou com meios suficientes para levar vários de seus adeptos à Assembleia Provincial. Um deles foi o advogado Antônio Pedro Gorgolino (+1860), listado como segundo substituto do delegado da cidade em 1857<sup>170</sup>. Suplente que tomou assento na legislatura 1852-1853, ele se elegeu dentro das vagas nos biênios 1854-1855, 1858-1859 e 1860-1861, falecendo antes que começassem os trabalhos parlamentares neste último. O jornal *Correio Mercantil*, cujo principal redator na época era Joaquim Saldanha Marinho, descreve os conservadores de Angra, na edição de 22 de fevereiro de 1861, como “órfãos pela morte aliás sempre lamentável do Sr. Gorgolino”.

Francisco Teixeira de Carvalho e Diniz Frederico de Vilhena foram colegas na Assembleia Provincial no biênio 1874-1875. O primeiro possivelmente era aparentado com João Teixeira de Carvalho Almada, descrito por Honório Lima como um “conservador extremado”, que durante pouco tempo editou um periódico “da sua escola” intitulado *Aurora Angrense*<sup>171</sup>. O jornal carioca *A Reforma* noticiou em 23 de maio de 1877 que Francisco Carvalho, escrivão dos Órfãos de Angra dos Reis e “chefe do partido conservador desta localidade”, enfrentava diversos processos judiciais; em passado recente, teria sido condenado pelo crime de “injúrias escritas”, mas perdoado

---

<sup>169</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Op. cit., p. 148.

<sup>170</sup> Cf. *Almanak Laemmert*, 1857, seção província, p. 76-77.

<sup>171</sup> Ver Honório Lima. *Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis*. Op. cit., p. 104.

pelo Poder Moderador. Na consulta ao *Almanak Laemmert* de 1875, achamos Francisco Teixeira de Carvalho, capitão da Guarda Nacional, acumulando as posições de secretário da Câmara Municipal, escrivão de Órfãos e mordomo dos presos da Santa Casa de Misericórdia.

Diniz de Vilhena mereceu pouca atenção do contemporâneo Honório Lima, que o menciona apenas como o “finado advogado” que lavrou em 1882 a escritura de venda do local conhecido como Ilha da Francisca ao cônsul da Dinamarca, Emílio Nielsen. Nove anos mais tarde, o próprio Lima compraria de Nielsen a referida ilha<sup>172</sup>. Entretanto, no citado *Almanak* de 1875 o Dr. Vilhena aparece como presidente da Câmara de Angra dos Reis, primeiro juiz de paz e consultor da Santa Casa.

Somando aos mandatos de Antônio Pedro Gorgolino o de Diniz Vilhena, três de Francisco Teixeira de Carvalho (reeleito para os biênios 1876-1877 e 1878-1879), um de Manuel Teixeira de Sousa Leite (1858-1859), seis de Carlos Frederico Castrioto (1862-1863, 1870-1871, 1872-1873, 1876-1877, 1878-1879 e 1880-1881) e dois de Manuel de Valadão Pimentel Júnior (1866-1867 e 1870-1871), atestamos que o Partido Conservador prevaleceu amplamente na representação angrense na Assembleia Provincial, apesar da força dos adversários na política municipal. O Partido Liberal, ao que parece, contou apenas com Jansen Júnior em 1864-1865 e 1868-1869, Paulino Vidigal em 1858-1859 e 1864-1865 e Luís Ramos Figueira em 1868-1869. Este último, após deixar a Assembleia, viria a se dedicar ao jornalismo, fundando em 1870 *O Correio Fluminense*, “órgão democrático<sup>173</sup>”.

Percebemos igualmente que mais um conservador, o magistrado Frederico Augusto Xavier de Brito, eleito deputado geral em 1872, foi juiz de Direito da comarca de Angra no quadriênio 1865-1868. Anteriormente, exercera a mesma função na comarca de Resende.

Podemos afirmar que, dos quatro municípios do litoral sul, Angra do Reis, por boa margem o mais populoso, era também o de maior peso político, pois somente no biênio 1860-1861 a cidade deixou de ter um representante direto, residente ou proprietário em suas freguesias, atuando entre os deputados provinciais. Mesmo assim,

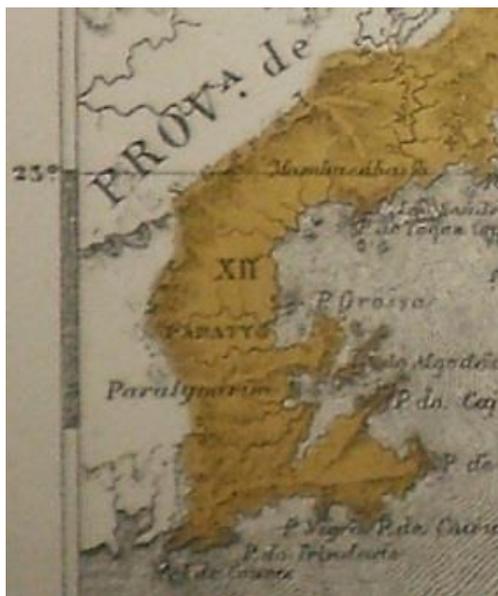
---

<sup>172</sup> Idem, p. 324.

<sup>173</sup> Ibidem, p. 105.

esta exceção se explica pelo falecimento inesperado de Antônio Pedro Gorgolino. Angra enviou dois políticos ao Parlamento regional em quatro legislaturas (1864-1865, 1868-1869, 1870-1871 e 1874-1875) e três no biênio 1858-1859, possibilidade fora do alcance de muitos municípios fluminenses.

#### 2.1.1.4- Paraty



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brazil*.

Existe controvérsia sobre quando se verificou o início da integração das áreas que hoje compõem esta municipalidade à colonização portuguesa. Segundo Hernán Venegas, historiadores paulistas afirmam que colonos vicentinos se instalaram em Paraty em 1600. Outros autores creem que esta ocupação se deu a partir da movimentação de moradores de Angra dos Reis que buscavam terras para cultivo. Está fora de dúvida, entretanto, que Paraty foi erigida em vila no ano de 1667. A descoberta do ouro nas Minas Gerais valorizou as terras paratienses, por onde passaria o Caminho do Ouro ou Caminho Velho, acompanhando uma antiga trilha dos índios guaianás. Entre 1703 e 1710 funcionou uma Casa de Fundação em Paraty. Durante as primeiras décadas do século XVIII, a vila já comportava um expressivo comércio de produtos

agrícolas e artesanais. Pelo porto local saía parte da produção aurífera da colônia, o que motivou a construção de um pequeno sistema de fortificações<sup>174</sup>.

Com a criação da capitania de São Paulo em 1720, a esta foi anexada a vila de Paraty, o que gerou conflitos de competência entre magistrados coloniais, pois o ouvidor geral da capitania do Rio de Janeiro, Antônio de Sousa de Abreu Gralé, sustentava que sua jurisdição continuava a se estender até a vila paulista de São Sebastião. Finalmente, o rei de Portugal D. Pedro II estabeleceu em 1726 que a Serra do Mar constituiria divisa entre as duas capitanias, o que recolocou Paraty em território fluminense<sup>175</sup>.

Apesar da decadência da mineração, Paraty ingressou no século XIX com uma tendência de aumento populacional. Suas áreas rurais produziam açúcar e aguardente. No período que antecedeu a Independência, Paraty participava do esquema de fornecimento de cachaça, farinha, feijão e arroz à cidade do Rio de Janeiro. Os cafeeiros também já despontavam em suas terras. Em 1844, a vila foi transformada em cidade. Enquanto a paisagem rural se dividia entre as fazendas de café e as de cana, o núcleo urbano concentrava várias modalidades de negócios, como casas de consignação, lojas de fazendas e armazéns de molhados<sup>176</sup>.

A história política de Paraty no Império guarda certa semelhança com a de Itaguaí. Uma numerosa e bastante ramificada família de negociantes, os Campos do Amaral, cujos integrantes por vezes assinavam Amaral de Campos ou Gurgel do Amaral, controlou diversos cargos eletivos e outras posições garantidoras de prestígio social e econômico durante boa parte do século XIX.

Uma publicação de autoria de Heitor Gurgel e Edelweiss Campos do Amaral nos esclarece muito sobre as origens da dominação familiar. Adotando desde o início a

---

<sup>174</sup> Cf. Hernán Venegas Marcelo. Patrimônio cultural e turismo no Brasil em perspectiva histórica: encontros e desencontros na cidade de Paraty (tese de doutorado). Niterói: UFF, 2011, p. 141 a 144. Disponível em [http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2011\\_Hernan\\_Venegas-S.](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2011_Hernan_Venegas-S.), acessado em 30 de junho de 2013.

<sup>175</sup> Cf. Honório Lima. Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis. Op. cit., p. 276 a 278.

<sup>176</sup> Cf. Hernán Venegas Marcelo. Patrimônio cultural e turismo no Brasil em perspectiva histórica: encontros e desencontros na cidade de Paraty (tese de doutorado). Op. cit., p. 149-150.

cautela que se faz necessária quando nos deparamos com obras destinadas à exaltação de antepassados apresentados como grandes homens, não deixamos de atestar a significativa projeção dos Campos do Amaral antes mesmo da Independência do Brasil. O governador do Rio de Janeiro, no distante ano de 1750, proveu Francisco Carvalho da Cunha Amaral Grugel<sup>177</sup> (prevalecia a grafia francesa) no cargo de capitão-mor da vila de Paraty. Um ano mais tarde, seu irmão Salvador Grugel foi investido no posto de capitão de Ordenanças. Falecendo Francisco, Salvador herdou o cargo de capitão-mor por indicação do Senado da Câmara do Rio<sup>178</sup>.

O livro de Gurgel & Amaral não contém notas genealógicas inteiramente organizadas, mas presumimos que ao primitivo núcleo Amaral Grugel, nos anos finais do século XVIII, se juntou o reinol José Luís de Campos, nascido em Penafiel em torno de 1774 e vindo para Paraty em 1791, “protegido pela Maçonaria Universal”. Conforme os autores, os capitães-mores Francisco e Salvador Grugel também foram maçons<sup>179</sup>. Algumas páginas antes (a narrativa foge bastante do padrão cronológico linear), encontramos o sargento-mor José Luís de Campos, possivelmente o mesmo imigrado citado como maçom, desempenhando o papel de testamenteiro do padre espanhol Francisco Fernandes, morto em 1821<sup>180</sup>.

Já no Primeiro Reinado, precisamente na sessão da Câmara de Paraty realizada no dia 26 de abril de 1823, o vereador José Luís Campos do Amaral protestou contra as más condições do caminho terrestre que ligava a vila a São Paulo. Tudo indica que se tratava de um parente próximo do cônego Joaquim Mariano do Amaral Campos e do capitão José Luís Campos do Amaral (citado como “segundo do nome”), instituídos em 1843 como testamenteiros de outro membro da Igreja, cujos bens seriam levados da Corte para Paraty<sup>181</sup>. Estes dois irmãos ocuparam posições-chave na sociedade paratiense de meados do século XIX.

---

<sup>177</sup> Os autores informam que sua família descende de Toussaint Grugel, “traficante francês preso em Cabo Frio ao tempo do segundo governo de Salvador Correia de Sá”, depois casado no Rio de Janeiro com a carioca Domingas de Arão Amaral.

<sup>178</sup> Cf. Heitor Gurgel e Edelweiss Campos do Amaral. Paraty, caminho do ouro (subsídios para a história do estado do Rio). Rio de Janeiro: Livraria São José, 1973, p. 82.

<sup>179</sup> Idem, p. 87.

<sup>180</sup> Ibidem, p. 68.

<sup>181</sup> Ibidem, p. 48 e 129.

O cônego Joaquim, cavaleiro da Ordem de Cristo, segundo o *Almanak Laemmert* presidia a Câmara Municipal em 1850, além de ser subdelegado do primeiro distrito, primeiro juiz de paz e provedor da Santa Casa de Misericórdia. José Luís, coronel, comendador da Ordem de Cristo e oficial da Imperial Ordem da Rosa, era o segundo juiz de paz, tesoureiro da Santa Casa e proprietário de casa de consignaço. Outros parentes surgem à frente de negócios, como José Luís Campos do Amaral Júnior, dono de loja de fazendas, e Manuel Luís Campos do Amaral, que possuía “loja de drogas”. Vemos na edição de 1853 o coronel José Luís como comandante superior da Guarda Nacional dos municípios de Paraty e Angra dos Reis. Foi também deputado provincial nos biênios 1850-51 e 1856-1857 e segundo suplente na legislatura 1852-1853.

Todavia, o poder dos Campos do Amaral seria desafiado nos anos seguintes. Honório Lima, que em Paraty foi proprietário da Fazenda da Conceição da Barra Grande, relata que o tenente-coronel Manuel José de Sousa, abatido pelo “insucesso comercial”, emigrou para aquela cidade em 1856, onde “serviu a todos os Governos de então, para desse modo ter domínio<sup>182</sup>”. Esta nota algo depreciativa parece corresponder à verdade no que diz respeito à questão partidária, embora seja falha no aspecto cronológico.

Um correspondente do *Correio Mercantil* de 6 de dezembro de 1852 narrou que o governo, temendo o crescimento da oposição em Paraty e atendendo a pedido de José Luís Campos do Amaral<sup>183</sup>, enviou para a cidade um destacamento da tropa de linha, além de um vapor de guerra que teria ficado à disposição daquele comendador. Entre os vários incidentes que marcaram a eleição ocorrida naqueles dias, o negociante e “honrado cidadão” Manuel José de Sousa teria entrado em áspera discussão com Campos do Amaral, que não excluiu o uso de “epítetos insultuosos”. Sousa chegou a ser detido pelas autoridades locais por alguns minutos, logo depois de votar, mas em seguida acabou solto por ordem do subdelegado. A narrativa exaltada do articulista dá a impressão de que tanto ele quanto Sousa repeliam a “pandilha saquarema” que governava a cidade. Todavia, ao discursar na Assembleia Provincial na sessão de 29 de

---

<sup>182</sup> Ver Honório Lima. *Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis*. Op. cit., p. 289.

<sup>183</sup> Várias notícias de jornal apontam para a filiação de José Luís Campos do Amaral ao Partido Conservador. Segundo o *Diário do Rio de Janeiro* de 5 de dezembro de 1849, ele foi votado por nove dos dez eleitores de uma “turma da vila da Paraíba do Sul”, cujos integrantes eram “saquaremas”.

outubro de 1874, Manuel José de Sousa se declarou membro do partido conservador. Dois dias antes, *A Reforma* resumira sua carreira nestes termos contundentes:

Até 1868, antes da aurora da regeneração era liberal, hoje que o governo é outro é conservador, e amanhã será inevitavelmente do partido que nomear subdelegados. Fósforo que só arde na caixa do governo, não tem o direito de andar fazendo qualificações. Espere a hora da eleição, e então inflame-se, a não ser que algum dos Srs. Ministros tenha necessidade dele para acender o charuto.

As edições do *Almanak Laemmert* do início da década de 1850 mostram Manuel José de Sousa, cavaleiro da Ordem de Cristo, como fazendeiro de açúcar e aguardente em Paraty. Notamos, entretanto, que ali existiram na mesma época uma casa de consignação denominada Cruz & Sousa e uma loja de ferragens e fazendas pertencente a Manuel Joaquim de Sousa. Inserções próprias ou de familiares no comércio devem ter levado o missivista do *Correio Mercantil* a qualificá-lo como negociante e não como dono de terras. O certo é que já desfrutava naqueles anos de uma posição social que lhe permitiria desafiar em público um coronel da Guarda Nacional que era o político mais influente do município sem temer, ao menos de imediato, pela vida, saindo praticamente ileso ao final do episódio.

Servindo alternadamente aos partidos Liberal e Conservador, Manuel José de Sousa foi a principal liderança política de Paraty durante aproximadamente vinte anos, pois se elegeu deputado provincial nos biênios 1858-1859, 1860-1861, 1862-1863, 1864-1865, 1874-1875 e 1876-1877. As edições do *Almanak* de 1861 a 1880 apontam-no como presidente da Câmara Municipal<sup>184</sup>. A exemplo de outros chefes políticos da região, também conduziu um sucessor consanguíneo à Assembleia fluminense. Durante a sessão de 1º de outubro de 1873, o deputado Antônio Fausto Neves de Sousa, que se autoqualificou como “candidato do município de Paraty” e “seu representante imediato”, informou ainda que tinham assento na Câmara daquela cidade “seu pai, parentes e amigos”. Aparentemente, Manuel José de Sousa se adaptou a outro nível de convivência com seus antigos adversários: em 1863, o capitão Luís José Campos do

---

<sup>184</sup> Não foram publicadas as atualizações sobre o município nos anos de 1872 e 1874.

Amaral Gurgel figurava entre os vereadores de Paraty e Manuel Luís Campos do Amaral era o fiscal do Legislativo municipal.

Estas acomodações não impediram, porém, que Manuel José de Sousa sofresse em 1878 uma revanche da parte dos ex-correligionários liberais. Na ata da Assembleia Provincial de 26 de setembro daquele ano ficou registrado que após uma eleição na qual os conservadores foram batidos em Paraty, “vítimas do punhal e do bacamarte” conforme a expressão do deputado Neves de Sousa, que cumpria um segundo mandato, Manuel José de Sousa acabou despojado do cargo de superintendente do ensino no município.

### 2.1.2- O Médio Vale do Paraíba



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brazil*.

O desenvolvimento da mineração no século XVIII gerou a necessidade de estabelecer comunicações regulares entre o Rio de Janeiro e a capitania de Minas Gerais. Assim, já na década de 1720 foi construído o chamado Caminho Novo, cruzando o Vale do Paraíba fluminense no sentido norte-sul. Cerca de meio século mais tarde, surgia no sentido leste-oeste o Caminho Novo da Piedade, ligando o Rio a São

Paulo e favorecendo o acesso às minas de Goiás e de Mato Grosso<sup>185</sup>. Entretanto, nos anos 1730 a Coroa instituiu na região a política de “áreas proibidas”: evitava-se a abertura de outras estradas e picadas para dificultar o contrabando de ouro. Garimpeiros clandestinos e posseiros eventualmente ingressavam no Vale, mas a ocupação efetiva permaneceu limitada. Desta forma, no começo do século XIX ali ainda existiam grandes extensões de terras virgens, adequadas à cafeicultura, cuja distância do litoral nunca excedia 150 km<sup>186</sup>.

A vinda da Corte portuguesa para o Brasil alteraria este quadro. O rápido aumento da população do Rio de Janeiro resultou na ampliação da rede de abastecimento da cidade, o que implicava na construção de outras vias interligando a capital e as áreas produtoras de mantimentos do sul de Minas Gerais. As novas estradas da Polícia e do Comércio, atendendo a esta função, deram margem ao que Marquese e Tomich definiram como uma “febre fundiária<sup>187</sup>”. O Vale do Paraíba, então, se converteu numa fronteira agrícola, na qual se tornariam frequentes os conflitos entre antigos posseiros e novos sesmeiros, recompensados em terras por serviços prestados à Coroa<sup>188</sup>. Este processo foi acusado pelo viajante Saint-Hilaire, em célebre passagem:

“Os pobres que não podem ter títulos estabelecem-se nos terrenos que sabem não ter dono. Plantam, constroem pequenas casas, criam galinhas, e quando menos esperam, aparece-lhes um homem rico, com o título que recebeu na véspera, expulsa-os e aproveita o fruto do seu trabalho<sup>189</sup>”.

A decadência da mineração também favoreceu o povoamento do Vale do Paraíba, levando à formação de localidades como Vassouras e Pati do Alferes, a partir

---

<sup>185</sup> Ver Rafael Marquese e Dale Tomich. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870/org. Keila Grinberg e Ricardo Salles. Op. cit., p. 353.

<sup>186</sup> Idem, p. 358.

<sup>187</sup> Ibidem, p. 354.

<sup>188</sup> Ver Mariana Muaze. As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 60.

<sup>189</sup> Apud Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 52-53.

das quais uma produção agropecuária diversificada era encaminhada à Corte. A cultura do café, introduzida por tropeiros que percorriam o Caminho Novo, aumentava progressivamente em importância<sup>190</sup>. Denio Nogueira, com base na leitura de Simonsen, assinala que o contingente de escravos quadruplicou no Vale entre 1822 e 1832. O crescimento das áreas plantadas, ao lado dos “trabalhos acessórios”, absorvia uma parcela talvez majoritária da mão de obra<sup>191</sup>. As exportações de café, abrangendo a produção das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, evoluíram de 663 mil libras esterlinas em 1830 para 2.435 mil libras em 1835. O peso do produto no conjunto das exportações brasileiras ultrapassou a faixa de 45%<sup>192</sup>.

Ricardo Salles identificou, em seus estudos sobre Vassouras, principal núcleo urbano do Vale do Paraíba em meados do século XIX, diversas fases de uma história regional: de 1821 a 1835, houve a implantação da lavoura cafeeira; de 1836 a 1850, a expansão das *plantations* e do escravismo; de 1851 a 1865, um apogeu, em que apesar da desaceleração produtiva provocada pela maior dificuldade na obtenção de mão de obra e pela falta de terras virgens foram erguidas sofisticadas moradias e a vida social teve um notável impulso. Finalmente, o período de 1866 a 1880 é denominado por Salles como de “grandeza”. A produção cafeeira dos “Sertões do Leste” (Cantagalo, Itaocara e Nova Friburgo) já superava a do Vale, mas os grandes proprietários vassourenses, em especial os barões, conservavam sua posição social e suas escravarias<sup>193</sup>.

---

<sup>190</sup> Cf. Mariana Muaze. As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império. Op. cit., p. 63.

<sup>191</sup> Ver Denio Nogueira. Raízes de uma nação: um ensaio de história sócio-econômica comparada. Op. cit., p. 298.

<sup>192</sup> Idem, p. 341.

<sup>193</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 150-151.

### 2.1.2.1- Resende



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Imperio do Brazil*.

Segundo Maria Celina Whately e Ney Paulo Panizzutti, índios puris nômades eram os ocupantes originais desta parte do solo fluminense, onde praticavam a caça, a pesca e a coleta no começo do século XVIII. Em 1715, D. João V de Portugal concedeu a Garcia Rodrigues Paes a vasta sesmaria da Paraíba, que incluía as áreas em que mais tarde seria formada a municipalidade de Resende. O início de sua ocupação permanente esteve relacionado à atuação de bandeirantes que percorriam os sertões em busca de ouro e pedras preciosas. A freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Paraíba Nova, reconhecida como matriz em 1756, transformou-se na vila de Resende em 1801, por ordem do vice-rei do Brasil, o conde de Resende. Seus quase quatro mil habitantes fabricavam anil e possuíam lavouras de cana e algodão. O café já tinha presença assinalada desde 1790, quando as primeiras sementes foram trazidas do Rio de Janeiro por um padre. Originalmente, os limites jurisdicionais da vila se estendiam da divisa com a província de Minas Gerais, no rio Preto, até o território da vila da Ilha Grande (a futura Angra dos Reis), mas os desmembramentos de São João do Príncipe e Barra Mansa reduziram o município a uma fração minoritária de sua superfície original. A disseminação dos cafezais asseguraria uma grande prosperidade a Resende, cuja

população era superior a 18 mil habitantes em 1842. Seis anos depois, a vila ascendeu ao status de cidade<sup>194</sup>.

Entretanto, conforme Whately, o município foi pesadamente atingido na década de 1850 “por uma praga causada por uma borboleta branca”. Seis ou sete colheitas teriam sido prejudicadas; das 800 mil a um milhão de arrobas de café colhidas em 1853, Resende se viu reduzida a 200 mil em 1860, o que representou uma queda de mais de 70%. Mesmo assim, alguns dos maiores proprietários continuaram a ostentar riqueza, a exemplo de Manuel da Rocha Leão, que no começo dos anos 1860 comprou sete milhas de trilhos na Inglaterra e instalou-os em sua fazenda, situada na freguesia de Campo Belo<sup>195</sup>. Com o fim da praga e a expansão da rede ferroviária, que levou ao estabelecimento de quatro estações no município (Resende, Campo Belo, Itatiaia e Boa Vista), a cafeicultura resendense ensaiou uma recuperação, embora nunca mais atingisse o recorde de um milhão de arrobas. Das 1.320.500 arrobas exportadas através de Resende em 1872, apenas 500 mil correspondiam à produção local. Neste período, os fazendeiros locais tinham grande parte do seu capital imobilizada em escravos e dificuldades crescentes com a reposição da mão de obra. O aumento das hipotecas, de 28 imóveis rurais em 1865 para 96 em 1868, era outro sinal de decadência<sup>196</sup>.

Identificamos nesta municipalidade a existência de uma dinastia política centralizada na figura do coronel Fabiano Pereira Barreto (1801-1872). Whately informa que Barreto, como um “dos poucos homens ilustrados da época”, geriu uma escola particular em Resende na década de 1820. Tempos depois, utilizou sua instrução no trabalho de caixeiro da casa de negócios de João Lourenço Dias Guimarães. Nos anos 1840, “tomando dinheiro a juros de vários cafeicultores e emprestando a terceiros”, enriqueceu a ponto de se tornar fazendeiro de café<sup>197</sup>.

Fabiano Pereira Barreto ingressou na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro no biênio 1850-51, no qual funcionou como vice-presidente da Casa durante a segunda temporada. Ele contava com uma apreciável rede de relações familiares. Filho do

---

<sup>194</sup> Cf. Academia Resendense de História-Ardhis. Resende: 150 anos de cidade, 1848-1998. Resende: Ardhis, 1998, p. 6-7.

<sup>195</sup> Ver Maria Celina Whately. O café em Resende no século XIX. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987, p. 11-12.

<sup>196</sup> Idem, p. 41 a 44.

<sup>197</sup> Ibidem, p. 33-34.

gaúcho Miguel Pedroso Barreto, primeiro tabelião de Resende, neto do paulista Miguel Pedroso Leite, o coronel Fabiano era irmão do desembargador Antônio Pereira Barreto Pedroso (1800-1883), eleito para a mesma Assembleia nas legislaturas 1838-1839 e 1840-1841, e primo no grau mais próximo de Propícia Francisca Carneiro da Fontoura Barreto, mulher do comendador Francisco José Cardoso, já então veterano deputado por Itaguaí<sup>198</sup>. Localizamos um indício de que estes laços consanguíneos foram valorizados ao longo do tempo nas edições do *Almanak Laemmert* de 1877 a 1880, nas quais se nota o Dr. Francisco José dos Santos Cardoso, neto do comendador Cardoso e filho do também deputado provincial Manuel José Cardoso, no cargo de juiz municipal de Resende.

Reeleito deputado provincial nos biênios 1852-1853, 1854-1855, 1858-1859, 1860-1861 e 1872-1873, Fabiano Pereira Barreto também exerceu a vereança em Resende de 1853 a 1864, detendo a presidência da Câmara nos oito últimos anos. Legou a vaga no Legislativo municipal ao filho Rodrigo Pereira Barreto, vereador entre 1865 e 1876. Outro filho participou tanto da política local quanto da regional: Cândido Pereira Barreto, deputado provincial no biênio 1866-1867, juiz de paz de Resende na legislatura 1869-1872 e delegado da mesma cidade de 1874 a 1876. A trajetória de Fabiano Barreto foi resumida nestes termos por Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, que discursava na Assembleia Provincial em 28 de novembro de 1866: “Ele foi sempre conservador, embora em 1853 abraçasse, como muitos brasileiros, a política de conciliação, e mais tarde, em 1863, adotasse também a política da liga ou progressista”.

Entre os conservadores do município figurou também Albino Antônio de Almeida, membro da Assembleia Provincial em 1874-1875, 1876-1877 e 1878-1879. Citado pelo *Almanak Laemmert* como vereador nos períodos de 1858 a 1860 e de 1865 a 1871, presidente do Legislativo resendense em 1874-1875, Almeida era frequentemente hostilizado pelos liberais d’*A Reforma*, que o intitulavam “homem do arado” pelo precário domínio da norma culta do idioma que demonstrava em seus discursos. Percebemos, contudo, na edição de 2 de abril de 1874, que muito além do fato de ser o deputado um cidadão “sem opiniões e sem gramática”, os redatores do jornal cobravam uma provável traição. Segundo *A Reforma*, Albino de Almeida teria se

---

<sup>198</sup> A conexão entre a família Cardoso de Itaguaí e os gaúchos Carneiro da Fontoura e Barreto está em Gustavo Alves Cardoso Moreira. Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder). Op. cit., p. 23-24.

convertido, em troca de uma promoção a tenente-coronel da Guarda Nacional, de “soldado do liberalismo” em “oficial de parada nas fileiras conservadoras”.

Um olhar ampliado sobre a história política do município de Resende evidencia certo equilíbrio entre os partidos imperiais. O Dr. João de Cerqueira Lima, juiz municipal e delegado da cidade de acordo com as edições do *Almanak Laemmert* de 1853 a 1857, foi deputado provincial nos biênios 1858-1859, 1862-1863, 1864-1865 e 1866-1867. Tudo indica que formava com os liberais: o *Diário do Rio de Janeiro* de 22 de novembro de 1856 o citou como “adversário do partido de Fabiano Pereira Barreto”. No *Correio Mercantil* de 14 de janeiro de 1866 podemos vê-lo como candidato em chapa indicada pelos líderes do Partido Liberal.

Outros liberais se elegeram por Resende. Entre eles, o vigário Felipe José Correia de Mello, deputado provincial em 1864-1865 e 1866-1867, que na sessão da Assembleia de 11 de maio de 1864 se descreveu como um antigo “sectário das ideias liberais”, então alinhado com o Partido Progressista; em sua opinião, os liberais formavam “o verdadeiro partido dos brasileiros”. Durante o primeiro daqueles biênios, o vigário teve a companhia do correligionário Américo Moniz Cordeiro Gitahy, promotor do município de Resende entre 1861 a 1864. Gitahy, na sessão do Legislativo provincial de 9 de outubro de 1865, declarou que “sempre pertenci e pertenço ao grande partido liberal”, embora manifestasse rejeição à liderança de Bernardo de Sousa Franco.

O médico Joaquim Coelho Gomes, que representou Resende no biênio 1880-1881, pode ser visto na “chapa liberal para deputados provinciais” publicada n’*O Cruzeiro* de 12 de fevereiro de 1878. Vinculou-se igualmente ao Partido Liberal daquela cidade Alfredo Tomás Whately, deputado provincial na Legislatura 1880-1881, fundador (em 1864) da sociedade denominada Diretório Político, primeiro vigilante da loja maçônica Lealdade e Brio em 1876, provedor da Santa Casa de Misericórdia do município em 1878, vereador entre 1876 e 1880. Ele se colocou, na sessão da Assembleia de 4 de outubro de 1880, entre os que consideravam o liberal Alberto Olímpio Brandão “nosso nobre chefe de bancada”.

Podemos classificar o município de Resende, apesar das oscilações de sua economia, entre os de maior relevância política do sul fluminense, tendo meios para se fazer representar na Assembleia Provincial virtualmente ao longo de todo o período analisado.

### 2.1.2.2- São João do Príncipe



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Imperio do Brazil*.

Segundo Dilma Andrade de Paula, o português João Machado Pereira, que partira de Resende, deu início à construção de uma fazenda perto de uma queda do rio Cachoeira, no ano de 1733. A área, frequentada pelos índios puris, nunca fora integrada à colonização. Logo ali surgiu um povoado frequentado por tropeiros, onde Machado Pereira ergueu, em 1739, uma capela dedicada a São João Marcos. A localidade, convertida em freguesia em 1755, se emancipou de Resende em 1811, vindo a constituir uma extensa municipalidade, que incluía as terras que mais tarde seriam desmembradas para formar Valença, Santana do Pirai e Rio Claro<sup>199</sup>.

Entre os muitos sesmeiros estabelecidos na região, se destacaram Brás Gonçalves de Portugal e Antônio de Sousa Breves. Este último, um açoriano da Ilha de São Jorge, segundo Alexei Bueno “adquiriu grande cópia de terras entre a Freguesia de São João Marcos e a Vila de Resende, e obteve uma Carta de Sesmaria datada de 16 de abril de 1784”. Foi pai do capitão José de Sousa Breves e avô do “Rei do Café”, Joaquim José de Sousa Breves<sup>200</sup>.

---

<sup>199</sup> Cf. Dilma Andrade de Paula. História de Rio Claro. Rio Claro (RJ): Prefeitura Municipal, 2004, p. 34-35.

<sup>200</sup> Cf. Alexei Bueno. Entre dois vazios. In: São João Marcos: patrimônio e progresso/org. MV SERRA. Rio de Janeiro: Cidade Viva: Instituto Cultural Cidade Viva, 2001, p. 54.

Quando Spix e Martius passaram pela vila de São João do Príncipe, em 1817, fizeram registro da existência de uma “pequena mancha de aldeola”, cujo entorno era ainda selvagem. Cinco anos depois, porém, Saint-Hilaire testemunhou a presença de grandes cafezais. A crescente produção, nas décadas seguintes, esteve fortemente concentrada nas mãos de um reduzido grupo de proprietários, no qual sobressaíam os irmãos Joaquim José e José de Sousa Breves. As safras de café do município, em sua maior parte enviadas para o porto de Mangaratiba, ultrapassaram a marca de 380.000 arrobas em 1850<sup>201</sup>. Todavia, São João do Príncipe não pôde escapar à crise generalizada que atingiu a seção fluminense do Vale do Paraíba nas décadas finais do Império. A carência de mão de obra, o esgotamento dos solos e a queda dos preços no mercado internacional trouxeram a decadência da cafeicultura<sup>202</sup>.

O comendador Joaquim José de Sousa Breves (1804-1889) foi sem dúvida a figura de maior projeção política na municipalidade de São João do Príncipe. Embora suas propriedades se estendessem por vastas áreas do sul fluminense, ele ali residiu, mais precisamente na Fazenda de São Joaquim da Grama<sup>203</sup>, situada na freguesia de Passa Três. Joaquim Breves, já aos dezoito anos, participou da comitiva que acompanhou o regente D. Pedro ao riacho Ipiranga. Recebeu do primeiro imperador distinções honoríficas da Ordem de Cristo e da Ordem da Rosa, respectivamente em 1825 e 1828. Após a Abdicação, segundo certos rumores, chegou a planejar a criação de um exército de escravos para defender a restauração de Pedro I. Entretanto, nos anos seguintes se engajou com firmeza no Partido Liberal, se tornando um de seus principais líderes na província do Rio de Janeiro. Por ocasião dos movimentos liberais de 1842, reuniu homens armados para uma possível luta contra as forças do governo, que não chegou a ocorrer. Em julho de 1842 a Guarda Nacional ocupou a Fazenda da Grama, mas seu proprietário já escapara para não ser preso<sup>204</sup>.

Suplente que tomou assento na Assembleia Provincial no biênio 1842-1843, Joaquim Breves foi eleito para a mesma Casa nas legislaturas 1846-1847 e 1848-1849.

---

<sup>201</sup> Cf. Dilma Andrade de Paula. História de Rio Claro. Op. cit., p. 43 a 45.

<sup>202</sup> Idem, p. 58-59.

<sup>203</sup> Ver Thiago Campos Pessoa Lourenço. O império dos Souza Breves no Oitocentos: Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves (dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 2010, p. 26.

<sup>204</sup> Idem, p. 80 a 84.

A partir da metade do século, concorreu apenas a cargos eletivos municipais, figurando como juiz de paz de Passa Três (de maneira quase ininterrupta entre 1848 e 1877) e vereador de São João do Príncipe de 1849 a 1864, sendo que nos últimos oito anos presidiu a Câmara<sup>205</sup>.

Como diversos chefes políticos do sul fluminense, o comendador Joaquim conduziu seus filhos ao Legislativo regional, para o qual foram eleitos José Frazão de Sousa Breves (na legislatura 1858-1859) e Joaquim José de Sousa Breves Filho (1876-1877 e 1878-1879). O segundo deteve também uma cadeira na Assembleia Geral do Império entre dezembro de 1878 e janeiro de 1881<sup>206</sup> e presidiu a Câmara de São do Príncipe entre 1874 e 1876, permanecendo como vereador de 1877 a 1880. Bem antes, na 12ª legislatura (1864-1866), um sócio do “Rei do Café” na exportação deste produto, o pernambucano Antônio de Araújo Ferreira Jacobina, foi deputado geral pelo quarto distrito da província fluminense, área de influência da família Breves<sup>207</sup>. É lícito calcular que a força eleitoral de Joaquim Breves tenha ajudado a levar à Assembleia fluminense vários liberais estabelecidos em São João do Príncipe: os médicos João dos Santos Silveira (biênio 1864-1865) e Francisco Nicolau dos Santos (1868-1869), o promotor da comarca que incluía Itaguaí, Manuel Rodrigues Jardim (1864-1865 e 1866-1867), e o advogado Antônio Caetano de Almeida Bahia (1868-1869).

Entre os liberais figurou igualmente Joaquim Alves da Silva (1839-1932), filho de Manuel Alves da Silva, dono da Fazenda do Encruzamento, em São João do Príncipe. Graduado em Direito, ele se empregou como auxiliar de escritório na firma de advocacia de Francisco Otaviano de Almeida Rosa, exercendo em seguida a magistratura na Corte. Incentivado por Otaviano, ingressou na política na época da ascensão do ministério Sinimbu<sup>208</sup>. Localizamos Alves da Silva nas listas dos deputados provinciais dos biênios 1878-1879 e 1880-1881.

---

<sup>205</sup> Ibidem, p. 99 a 106.

<sup>206</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 105.

<sup>207</sup> Ver Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano. Op. cit., p. 120 e Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 218. Segundo Benedicto Freitas, Jacobina era filho adotivo de Paulo Barbosa da Silva, mordomo da Casa Imperial. Ver Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. Rio de Janeiro: edições do autor, 1987, vol. III, p. 189.

<sup>208</sup> Cf. Ascendino Dantas. São João Marcos e alguns de seus homens: subsídio histórico, 1935, p. 24 a 28.

Segundo Fátima Gouvêa, na sessão de 1867 o deputado provincial Onofre Breves denunciou o presidente Esperidião Elói de Barros Pimentel por perseguir os Breves de São João do Príncipe, trabalhando para eleger os conservadores do referido município nas eleições daquele ano. Entretanto, Pimentel não teria atingido seus objetivos, sendo batido pela “influência honesta e verdadeira” do comendador Joaquim José de Sousa Breves na região<sup>209</sup>. Devemos, é claro, ver com muita reserva o discurso de um parlamentar acerca dos interesses de seus próprios parentes, mas não encontramos efetivamente em nossa pesquisa deputados conservadores eleitos por São João do Príncipe.

### 2.1.2.3- Valença



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brazil*.

Um dos aspectos da expansão da fronteira agrícola da província do Rio de Janeiro, de acordo com Marcelo Lemos, foi a concessão, nos últimos decênios do século XVIII, de sesmarias no “sertão dos índios”. Neste período e no início do século XIX negociantes da praça do Rio adquiriram terras no Vale do Paraíba, que seriam cobertas por cafezais. Estes processos causaram enfrentamentos entre a sociedade luso-brasileira que avançava e os índios do Vale, entre os quais os coroados, nome genérico atribuído a

---

<sup>209</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Op. cit., p. 199-200.

diversos grupos da família Macro-Jê que tinham em comum o hábito de cortar os cabelos deixando apenas uma calota de fios no topo da cabeça. Seguidamente cercados e vendo restrita sua mobilidade pela região, uma parte dos coroados aceitou viver em aldeamentos como o de Valença, implantado em 1801<sup>210</sup>.

Mesmo com o reconhecimento do direito dos índios à posse de uma porção do território, através do estabelecimento da aldeia, em 1804 foram criadas novas sesmarias nos arredores daquela povoação. A morte de José Rodrigues, fazendeiro que mantinha antigas relações com os coroados, que o chamavam de “grande capitão”, provavelmente ocorrida em 1805, tornou ainda mais inseguras as posições dos índios<sup>211</sup>. Medidas tomadas por D. João, como a isenção concedida aos moradores de Valença do pagamento de direitos de passagem pelos rios Preto e Paraíba, e a distribuição de sementes para nobres, altos burocratas e comerciantes, alavancaram a produção de café<sup>212</sup>. Em outubro de 1816, um recém-chegado, Eleutério Delfim, foi atendido ao pleitear uma sesmaria que abarcava boa parte da freguesia, onde conviviam colonos, escravos e índios, o que gerou uma grave pendência jurídica. Os coroados ganharam a causa em 1819, com o cancelamento da doação feita a Delfim, mas a elevação de Valença à categoria de vila (1823) se revelou fatal para seus interesses. Os vereadores valencianos lutaram pela incorporação da sesmaria dos coroados ao patrimônio da Câmara local de 1829 até 1836, quando atingiram seu objetivo<sup>213</sup>. Nas décadas seguintes, Valença se destacou entre as municipalidades do Vale pelo enorme contingente de escravos: 12.835 cativos em 1840 (70,63% da população total) e 20.119 em 1850 (70,10%). Apenas Pirajá apresentava um quadro comparável<sup>214</sup>.

Verificamos que a vila de Valença, desde sua emancipação, ou até pouco antes, esteve sujeita à forte influência de duas famílias de grandes proprietários, os Ferreira

---

<sup>210</sup> Ver Marcelo Sant’Ana Lemos. O índio virou pó de café?: a resistência dos índios Coroados de Valença frente à expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836) (dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p. 27 a 49. Disponível em [http://www.bdtd.uerj.br/tde\\_arquivos/17/TDE-2010-06-29T103757Z-784/Publico/Dissertacao%20Marcelo%20S%20Lemos.pdf](http://www.bdtd.uerj.br/tde_arquivos/17/TDE-2010-06-29T103757Z-784/Publico/Dissertacao%20Marcelo%20S%20Lemos.pdf), acessado em 25 de agosto de 2012.

<sup>211</sup> Idem, p. 124 a 126.

<sup>212</sup> Ibidem, p. 163.

<sup>213</sup> Ibidem, p. 164 a 175.

<sup>214</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 184-185.

Leite e os Nogueira da Gama. Dois anos antes da Independência, Custódio Ferreira Leite, futuro barão de Aiuruoca, já promovia uma subscrição entre os moradores da freguesia para a construção de uma capela-mor; em 1826, com a patente de capitão-mor, era eleito juiz ordinário; em 1828, fazia correr outra subscrição com a finalidade de adquirir um prédio para abrigar a Câmara<sup>215</sup>. Irmão de Custódio, o capitão Anastácio Leite Ribeiro foi sorteado juiz para o exercício de 1828; em 1834 figurava entre os vereadores de Valença<sup>216</sup>.

Brás Carneiro Nogueira da Costa e Gama (1812-1887), visconde de Baependi, em setembro de 1831, quando tinha dezenove anos, participou da fundação da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, integrada por “cidadãos desejosos de bem servir à Pátria” da vila de Valença. Tornou-se logo em seguida presidente da sociedade por meio de escrutínio secreto, enquanto Francisco Antônio de Almeida e Gama e Nicolau Antônio Nogueira Vale da Gama assumiam a posição de secretários. Conforme Leoni Iório, o visconde, como presidente da Câmara Municipal em 1834, obteve do engenheiro Luís Abraão Jumot um plano de arruamento da vila<sup>217</sup>.

Vemos ambas as famílias do mesmo lado em 1842, quando a Câmara de Valença, presidida por José Ildefonso de Sousa Ramos (1812-1883), depois visconde de Jaguari<sup>218</sup>, se mobilizou para colaborar com a repressão ao movimento revolucionário liberal em curso na província de Minas Gerais. Enquanto Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, o futuro barão de Pati do Alferes, comandante da 8ª e da 13ª Legiões da Guarda Nacional fluminense, marchava para o Rio Preto a favor do governo constituído, para lá também se encaminhavam o visconde de Baependi e Nicolau Antônio Nogueira Vale da Gama. Segundo comentários difundidos em Valença, os dois últimos teriam contribuído, cada um, com seiscentos mil-réis em uma subscrição destinada a angariar recursos para as forças legalistas. A seu turno, Anastácio Leite Ribeiro apoiou o Dr.

---

<sup>215</sup> Ver Leoni Iório. Valença de ontem e de hoje (subsídios para a história do município de Marquês de Valença), 1789-1952. Valença: Jornal de Valença; Associação Comercial de Valença, 1953, p. 64, 67 e 68.

<sup>216</sup> Idem, p. 68 e 73.

<sup>217</sup> Ibidem, p. 72 a 74.

<sup>218</sup> Sousa Ramos já se projetava na sociedade valenciana desde a década de 1830. Foi escolhido, no ano de 1836, promotor da Guarda Nacional e secretário da Irmandade de Nossa Senhora da Glória. Recebeu em 1837 nomeação para o posto de inspetor escolar. Ver Leoni Iório. Valença de ontem e de hoje (subsídios para a história do município de Marquês de Valença), 1789-1952. Ibidem, p. 74 e 77.

Antônio Joaquim Fortes de Bustamante na iniciativa de empregar os guardas nacionais da freguesia valenciana de Santo Antônio do Rio Bonito no ataque a uma força rebelde estabelecida no arraial de Santo Antônio da Jacutinga<sup>219</sup>.

A fidelidade ao governo foi recompensada com distinções honoríficas. Após a “pacificação das províncias de Minas Gerais e São Paulo”, o ministério do Império concedeu ao capitão Francisco Leite Ribeiro o título de comendador da Ordem da Rosa. Nicolau Vale da Gama tornou-se oficial da mesma ordem, cabendo o grau de cavaleiro a seu parente Brás Carneiro Belens<sup>220</sup>.

Localizamos na crônica da vila de Valença a atuação de outros portadores de sobrenomes ilustres da região do Vale. Inácio de Sousa Werneck e Reginaldo de Sousa Werneck foram nomeados, em 1827, armadores, com a função de “dar alinhamento aos prédios que se construíssem”. Entre os vereadores de 1841, estava o coronel Joaquim José Pereira de Faro, que representou a Câmara Municipal, junto com José Ildefonso de Sousa Ramos, nas solenidades relacionadas à coroação de D. Pedro II<sup>221</sup>.

As relações de poder construídas em Valença na época da formação e consolidação do Estado imperial tiveram reflexos de longo prazo na representação legislativa municipal. Entre 1850 e 1856, a Câmara ficou sob a presidência do visconde de Baependi, sucedido, entre 1857 e 1860, por Floriano Leite Ribeiro, outro irmão do barão de Aiuruoca. Entre 1869 e 1871 o *Almanak Laemmert* atribui o cargo Manuel Jacinto Carneiro Nogueira da Gama, que talvez tenha governado por mais tempo, visto que as edições de 1872 a 1874 não incluem as informações da Câmara de Valença. Os demais presidentes assinalados no período que contemplamos foram Domingos Custódio Guimarães, barão do Rio Preto (1861 a 1868), José Gonçalves de Moraes (1875), Cristiano Joaquim da Rocha (1876 a 1878) e José de Resende Teixeira Guimarães (1879).

A força política da família Nogueira da Gama também se revela nas listas dos deputados provinciais e gerais. O fazendeiro Francisco Nicolau Carneiro Nogueira da Gama (1832-1885) foi provincial em 1860-1861 e 1862-1863; no segundo mandato, teve como colega Manuel Jacinto Nogueira da Gama (1830-1876), suplente com

---

<sup>219</sup> Ibidem, p. 81 a 83.

<sup>220</sup> Ibidem, p. 84.

<sup>221</sup> Ibidem, p. 68 e 80.

exercício na Legislatura 1858-1859. Ambos eram irmãos do visconde de Baependi e obtiveram títulos de nobreza: Manuel Jacinto tornou-se barão de Juparanã em 1874 e Francisco Nicolau barão de Santa Mônica, com honras de grandeza, em 1882<sup>222</sup>.

O visconde de Baependi (conde a partir de 1858) chegaria progressivamente aos níveis mais elevados da carreira: deputado geral nas legislaturas 1843-1844, 1850-1852, 1853-1856, 1857-1860, 1861-1863 e 1869-1872, senador de 1872 até falecer, tendo ocupado a presidência do Senado de maio de 1885 a maio de 1887<sup>223</sup>. A historiografia nos demonstra que permaneceu ligado aos conservadores. Como presidente da Assembleia Geral do Império na época dos embates que resultaram na aprovação da Lei do Ventre Livre, Baependi recebeu em sua residência, no dia 7 de julho de 1871, o presidente do Conselho de Ministros, visconde do Rio Branco, os senadores São Vicente, Cotegipe e Três Barras e os deputados Magalhães Taques, Andrade Figueira, Paulino Soares de Sousa, Perdigão Malheiro e Costa Pinto e Silva; em torno de Paulino já se aglutinava uma ferrenha oposição ao projeto do governo, segundo a qual a implantação da lei provocaria “divisões na escravatura, tornando os escravos desiguais entre si e anarquizando a lavoura”. Baependi tentou atrair governistas e membros rebelados do Partido Conservador para uma proposta conciliatória, rejeitada de maneira veemente por Paulino em correspondência de 30 de julho. Diante do conflito, o conde se demitiu da presidência da Casa, para tentar reassumi-la através do escrutínio ocorrido em 3 de agosto, com o apoio dos conservadores dissidentes e da maioria dos liberais, estes interessados em abater Rio Branco. Porém, foi derrotado pelo governista Teixeira Júnior por 52 votos a 45. Como simples deputado, Baependi juntou-se às fileiras dos opositores, nas quais se achavam outros representantes da província do Rio de Janeiro e da Corte: Belisário de Sousa, Ferreira Viana, Duque Estrada Teixeira, Pereira da Silva e Andrade Figueira<sup>224</sup>.

Pelo menos mais três carreiras políticas significativas tiveram princípio em Valença: as de Joaquim Saldanha Marinho, José Fernandes Moreira e José Ildefonso de Sousa Ramos. O liberal Saldanha Marinho (1816-1895), nascido em Pernambuco, se elegeu deputado provincial nos biênios 1858-1859 e 1860-1861, quando atuava como

---

<sup>222</sup> Ver Ver Carlos Eduardo Barata. Presidentes do Senado no Império. Uma radiografia diplomática, genealógica, histórica, política e social do Brasil Imperial. Brasília: Senado Federal, 1997, p. 414-415.

<sup>223</sup> Cf. Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 200.

<sup>224</sup> Cf. Brasil Gérson. A escravidão no Império. Rio de Janeiro: Pallas, 1975, p. 187-188 e 215.

advogado em Valença. Exerceu em seguida dois mandatos na Assembleia Geral, eleito pela Corte em 1861 e 1864, e as presidências das províncias de Minas Gerais e São Paulo<sup>225</sup>.

Fernandes Moreira, também bacharel em Direito e membro do Partido Liberal, esteve na Assembleia Provincial em três legislaturas consecutivas: 1858-1859, 1860-1861 e 1862-1863. Durante a maior parte desta última, ocupou a presidência da província do Piauí. Entre janeiro de 1864 e setembro de 1866, deteve uma vaga na Assembleia Geral<sup>226</sup>.

Sousa Ramos, deputado geral pelo Piauí (1845-1847) e pelo Rio de Janeiro (1850-1852), chegou ao Senado em 1853, dele saindo por falecimento trinta anos mais tarde. Presidiu as províncias do Piauí, Minas Gerais e Pernambuco e foi ministro da Justiça e do Império.

Além dos indivíduos mencionados, encontramos outros representantes de Valença na Assembleia Provincial: o advogado e fazendeiro José Antônio de Sousa Lima (1864-1865), o pároco Luís Alves dos Santos (1870-1871), o bacharel José Ildfonso de Sousa Ramos Sobrinho (1874-1875) e Antônio José Fernandes, que se apresentou como defensor da lavoura do município<sup>227</sup> na sessão de 10 de setembro de 1880.

---

<sup>225</sup> Cf. Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 260-261.

<sup>226</sup> Idem, p. 298-299.

<sup>227</sup> Fernandes era casado com Isabel Peregrina, filha de Peregrino José de América Pinheiro, visconde de Ipiabas, fazendeiro e coronel da Guarda Nacional em Valença. Ver José Mattoso Maia Forte. Memória da fundação de Vassouras (do início do povoamento à criação da villa. Rio de Janeiro: O Globo, 1933, p. 64 e Almanak Laemmert, 1860, p. 207 e 210.

#### 2.1.2.4- Barra Mansa



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brazil*.

Conforme J. B. de Athayde, Barra Mansa no século XVIII era um sertão bravio, percorrido pelos índios puris e araris. A localidade, em decorrência de sua posição geográfica, foi se convertendo em escala obrigatória para os tropeiros e viajantes que, saindo de Resende, do norte paulista, do sul mineiro ou mesmo de Goiás se dirigiam aos portos marítimos. Em 1800 surgiu um pequeno núcleo urbano nas proximidades da foz do rio Barra Mansa, que vinte anos mais tarde seria transferido para um sítio mais conveniente, escolhido por Custódio Ferreira Leite, depois barão de Aiuruoca. A implantação de fazendas na região resultou em sucessivos conflitos entre colonos e índios. Estes, em parte conduzidos para o aldeamento de Valença, foram tidos como pacificados quando os últimos grupos errantes concordaram em trabalhar para o capitão José Tomás da Silva, em cuja propriedade passaram a viver na companhia de outros indivíduos anteriormente aldeados. O solo fértil atraía novos moradores, o que motivou as lideranças políticas da povoação a solicitarem à Assembleia Geral do Império, em 1831, sua elevação à categoria de vila. Com a concordância das Câmaras de Resende, Valença e São João do Príncipe, ouvidas a este respeito, em outubro de 1832 houve a emancipação de Barra Mansa. Ocupando um papel destacado na produção cafeeira fluminense, a vila seria transformada em cidade pela lei provincial de 15 de outubro de 1857<sup>228</sup>.

---

<sup>228</sup> Ver J. B. de Athayde. Barra Mansa e seus administradores. Juiz de Fora: Sociedade Propagadora Esdeva, 1971, p. 11 a 21.

Confrontamos os dados fornecidos pelo *Almanak Laemmert* sobre os ocupantes de cargos eletivos que tiveram Barra Mansa como base eleitoral com alguns textos de genealogia. O resultado indica a existência de uma vasta rede, estruturada em torno da família Marcondes, que tendeu a incorporar ao longo do Segundo Reinado a maioria das lideranças políticas do município. Entre 1850 e 1856, vemos como presidente da Câmara local Bernardo José Vieira Ferraz. Um filho deste, Lucas José Vieira Ferraz, vereador segundo as edições de 1866 a 1868, foi casado com Águeda Carolina Marcondes, filha de José Marcondes de Toledo e Francisca Carolina de Sousa. José Marcondes, filho de Antônio Marcondes de Oliveira e Maria Francisca Teixeira, era irmão de Luísa Augusta Marcondes, que em seu casamento com Manuel Antônio da Silva Reis gerou Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis, deputado provincial nos biênios 1864-1865, 1866-1867 e 1870-1871, e Teodora Marcondes, esposa de Domingos de Andrade Figueira (1833-1910)<sup>229</sup>.

Andrade Figueira, natural de Itaguaí, citado pelo *Almanak Laemmert* como advogado em Barra Mansa a partir da edição de 1859, foi o político deste último município de maior visibilidade no Segundo Reinado. Presidente da província de Minas Gerais entre agosto de 1868 e maio de 1869, exerceu cinco mandatos de deputado geral, todos pela seção fluminense do Partido Conservador: 1869-1872, 1877, 1882-1884, 1885 e 1886-1889<sup>230</sup>. Seu nome consta também entre os deputados provinciais eleitos para a legislatura 1870-1871, na qual chegou a ser empossado e a frequentar as sessões. A proeminência de Andrade Figueira derivou em boa parte de sua atuação durante as discussões que antecederam a lei do Ventre Livre, nas quais despontou como um dos líderes da dissidência conservadora que combateu o projeto do ministério Rio Branco. O parlamentar chegou ao extremo de alforriar seus escravos antes do início dos debates, fato que, segundo sua própria retórica, o isentava do rótulo de escravocrata<sup>231</sup>.

Também acabaram por se unir aos Marcondes os Leites Ribeiros, parentes do barão de Aiuruoca, que detiveram posições de grande importância na política local. Joaquim Leite Ribeiro de Almeida (1824-1898), neto de Joaquim Leite Ribeiro, irmão

---

<sup>229</sup> Localizamos a descendência de Luísa Augusta Marcondes dos Reis em Luiz Gonzaga da Silva Leme. *Genealogia Paulistana*, volume 5°. São Paulo: Duprat & Comp., 1905, p. 553 a 555.

<sup>230</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. *Parlamentares do Império*. Op. cit., p. 178.

<sup>231</sup> Ver Brasil Gérson. *A escravidão no Império*. Op. cit., p. 215.

de Aiuruoca<sup>232</sup>, presidiu a Câmara Municipal entre 1869 e 1876 e foi deputado provincial nas Legislaturas 1862-1863, 1866-1867, 1868-1869, 1874-1875, 1876-1877, 1878-1879 e 1880-1881. Seu filho Antônio Leite Ribeiro de Almeida, promotor e juiz municipal de Barra Mansa, provincial nos biênios 1870-1871 e 1872-1873, se casou em 1873 com Florência Marcondes dos Reis<sup>233</sup>, irmã mais nova de Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis. Uma tia destes últimos, Maria Marcondes, foi esposa de José Gomes Varella Lessa<sup>234</sup>, apontado pelo *Almanak* como presidente da Câmara de Barra Mansa nos anos de 1866 a 1868.

Américo de Moura Marcondes de Andrade, casado com Maria Francisca Marcondes de Toledo, filha de Maria Marcondes e José Lessa<sup>235</sup>, atuou como deputado provincial em 1866-1867. Naquele biênio, declinou sua filiação partidária na sessão de 27 de novembro de 1866, ao declarar que, enquanto os “erros e desvios do partido liberal não pecam pelo arbítrio e violência”, estas características seriam parte da “má tendência do partido conservador”. Entre março de 1879 e abril de 1880, quando os liberais controlavam o governo central, ele presidiu a província do Rio de Janeiro<sup>236</sup>. Américo era primo em primeiro grau de Marcos Marcondes de Andrade, assinalado pelo *Almanak Laemmert* como tabelião do 2º Ofício de Barra Mansa ao longo da maior parte da década de 1870, pai de Domingos Marcondes de Andrade, provincial em 1880-1881. Todos descendiam do tenente Domingos Marcondes do Amaral, casado na localidade paulista de Pindamonhangaba, em 1769, com Ana Isabel de Andrade<sup>237</sup>.

O colégio de Barra Mansa, a propósito, proporcionou boas possibilidades ao Partido Liberal, que enviou pelo menos seis de seus integrantes no município à Assembleia Provincial entre 1858 e 1880. O advogado Antônio Veríssimo de Mattos, deputado em 1858-1859 e 1864-1865, foi homem de confiança do chefe liberal

---

<sup>232</sup> Esta família, que passou de Minas Gerais ao Rio de Janeiro, descendia do casal formado por Francisco Leite Ribeiro e Isabel Ferreira. Ver Carlos Eduardo de Almeida Barata e Antônio Henrique da Cunha Bueno. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. São Paulo: Ibero América, s/d, p. 1323-1324.

<sup>233</sup> A referência a este casamento está em Luiz Gonzaga da Silva Leme. *Genealogia Paulistana*, volume 5º. Op. cit., p. 556-557.

<sup>234</sup> Idem, volume 7º, 1905, p. 379.

<sup>235</sup> Ibidem, volume 7º, p. 379.

<sup>236</sup> Ver Vicente Tapajós. *Organização política e administrativa do Império*. Brasília: FUNCEP, 1984, p. 263.

<sup>237</sup> Ver Luiz Gonzaga da Silva Leme. *Genealogia Paulistana*, volume 7º. Op. cit., p. 369 em diante.

Francisco Otaviano, que com ele contava, em março de 1864, para alojar correligionários em cargos jurídicos do município de Iguazu<sup>238</sup>. Veríssimo esteve também, de maio de 1867 a julho de 1868, na Assembleia Geral do Império<sup>239</sup>. Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis, quando eleito para o biênio 1866-1867, figurou numa chapa de candidatos liberais referendada por Bernardo de Sousa Franco e outras notabilidades do partido<sup>240</sup>. Gustavo do Rego Macedo, engenheiro, foi signatário do manifesto dos deputados provinciais liberais que concluíam mandato sem se candidatar à reeleição, publicado n’*A Reforma* de 1º de janeiro de 1870. Em anúncio publicado pelo partido n’*O Cruzeiro* de 12 de fevereiro de 1878, vemos como membros de mais uma chapa liberal da província do Rio de Janeiro Domingos Marcondes de Andrade e José Barbosa Torres.

Entre os provinciais conservadores de Barra Mansa, o principal nome parece ter sido o de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida. Esclarecendo na Assembleia, em 18 de dezembro de 1867, o fato de haver figurado entre os candidatos recomendados por alguns líderes liberais na eleição de 1865, ele disse que rejeitou a oferta por pertencer ao Partido Conservador. Nos dois biênios em que ficou ausente do Parlamento regional teve como substituto, conforme já registramos, seu filho Antônio Leite Ribeiro de Almeida, citado pelo *Diário do Brasil* de 27 de novembro de 1881 como conservador, ao lado do resendense Albino Antônio de Almeida. O advogado e fazendeiro de café Emídio José Ribeiro, representante de Barra Mansa no biênio 1860-1861, constou de uma lista de eleitores governistas do município, supostamente triunfante sobre a “oposição liberal”, apresentada no *Diário do Rio de Janeiro* de 7 de janeiro de 1861; no mesmo documento esteve assinalado o capitão Manuel Antônio da Silva Reis, deputado em 1872-1873, 1876-1877 e 1878-1879, mencionado pelo colega Carlos Frederico Castrioto, na sessão da Assembleia Provincial de 22 de setembro de 1873, como um dos políticos conservadores excluídos das comissões parlamentares em decorrência da hostilidade do presidente da província. Identificamos no município de Barra Mansa um dos raros casos de mudança de partido entre os deputados provinciais do sul fluminense: o *Correio Mercantil* de 11 de novembro de 1868 deu notícia sobre o fracasso de uma emenda proposta por Joaquim Leite Ribeiro de Almeida para assegurar um novo

---

<sup>238</sup> Ver Francisco Otaviano. *Cartas de Francisco Otaviano*. Op. cit., p. 131-132.

<sup>239</sup> Cf. Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. *Parlamentares do Império*. Op. cit., p. 266.

<sup>240</sup> Ver *Correio Mercantil*, 14 de janeiro de 1866.

mandato para o antes liberal Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis. Este último, ao retornar à Assembleia no biênio 1870-1871, fez parte de uma bancada integralmente conservadora.

O somatório das informações sobre os provinciais de Barra Mansa indica um total de quatorze mandatos dos conservadores contra nove dos liberais, em doze legislaturas. A partir desta contabilidade podemos classificar o município como de primeira grandeza no jogo político da província, pois além de jamais ter deixado de contar com representantes diretos na Assembleia, em três biênios alinhou um trio de seus cidadãos entre os deputados provinciais.

#### 2.1.2.5- Vassouras



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brazil*.

A formação desta municipalidade está relacionada, segundo Ricardo Salles, à abertura de duas variantes do Caminho Novo, a Estrada do Comércio e a Estrada da Polícia. As vias recém-construídas permitiam o escoamento da produção local pelos portos de Iguazu, Estrela e Porto das Caixas. A lavoura cafeeira propiciou o crescimento de Vassouras, que em 1832 passou a contar com uma Sociedade Promotora da Civilização e Indústria, composta pelos maiores fazendeiros da região. Estes, no ano seguinte, levaram para aquela povoação a sede do município, antes situada em Pati do Alferes, que assim perdeu a condição de vila. Entre as famílias de grandes plantadores

escravistas com propriedades em Vassouras estiveram os Nogueiras da Gama, os Teixeiras Leites, os Correias e Castro, os Wernecks e os Paes Leme, além da descendência de Estevão Ribeiro de Resende, o marquês de Valença<sup>241</sup>.

Quando passava pelo auge da lavoura cafeeira, ao qual correspondia “uma vigorosa vida urbana, social e cultural”, Vassouras foi elevada à categoria de cidade<sup>242</sup>. Uma das características da sociedade local era a alta proporção de escravos, mesmo para os padrões da província do Rio de Janeiro e do Vale em particular. Havia 14.333 cativos no território vassourense conforme o censo provincial de 1840, mais de 69% da população. O contingente escravo ainda cresceria em termos absolutos até atingir a cifra de 20.168 em 1872, cerca de 52% dos residentes no município<sup>243</sup>.

Mariana Muaze viu a emancipação do município como uma ação da Regência que “veio a satisfazer os interesses políticos das famílias Teixeira Leite e Correia e Castro, que, enriquecidas com a mineração, haviam se instalado na região de Vassouras, na virada do século, após a escassez do ouro”. Entretanto, a transferência da vila de Pati para Vassouras contou com a aprovação da família Avellar, estudada pela autora, que em tese poderia se considerar desprestigiada pela medida. Vários dos Avellar detiveram cargos eletivos e/ou no oficialato da milícia cidadã, com destaque para Joaquim Ribeiro de Avellar (+1863), deputado na terceira legislatura provincial, barão de Capivari em 1847 e coronel da Guarda Nacional, e Joaquim Ribeiro de Avellar Júnior, tenente-coronel da Guarda Nacional, nobilitado como visconde de Ubá em 1887<sup>244</sup>. A família Avellar, ainda segundo Muaze, dispunha de relações próximas com lideranças do Partido Conservador, como Jerônimo José Teixeira Júnior e os viscondes do Uruguai e de Abaeté, que escreveram ao barão de Capivari cartas com pedidos de apoio para certos candidatos ou de agradecimento por serviços políticos prestados em eleições do início da década de 1860<sup>245</sup>.

---

<sup>241</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 140 a 144.

<sup>242</sup> Idem, p. 147.

<sup>243</sup> Ibidem, p. 159.

<sup>244</sup> Cf. Mariana Muaze. As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império. Op. cit., p. 63 a 65.

<sup>245</sup> Idem, p. 67-68.

O levantamento dos nomes dos presidentes da Câmara de Vassouras a partir do *Almanak Laemmert* revela a força política da família Teixeira Leite, ligada ao Partido Conservador: entre 1850 e 1852, o cargo esteve em mãos de João Evangelista Teixeira Leite; sucedeu-o, de 1853 a 1856, Carlos Teixeira Leite; de 1857 a 1860, esteve à frente da Casa Caetano Furquim de Almeida (1816-1879), casado sucessivamente com Ambrosina e Maria Paulina Teixeira Leite, filhas de Francisco José Teixeira Leite (1804-1884), depois barão de Vassouras; de 1861 a 1864 a presidência coube a Joaquim José Teixeira Leite; em 1865, passou a José Eugênio Teixeira Leite; finalmente, entre 1869 e 1871 Francisco José Teixeira Leite foi a principal autoridade do Legislativo municipal. Os Avellar continuavam dispondo de considerável influência: de 1866 a 1868 a Câmara foi presidida por Bernardino Rodrigues de Avellar, que retornou ao posto de acordo com as edições do *Almanak* de 1873 a 1879, nas quais surge com o título de barão de Cananeia. Em 1880, a Câmara de Vassouras teve como presidente o visconde de Araxá, Domiciano Leite Ribeiro (1812-1881), que governara a província do Rio de Janeiro entre 1865 e 1866<sup>246</sup>. Leite Ribeiro, filho natural do padre João Ferreira Leite (1769-1840), também era aparentado aos Teixeiras Leites<sup>247</sup>.

Apesar do predomínio conservador na Câmara Municipal, Vassouras enviou diversos políticos do Partido Liberal à Assembleia Provincial do Rio de Janeiro. Àquela agremiação provavelmente pertenceu Camilo José Pereira de Faro Júnior, deputado nos biênios 1858-1859 e 1860-1861, cujo pai possuía fazenda de café no município. Os editores do periódico *Constitucional*, que protestavam em 28 de abril de 1864 contra supostas perseguições de Zacarias de Góis de Vasconcelos contra funcionários conservadores, afirmaram também que “as repartições estão cheias de liberais”, entre eles Faro, lotando na Secretaria da Justiça.

Pedro Betim Paes Leme, fazendeiro na freguesia vassourense de Sacra Família do Tinguá, também esteve presente na legislatura 1860-1861. Um dirigente liberal de Niterói, Carlos Bernardino de Moura, em carta publicada no *Diário do Rio de Janeiro*

---

<sup>246</sup> A referência a esta gestão pode ser vista em Vicente Tapajós. Organização política e administrativa do Império. Op. cit., p. 263.

<sup>247</sup> Cf. Carlos Eduardo de Almeida Barata e Antônio Henrique da Cunha Bueno. Dicionário das Famílias Brasileiras. Op. cit., p. 1323. Todos descendiam do sargento-mor Francisco Leite Ribeiro e de sua mulher Isabel Ferreira. Uma das filhas deste casal, a mineira Francisca Bernardina do Sacramento Leite Ribeiro (1781-1864), se casou com um membro da família Teixeira, dando origem aos Teixeira Leite.

de 29 de janeiro de 1862, se referiu às candidaturas de Paes Leme e José Fernandes Moreira à Assembleia como “pelos eleitores liberais aceitas espontaneamente, e na quase totalidade dos eleitores”. Segundo Moura, os candidatos tinham serviços comprovados em favor dos “verdadeiros interesses da província”.

Juiz municipal de Vassouras entre 1864 e 1868, José de Paiva Magalhães Calvet ocupou uma cadeira na Assembleia Provincial nos biênios 1862-1863, 1864-1865 e 1866-1867. Ele expôs com entusiasmo, na sessão de 30 de setembro de 1862, seu posicionamento partidário:

Não preciso, Sr. Presidente, declarar quais são as minhas opiniões políticas. Ainda estão presentes, certamente, na memória de todos os honrados membros desta Assembleia as tradições políticas de minha família, que em nada me desairam, e que são férteis em provas de sincera adesão ao Partido Liberal, tradições que não renego, tradições que o corpo eleitoral do 3º distrito não desconhecia quando me concedeu a honra da cadeira em que aqui eu me sento.

Durante as legislaturas 1862-1863 e 1864-1865, foi provincial José Feliciano de Moraes Costa (1823-1894), futuro barão de Benevente. Neto do barão de Piraí, Moraes Costa possuía fazenda na freguesia de Santa Cruz dos Mendes<sup>248</sup>. O jornal conservador *A Nação*, em 17 de setembro de 1874, se referiu ao barão de Benevente como um dos liberais que, reunidos em torno da figura de Martinho de Campos, enaltecera a força e a união de seu partido em reunião ocorrida nos “salões do hotel da Europa”.

Colega de Calvet e Moraes Costa no biênio 1864-1865, Cristóvão Correia e Castro quase não participou das sessões, o que nos impediu de apreciar seus alinhamentos partidários ou ideológicos. É válido, entretanto, presumi-lo como liberal, pois era filho de Laureano Correia e Castro, barão de Campo Belo, chefe do Partido Liberal em Vassouras<sup>249</sup>.

---

<sup>248</sup> Ver *Almanak Laemmert*, 1864, seção província, p. 184.

<sup>249</sup> Sobre o barão de Campo Belo, ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. Op. cit., 63-64.

Por fim, os liberais contaram na Assembleia, nos biênios 1874-1875, 1876-1877, 1878-1879 e 1880-1881, com Alberto Olímpio Brandão, proprietário em Vassouras do colégio que levava o seu nome<sup>250</sup>. Figurando como um dos poucos membros da minoria em legislaturas francamente favoráveis aos conservadores, ele se consolidou a partir de 1878 como uma das principais lideranças do partido na província do Rio de Janeiro. Já na sessão parlamentar de 12 de novembro de 1874 o deputado conservador Manuel José Cardoso fazia alusão a Brandão como um “paladino de cujos talentos a causa liberal tem muito a esperar”.

A busca pelos conservadores vassourenses na Assembleia Provincial nos revelou apenas Frederico Gustavo de Oliveira Roxo, negociante da Corte que relacionamos à família Oliveira Roxo da freguesia de Mendes, formada por “capitalistas” e fazendeiros<sup>251</sup>. Ele fez parte da bancada do sul fluminense quase integralmente conservadora da legislatura 1872-1873. Podemos vê-lo, no *Correio do Brasil* de 17 de setembro de 1872, acumulando o cargo de deputado com o de juiz de paz da freguesia carioca da Glória, ao lado dos notórios conservadores Duque Estrada Teixeira e Cândido José Cardoso, este último mais um filho do comendador Francisco José Cardoso, de Itaguaí. Não concluiremos, contudo, que o Partido Conservador de Vassouras fracassou no objetivo de estender sua influência além das divisas do município. Francisco José Teixeira Leite, nos termos de Ricardo Salles, foi “um dos implantadores do sistema ferroviário da província fluminense<sup>252</sup>”.

---

<sup>250</sup> Ver *Almanak Laemmert*, 1880, seção província, p. 279.

<sup>251</sup> *Idem*, 1871, seção província, p. 114.

<sup>252</sup> Ver Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Op. cit., p. 143.

### 2.1.2.6- Pirai



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Imperio do Brazil*.

Durante o século XVIII, colonos que atingiram as margens do rio Pirai construíram fazendas naquelas paragens. A capela de Santana do Pirai, erguida em 1772, passou a ser o centro de um pequeno arraial que se tornou a povoação da região serrana do Vale do Paraíba mais próxima do Rio de Janeiro. A posição geográfica privilegiada favoreceu o rápido crescimento da população. Em 1811 já havia três mil moradores, fato que motivou a reivindicação de que Pirai fosse reconhecida como paróquia<sup>253</sup>. Aliado à família Gonçalves de Moraes, o capitão-mor José de Sousa Breves (1748-1845), poderoso fazendeiro estabelecido no município de São João do Príncipe, obteve em 1817 a elevação de Pirai à categoria de freguesia. A localidade, de acordo com Thiago Lourenço, constituiu uma “área de excelência na estruturação da economia cafeeira fluminense”. Assim, vinte anos mais tarde Pirai foi convertida em vila, incorporando à sua jurisdição terras antes pertencentes a São João do Príncipe e Barra Mansa<sup>254</sup>.

<sup>253</sup> Ver Fichas de Inventário volume I- Café. Projeto inventário de bens culturais imóveis. Desenvolvimento Territorial dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC): 2004, sem numeração de página. Disponível em [http://201.2.114.147/bds/bds.nsf/0BA4D2B3F66353428325735C004DF74E/\\$File/NT00036132.pdf](http://201.2.114.147/bds/bds.nsf/0BA4D2B3F66353428325735C004DF74E/$File/NT00036132.pdf), acessado em 2 de setembro de 2012.

<sup>254</sup> Cf. Thiago Campos Pessoa Lourenço. O Império dos Souza Breves nos Oitocentos: Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves (dissertação de mestrado). Op. cit., p. 29-30.

A cerimônia de implantação da municipalidade, ocorrida em novembro de 1838, contou com a presença do futuro visconde do Uruguai, presidente de província vinculado ao Regresso conservador, e do presidente da nova Câmara, José de Sousa Breves Filho (1795-1879). Entre os primeiros vereadores de Pirai, visualizamos os nomes de José da Silva Penna e José Gomes de Sousa Portugal<sup>255</sup> (depois barão do Turvo, +1878), que também presidiriam o Legislativo piraiense. Penna ocupou o cargo, segundo o *Almanak Laemmert*, de 1850 a 1852, cabendo a Portugal seu exercício em dois mandatos, iniciados respectivamente em 1853 e 1869.

O alinhamento do comendador José de Sousa Breves Filho com os conservadores seria confirmado durante o processo revolucionário desencadeado em 1842. Apesar do posicionamento contrário assumido por seu irmão Joaquim, José Breves, ao lado do cunhado, barão de Pirai, e de um sobrinho, José Gonçalves de Moraes, contribuiu com uma elevada quantia em dinheiro para a repressão aos liberais. Abrigou em suas próprias terras corpos da polícia e da Guarda Nacional que se preparavam para dar combate aos revolucionários<sup>256</sup>.

José Breves não teve filhos, mas a parentela de José Gonçalves de Moraes, barão de Pirai (1776-1859), conservou uma notável influência política no município no decorrer do Segundo Reinado. Moraes se uniu por matrimônio a Cecília Pimenta de Almeida Breves (1782-1866), irmã dos comendadores José e Joaquim. Localizamos no *Almanak Laemmert* de 1845, na função de comandante superior da Guarda Nacional dos municípios de Pirai, Itaguaí, Barra Mansa e Resende, Silvino José da Costa (1792-1864), casado com Ana Clara Breves de Moraes (1814-1876), filha do barão<sup>257</sup>. A iconografia exibida pelo padre Reynato Breves, descendente deste casal, indica que Silvino era um homem negro, circunstância que, sem deixar de surpreender, tendo em vista as relações étnicas vigentes na província do Rio de Janeiro, parece constituir uma comprovação do poder pessoal de seu sogro. Poucos anos depois, segundo as edições

---

<sup>255</sup> Ver Padre Reynato Breves. Sant'Ana do Pirai e a sua história. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1994, p. 89-90.

<sup>256</sup> Cf. Ver Thiago Campos Pessoa Lourenço. O império dos Souza Breves nos Oitocentos: Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves. Op. cit., p. 87.

<sup>257</sup> Podemos localizar todas estas relações de parentesco em Padre Reynato Breves. Sant'Ana do Pirai e a sua história. Op. cit., p. 40, 42 e 203.

do *Almanak* de 1848 e 1849, Silvino José da Costa presidia a Câmara de Pirai, tendo permanecido como vereador entre 1850 e 1852.

Entre os filhos de Silvino e Ana Clara, dois chegaram à Assembleia Provincial: José Feliciano de Moraes Costa, que já mencionamos entre os eleitos por Vassouras, e Joaquim José de Moraes Costa, que representou Pirai, onde sua família possuía terras no Arraial de São João dos Tomases, nos biênios 1866-1867, 1868-1869 e 1874-1875. Uma irmã destes últimos, Cecília Costa de Sousa Breves (+1920), foi casada com o primo José Frazão de Sousa Breves<sup>258</sup>, citado neste trabalho como deputado provincial por São João do Príncipe, o que aponta para a transformação dos Breves, Moraes e Costa, em termos práticos, numa única família.

Tal como seu irmão José Feliciano, Joaquim José de Moraes Costa pertenceu ao Partido Liberal. Durante a sessão da Assembleia Provincial de 23 de dezembro de 1867, na qual assumiu a defesa do governo, definindo o Partido Progressista como “o mesmo liberal em uma nova fase”, ele construiu as seguintes observações sobre as últimas eleições regionais ocorridas em seu município:

O colégio de Pirai é essencialmente amigo da situação; e apresentando-se três candidatos liberais, um dos quais filho do município, o humilde orador que agora está na tribuna, outro o Sr. Dr. Alexandre Chaves, que residiu por muito tempo ali, era possível que estes candidatos fossem postos de lado pelo colégio amigo da situação para aceitar candidatos conservadores?

A alteração da filiação partidária de uma determinada família ao longo das gerações, no caso o contraste entre a adesão do barão de Pirai aos conservadores e a vinculação de seus netos aos liberais, talvez se explique pela observação de outras ligações parentais. Notemos que na década de 1860, quando Pirai já havia falecido, o comendador Joaquim Breves, tio-avô dos irmãos Moraes Costa, permanecia politicamente ativo. O primo e cunhado José Frazão Breves, que assinalamos nas notas sobre São João do Príncipe, também era liberal. Estes realinhamentos não resultavam necessariamente em rixas familiares. Podemos ver nas páginas dos Anais da

---

<sup>258</sup> Idem, p. 203.

Assembleia de 1867 Joaquim José de Moraes Costa descrevendo seu tio-avô conservador, comendador José Breves, como um “prestimoso cidadão”, conhecido “pelo seu caráter austero e pela independência de sua posição”.

Localizamos mais parentes do barão de Pirai entre os membros do Legislativo municipal. Entre 1853 e 1856 foi vereador seu filho Joaquim José Gonçalves de Moraes (1812-1886), que a exemplo de outros familiares se casou com uma prima, Cecília Pimenta de Almeida Breves (1824-1893<sup>259</sup>). O presidente da Câmara José da Silva Penna, a quem já nos referimos, era concunhado do barão, casado com Maria Clara de Sousa Breves, outra irmã da esposa de José Gonçalves de Moraes<sup>260</sup>. Em 1852, José Luís Gomes, depois barão de Mambucaba, filho de uma tia da baronesa de Pirai, Ana Margarida, acumulava a vereança com o cargo de delegado de polícia<sup>261</sup>.

Mesmo abrigando entre seus moradores um líder conservador do porte de José Breves, Pirai elegeu, além de Joaquim Moraes Costa, outros provinciais liberais. O fazendeiro de café José Gomes de Sousa Portugal, já assinalado como ex-presidente da Câmara, ocupou uma cadeira na Assembleia fluminense nos biênios 1858-1859 e 1860-1861. Em 14 de agosto de 1878, semanas antes de morrer, ele ainda era apontado, sob o título de barão do Turvo, como integrante de uma lista de nove eleitores, todos liberais, da freguesia piraiense de Nossa Senhora das Dores. Na legislatura 1858-1859, Sousa Portugal teve como colega Júlio César de Miranda Monteiro de Barros, também cafeicultor e identificado como liberal por Fátima Gouvêa<sup>262</sup>. O bacharel em Letras Galdino Fernandes Pinheiro, inspetor da instrução primária em Pirai, tornou-se deputado provincial em 1868-1869, feito que repetiria na legislatura 1874-1875; em debate verificado no Legislativo fluminense no dia 24 de dezembro de 1868, ele não apenas protestou contra diversas violências supostamente praticadas pelos conservadores contra os liberais em várias províncias do Império, como se referiu ao

---

<sup>259</sup> Ibidem, p. 42.

<sup>260</sup> Ibidem, p. 179.

<sup>261</sup> Thiago Lourenço informa que Ana Margarida, única filha mulher de Antônio de Sousa Breves e Maria de Jesus Fernandes, se casou com Francisco Luís Gomes, “homem de cabedal e prestígio na América Portuguesa”. Ver Thiago Campos Pessoa Lourenço. O império dos Souza Breves no Oitocentos: Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves (dissertação de mestrado). Op. cit., p. 27.

<sup>262</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 193.

Partido Conservador como “cadáver, lázaro político”, erguido naquele ano por uma “voz poderosa”.

Não encontramos informações diretas acerca da filiação partidária de Afonso Cordeiro de Negreiros Lobato Júnior, médico na freguesia de Arrozal e deputado provincial na legislatura 1860-1861. Contudo, presumimos que fazia parte do Partido Conservador, pois seu pai, o magistrado Afonso Cordeiro de Negreiros Lobato, assumiu o cargo de chefe de polícia da província do Rio de Janeiro em 11 de dezembro de 1862, quando o conservador ortodoxo Oliveira Belo ocupava a presidência<sup>263</sup>. Além disto, ambos eram parentes de Francisco de Paula de Negreiros Saião Lobato, ministro interino do Império no gabinete Caxias, de mesma tendência, instalado em 2 de março de 1861<sup>264</sup>.

O tenente-coronel Joaquim Manuel de Sá, apontado pelo *Almanak Laemmert* de 1862 como juiz de paz, provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento, advogado provisionado e fazendeiro de café em Piraí, foi um dos poucos políticos do sul fluminense cujo posicionamento partidário não conseguimos sequer inferir. Ele representou o município, como deputado provincial, nos biênios 1860-1861 e 1862-1863.

O deputado conservador Antônio Fausto Neves de Sousa ocupou, de 1875 a 1877, o cargo de promotor em Piraí, onde também atuou como inspetor paroquial do ensino em 1878<sup>265</sup>. Entretanto, concluimos que por sua inclusão direta no esquema de poder familiar estabelecido em torno da figura de Manuel José de Sousa há mais sentido em considerá-lo representante de Paraty. Mantendo este critério, classificamos Cândido Pereira Barreto, que chegou a ser vereador da Câmara de Piraí entre 1865 e 1867, como político resendense.

Por razões semelhantes, o carioca José Joaquim de Lima e Silva (1809-1894), conde de Tocantins, será identificado neste trabalho como representante de Piraí na Assembleia Geral, onde fez parte da bancada da província do Rio de Janeiro nas

---

<sup>263</sup> Ver *Correio Mercantil*, 11 de dezembro de 1862.

<sup>264</sup> Ver Barão de Javari. *Organizações e programas ministeriais*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1962, p. 125.

<sup>265</sup> Ver *Almanak Laemmert*, seção província, município de Piraí.

legislaturas 1857-1860, 1861-1863, 1867-1868 e 1869-1872<sup>266</sup>. Casado com uma filha do barão de Piraí, Lima e Silva, tido pelos conservadores como o herói da batalha de Santa Luzia, comandou a Guarda Nacional e investiu em cafezais naquele município<sup>267</sup>. Outro político que alcançou projeção nacional a partir de Piraí foi o desembargador Diogo Teixeira de Macedo, barão de São Diogo (+1882), membro da Câmara Municipal de 1850 a 1852, deputado provincial nos biênios 1850-1851 e 1852-1853, deputado geral na legislatura 1853-1856<sup>268</sup>. Macedo também esteve incluído, durante muitos anos, nas listagens dos cafeicultores piraienses divulgadas pelo *Almanak Laemmert*.

A pesquisa efetuada permite no mínimo suspeitar que Piraí, capaz de eleger três deputados provinciais na eleição de 1860, entre os cinco do distrito de que fazia parte, perdeu de modo contínuo influência no âmbito regional nos anos que se seguiram, a ponto de aparentemente não ter representantes diretos em diversas legislaturas. É possível considerar que este processo teve relação com as seguidas variações do quadro partidário: enquanto nos biênios 1868-1869 e 1874-1875 Piraí enviava à Assembleia uma dupla de liberais (Moraes Costa e Fernandes Pinheiro), no momento de maior força do Partido Conservador, a legislatura unânime de 1870-1871, o município ficava alijado do Legislativo fluminense.

---

<sup>266</sup> Cf. Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. *Parlamentares do Império*. Op. cit., p. 391.

<sup>267</sup> Cf. Adriana Barreto de Souza. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 390.

<sup>268</sup> Cf. Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. *Parlamentares do Império*. Op. cit., p. 246.



Os viajantes estrangeiros que passaram pela região na primeira metade do século XIX deixaram relatos sobre a baixa densidade demográfica do Curato de Paraíba do Sul: Luccock, que rumava para Minas em 1817, assinalou que “nenhuma igreja até o Paraíba indica a germinação de um arraial” e que o registro construído na travessia do Paraíba nada mais continha do que “um rancho e alguns casebres de palha”. Poucos anos depois, Saint-Hilaire descreveu a paisagem em torno da estrada como um “terreno ondulado” repleto de “matas virgens”. Saint-Adolphe, que conheceu Paraíba do Sul depois de sua elevação a vila, em 1833, opinou que “a população deste distrito não corresponde à sua extensão”, sendo o povoamento bastante disperso<sup>270</sup>.

Porém, logo se formaria o que João Fragoso qualifica como um “sistema agrário exportador na fronteira”. Assim, já havia 15.700 habitantes em 1840, entre os quais despontavam ricas famílias de cafeicultores: Ribeiro de Avellar, Werneck, Alves Barbosa, Barroso Pereira e Rodrigues de Andrade, todas contempladas com títulos de nobreza no Segundo Reinado. Fragoso identificou, na investigação sobre a origem das fortunas que permitiram a montagem de suas fazendas de café, a migração de capitais do comércio de exportação e do abastecimento interno. O poder econômico destas cinco famílias se ampliou de tal forma que na década de 1860 elas chegaram a possuir mais de 40% da área do município e mais de 15% dos escravos de Paraíba do Sul<sup>271</sup>.

Entre os diversos proprietários rurais que se projetaram na política local, sobressai o nome de João Gomes Ribeiro de Avellar (+1879), barão da Paraíba, identificado por Mariana Muaze como coronel da Guarda Nacional, comandante desta força nos municípios de Paraíba do Sul e Petrópolis e chefe do Partido Liberal no primeiro<sup>272</sup>. Vemo-lo no *Almanak Laemmert* no cargo de presidente da Câmara de 1850 a 1853, de 1866 a 1868 e de 1873 a 1876. O terceiro mandato coincidiu com um período de predomínio conservador nos âmbitos regional e nacional, o que constitui uma prova da força política do barão. Além disto, ele exerceu a vereança nos anos de 1854 a 1860 e o juizado de paz de 1861 a 1864 (não há informações sobre 1865). Foi deputado provincial nas legislaturas 1835-1837 e 1846-1847, enquanto um homônimo

---

<sup>270</sup> Cf. João Luís Ribeiro Fragoso. Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920): um estudo de relações não-capitalistas de produção (dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: UFRJ, 1983, p. 14-15.

<sup>271</sup> Cf. João Luís Ribeiro Fragoso. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 15 e 24.

<sup>272</sup> Ver Mariana Muaze. As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império. Op. cit., p. 65.

que exercia a função de médico em Pati do Alferes, município de Vassouras, possivelmente seu filho, deteve a mesma posição nos biênios 1864-1865 e 1866-1867. Outro membro da família, Luís Gomes Ribeiro de Avellar, é citado pelo *Almanak* como juiz de paz de Paraíba do Sul no quadriênio que se estendeu de 1873 a 1876.

Entre a parentela dos Avellar, obteve destaque no cenário nacional o mineiro Martinho Álvares da Silva Campos (1816-1887), que se tornou cunhado do barão da Paraíba pelo casamento com Felisberta Ribeiro de Avellar<sup>273</sup>. Liberal como o barão, Campos aparece como vereador de Paraíba do Sul entre 1850 e 1853 e de 1857 a 1860<sup>274</sup>. Eleito suplente de deputado geral pelo distrito de Vassouras em 1857, exerceu o cargo de fato ao longo de toda a legislatura, finda em 1860<sup>275</sup>. Representou também Minas Gerais em seis legislaturas, foi presidente do Conselho de Ministros e ministro da Fazenda de janeiro a julho de 1882, presidente da província do Rio de Janeiro entre março de 1881 e março de 1882, senador de janeiro deste mesmo ano até falecer<sup>276</sup>. Segundo o *Almanak Laemmert* de 1866, Martinho de Campos atuava como juiz comissário de Terras em Paraíba do Sul, circunstância que podemos associar à defesa intransigente dos interesses dos plantadores escravistas que empreenderia como parlamentar do Império, especialmente quanto à preservação da propriedade cativa.

Pelo menos mais um integrante do Partido Liberal, José Antônio de Araújo Filgueiras, chegou a Assembleia Provincial fluminense a partir de Paraíba do Sul; nos anais parlamentares de 14 de maio de 1864 podemos vê-lo combatendo o deputado conservador Cândido Torres em discussão sobre forças políticas “mercenárias”.

Seguindo as pistas de João Fragoso a respeito das “principais famílias”, notamos que Hilário Joaquim de Andrade (1796-1865), barão do Piabanha a partir de 1854 e

---

<sup>273</sup> Ver José Mattoso Maia Forte. Memória da fundação de Vassouras (do início do povoamento à criação da villa). Op. cit., p. 67.

<sup>274</sup> Conforme o *Almanak Laemmert* de 1864, seção província, p. 222, Martinho Álvares da Silva Campos, cavaleiro da Ordem de Cristo, era fazendeiro de café no local conhecido como Matosinhos, na freguesia de Santana de Cebolas, município de Paraíba do Sul.

<sup>275</sup> Ver Barão de Javari. Organizações e programas ministeriais. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Arquivo Nacional, 1962, p. 324.

<sup>276</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 120.

parente do barão de Campo Belo, Laureano Correia e Castro<sup>277</sup>, exerceu a vereança entre 1850 e 1853, vindo em seguida a presidir o Legislativo de Paraíba do Sul de 1854 a 1860. Neste período, um provável parente, Antônio Rodrigues de Andrade França, foi juiz de paz e coronel da Guarda Nacional. Bem depois, Laureano Rodrigues de Andrade constava como delegado nas edições do *Almanak* de 1873, 1876 e 1877, e Isidoro Rodrigues de Andrade como juiz de paz em 1873-1874. Antônio Barroso Pereira, barão de Entre Rios em 1852, fazendeiro e dono de serraria<sup>278</sup>, desempenhou as funções de vereador e juiz de paz no período de 1854 a 1856. Entre os Wernecks, houve dois vereadores, Francisco das Chagas Werneck (1850 a 1853) e José Francisco de Sousa Werneck (1861 a 1864), e um deputado provincial, Luís Peixoto de Lacerda Werneck (1824-1886), filho do barão de Pati do Alferes. Lacerda Werneck, membro da Assembleia em 1858-1859, foi genro do mencionado Francisco das Chagas Werneck, fazendeiro do município de Paraíba do Sul<sup>279</sup>.

Durante a década de 1860, aparentemente despontou outro grupo familiar. Enquanto a Câmara Municipal, nos anos de 1861 a 1864, esteve sob o comando de Joaquim Antônio Pereira da Cunha, o *Almanak* apontou nos três primeiros o advogado Manuel José Marinho da Cunha como juiz municipal. Em 1864, Marinho da Cunha era identificado como um dos escassos membros da minoria conservadora numa Assembleia Provincial com maioria liberal; na sessão de 29 de novembro, declarou-se um católico que seguia “as doutrinas do Partido Conservador”. Compreensivelmente, ele veio a deter a presidência da Câmara de Paraíba do Sul em 1869, logo após a ascensão do gabinete conservador ortodoxo do marquês de Itaboraí, obtendo também a

---

<sup>277</sup> Laureano Correia e Castro foi casado com sua sobrinha Eufrásia Joaquina Pontes de Andrade, que segundo Barata e Cunha Bueno pertencia, assim como Hilário Joaquim de Andrade, à “importante família Rodrigues de Andrade do Vale do Paraíba do estado do Rio de Janeiro”. O antepassado comum a todos era o português Cristóvão Rodrigues de Andrade (1770-1809), natural de Viseu, cuja descendência do casamento com Ana Esméria de Pontes França se espalhou por terras paulistas, mineiras e fluminenses. Ver Carlos Eduardo de Almeida Barata e Antônio Henrique da Cunha Bueno. Dicionário das Famílias Brasileiras. Op. cit., p. 201 e 776.

<sup>278</sup> Os barões da Paraíba e do Piabanha também possuíam serrarias, indício de que a exploração das matas municipais ainda constituía um negócio lucrativo nos anos 1850.

<sup>279</sup> Ver José Mattoso Maia Forte. Memória da fundação de Vassouras (do início do povoamento à criação da villa. Op. cit., p. 65-66.

reeleição para o cargo de deputado provincial nos biênios 1866-1867, 1868-1869 e 1870-1871.

Entre os correligionários de Marinho da Cunha em Paraíba do Sul estiveram o barão de Lages, provincial em 1844-1845, 1848-1849, 1850-1851, 1852-1853 (“suplente que tomou assento”), 1856-1857, 1858-1859 (vice-presidente neste biênio) e 1862-1863, e Francisco Inácio Ferreira, eleito para a Assembleia fluminense em 1862-1863, 1866-1867 e 1868-1869. O primeiro, em fins da década de 1840, juntou-se a outros deputados conservadores e ao liberal Dias da Mota, contrário à luta armada, na defesa retórica das medidas repressivas adotadas pelo governo central contra os participantes da Revolução Praieira<sup>280</sup>. O segundo, na sessão da Assembleia de 27 de setembro de 1862, afirmou-se conservador “desde minha saída dos bancos da academia de Olinda até hoje”.

Os dados de que dispomos apontam para um sensível enfraquecimento político do município de Paraíba do Sul a partir do início da década de 1870. Não localizamos nenhum de seus moradores, após o derradeiro mandato de Marinho da Cunha, entre os deputados provinciais fluminenses.

### 2.1.2.3- Rio Claro



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brasil*.

---

<sup>280</sup> Cf. Maria de Fátima da Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 151, 152 e 157.

Faltam informações precisas sobre quando começou a colonização das terras que compuseram esta municipalidade. O sítio onde seria instalada sua sede apareceu nos mapas pela primeira vez em 1767, com a denominação, possivelmente errônea, de Vigário<sup>281</sup>. Inicialmente subordinado a São João do Príncipe, o povoado de Rio Claro, sob o estímulo da lavoura cafeeira, ascendeu sucessivamente às categorias de capela curada (1830), freguesia (1839) e vila (1849)<sup>282</sup>.

Dilma de Paula relaciona a emancipação do município à força política de Antônio Manuel de Freitas, barão de Rio Claro (1778-1869). Segundo a autora, Freitas, natural de Cunha, na porção paulista do Vale do Paraíba, veio para São João Marcos em 1815. Prosperando como cafeicultor, teria adotado táticas “pouco abonadoras de formação de riqueza”. Ele dava aos filhos nomes idênticos aos de parentes ou mesmo estranhos que não tivessem herdeiros para se apoderar dos patrimônios destes após suas mortes. Uma das “vítimas” foi o próprio cunhado José Luís de Andrade, com quem cruzara as divisas da província vizinha. Isto não impediu que alcançasse em 1829 o posto de último capitão-mor da vila de São João do Príncipe e que em 1849 recebesse o baronato de D. Pedro II<sup>283</sup>.

Aproximadamente na mesma época em que foi nobilitado, o barão do Rio Claro, “comissionado pela Câmara de São João do Príncipe, junto com outros proprietários, dentre eles Joaquim Gonçalves de Sousa Portugal”, tomou para si a tarefa de construir as primeiras ruas e praças de Rio Claro, além dos primeiros prédios residenciais<sup>284</sup>. Enquanto na vila de Rio Claro governava a família do barão, na outra freguesia do município, Santo Antônio do Capivari, atualmente denominada Lídice, mandavam os descendentes de Manuel Gonçalves Portugal, migrante transmuntano que se casou com Maria Isabel de Sousa, irmã do barão de Piraí. Estabelecida em 1797 numa sesmaria com meia légua de testada e uma légua de fundos, a família Portugal ampliou progressivamente seus domínios territoriais e sua influência<sup>285</sup>.

---

<sup>281</sup> Cf. Dilma Andrade de Paula. História de Rio Claro. Op. cit., p. 36-37.

<sup>282</sup> Idem, p. 61 a 64.

<sup>283</sup> Ibidem, p. 69-70.

<sup>284</sup> Ibidem, p. 69.

<sup>285</sup> Ibidem, p. 109-110.

Rio Claro conheceu o declínio da lavoura cafeeira já em fins dos anos 1850. A atividade foi golpeada pela escassez de trabalhadores e pelos ataques da praga do cafeeiro e das formigas saúvas. Logo em seguida, ganhou impulso a produção de mantimentos, voltada para o mercado interno. A população escrava diminuiu sensivelmente nas décadas posteriores: os 2.398 escravos matriculados em 1873 estavam reduzidos a 761 em 1887<sup>286</sup>.

Nuno Eulálio dos Reis, filho de Antônio Manuel de Freitas, foi o primeiro presidente da Câmara de Rio Claro. Ele aparece nesta função em todas as edições do *Almanak Laemmert* de 1851 a 1857, além de ter sido deputado provincial nos biênios 1848-1849 e 1850-1851 e suplente em outras legislaturas<sup>287</sup>. Estava em campanha para mais um mandato na Assembleia Provincial em fins de 1857, mas faleceu a nove de novembro daquele ano<sup>288</sup>. Vinte anos mais tarde, o *Almanak* indicava Antônio Galdino da Silva Reis, filho de Nuno<sup>289</sup>, como presidente da mesma Câmara. Tudo indica que somente outros dois homens ocuparam o cargo no período que estudamos: os cafeicultores Firmiano José de Castro, de 1858 a 1862 e de 1865 a 1876, e Perfeito José de Sousa, em 1863-1864. Apesar da dificuldade, por razões que já expusemos, em distinguir a parentela do barão de Rio Claro, encontramos outro filho daquele patriarca, o coronel José Luís de Andrade, em posições prestigiadas na sociedade local: juiz de paz da vila em 1851 e 1852, delegado entre 1851 e 1859.

Os dados que coletamos levam a crer que o advogado e magistrado Emiliano Fagundes Varella, nascido no Rio de Janeiro em 1812, foi o político de Rio Claro que alcançou maior visibilidade no período monárquico. Ele foi casado com Emília Carolina de Andrade, neta do barão de Rio Claro e filha de José Luís de Andrade, proprietário da Fazenda Santa Rita<sup>290</sup>. Varella figurou entre os deputados provinciais fluminenses em 1848-1849, 1850-1851, 1852-1853, 1858-1859, 1860-1861 (vice-

---

<sup>286</sup> Ibidem, p. 72 a 74.

<sup>287</sup> Ver *Almanak Laemmert*, 1863, suplemento.

<sup>288</sup> Ver *Correio Mercantil*, 17 de novembro de 1857.

<sup>289</sup> Antônio Galdino da Silva Reis se casou em 1864 com Luísa Marcondes dos Reis, filha de Manuel Antônio da Silva Reis e Luísa Augusta Marcondes. Foi, portanto, cunhado do deputado provincial Pedro Rodvalho Marcondes dos Reis e concunhado do deputado geral Domingos de Andrade Figueira. Ver Luiz Gonzaga da Silva Leme. *Genealogia Paulistana*, volume 5º. Op. cit., p. 556.

<sup>290</sup> Cf. Dilma Andrade de Paula. *História de Rio Claro*. Op. cit., p. 70-71.

presidente no primeiro ano, presidente no segundo), 1862-1863 e 1874-1875. Alinhou-se, já no início da carreira, com o grupo conservador integrado pelo barão de Lages no apoio à repressão estatal aos pernambucanos praieiros<sup>291</sup>.

Além dos parentes de Antônio Manuel de Freitas, encontramos apenas mais um habitante de Rio Claro entre os membros da Assembleia Provincial: José Esperidião de Santa Rita, deputado provincial no biênio 1860-1861 e vigário da freguesia de Capivari, segundo o *Almanak Laemmert*, desde pelo menos 1853.

### 2.1.3- Baixada Fluminense

A colonização da Baixada teve início no século XVI. A penetração dos portugueses se deu através dos rios que atravessavam aquela parte da capitania, como o Magé, o Iguaçu, o Pilar, o Inhomirim, o Meriti, o Suruí, o Sarapuí e o Saracuruna. Logo apareceram, nestas vias navegáveis, ancoradouros destinados ao embarque de açúcar<sup>292</sup>.

Durante o século XVIII, a construção do Caminho Novo deu forte estímulo à economia local: os carregamentos vindos de Minas Gerais, chegando aos portos fluviais de Nossa Senhora do Pilar e Estrela, completavam em veleiros a viagem rumo à cidade do Rio de Janeiro. Posteriormente, veio a se destacar o porto de Nóbrega, no rio Iguaçu. As comunicações entre a Baixada Fluminense e a capital seriam igualmente facilitadas pela Estrada Geral, prolongamento da Estrada de Santa Cruz, que cruzando os rios Meriti, Pavuna, Sarapuí e Taipu atingia as freguesias cariocas de Inhaúma e Irajá<sup>293</sup>.

Embora permanecesse como a principal cultura da região, superando o anil e a cochonilha, a lavoura canavieira se mostrava decadente na segunda metade do século

---

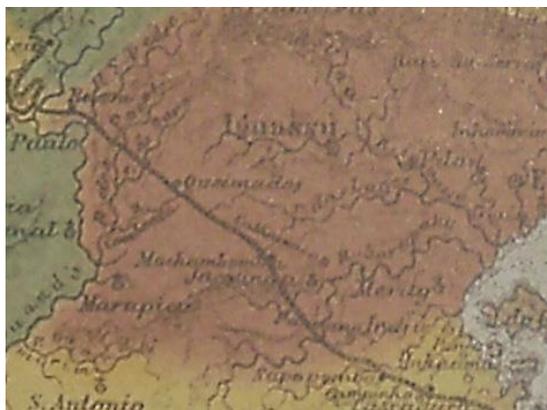
<sup>291</sup> Cf. Maria de Fátima da Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 151, 152

<sup>292</sup> Ver Fania Fridman. Donos do Rio em nome do rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Zahar; Garamond, 1999, p. 87.

<sup>293</sup> Idem, p. 99.

XVIII. Com terras cansadas, falta de matas que sustentassem uma expansão das plantações e baixa produtividade, não era possível enfrentar a concorrência do açúcar de Campos<sup>294</sup>. Já no Oitocentos, a Baixada se integrou às rotas de transporte de café para o Rio, para onde também seguiam cargas de farinha, milho, arroz, carne-seca e algodão. O comércio com Minas Gerais, parte de São Paulo, Goiás e Mato Grosso se mantinha em Estrela<sup>295</sup>. Os cafezais que ganharam encostas de montanhas e morros tiveram relevância econômica limitada, jamais excedendo o valor da produção açucareira<sup>296</sup>.

### 2.1.3.1- Iguçu



Fonte: Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brasil*.

Estácio de Sá, em 1565, doou uma sesmaria localizada às margens do rio Iguaçu a Cristóvão Monteiro, primeiro ouvidor-geral do Rio de Janeiro. Falecendo Monteiro, sua viúva, sem meios para promover a exploração das terras, cedeu-as aos monges beneditinos. Estes compraram outras áreas nas proximidades e compuseram uma grande propriedade, a Fazenda Iguaçu. Em 1719, Iguaçu tornou-se uma freguesia curada. A abertura da Estrada Real do Comércio, que ligava Vassouras, Valença e Rio Preto à Corte, entre 1819 e 1820, alavancou o desenvolvimento da localidade, erigida em vila no ano de 1833. A municipalidade de Iguaçu englobava então as freguesias de

---

<sup>294</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 43.

<sup>295</sup> Cf. Fania Fridman. Donos do Rio em nome do rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Op. cit., p. 113.

<sup>296</sup> Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 59.

Inhomirim, Pilar, Santo Antônio de Jacutinga, São João de Meriti e Marapicu. Existiam em sua superfície plantações de cana, café e laranja<sup>297</sup>.

Saint-Hilaire, que cruzou a paróquia que chamou de “Aguaçú” em 1816, deixou relato sobre a existência de um ativo comércio, paralelo a uma vida urbana incipiente. Enquanto o povoado se caracterizava por casas “esparsas” e “bastante afastadas umas das outras”, havia lojas de “gêneros alimentícios e tecidos”, além de ferradores, profissionais extremamente necessários aos tropeiros que desciam a serra, vindos de Minas Gerais<sup>298</sup>.

A proximidade entre a Baixada e a cidade do Rio de Janeiro, segundo Dalva Lazaroni, favorecia o absenteísmo dos grandes proprietários de terras. A autora afirma que os fazendeiros preferiam passar “a maior parte do tempo na Corte, desfrutando das suas possibilidades”, enquanto terceiros cuidavam da gestão de suas propriedades na “região banhada pelo Iguaçu”. Entre os que efetivamente habitavam a terra e nela desenvolviam suas atividades econômicas e sociais, predominavam os “sem recursos<sup>299</sup>”.

A construção da Estrada de Ferro D. Pedro II começou por Iguaçu: o primeiro trecho concluído da ferrovia interligou em 1858 as estações de Maxambomba e Queimados, ambas em seu território. Paradoxalmente, a progressão dos trilhos resultou em decadência para a sede do município, cuja vila-porto sofreu um contínuo esvaziamento econômico<sup>300</sup>.

Quando organizamos a lista dos presidentes da Câmara de Iguaçu, inicialmente nos deparamos com o nome de Inácio Antônio de Sousa Amaral, negociante do setor

---

<sup>297</sup> Ver Adrianno Oliveira Rodrigues. De Maxambomba a Nova Iguaçu (1833-90's): economia e território em processo (dissertação de mestrado em Planejamento Urbano e Regional). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006, p. 23 a 26) Disponível em [http://teses.ufrj.br/IPPUR\\_M/AdriannoOliveiraRodrigues.pdf](http://teses.ufrj.br/IPPUR_M/AdriannoOliveiraRodrigues.pdf), acessado em 11 de agosto de 2013.

<sup>298</sup> Ver Auguste de Saint-Hilaire. Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000, p. 19.

<sup>299</sup> Ver Dalva Lazaroni de Moraes. Quilombos e Tiradentes na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Codpoe, 1991, p. 41.

<sup>300</sup> Ver Adrianno Oliveira Rodrigues. De Maxambomba a Nova Iguaçu (1833-90's): economia e território em processo. Op. cit., p. 34-35.

portuário e fazendeiro de cana, nobilitado como barão do Guandu. Ele presidiu a Casa, segundo o *Almanak Laemmert*, de 1849 a 1856 e de 1861 a 1864. Francisco Pinto Duarte, outro fazendeiro de cana, sobressai no período imediatamente posterior, como presidente entre 1865 e 1868 e de 1873 a 1876. Temos indícios de que pertencia ao Partido Liberal, pois em carta datada de 5 de março de 1864 Francisco Otaviano informou a Jacobina que pedira a nomeação de Duarte como juiz municipal substituto de Iguaçu, bem como as de Odorico Fernandes da Luz para procurador do mesmo município e de José Antônio da Silva Maia para oficial de Justiça da freguesia de Marapicu<sup>301</sup>. Outros chefes do Legislativo municipal foram Joaquim Inácio do Nascimento Faria (1857 a 1860) e Francisco José Soares (1877 a 1880).

Nenhum destes indivíduos, ao que parece, ocupou cargos eletivos além do âmbito local. Entretanto, percebemos que pelo menos duas famílias proprietárias em Iguaçu, no decorrer do período estudado, se fizeram representar tanto na Câmara Municipal quanto na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro: os Pereiras de Sampaio e os Bulhões Carvalho. Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, fazendeiro de cana na freguesia de Santo Antônio da Jacutinga, foi vereador de 1853 a 1856; um provável parente, Francisco de Paula de Bulhões Saião, tenente-coronel e proprietário de engenho na freguesia de Marapicu, esteve no mesmo cargo entre 1873 e 1880; entre os deputados provinciais, encontramos João Evangelista Saião de Bulhões Carvalho eleito para os biênios 1878-1879 e 1880-1881.

Bento Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, vereador da vila de Iguaçu de 1861 a 1864, acumulou a função de deputado provincial na Legislatura 1862-1863. Verificamos que um parente próximo, Manuel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, antes constara do *Almanak Laemmert*, nas edições de 1857 a 1859, como juiz municipal e de Órfãos. Mais tarde, nas legislaturas 1870-1871 e 1872-1873, José Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio (+1872), fazendeiro de cana e dono de olaria em Santo Antônio da Jacutinga, também chegaria à Assembleia Legislativa fluminense.

É preciso registrar que o município de Iguaçu contou em sua representação na Assembleia Provincial, ao longo de seis legislaturas do período que observamos, com Manuel Peixoto de Lacerda Werneck, filho do barão de Pati do Alferes, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck. Advogado e fazendeiro na freguesia iguaçuana de

---

<sup>301</sup> Ver Francisco Otaviano. *Cartas de Francisco Otaviano*. Op. cit., p. 131-132.

Santana das Palmeiras, Manuel Werneck foi provincial em 1862-1863, 1870-1871, 1872-1873, 1874-1875, 1876-1877 e 1878-1879. Alinhava-se com os conservadores: durante a sessão de 25 de novembro de 1863, além de tecer críticas à gestão do presidente liberal Policarpo Lopes de Leão se referiu ao antecessor deste, o notório conservador Oliveira Belo, como “meu distinto correligionário”. Aos parlamentares antes mencionados, devemos somar o médico Joaquim José de Oliveira, que exercia sua profissão na freguesia de Marapicu e foi deputado provincial no biênio 1880-1881.

Poderíamos atribuir o título de principal liderança política do município de Iguaçú no decorrer do Segundo Reinado a outro conservador, João Manuel Pereira da Silva (1817-1898), que nasceu naquela vila, filho de Miguel Joaquim Pereira da Silva e Joaquina Rosa de Jesus e Silva, “prósperos comerciantes portugueses estabelecidos na então província do Rio de Janeiro”. Depois de cursar Direito em Paris de 1834 a 1838<sup>302</sup>, ele iniciou sua vida parlamentar como deputado na Assembleia fluminense nos biênios 1842-1843 e 1844-1845. Seu irmão, o cônego da Capela Imperial José Joaquim Pereira da Silva<sup>303</sup>, durante a vigência dos Círculos também seria provincial, nas legislaturas 1858-1859 e 1860-1861.

Suplente com exercício na Assembleia do Império entre março de 1843 e maio de 1844, João Manuel Pereira da Silva voltaria a ser eleito deputado geral em 1848, 1850, 1853, 1867, 1869, 1872, 1877, 1882 e 1886<sup>304</sup>. Incluído duas vezes, no final da carreira, nas listas tríplices encaminhadas à Coroa para a escolha de um senador, chegou à Casa vitalícia em 1887, nomeado pela princesa Isabel<sup>305</sup>.

Pereira da Silva atuou na Câmara, continuamente, como partidário dos setores mais intransigentes na defesa da escravidão. Ele apresentou ao Parlamento em 1843,

---

<sup>302</sup> Ver João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Brasília: Senado Federal, 2003, introdução, p. 12.

<sup>303</sup> Segundo a Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Ano Lectivo de 1844 para 1845, José Joaquim Pereira da Silva, natural de Iguaçú, no Império do Brasil, filho de Miguel Joaquim Pereira da Silva, era aluno do primeiro ano da Faculdade de Teologia. Ver [https://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-RP-15-2/UCBG-RP-15-2-1844-1845/UCBG-RP-15-2-1844-1845\\_PDF/UCBG-RP-15-2-1844-1845\\_PDF\\_24-C-R0120/UCBG-RP-15-2-1844-1845\\_0000\\_Obra%20Completa\\_t24-C-R0120.pdf](https://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-RP-15-2/UCBG-RP-15-2-1844-1845/UCBG-RP-15-2-1844-1845_item2/UCBG-RP-15-2-1844-1845_PDF/UCBG-RP-15-2-1844-1845_PDF_24-C-R0120/UCBG-RP-15-2-1844-1845_0000_Obra%20Completa_t24-C-R0120.pdf), acessado em 9 de novembro de 2013.

<sup>304</sup> Cf. Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 388.

<sup>305</sup> Ver João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., introdução, p. 13.

com o objetivo de deslegitimar a ação estrangeira contra o tráfico, a tradução de uma obra originalmente escrita em francês que descrevia as arbitrariedades cometidas pela Coroa britânica em sua política exterior ao longo de séculos<sup>306</sup>. Quase três décadas mais tarde, inscreveu seu nome entre os 35 deputados gerais contrários à Lei do Ventre Livre<sup>307</sup>.

Uma análise global do período que abarcou as reformas de 1855, 1860 e 1875 nos permite classificar Iguazu como um município de importância política mediana, cujo número de representantes parlamentares oscilava de acordo com as posições de força ocupadas pelos partidos. Não achamos provinciais iguaçuanos no “interregno liberal”. Todavia, na fase de predomínio conservador compreendida entre 1870 e 1878 Iguazu por vezes dispôs na Assembleia de uma dupla de membros desta agremiação, sempre incluindo Manuel Werneck. José Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, provincial em 1870-1871 e 1872-1873, foi um dos participantes da sessão de 31 de outubro de 1870, na qual se aludiu à unanimidade conservadora entre os presentes. João Evangelista de Bulhões Carvalho teve seu nome publicado em uma lista dos eleitores do Partido Conservador da freguesia de São José, na Corte, na edição do periódico *O Cruzeiro* de 5 de agosto de 1878.

Passaremos a tratar diretamente, no próximo capítulo, do conteúdo das reformas eleitorais do terceiro quartel do século XIX e seus efeitos sobre a política do sul fluminense, considerando diversos aspectos, como a inserção dos representantes da região no mundo da produção, seu nível de escolaridade, a filiação partidária, as relações familiares e o grau de projeção na política nacional.

---

<sup>306</sup> Cf. Tâmis Parron. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Op. cit., p. 201-202.

<sup>307</sup> Cf. Brasil Gérson. A escravidão no Império. Op. cit., p. 215.

## Capítulo 3: As reformas eleitorais de 1855, 1860 e 1875

### 3.1- A lei de 1855: expectativas e resultados

Quando nos reportamos às reformas eleitorais do Segundo Reinado, é preciso ressaltar, de início, que elas foram debatidas, votadas e regulamentadas por homens ciosos de seus privilégios de classe. Além de repelir, tanto quanto seus antecessores do Primeiro Reinado e da Regência, a participação dos elementos não proprietários na vida política do país, continuavam a alinhar entre seus objetivos prioritários a manutenção do *status quo*. Adversário da lei dos círculos de um deputado, como exporemos adiante com detalhes, Zacarias de Góis e Vasconcelos manifestou, em discurso proferido na sessão da Câmara de 28 de agosto de 1855, sua preocupação frente ao “elemento democrático”, que ao se inspirar em ações sediciosas registradas em outros países da América e na Europa poderia desestabilizar a única monarquia americana. Para Zacarias, a estrita obediência à Constituição funcionaria como uma barreira contra os “movimento de liberdade contra a ordem”<sup>308</sup>.

O senador Pimenta Bueno, em obra de 1857, apresentou suas restrições à ampliação do direito de voto, opinando que

O voto universal reduz sem dúvida os cidadãos a simples cifras, sem atenção às condições da inteligência e da propriedade, estabelece uma igualdade absoluta, apesar da diversidade e mesmo oposição das circunstâncias dos indivíduos; sujeita a parte pensadora da nação, que é sempre comparativamente pouco numerosa, à multidão que não pensa, que não oferece as garantias necessárias, e uma destas é o sentimento e o fato da independência do votante<sup>309</sup>.

---

<sup>308</sup> Ver Zacarias de Góis e Vasconcelos. Zacarias de Góis e Vasconcelos/organização e introdução de Cecília Helena de Salles Oliveira. São Paulo: Editora 34, 2002, p. 43.

<sup>309</sup> Ver José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente. José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente/organização e introdução de Eduardo Kugelmas. São Paulo: Editora 34, 2002, p. 265.

Conservador bastante heterodoxo, que considerava o voto censitário uma espoliação dos direitos do cidadão que “não cursou aulas, nem a fortuna o favoreceu”, José de Alencar idealizou um modelo pretensamente democrático em que “as massas recebem a irresistível direção da classe superior, e são um instrumento poderoso na mão dos espíritos ilustrados”. Segundo Alencar, em considerações que revelam inequivocamente sua perspectiva de classe, a incorporação dos operários ao eleitorado traria o benefício de dividi-los conforme as opiniões emanadas dos segmentos letrados. Consequentemente, seria desfeita a união da plebe “contra a sociedade<sup>310</sup>”.

Já na fase derradeira de sua carreira política, na qual se colocava entre os principais chefes do Partido Liberal, Zacarias de Góis e Vasconcelos, em discurso proferido no Senado a 17 de agosto de 1875, contestou a vinculação entre liberalismo e voto universal. Falando em nome de seu partido, ele defendeu a permanência do censo previsto pela Constituição, criticando apenas os expedientes desonestos costumeiramente empregados na aferição da renda dos votantes. Segundo Zacarias, os liberais brasileiros recusavam a noção de soberania do povo formulada por Jean-Jacques Rousseau, que considerava inato o direito de eleger. A esta tese, o parlamentar opunha sua interpretação do texto constitucional do Império, que não estendia as prerrogativas da cidadania a “um maltrapilho qualquer<sup>311</sup>”.

Ainda mais tarde, em 1881, o presidente do Conselho de Ministros José Antônio Saraiva (1823-1895), ao argumentar em defesa de seu projeto de eleições diretas, declarou-se [tal como Pimenta Bueno] contrário ao sufrágio universal por reconhecer a desigualdade de inteligência entre os homens. Para Saraiva, o estabelecimento da igualdade prejudicava a liberdade, favorecendo a atuação de demagogos que se valiam, em seu caminho rumo ao governo, da exacerbação do ressentimento popular contra os talentosos, capazes e ricos. A extensão do direito de voto a todos implicaria no predomínio político das classes inferiores sobre as possuidoras, sendo estas últimas, por excelência, as mais comprometidas com a ordem pública. Disto resultaria a impossibilidade de que, ao adotar o sufrágio universal, um país fosse bem governado.

---

<sup>310</sup> Cf. José de Alencar. O sistema representativo. In: Dois escritos democráticos de José de Alencar: Sistema representativo, 1868; Reforma eleitoral, 1874/org. Wanderley Guilherme dos Santos. Op. cit., p. 85 a 87.

<sup>311</sup> Ver Zacarias de Góis e Vasconcelos. Zacarias de Góis e Vasconcelos, discursos parlamentares. Op. cit., p. 469-470.

Pereira da Silva, em suas anotações sobre o debate realizado na Câmara em torno da reforma proposta por Saraiva, chegou a registrar uma crítica ao voto censitário formulada por Joaquim Saldanha Marinho (1816-1895), para quem operários e criados eram tão aptos como eleitores quanto as categorias mais bem aquinhoadas em termos de renda. Entretanto, a sequência do texto evidencia que a tese de Saldanha Marinho não encontrou qualquer solidariedade naquela Casa<sup>312</sup>.

A instauração dos círculos de um deputado contou, como já apontamos, com o empenho pessoal do presidente do Conselho de Ministros. Segundo Joaquim Nabuco, os círculos eram uma ideia fixa de Paraná, que para aprová-los admitiria até a implantação da eleição direta. O chefe de governo pretendia que o Parlamento constituísse uma “representação do país real”, a qual seria composta pelos escolhidos das maiorias locais. Nisto, enfrentava as objeções de Nabuco de Araújo, que propunha como solução intermediária os círculos de três deputados, que julgava mais adequados à eleição de homens capazes de legislar. Joaquim Nabuco, fazendo uso de um texto do jornalista Feitosa, sustentou a premissa de que, além do “prestígio do poder”, Paraná teve a seu favor a “égide imperial<sup>313</sup>”. Conforme esta versão, o imperador, depois de lidar alternadamente com governos de ambos os partidos, desejava o arrefecimento das lutas partidárias que estava contido nas bases da política da Conciliação, entendendo como nocivas as intenções de “extermínio recíproco” vigentes em fases anteriores<sup>314</sup>.

Segundo Pereira da Silva, Honório Hermeto, agindo sob inspiração da Coroa, logrou obter o apoio de toda a representação liberal do Senado, mas se deparou com sérias resistências por parte das principais lideranças de seu próprio partido. Araújo Lima, que considerava a Conciliação uma mistura inconveniente, no âmbito do governo, de “homens de opiniões diferentes”, se opôs com veemência, da mesma forma que Eusébio de Queirós, cuja convicção era a de que os círculos rebaixariam a qualidade da representação. Costa Carvalho, Rodrigues Torres e Vieira Tosta, ainda que não tivessem discursado, também adotavam uma posição contrária. Dos chefes conservadores, faltava apenas o visconde do Uruguai, que na época estava ausente,

---

<sup>312</sup> Cf. João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., p. 487-488.

<sup>313</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit., vol I, p. 215-216.

<sup>314</sup> Idem, p. 177.

participando na França de uma missão diplomática com vistas à definição de fronteiras do Império<sup>315</sup>.

Mesmo assim, após a realização das eleições nacionais de 1856 Uruguai revelaria seu desagrado com as regras eleitorais implantadas por seu correligionário e amigo Paraná, que teriam permitido a eleição de candidatos desconhecidos, enquanto políticos de prestígio, a exemplo de Pereira da Silva, amargavam a derrota. Em correspondência de 13 de novembro de 1856 endereçada ao filho Paulino, o visconde desabafaria a respeito dos círculos: “A desmoralização é espantosa<sup>316</sup>!”.

A reforma de 1855 encontrou forte resistência também na Câmara dos Deputados. A comissão encarregada da análise do projeto, integrada por Zacarias, Figueira de Mello e Teixeira de Macedo, recomendou sua rejeição por completo, em parecer concluído a 21 de agosto. Segundo aqueles deputados, a Constituição era ferida pela divisão das províncias em distritos, visto que no artigo 90º ela determinava que “os representantes da nação e da província sejam eleitos por eleitores de província”. A expansão das incompatibilidades eleitorais prevista pela reforma recebeu igualmente o rótulo de inconstitucional, pois a Carta de 1824 facultava aos cidadãos brasileiros a eleição em qualquer distrito, mesmo que não fosse o de sua residência ou nascimento. A eficácia do sistema proposto era contestada: para a comissão, ao invés de ampliar o contato dos candidatos com o eleitorado local, como esperavam seus defensores, na verdade ele favoreceria a dependência dos futuros parlamentares em relação aos “potentados locais”. Desta maneira, o nível da representação seria rebaixado, já que os eleitos se preocupariam mais em atender às demandas das influências responsáveis pela conquista de seus mandatos do que às opiniões gerais e aos interesses provinciais<sup>317</sup>.

Porém, saindo vitorioso na Câmara e no Senado, o projeto de Paraná foi transformado na lei de 19 de setembro de 1855, que além da criação dos círculos de três deputados modificava em diversos outros pontos as normas estabelecidas pela legislação datada de 19 de agosto de 1846. Antes da reforma, o eleitor deveria entregar assinada a cédula eleitoral, na qual firmaria “os nomes, moradas e empregos ou

---

<sup>315</sup> Cf. João Manuel Pereira da Silva. *Memórias do meu tempo*. Op. cit., p. 253-254.

<sup>316</sup> Ver Visconde do Uruguai. *Visconde do Uruguai/organização e introdução* de José Murilo de Carvalho. Op. cit., p. 37.

<sup>317</sup> Anais da Câmara dos Deputados, 22 de agosto de 1855.

ocupações de tantas pessoas quantas são os Deputados que a Província deve dar”. Já a lei de 1855, no parágrafo 5º do artigo 1º, previa que o eleitor gravasse o nome do deputado “em cédula não assinada, e escrita em papel fornecido pela Mesa”. A lei de 1846 estabeleceu um número fixo de deputados gerais para cada província, variando dos vinte que cabiam a Minas Gerais aos representantes únicos de Santa Catarina, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio Grande do Norte. A reforma elevou a representação fluminense de dez para doze, a sergipana de dois para quatro e a piauiense de dois para três. As incompatibilidades foram efetivamente ampliadas: aos presidentes, secretários de província e comandantes de Armas, proibidos de lançar candidatura em 1846, se somaram os generais em chefe, inspetores de Fazenda Geral e Provincial, chefes de polícia, delegados, subdelegados, juízes de Direito e municipais. Todos estes cidadãos ficavam impedidos de receber votos para deputado provincial, geral ou senador nos distritos em que tivessem autoridade ou jurisdição. Pela lei de 1846, o cidadão eleito por duas ou mais províncias simultaneamente deveria escolher, na primeira opção, a da sua naturalidade; em segundo, a de residência; excluídas ambas, representaria aquela em que tivesse mais votos. Sob as regras de 1855, ao deputado vitorioso em mais de um distrito era concedida livre escolha, dando lugar ao suplente na circunscrição que ficasse vaga<sup>318</sup>.

Vimos no capítulo anterior que a área definida neste trabalho como o sul fluminense abrangia os distritos listados do 9º ao 12º, mas é importante salientar ainda certas especificidades da província do Rio de Janeiro, que resultavam da “relação especial” com a capital do Império identificada por Fátima Gouvêa, para quem

Esta [a Corte] contava, durante a maior parte do período sob nossa atenção, três distritos eleitorais, que eram tratados como parte do sistema eleitoral da província do Rio. Isso significa que os habitantes da Corte não votavam para a Assembleia Provincial fluminense, mas, se habilitados, poderiam ser eleitos como deputados provinciais nessa Assembleia. A província e a Corte se combinavam para formar uma unidade e eleger representantes para a legislatura central<sup>319</sup>.

---

<sup>318</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 208 a 237.

<sup>319</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 102-103.

Nascido e domiciliado na Corte era Francisco Otaviano, naquele tempo já ligado aos liberais<sup>320</sup>, que exprimiu considerável satisfação ao avaliar os primeiros efeitos da nova legislação. Nas cartas remetidas ao amigo Francisco Carvalho Moreira, barão de Penedo (1815-1906), em 15 de dezembro de 1856 e 13 de janeiro de 1857, ele descreveu sua vitória nas urnas do círculo fluminense de Cabo Frio, onde teria derrotado “o *luzia* Tomás Gomes” e “um *saquarema* cunhado do Torres e Paulino”. Otaviano comemorava a inclusão de vinte e cinco liberais na futura Assembleia Geral, acompanhada pela eleição de igual número de conservadores supostamente independentes, refratários à dominação do “círculo Torres-Paulino<sup>321</sup>”.

Mais de um publicista conservador, entretanto, manifestou em livro a opinião contrária. José de Alencar, ao analisar o tema em 1868, qualificou os círculos de um deputado como “vexame político”. Para ele, tal modelo fazia do deputado, ao invés de “condutor de ideias”, um “condutor de paixões e interesses individuais”. Os parlamentares tornavam-se reféns das pressões de particulares, visto que a falta de um único voto poderia significar a perda da “quota elegível” necessária para um novo mandato<sup>322</sup>.

Francisco Belisário Soares de Sousa, escrevendo em 1872, negou fundamento à ideia, defendida pelos liberais Francisco Otaviano e Martinho de Campos, de que os círculos de um deputado teriam viabilizado a entrada de seus correligionários no Parlamento. Para Soares de Sousa, os conservadores, na verdade, estiveram sujeitos ao desgaste natural de um partido que passava, em 1856, pela terceira eleição geral consecutiva sem deixar o poder. Além disto, a maior tolerância do governo frente a seus antigos adversários e a conjuntura de aproximação entre os partidos também havia

---

<sup>320</sup> Francisco Otaviano de Almeida Rosa é mencionado por numerosos contemporâneos como um dos principais chefes do Partido Liberal na província do Rio de Janeiro. Porém, temos nos Anais da Assembleia Provincial, mais precisamente na sessão de 7 de novembro de 1874, a afirmativa do deputado Leite Ribeiro de que Otaviano “fez suas primeiras campanhas políticas debaixo das bandeiras e sob os auspícios do Partido Conservador”, sem que houvesse contestação por parte de qualquer outro parlamentar.

<sup>321</sup> Cf. Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano. Op. cit., p. 107 a 109.

<sup>322</sup> Cf. José de Alencar. O sistema representativo. In: Dois escritos democráticos de José de Alencar: Sistema representativo, 1868; Reforma eleitoral, 1874/org. Wanderley Guilherme dos Santos. Op. cit., p. 60.

favorecido os liberais. Para fortalecer seu argumento, Soares de Sousa lembrou que os liberais eleitos, em regra, contaram com votos de eleitores conservadores. Contudo, o autor não deixou de registrar que, por ocasião da revogação dos círculos de um deputado, dos 24 votos contrários doze vieram do Partido Liberal; entre eles, os de Otaviano e Campos.

A eleição para deputado geral realizada em 1856 foi a única que ocorreu sob a regência da lei aprovada no ano anterior. Seu resultado, no que diz respeito ao sul fluminense, parece não ratificar o lugar comum segundo o qual os círculos enviaram para a Assembleia Geral as “notabilidades de aldeia”. Apresentamos abaixo os quadros referentes às inserções dos candidatos eleitos no mundo da produção e no sistema partidário nacional.

**Quadro nº 1- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1857-1860**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Joaquim José Teixeira Leite	“Capitalista” em Vassouras	—	—	Filho do barão de Itambé, proprietário em Vassouras (Salles, 2008, p. 143)
José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho	Negociante na Corte	—	—	Irmão do marquês de Caxias, ministro da Guerra em 1856
Francisco de Sales Torres Homem	Dir. geral das Rendas Públicas (Min. da Fazenda)	Jornalista na Corte	—	—
Conde de Baependi	Fazendeiro em Valença	—	Pres. da Câmara de Valença	Filho da marquesa de Baependi, fazendeira em

			(ver 1856)	Valença
--	--	--	------------	---------

**Quadro nº 2- Deputados gerais por partido- Legislatura 1857-1860**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Joaquim José Teixeira Leite	Conservador	Salles (2008), p. 72
José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho	Conservador	Souza (2008), p. 390 (vencedor dos liberais em Santa Luzia)
Francisco de Sales Torres Homem	Conservador	Magalhães Júnior (1956), p. 26
Conde de Baependi	Conservador	Nogueira & Firmo (1973), p. 200 e Carvalho (2003), p. 407 (presença em câmara unânime do Partido Conservador)

O bacharel Joaquim José Teixeira Leite (1812-1872) saiu eleito no distrito de Vassouras; não chegou a tomar assento e foi substituído pelo suplente Martinho Álvares da Silva Campos (1816-1887), que exerceu o mandato até 1860<sup>323</sup>. O titular pertencia a uma das famílias mais poderosas do Vale do Paraíba, com grande influência política em Vassouras, um dos principais centros cafeicultores da província. O suplente, graduado em Medicina, exercia sua função na freguesia de Santana das Cebolas, no município de Paraíba do Sul, onde também possuía fazenda de café. Novato na Assembleia, estava

<sup>323</sup> Ver Barão de Javari. Organizações e programas ministeriais. Op. cit., p. 324.

longe, contudo, de ser uma personalidade obscura na sociedade imperial, pois já recebera as distinções de cavaleiro das Ordens de Cristo e da Rosa<sup>324</sup>.

José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho (1809-1894), representante do círculo de Barra Mansa, fora suplente por Minas Gerais na legislatura anterior, tomando assento na Câmara a partir de agosto de 1853<sup>325</sup>. Irmão de Caxias, desfrutava entre os conservadores da reputação de herói vencedor da batalha de Santa Luzia, em 1842. O casamento com uma filha do barão de Pirai fizera dele um “fazendeiro abastado”, que possuía em seu currículo, fora a carreira militar, o comando da Guarda Nacional em Pirai. De acordo com Adriana Barreto de Souza, dentre os membros de sua família foi “o que mais se dedicou à compra e venda de propriedades, tanto rurais quanto urbanas<sup>326</sup>”. De 1862 a 1867, já nobilitado como conde de Tocantins, assumiu a presidência da Sociedade dos Assinantes da Praça, que continuou a dirigir, sob a nova denominação de Associação Comercial do Rio de Janeiro, até 1884. Teve presença relevante no setor financeiro, no qual alcançaria os postos de vice-presidente do Banco do Brasil e diretor da Caixa de Amortização e da Caixa Econômica<sup>327</sup>.

Francisco de Sales Torres Homem, assinalado como deputado geral pelo círculo de Itaguaí, era há mais de uma década elemento notável no jornalismo de viés político. Não obstante uma origem familiar nada aristocrática<sup>328</sup>, tinha a seu favor uma excelente formação intelectual (graduação na Sorbonne, conhecimentos de francês, inglês, latim e literatura<sup>329</sup>), que lhe permitiria voos mais altos a partir da Conciliação. Sua adesão a esta política facilitou o acesso à direção do Tesouro Nacional, por nomeação do próprio

---

<sup>324</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 120 e Almanak Laemmert, 1856, província, p. 192-193.

<sup>325</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit., p. 391.

<sup>326</sup> Cf. Adriana Barreto de Souza. Duque de Caxias: o homem por trás do monumento. Op. cit., 2008, p. 390.

<sup>327</sup> Ver Eudes Barros. A Associação Comercial no Império e na República. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1959, p. 59.

<sup>328</sup> Segundo seus biógrafos, Torres Homem era filho de “uma preta quitandeira que estacionava no largo do Rosário para fazer o seu negócio”, e teve como pai um padre “negocista, senhor de escravos, metido em brigas, que até acabou proibido de celebrar o ofício divino”. Ver R. Magalhães Júnior. Três panfletários do Segundo Reinado. Op. cit., p. 6 e 7.

<sup>329</sup> Idem, p. 20 a 22.

marquês do Paraná<sup>330</sup>. Ascendeu ao posto de ministro da Fazenda do gabinete Abaeté em dezembro de 1858<sup>331</sup>, cedendo a vaga de deputado ao suplente Antônio de Araújo Ferreira Jacobina, sócio do comendador Joaquim José de Sousa Breves no ramo da exportação de café<sup>332</sup>. Finalmente, o conde de Baependi, eleito pelo círculo de Angra dos Reis, além da linhagem ilustre e do coronelato da Guarda Nacional, já detinha, como verificamos nas notas sobre Valença, uma experiência considerável no Legislativo nacional. Também havia exercido em diversas ocasiões, a partir de 1840, a vice-presidência da província do Rio de Janeiro, o que para Carlos Eduardo Barata “lhe valeu os trâmites nas altas esferas políticas de seu tempo<sup>333</sup>”.

Quanto às posições dos partidos, continuava seguro o predomínio conservador na região estudada, ainda que não houvesse mais o privilégio de uma Câmara Nacional unânime, como na Legislatura 1853-1856. Entre os deputados gerais eleitos no sul fluminense, Teixeira Leite<sup>334</sup>, Lima e Silva e Baependi eram integrantes de famílias solidamente conservadoras. Torres Homem, nos termos de Magalhães Júnior, cumpria o final de uma trajetória de dez anos, marcada por três fases: a revolucionária, a coalicionista [sic] e a conservadora. Quando aceitou a pasta da Fazenda, sem agradar a todos os membros da agremiação em que ingressara, foi fustigado também pela imprensa liberal, que ressaltava o contraste entre o discurso presente do novo ministro e o panfleto radical *O Libelo do Povo*, escrito em 1849 sob o pseudônimo de Timandro<sup>335</sup>.

Os liberais do sul fluminense dependeram, para estar na Assembleia Geral, da diplomação de suplentes: segundo Sereno & Firmo, Martinho de Campos representou o Partido Liberal tanto nos mandatos obtidos no Rio de Janeiro quanto nas vezes em que se elegeu por Minas Gerais<sup>336</sup>. Já Antônio Jacobina foi aliado político constante de

---

<sup>330</sup> Ibidem, p. 26.

<sup>331</sup> Ver Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. Op. cit., vol IV, p. 210-211.

<sup>332</sup> Ver Francisco Otaviano. *Cartas de Francisco Otaviano*. Op. cit., p. 120.

<sup>333</sup> Ver Carlos Eduardo Barata. *Presidentes do Senado no Império. Uma radiografia diplomática, genealógica, histórica, política e social do Brasil Imperial*. Op. cit., p. 277.

<sup>334</sup> Jeffrey Needell (2006) classificou a família Teixeira Leite como parte do clã Álvares de Azevedo, que incluía também Joaquim José Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Sousa. Apud Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Op. cit., p. 72.

<sup>335</sup> Ver R. Magalhães Júnior. *Três panfletários do Segundo Reinado*. Op. cit., p. 26.

<sup>336</sup> Cf. Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. *Parlamentares do Império*. Op. cit., p. 120.

Francisco Otaviano, com quem deliberava a respeito da conveniência das candidaturas de membros do partido a cargos públicos e/ou eletivos <sup>337</sup>.

Passemos agora à observação de um universo mais amplo, também sujeito às mudanças resultantes da legislação de 1855: a representação do sul fluminense na Assembleia Provincial. Pelas disposições da lei dos círculos de um deputado, o Legislativo do Rio de Janeiro teria tantos membros “quantos derem os seus Distritos à razão de 5, excetuados o Distrito ou Distritos da Corte e seu Município<sup>338</sup>”. Assim, durante os biênios 1858-1859 e 1860-1861, os quatro círculos que analisamos contaram ao todo com o número fixo de vinte deputados provinciais.

Estivemos atentos às observações de Fátima Gouvêa acerca da baixa assiduidade de muitos dos eleitos para aquela Casa. Sendo a Assembleia Provincial composta por um total de 45 indivíduos, a autora constatou que em certas legislaturas mais de setenta homens chegaram a participar dos trabalhos. Corriqueiramente, ocorria a convocação de suplentes para assumir as cadeiras daqueles que haviam sido eleitos dentro das vagas<sup>339</sup>. Trabalharemos, contudo, somente com os nomes destes últimos, por entender que eram os homens que, na conjuntura de cada eleição, dispunham de força política para prevalecer nas urnas. A inclusão nos quadros de todos os candidatos diplomados após a abertura das respectivas sessões, que em muitos casos tinham recebido poucos votos e em outros se beneficiaram de improváveis combinações de óbitos, afastamentos por doença e convocações dos titulares para cargos mais importantes, provocaria, em nossa concepção, distorções interpretativas mais ou menos graves.

As características básicas do sistema político claramente restringiam a representação na Assembleia Provincial (e mais ainda nas instâncias legislativas superiores) aos grupos sociais detentores de propriedade. Diversos mecanismos institucionais, sem falar no virtual emprego da força bruta e nas relações sociais indispensáveis para a obtenção de uma vaga nas listas dos partidos, eliminavam as possibilidades em contrário. Entretanto, acompanhando Théó Piñeiro, partimos do princípio de que uma análise coerente da sociedade imperial implica em “não elidir as

---

<sup>337</sup> Ver Francisco Otaviano. *Cartas de Francisco Otaviano*. Op. cit., p. 131, 132, 163 e 164.

<sup>338</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. *O sistema eleitoral no Império*. Op. cit., p. 236.

<sup>339</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Op. cit., p. 105.

diferenças existentes entre os diversos tipos de proprietários”. Podendo-se compreender o Império como resultado da aliança entre negociantes e proprietários de terras e escravos, é preciso perceber que cada uma destas frações de classe mantinha interesses bem específicos. Devemos ainda atentar para o componente hierárquico de tal relação, que será estudado de forma detalhada no último capítulo deste trabalho: cabia aos proprietários de terras e escravos uma posição de dominância<sup>340</sup>. Entre estes últimos, contudo, também reinava a desigualdade. Ricardo Salles ressalta que “os senhores de escravos cafeicultores fluminenses”, se valendo do progressivo crescimento do valor da rubiácea no mercado internacional e da proximidade de uma Corte que estimulava a agricultura de exportação, souberam construir e consolidar o “seu Estado”. Para isto, fortaleceram laços com os demais grupos de proprietários escravistas, por meio dos “negócios comuns” e das alianças matrimoniais<sup>341</sup>.

Conhecemos a longa tradição historiográfica que aponta para as semelhanças entre conservadores e liberais quanto à extração social de seus quadros, geralmente associadas a uma relativa escassez de conteúdo ideológico nos partidos políticos imperiais. Examinemos três exemplos. Segundo Oliveira Vianna, os “chefes de prestígio nacional”, instalados na Corte, procuravam atrair para suas respectivas agremiações os numerosos “clãs eleitorais” estruturados nas municipalidades. Os chefes locais, por sua vez, tendo em vista a instabilidade dos gabinetes ministeriais na monarquia, ansiavam por se abrigar na “parcialidade” que estivesse no poder, esperando receber benesses de vários tipos, entre elas a possibilidade de empregar parentes e amigos e a imunidade contra as perseguições movidas pelas autoridades<sup>342</sup>. Os conflitos eleitorais, dentro desta concepção, ganham um caráter de transposição das rixas familiares para o plano da política.

Sérgio Buarque de Holanda, para quem o sistema político monárquico esteve sob o domínio completo dos “fazendeiros escravocratas” e de seus filhos bacharéis<sup>343</sup>,

---

<sup>340</sup> Cf. Théó Lobarinhas Piñeiro. As classes sociais na formação do Império do Brasil. Op. cit., p. 83.

<sup>341</sup> Ver Ricardo Salles. Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado. Op. cit., p. 60.

<sup>342</sup> Cf. Francisco José de Oliveira Vianna. Instituições políticas brasileiras. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EdUSP; Niterói: UFF, 1987, vol. I, p. 221-222.

<sup>343</sup> Ver Sérgio Buarque de Holanda. Raízes do Brasil; prefácio de Antônio Cândido- 26ª ed.- Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, p. 41.

atribuiu a repulsa sofrida pelos homens que trocavam de partido naquele período a uma mentalidade conservadora, generalizada na sociedade brasileira, conforme a qual a mudança de filiação pressupunha o rompimento de relações estabelecidas segundo o modelo das ligações familiares. Neste sistema de crenças, totalmente alheio aos valores da emergente burguesia urbana do século XIX, a adesão a uma facção política derivava de “sentimentos e deveres”, não de “interesses ou ideias”<sup>344</sup>.

Emília Viotti da Costa identifica em ambos os partidos uma “falta de comprometimento ideológico”, o que explicaria os episódios, envolvendo tanto liberais quanto conservadores, em que dissidentes das facções governistas auxiliaram a oposição na derrubada de ministérios de seu próprio partido. Embora admita que nas fases derradeiras do regime houve um aumento das “divergências entre os vários segmentos das elites”, processo que ampliou a importância do revezamento entre os partidos no poder, a autora recorre a citações do liberal Martinho de Campos e do conservador Ferreira Vianna para reforçar a noção de que as similaridades continuavam a predominar sobre as diferenças<sup>345</sup>.

Atestamos, igualmente, os compromissos da maior parte dos dirigentes dos dois partidos com o escravismo, a coincidência de práticas administrativas, o trânsito interpartidário relativamente frequente de líderes de projeção nacional e as estratégias de governo que visaram acomodar dentro do sistema todos os homens políticos do Segundo Reinado, ou pelo menos todos aqueles dispostos a se incorporar à orientação dominante.

Contudo, verificamos que além da hierarquia existente entre saquaremas e luzias, salientada por Ilmar de Mattos, havia diferenças ideológicas significativas entre os membros convictos das duas parcialidades, constantemente explicitadas nos discursos parlamentares e nos editoriais do jornalismo partidário, muitas vezes elaborados em resposta a textos compostos pelos doutrinadores do lado oposto. Destes embates emergem dois perfis bem nítidos: o Partido Conservador, tido por seus adeptos como o grêmio da ordem e das reformas empreendidas sem sobressaltos, na concepção de seus adversários era uma facção retrógrada, oligárquica, “emperrada”. O Partido Liberal, cujos integrantes se apresentavam como reformistas e progressistas, ainda que

---

<sup>344</sup> Idem, p. 47.

<sup>345</sup> Ver Emília Viotti da Costa. Da monarquia à república: momentos decisivos. Op. cit., p. 159-160.

interessados na preservação do regime monárquico, para seus detratores estava sob a constante suspeita de tender à aventura irrefletida, quando não de dar abrigo a elementos radicais, revolucionários, anárquicos.

Segundo João Manuel Pereira da Silva, o Partido Conservador, dedicado às “ideias de respeito às leis e às autoridades”, já por volta de 1840 congregava em suas fileiras os elementos mais apegados à ordem, como os magistrados, a alta burocracia e os oficiais militares superiores. Também absorvera o grosso dos brasileiros adotivos, anteriormente simpáticos à corrente política dos restauradores<sup>346</sup>. Inversamente, o Partido Liberal, cuja orientação democrática favorecia, no entender de Pereira da Silva, a “diminuição do prestígio da autoridade”, a eleição popular de juízes e policiais, a maior autonomia provincial e mudanças na Constituição, atraía as “classes inferiores da sociedade” e “os espíritos mais adiantados em doutrinações de liberdade<sup>347</sup>”. Para o mesmo autor, o marquês do Paraná, no decorrer da Conciliação, buscou robustecer o Partido Conservador através do ingresso de liberais moderados e conduzir, em consequência, os liberais que se mantinham na posição de opositores a um compromisso mais decidido com a ordem pública<sup>348</sup>.

José Tomás Nabuco de Araújo (1813-1878), em seu discurso de 6 de julho de 1853 que ficaria conhecido como *Ponte de Ouro*, expressou boa vontade perante a proposta da Conciliação, desde que não saísse prejudicado o “princípio da autoridade” que norteava o Partido Conservador. Atendida esta condição, seria possível entrar em acordo com “os homens honestos, inteligentes e **moderados** [grifos nossos] do partido adverso<sup>349</sup>”.

Na perspectiva contrária, o deputado geral baiano Antônio Pereira Rebouças (1798-1880), do Partido Liberal, ao criticar em abril de 1843 a administração nacional

---

<sup>346</sup> Ilmar de Mattos assinala que, impotentes diante do Regresso, os liberais dirigiam sua retórica contra os portugueses, estereotipados como uma parcela da população refratária às mudanças, “imóveis”, segundo a definição de Torres Homem. Este tipo de discurso recordava a opressão colonial e condenava o próprio modelo de colonização. Para realizar a ruptura com o passado, seria preciso “eliminar o elemento português”. Além de Torres Homem, João Francisco Lisboa foi outra figura de destaque entre tais críticos. Ver *O tempo saquarema*. Op. cit., p. 143.

<sup>347</sup> Cf. João Manuel Pereira da Silva. *Memórias do meu tempo*. Op. cit., p. 78-79.

<sup>348</sup> Idem, p. 259.

<sup>349</sup> Ver Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. Op. cit., vol. I, p. 152.

conservadora, acusou seus oponentes de transformarem os cargos jurídicos e policiais, e até a própria Câmara, em “instrumentos de uma oligarquia”. Rebouças também se batia na época pelo acesso dos libertos à Guarda Nacional e de mulatos aos Conselhos da Coroa, causas que se chocavam com o sistema de exclusões contido no projeto conservador. Compreensivelmente, suas intervenções no Parlamento costumavam resultar em tumulto. Embora declarasse respeito à propriedade, inclusive de escravos, pairava sobre Rebouças, em decorrência de sua condição de mulato, uma suspeita permanente de abolicionismo<sup>350</sup>.

Quase três décadas depois, quando combatia na Câmara o projeto da lei do Ventre Livre, o deputado conservador Domingos de Andrade Figueira denunciaria um governo que, pertencente ao seu partido, que lutara contra a inserção da questão servil nas Falas do Trono de 1869 e 1870, pretendia fazer passar no Parlamento uma medida que seria mais compreensível se implantada pelos adversários. Andrade Figueira deixou clara, no decorrer da batalha retórica, sua percepção da linha divisória que separava conservadores e liberais:

O Partido Liberal, que explora o futuro, pode atirar-se a tais aventuras; mas o Conservador, que marcha com passo seguro e certo, em terreno conhecido e firme, não pode nunca dar passos imprudentes e praticar o mal, só para impedir que os adversários os deem e pratiquem<sup>351</sup>.

Posto o Ventre Livre em discussão no Senado, Zacarias de Góis e Vasconcelos também apelou à coerência, porém querendo mobilizar seus próprios correligionários. Para o estadista baiano, uma eventual oposição ao projeto por parte do Partido Liberal constituiria a negação de uma “fé política”, enquanto o Partido Conservador, ao fazê-lo, não entraria em rota de colisão com seus princípios<sup>352</sup>.

Bem mais abaixo na hierarquia parlamentar, o liberal França Carvalho, durante a sessão da Assembleia Provincial do Rio de Janeiro de 24 de outubro de 1874, protestou contra o que compreendia como a intenção do ministério Rio Branco de “confundir liberais e conservadores”. Segundo ele, os dois partidos “legítimos”, o Liberal e a dissidência conservadora, deveriam se unir, cada qual empunhando suas próprias bandeiras, para derrotar o “partido áulico”. Aos liberais que se permitissem envolver

---

<sup>350</sup> Cf. Keila Grinberg. *O fiador dos brasileiros*. Op. cit., p. 178-179.

<sup>351</sup> Ver Brasil Gerson. *A escravidão no Império*. Op. cit., p. 179.

<sup>352</sup> Idem, p. 221.

pelas ofertas do governo, França Carvalho reservava o epíteto de traidores. As duras críticas ao ministério seriam respondidas pelo conservador governista Manuel José Cardoso, que proferiu demorada palestra sobre as realizações administrativas que atribuía aos conservadores desde o Primeiro Reinado, enfatizando o papel histórico de seu partido na contenção dos movimentos revolucionários. Cardoso procurou desautorizar seus adversários emitindo o seguinte juízo:

O partido liberal tem infelizmente representado o papel de fermento a levar a paixões, sedições, rebeliões; se governa é como a rêmora, faz parar a nau do Estado, não edifica, destrói; e só quando o partido conservador dirige os destinos do país a ele incumbe dar satisfação às necessidades públicas.

Portanto, apesar das contradições fartamente assinaladas pela historiografia na atuação de conservadores que lideraram processos de mudança e na de liberais que se limitaram a dar continuidade às linhas mestras do programa saquarema, consideramos relevante delinear as sucessivas correlações de força entre os partidos imperiais na região estudada. Quanto a isto, é conveniente recordar que, no campo teórico liberal, José Murilo de Carvalho identificou liberais e conservadores como membros de “coalizões distintas”, nas quais os diferentes setores de cada partido exerciam pressões ideológicas com sentidos por vezes antagônicos<sup>353</sup>. Investigaremos mais à frente a validade de algumas premissas deste autor no que se refere ao sul fluminense.

Para verificar as posições dos deputados provinciais, ou, em certos casos, de seus parentes próximos no mundo da produção, nos valem basicamente das edições contemporâneas do *Almanak Laemmert*, por vezes complementando lacunas com a consulta aos jornais integrados ao programa de digitalização de periódicos extintos da Biblioteca Nacional. Quanto à vinculação aos partidos, os *Anais da Assembleia Legislativa Provincial* foram a fonte mais importante, seguida pelos jornais e por algumas obras de referência. Acrescemos aos quadros construídos nos moldes dos elaborados anteriormente a respeito da representação do sul fluminense na Assembleia Geral gráficos que nos permitirão visualizar melhor o perfil das bancadas eleitas por aquela região.

---

<sup>353</sup> Ver José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit., p. 408.

**Quadro nº 3- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1858-1859**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Camilo José Pereira de Faro Jr., 9º distrito	Não identificada	—	—	Filho de Camilo J. P. de Faro, fazendeiro de café em Vassouras
Joaquim Saldanha Marinho, 9º	Advogado em Valença	—	Ver. em Valença	—
Barão de Lages, 9º	Cafeicultor em Paraíba do Sul	—	—	—
Luís P. de Lacerda Werneck. 9º	Fazendeiro em Paraíba do Sul	Diretor da E. de F. de D. Pedro II	—	Casado na família Chagas Werneck, fazendeiros em Paraíba do Sul
José Fernandes Moreira, 9º	Advogado em Valença	—	Ver. em Valença	—
Júlio César de M. M. de Barros, 10º distrito	Fazendeiro de café em Pirai	—	—	—
Fabiano Pereira Barreto. 10º	Fazendeiro em Resende	Negociante em Angra	Pres. da Câmara de Resende	—
José G. de Sousa Portugal, 10º	Fazendeiro de café em Pirai	—	—	—
João de Cerqueira Lima, 10º	Juiz mun. em Resende	Del. de polícia em Resende	—	—
Antônio V. de Mattos, 10º	Advogado em Barra Mansa	—	—	—

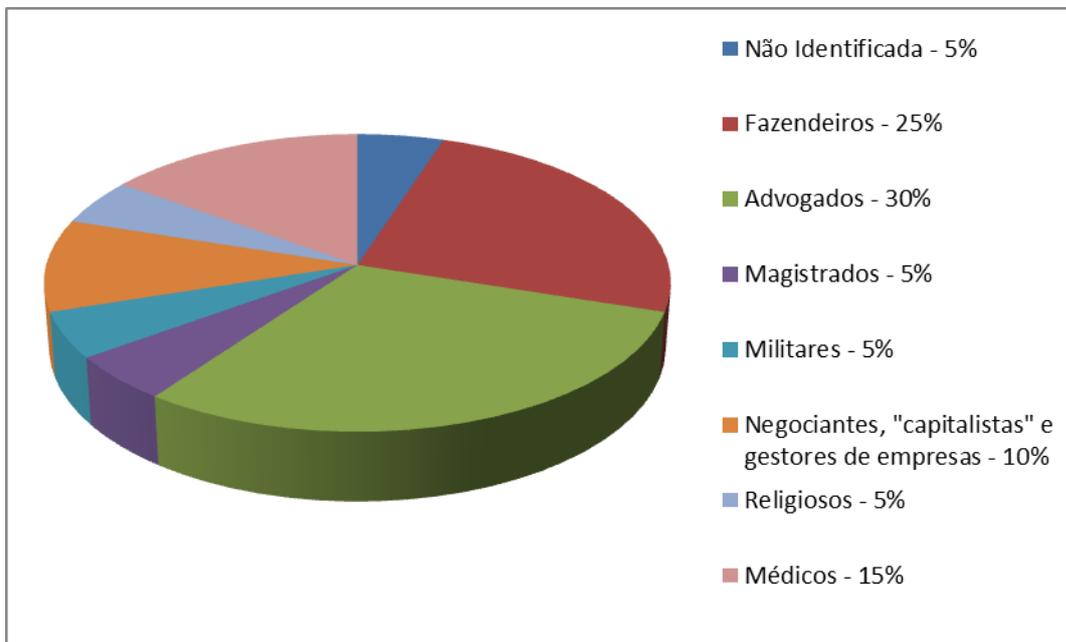
Francisco José Cardoso Jr., 11°	Capitão do Exército	—	—	Filho de Francisco José Cardoso, negociante em Itaguaí
Honório H. Carneiro Leão, 11°	Gerente de companhia de navegação na Corte	—	—	Filho do marquês do Paraná, ex-pres. do Conselho de Ministros
José Frazão de S. Breves, 11°	Negociante em Mangaratiba	—	—	Filho de Joaquim J. de S. Breves, fazendeiro em vários municípios
José Joaquim Pereira da Silva, 11°	Cônego da Capela Imperial	—	—	Filho de negociantes de Iguaçu, irmão de João M. P. da Silva, dep. geral em várias legislaturas
Ernesto de S. e O. Coutinho, 11°	Médico em Niterói	—	—	Filho do visc. de Sepetiba, ex-ministro, ex-senador e ex-pres. da província do Rio de Janeiro
Antônio P. Gorgolino, 12° distrito	Advogado em Angra dos Reis	—	—	—
Manuel T. de S. Leite Jr., 12°	Médico em Angra dos Reis	—	—	—
Manuel José de Sousa, 12°	Advogado em Paraty	—	Ver. em Paraty	—
Emiliano Fagundes Varella, 12°	Advogado em Rio Claro	—	—	Genro do fazendeiro José L. de Andrade (Paula, 2004, p. 70-71)
Paulino Correia Vidigal, 12°	Médico em Angra dos Reis	—	Ver. em Angra	—

**Quadro nº 4- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1860-1861**

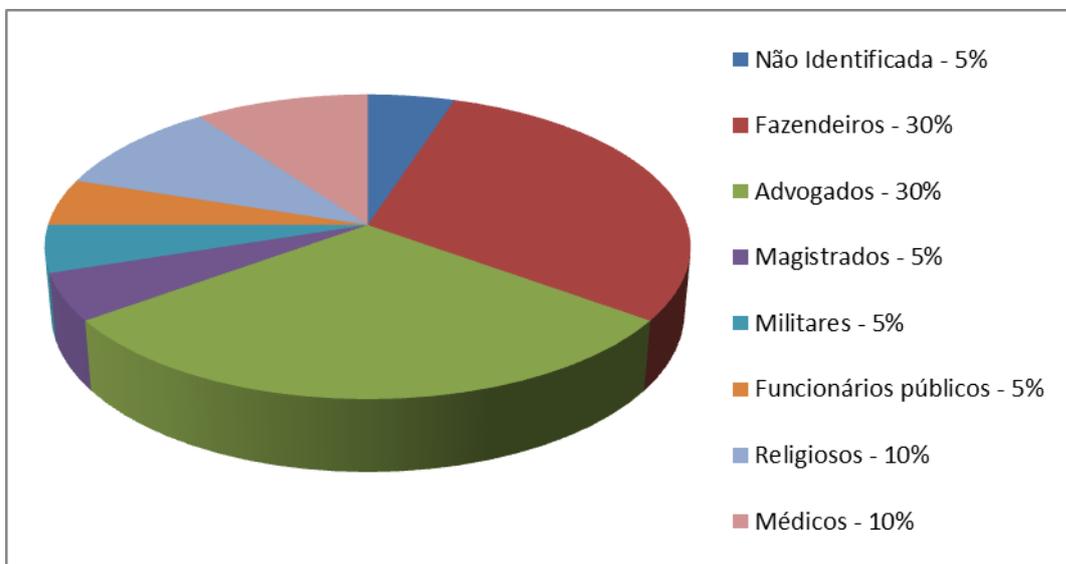
<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Camilo J. P. de Faro Jr., 9º distrito	Não identificada	—	—	Filho de Camilo José Pereira de Faro, cafeicultor em Vassouras
Joaquim S. Marinho, 9º	Advogado em Valença	—	Vereador em Valença	—
José F. Moreira, 9º	Advogado em Valença	—	Vereador em Valença	—
Francisco N. C. N. da Gama, 9º	Fazendeiro em Valença	—	—	Irmão do conde de Baependi, fazendeiro em Valença
Pedro B. Paes Leme, 9º	Fazendeiro em Vassouras	—	—	—
Emídio José Ribeiro, 10º distrito	Cafeicultor em Barra Mansa	Adv. e delegado em Barra Mansa	Vereador em Barra Mansa (ver 1860)	—
Fabiano P. Barreto, 10º	Fazendeiro em Resende	—	Pres. da Câmara de Resende	—
Joaquim M. de Sá, 10º	Cafeicultor em Piraí	Adv. prov. em Piraí	—	—
Afonso C. de N. Lobato Jr., 10º	Médico em Piraí (ver 1859)	—	—	Ligado a Francisco de P. de Negreiros S. Lobato, min. do Império em 1861

José G. de S. Portugal, 10°	Cafeicultor em Piraí	—	Ver. em Piraí (ver 1860)	—
Francisco J. Cardoso Jr., 11° distrito	Capitão do Exército	—	—	Filho de Francisco J. Cardoso, negociante em Itaguaí
Augusto de Castro, 11°	Oficial (bacharel) do Min. da Justiça na Corte	—	—	—
José J. Pereira da Silva, 11°	Cônego da Capela Imperial	—	—	Filho de negociantes de Iguazu, irmão de João M. P. da Silva, dep. geral em várias legislaturas
Lopo Diniz Cordeiro, 11°	Advogado na Corte	—	—	—
Ernesto de Sousa e Oliveira Coutinho, 11°	Médico em Niterói	—	—	Filho do visc. de Sepetiba, ex- min. e ex-pres. da prov. do Rio
Eusébio Q. Matoso Ribeiro, 12° distrito	Juiz mun. na Corte ( <i>Correio Mercantil</i> , 12/09/ 1861)	—	—	Filho de Eusébio de Queirós, senador pela província do Rio
Emiliano Fagundes Varella, 12°	Advogado em Rio Claro	—	—	Genro de José L. de Andrade, fazendeiro em Rio Claro
João Álvares Rubião, 12°	Advogado em Mangaratiba	—	Vereador em Mangaratiba	Relacionado à família Rubião, fazendeiros em Mangaratiba
Manuel J. de Sousa, 12°	Advogado em Paraty	—	Pres. Câmara de Paraty	—
José E. de S. Rita, 12°	Vigário em Rio Claro	—	Vereador em Rio Claro	—

**Gráfico nº 1- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1858-1859**



**Gráfico nº 2- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1860-1861**



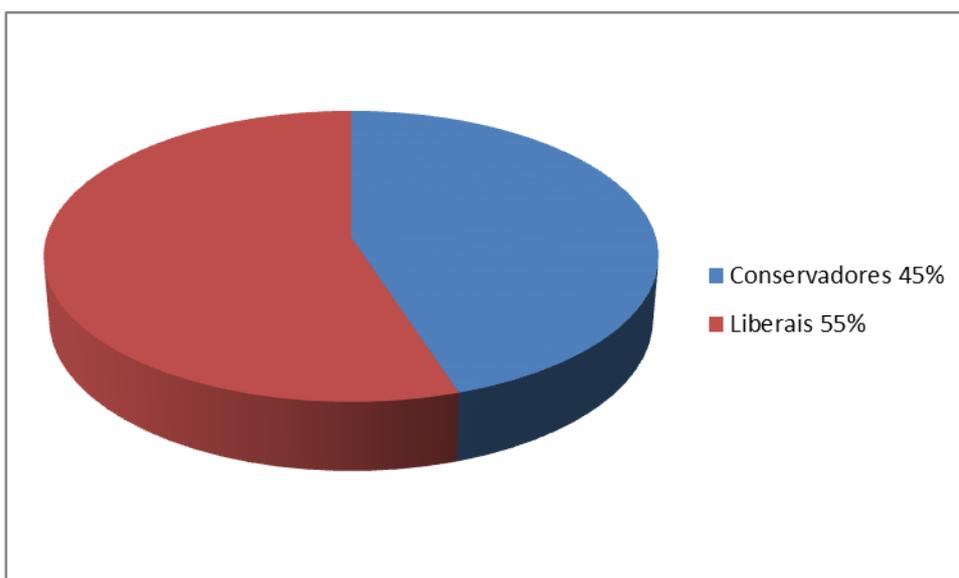
**Quadro nº 5- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1858-1859**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Camilo José Pereira de Faro Jr.	Liberal (presumido)	<i>Constitucional</i> , 28/04/1864 (referência aos liberais na Secretaria da Justiça)
Joaquim Saldanha Marinho	Liberal	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 31/01/1861
Barão de Lages	Conservador	Gouvêa (2008), p. 151-152
Luís P. de Lacerda Werneck	Conservador	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 11/01/1861 (eleito em chapa conservadora)
José Fernandes Moreira	Liberal	Idem, 29/01/1862
Júlio César de M. Monteiro de Barros	Liberal	Gouvêa (2008), p. 193
Fabiano Pereira Barreto	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 28/11/1866 (fala de Leite Ribeiro)
José G. de Sousa Portugal	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 14/08/1878 (ver barão do Turvo)
João de Cerqueira Lima	Liberal (presumido)	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 22/11/1856 (adversário do partido de Fabiano Pereira Barreto)
Antônio Veríssimo de Mattos	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 06/04/1854
Francisco José Cardoso Jr.	Conservador	Moreira (2005), p. 156
Honório H. Carneiro Leão	Conservador (presumido)	Filho do marquês do Paraná, chefe conservador
José F. de S. Breves	Liberal	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 16/01/1861
José J. Pereira da Silva	Conservador	<i>Constitucional</i> , 05/12/1863
Ernesto de S. e O. Coutinho	Liberal (presumido)	Filho do visconde de Sepetiba, chefe liberal
Antônio Pedro Gorgolino	Conservador	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 22/02/1861
Manuel T. de Sousa Leite Jr.	Conservador	Idem, 15/08/1863
Manuel José de Sousa	Liberal	<i>A Reforma</i> , 27/10/1874
Emiliano Fagundes Varela	Conservador	Gouvêa (2008), p. 151-152
Paulino Correia Vidigal	Liberal	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 18/01/1861

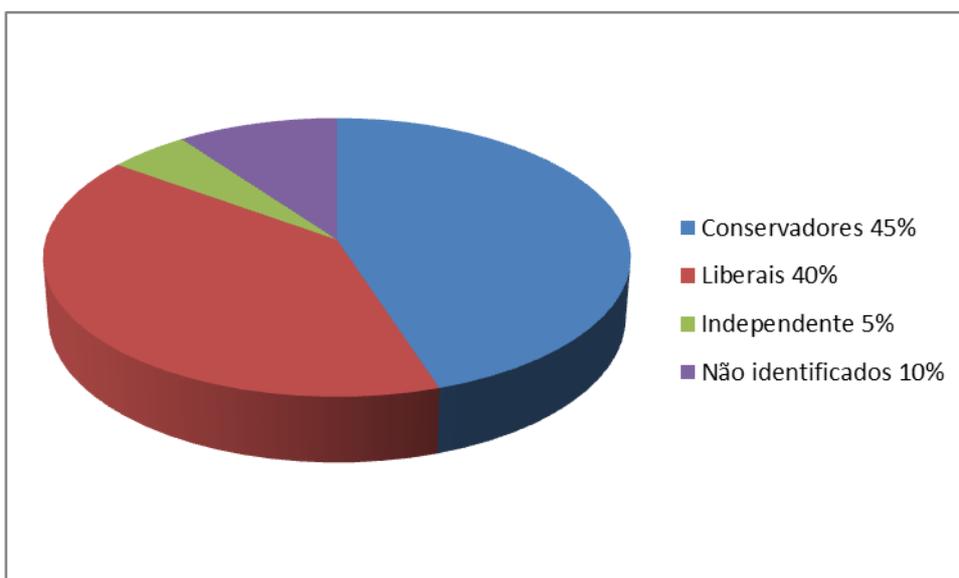
**Quadro nº 6- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1860-1861**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Camilo J. P. de Faro Jr.	Liberal (presumido)	<i>Constitucional</i> , 28/04/1864
Joaquim S. Marinho	Liberal	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 31/01/1861
José Fernandes Moreira	Liberal	Idem, 29/01/1862
Francisco N. C. Nogueira da Gama	Conservador	<i>Correio Mercantil</i> , 28/11/1860 (candidatos de Valença)
Pedro B. Paes Leme	Liberal	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 29/01/1862
Emídio J. Ribeiro	Conservador (governista)	Idem, 07/01/1861
Fabiano Pereira Barreto	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 28/11/1866 (fala de Leite Ribeiro)
Joaquim Manuel de Sá	Não identificado	—
Afonso C. Negreiros Lobato Jr.	Conservador (presumido)	Parentesco com Francisco P. de Negreiros S. Lobato, membro do gabinete Caxias
José G. de S. Portugal	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 14/08/1878 (ver barão do Turvo)
Francisco J. Cardoso Jr.	Conservador	Moreira (2005), p. 156
Augusto de Castro	Liberal (presumido)	<i>Constitucional</i> , 28/04/1864 (liberais na Secretaria da Agricultura)
José J. Pereira da Silva	Conservador	Idem, 05/12/1863
Lopo Diniz Cordeiro	Não identificado	—
Ernesto de S. e O. Coutinho	Liberal (presumido)	Filho do visconde de Sepetiba, chefe liberal
Eusébio de Q. M. Ribeiro	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 31/10/1870 (sessão com unanimidade conservadora)
Emiliano F. Varella	Conservador	Gouvêa (2008), p. 151-152
João Álvares Rubião	Conservador	Anais da Assembleia, 20/11/1863
Manuel José de Sousa	Liberal	<i>A Reforma</i> , 27/10/1874
José E. de Santa Rita	Independente	Gouvêa (2008), p. 178 e 214-215

**Gráfico nº 3- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1858-1859**



**Gráfico nº 4- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1860-1861**



Os quadros numerados de 3 a 6, com os gráficos correspondentes, nos apresentam a um universo de 30 indivíduos, dos quais dez triunfaram nas duas eleições. Constatamos, assim, o expressivo índice de 50% de renovação parlamentar entre a Legislatura de 1858-1859 e a de 1860-1861. Percebe-se claramente que, em sua esmagadora maioria, os deputados provinciais possuíam raízes nos distritos que representavam. O melhor exemplo talvez seja a bancada do 12º distrito eleita em 1857, na qual todos os integrantes exerciam profissões liberais nos municípios que compunham aquela circunscrição: três advogados (Antônio Pedro Gorgolino, Manuel José de Sousa e Emiliano Fagundes Varella) e dois médicos (Manuel Teixeira de Sousa Leite Júnior e Paulino Correia Vidigal). Alguns dos eleitos residiam, segundo o *Almanak Laemmert*, na Corte, mas não há como questionar sua vinculação aos interesses locais: é o caso de Francisco José Cardoso Júnior, membro de uma família de negociantes enraizada em Itaguaí, e o cônego José Joaquim Pereira da Silva, também relacionado ao comércio, na municipalidade de Iguazu. As aparentes exceções à regra decorriam diretamente do prestígio de líderes nacionais vivos ou mortos: o marquês do Paraná, o visconde de Sepetiba e o senador Eusébio de Queirós, cujos filhos talvez tenham chegado à Assembleia com forte apoio das máquinas partidárias provinciais.

Nossa pesquisa, portanto, ratifica uma conclusão de Fátima Gouvêa, para quem os deputados provinciais fluminenses do período 1850-1869 possuíam, em sua fração majoritária, elos com os “grupos locais genuínos na província”, sendo poucos os que ingressaram na Assembleia em consequência de “suas ligações com a Corte”. Para a autora, aquela fase se caracterizou por um “apogeu de uma primeira geração de políticos que vinham representar seus interesses locais em um nível político provincial”, ao contrário das legislaturas anteriores, nas quais nomes de maior peso, “pela falta de melhores opções dentro da hierarquia”, assumiram cadeiras no Legislativo regional<sup>354</sup>. A percepção de Gouvêa se confirma por completo quando, ao consultar as listas dos deputados provinciais fluminenses das sete primeiras legislaturas, localizamos diversos líderes de projeção nacional, como Paulino José Soares de Sousa (1835-1837, 1840-1841 e 1842-1843), Evaristo Ferreira da Veiga (1835-1837 e 1838-1839), Joaquim José Rodrigues Torres (1838-1839, 1840-1841 e 1842-1843), Honório Hermeto Carneiro Leão (1838-1839, 1840-1841 e 1842-1843), Joaquim Gonçalves Ledo (1835-1837 e 1838-1839), Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho (1840-1841 e 1842-1843),

---

<sup>354</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias, 1822-1889*. Op. cit., p. 163.

Eusébio de Queirós Coutinho Matoso Câmara (1840-1841 e 1842-1843) e Francisco Gê Acaiaba de Montezuma (1848-1849)<sup>355</sup>.

Sobressai de nossos quadros o peso político da propriedade fundiária: famílias das mais proeminentes entre os plantadores escravistas fluminenses exerciam uma representação direta. Nove deputados são identificáveis de pronto como fazendeiros: Barão de Lages, Luís Lacerda Werneck, Júlio César Monteiro de Barros, Fabiano Barreto, José Gomes de Sousa Portugal, Francisco Nogueira da Gama, Pedro Paes Leme, Emídio Ribeiro e Joaquim Manuel de Sá. Devemos, por coerência, acrescentar ao grupo os herdeiros Camilo Faro Júnior e José Frazão Breves, além de Eusébio Matoso Ribeiro, genro do visconde de Araruama, proprietário de engenhos de açúcar em Quissamã, no município de Macaé, e Emiliano Fagundes Varella, casado na família do barão de Rio Claro. É bastante lógico presumir que João Álvares Rubião estivesse ligado pelo sangue a Viúva Rubião & Filhos, fazendeiros em Mangaratiba<sup>356</sup>, e que a consulta minuciosa a livros e sites de genealogia denunciaria a existência de mais filhos, netos e genros de cafeicultores e senhores de engenho. Desta forma, torna-se inevitável calcular que os interesses dos donos de terras e escravos, em princípio, teriam prioridade para a bancada do sul fluminense na Assembleia.

A representação parlamentar do grande comércio, além de Cardoso Júnior e Pereira da Silva, incluía José Frazão Breves, o único deputado que recebe a denominação explícita de negociante em nossos quadros. Devemos considerar também que o comendador Fabiano Pereira Barreto, proprietário de plantações de café, chá e tabaco em Resende, possuía loja de fazendas e armazéns de secos e molhados e de café na freguesia da Ribeira, no município de Angra dos Reis.

O sul fluminense se apresentava na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro como uma região de letrados. As funções desempenhadas por onze parlamentares daquelas duas legislaturas (Joaquim Saldanha Marinho, José Fernandes Moreira, João de Cerqueira Lima, Antônio Veríssimo de Mattos, Gorgolino, Manuel José de Sousa, Fagundes Varella, Emídio Ribeiro, Lopo Cordeiro, Matoso Ribeiro e Rubião) nos permitem apontá-los como bacharéis em Direito. Quatro outros eram graduados em Medicina: Ernesto Coutinho, Sousa Leite Júnior, Vidigal e Afonso Lobato Júnior.

---

<sup>355</sup> Cf. Almanak Laemmert, 1863, suplemento, p. 113 a 119.

<sup>356</sup> *Idem*, 1858, seção província, p. 134.

Somando aos dois grupos o engenheiro militar Cardoso Júnior, o teólogo Pereira da Silva e o funcionário público Augusto de Castro, listado no *Almanak* com o título de bacharel, podemos assegurar que a maioria absoluta (ao menos 18 em 30, ou 60%) dos integrantes da bancada nos dois biênios analisados cursou faculdades. Não causaria qualquer espanto, considerando os cargos de relevo exercidos por outros daqueles indivíduos, descobrirmos que o percentual de graduados era ainda mais alto.

Entre os deputados que observamos, dois acumularam a vaga na Assembleia Provincial com a presidência de Câmaras Municipais: Fabiano Barreto (em Resende) e Manuel José de Sousa (em Paraty). Outros foram também simples vereadores: Saldanha Marinho, Fernandes Moreira (ambos em Valença), Vidigal (Angra dos Reis), Rubião (Mangaratiba), José Esperidião de Santa Rita (Rio Claro), Emídio Ribeiro (Barra Mansa) e Sousa Portugal (Piraí). Reunidos, formavam uma minoria significativa (9 em 30, ou 30%). Recordando que Francisco José Cardoso Júnior era irmão do presidente da Câmara de Itaguaí, Manuel José Cardoso, e que José Frazão de Sousa Breves tinha como pai o presidente da Câmara de São João do Príncipe, Joaquim José de Sousa Breves, torna-se fácil compreender o espaço considerável que as discussões de âmbito paroquial ocupavam nas sessões da Assembleia Provincial.

Não identificamos, neste período, deputados provinciais que detivessem simultaneamente postos mais elevados na carreira política. O debate sobre questões nacionais, inclusive as político-partidárias, era entendido por certos deputados como inadequado àquele ambiente parlamentar. Durante a sessão de 29 de setembro de 1862, o deputado provincial Francisco Belisário Soares de Sousa chegou a afirmar que a política geral constituía “coisa alheia à nossa competência”, recebendo apoiados e não apoiados. A 17 de dezembro do mesmo ano, o deputado liberal Moraes Costa, que tecia críticas à administração provincial por sua vinculação a “um partido que após quatorze anos de domínio vê com impaciência escapar-lhe das mãos o poder”, foi repreendido pelo barão de Lages, presidente da Assembleia, que solicitou, no maior grau possível, abstenção dos assuntos de política geral. Fátima Gouvêa teve impressão semelhante ao estudar a fase de organização do Legislativo fluminense (1834 a 1849), a respeito da qual concluiu que “disputas e debates políticos extensivos eram definidos como um desperdício de dinheiro dos contribuintes”. Segundo ela, ao adotarem esta postura os

deputados provinciais demarcavam intencionalmente seu lugar na “hierarquia da política pública<sup>357</sup>”.

O panorama exposto nos remete a uma observação perspicaz de Gramsci:

A grande política compreende as questões ligadas à fundação de novos Estados, à luta pela destruição, pela defesa, pela conservação de determinadas estruturas orgânicas econômico-sociais. A pequena política compreende as questões parciais e cotidianas que se apresentam no interior de uma estrutura já estabelecida em decorrência de lutas pela predominância entre as diversas facções de uma mesma classe política. Portanto, é grande política tentar excluir a grande política do âmbito interno da vida estatal e reduzir tudo a pequena política<sup>358</sup>.

Retornamos nesta altura à alegoria, concebida por Ilmar de Mattos, dos “círculos concêntricos traçados a partir do Paço”. Como homens do estrato intermediário, ainda que tivessem possibilidades concretas de ascensão, não cabia aos deputados provinciais o exercício do “poder real”, a não ser, é claro, no limitado âmbito das municipalidades em que eventualmente comandassem as Câmaras e o oficialato da Guarda Nacional<sup>359</sup>.

Examinemos em seguida a representação dos partidos. Os dados disponíveis indicam que o sul fluminense enviou a Niterói, para a Legislatura 1858-1959, uma bancada com ligeira maioria de liberais (onze eleitos, contra nove conservadores). É importante ressaltar que o pleito de dezembro de 1857, que definiu este resultado, se deu na gestão de Antônio Nicolau Tolentino, que segundo Fátima Gouvêa foi um dos poucos homens públicos do Brasil oitocentista a ascender na carreira “sem se basear em status ou apadrinhamento”. Seu prestígio teria derivado do bom desempenho em diversos empregos públicos nacionais e provinciais. A nomeação de Tolentino para a presidência da província do Rio de Janeiro foi vista como um ato no sentido de consolidar a Conciliação em território fluminense, o que levou os deputados Ernesto

---

<sup>357</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias, 1822-1889*. Op. cit., p. 134.

<sup>358</sup> Ver Antonio Gramsci. *Cadernos do cárcere*, vol. 3: *Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 21.

<sup>359</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit., p. 180-181.

Coutinho e Carlos Moura a proporem uma moção, facilmente aprovada na Assembleia, que parabenizava o governo central pela escolha. A inabilidade do novo presidente como político resultaria, no ano seguinte, no desgaste de sua popularidade junto aos deputados provinciais<sup>360</sup>. Porém, é aceitável supor que durante a administração de Tolentino o governo provincial não haja exercido nos processos eleitorais a célebre “compressão” sobre as forças oposicionistas que se registrou em muitas outras ocasiões, determinando por vezes eleitorados unânimes em quase todas as freguesias, ou pelo menos que este tipo de arbitrariedade tenha se restringido a uma escala mais reduzida.

Temos mais indícios de que ainda prevalecia no sul fluminense, naquele período, o espírito da Conciliação. Fátima Gouvêa assinala, quanto à fase de vigência daquela política, que a nova geração de parlamentares, livre de uma disciplina partidária rígida, constituía alianças de acordo com interesses específicos, enquanto as rivalidades paroquianas ficavam mais explícitas nos debates da Assembleia<sup>361</sup>. De fato, são quase inexistentes, nos anais legislativos do biênio 1858-1859, as declarações de pertencimento a um ou outro partido, embora seja perceptível, em certas discussões acirradas, que os liberais e conservadores mais notórios cerravam fileiras com seus correligionários. Isto tornou a tarefa de classificar os deputados por partido mais difícil do que em qualquer outra legislatura, nos obrigando a recorrer a fontes muito diversificadas.

Parece muito expressivo o fato de que, sob condições de relativa tolerância interpartidária, o 9º e o 10º distritos tenham assistido ao triunfo de uma maioria liberal. Eles estavam sediados, como já registramos, em Vassouras e Barra Mansa, municipalidades de ponta da cafeicultura, o que nos leva a colocar em questão, ao menos no que diz respeito à região estudada, a opinião de José Murilo de Carvalho de que a “grande lavoura de exportação” se reunia à burocracia e ao grande comércio na preferência pelo Partido Conservador<sup>362</sup>. Por outro lado, verificamos que no 11º e no 12º distritos, que agregavam às suas jurisdições municípios litorâneos em que o poder econômico dos negociantes era maior, houve efetivamente o predomínio dos conservadores.

---

<sup>360</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Op. cit., p. 172-173.

<sup>361</sup> Idem, p. 163.

<sup>362</sup> Ver José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit., p. 408.

Nenhuma das quatro bancadas distritais foi unânime, o que também é digno de nota e nos sugere a existência de variados acordos de cúpula, estabelecidos conforme as correlações de força entre os partidos em cada distrito. Pudemos atestar em um dos casos, o do 11º distrito, a veracidade desta hipótese. O *Jornal do Commercio* de 10 de dezembro de 1857 trouxe as seguintes informações, fornecidas por um articulista anônimo:

Na véspera da eleição as influências locais tiveram necessidade de combinar em três nomes firmes, que representassem os três municípios de que se compõe o distrito, e chegaram a um acordo pronto, menos porém com o de Iguazu, que seus eleitores nunca conseguiram determinar o nome que deveria ser o representante direto de suas necessidades e de seus direitos no seio da representação provincial. Nestes apuros, firmaram-se dois nomes, por parte dos municípios de Itaguaí e São João do Príncipe, os quais triunfaram nas urnas, sendo eleitos os Srs. Drs. Cardoso Júnior e Frazão Breves. No número dos demais candidatos que pleiteavam por si e por seus valorosos patronos um lugar, obtiveram triunfo de causa os Srs. Drs. Carneiro Leão, cônego Pereira da Silva e Dr. Ernesto Coutinho.

Este depoimento reforça a impressão de que o distrito de Itaguaí, abrangendo para efeitos eleitorais os municípios de São João do Príncipe e Iguazu, tinha como principais lideranças políticas os comendadores Joaquim José de Sousa Breves e Francisco José Cardoso. Eles não eram, seguramente, aliados sistemáticos, apesar das prováveis coincidências quanto à maior parte dos interesses de classe. Enquanto o primeiro formara com os liberais revolucionários em 1842, o segundo tinha se alinhado no campo oposto. Deputado provincial e integrante da maioria conservadora, Francisco José Cardoso, em março daquele ano, propôs o envio de uma representação à Assembleia Geral (sendo prontamente atendido) na qual se manifestava repúdio a um documento da Assembleia Provincial de São Paulo, que rejeitava a reforma do Código de Processo Criminal instaurada em 1841. Os parlamentares paulistas desejavam provocar uma intervenção direta do imperador no intuito de barrar as mudanças idealizadas pelo governo central conservador<sup>363</sup>.

---

<sup>363</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Op. cit., p. 139-140.

Alguns anos mais tarde, Cardoso contrariou frontalmente as intenções de Joaquim Breves, então presidente da Câmara de Piraí, que lutava contra um projeto que previa a incorporação de parte das terras de Diogo Teixeira de Macedo, situadas em São João do Príncipe, ao município que administrava. Breves acreditava que a transferência teria como resultado “uma representação desproporcional do partido oligárquico” em Piraí, contando com o apoio isolado do visconde de Baependi, que protestava contra as sucessivas perdas territoriais impostas a São João do Príncipe, que já cedera outras áreas a Valença, Barra Mansa, Piraí e Rio Claro. Por fim, a Assembleia Provincial, decidindo contra o comendador Breves, aprovou um projeto substituto, cuja autoria coube a Francisco José Cardoso<sup>364</sup>.

As antigas divergências, entretanto, não chegavam ao ponto de constituir impeditivo para uma interlocução cordial, ou mesmo para a elaboração de acordos de curto e médio prazo. Sem desconsiderar a experiência parlamentar de ambos os comendadores, também não faltariam amigos ou sócios comuns atuando no sentido de aplinar arestas. Já no princípio de 1853, quando a Conciliação ainda não havia sido apresentada como programa político, Joaquim Breves compartilhava espaço na Câmara de São João do Príncipe com José Basílio Teixeira Pires, sendo este último o presidente da Casa. Teixeira Pires, que se manteve no posto até 1856 e permaneceu como vereador até 1860, não aparece nas listas de proprietários que constam do *Almanak Laemmert*, sendo possivelmente aparentado com Francisco Basílio Júnior, fazendeiro na freguesia de São José da Cacaria<sup>365</sup>. A família Basílio, porém, tinha proeminência igual ou maior em Itaguaí, onde o paulista Francisco Basílio Teixeira, exercendo a função de presidente da Câmara em junho de 1822, declarara sua adesão ao regente D. Pedro<sup>366</sup>. Um filho deste último Francisco, João Basílio Teixeira Pires, foi cafeicultor e major da Guarda Nacional no município; além de provável parente, talvez irmão, do José Basílio de São João do Príncipe, era também genro de Francisco José Cardoso, tendo desposado sua filha Maria Francisca, com quem gerou o médico e político fluminense Felipe Basílio Cardoso Pires<sup>367</sup> (1848-1898).

---

<sup>364</sup> Idem, p. 148.

<sup>365</sup> Ver *Almanak Laemmert*, seção província, edições de 1853 a 1860.

<sup>366</sup> Ver Gustavo Alves Cardoso Moreira. Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder) (dissertação de mestrado). Op. cit., p. 43.

<sup>367</sup> Idem, p. 93.

Indícios ainda mais consistentes de uma aproximação entre Breves e Cardoso podem ser encontrados nos resultados da eleição de 1856 para a Assembleia Geral. Como observamos, no círculo de Itaguaí saíra vitorioso Francisco de Sales Torres Homem, cujas ligações com Joaquim Breves emergem da correspondência do líder liberal Francisco Otaviano de Almeida Rosa (1825-1889), anotada por Américo Jacobina Lacombe, antigo diretor da Casa de Rui Barbosa.

Escrevendo para Breves em 17 de março de 1859, Otaviano solicitou ao comendador que intercedesse em favor de João Carlos de Sousa Peixoto, bacharel em Direito que pleiteava uma vaga de oficial na Secretaria de Fazenda. O emitente levava em consideração as relações de Breves com o “Sr. Sales”. Lacombe, no rodapé, esclareceu que Joaquim Breves e Torres Homem eram amigos e compadres, afirmando ainda que possuía em seu acervo pessoal cartas nas quais o segundo pedia dinheiro emprestado ao primeiro<sup>368</sup>. Quatro anos mais tarde, em conjuntura política nacional bastante diversa, Francisco Otaviano escreveu a Antônio Jacobina informando sobre as providências solicitadas pelos liberais a Policarpo Lopes de Leão, presidente da província do Rio de Janeiro, com a finalidade de “nulificar os Cardosos”, nomeando para Itaguaí autoridades policiais supostamente contrárias aos interesses daquela família; Jacobina Lacombe comentou, em meio a observações sobre a política do município, que “os Cardosos eram particulares amigos de Sales Torres Homem<sup>369</sup>”. Tudo indica, desta forma, que em 1856 houve uma acomodação conveniente em torno de um nome respeitável que agregava aos laços de natureza pessoal com os chefes locais contatos importantes em ambos os partidos.

Visualizamos o esquema Breves/Cardoso, em 1857, em seu pleno desenvolvimento. A seção *Gazetilha* do *Jornal do Commercio* de 1º de dezembro daquele ano informa que o 11º distrito contava com 112 eleitores. Saíram eleitos no primeiro escrutínio<sup>370</sup> Francisco José Cardoso Júnior (88 votos), Honório Hermeto

---

<sup>368</sup> Ver Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano. Op. cit., p. 120.

<sup>369</sup> Idem, p. 131.

<sup>370</sup> A lei de 19 de setembro de 1855 determinava (artigo 1º, parágrafo 6º), a respeito das eleições para deputado geral, que “se ninguém obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente a segundo escrutínio, votando cada eleitor unicamente em um dos quatro cidadãos mais votados no primeiro escrutínio”. Poderia haver ainda um terceiro escrutínio, entre os dois mais votados no segundo, após o que, ocorrendo empate, decidiria “a sorte” (Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema

Carneiro Leão (69), José Frazão de Sousa Breves (68) e o cônego José Joaquim Pereira da Silva (65); no segundo escrutínio, Ernesto de Sousa e Oliveira Coutinho, com 68 votos, triunfou sobre seu competidor Domingos de Andrade Figueira (1834-1919), que recebeu 42, ficando com a quinta vaga do distrito.

Os sobrenomes ilustres não deixam margem a dúvidas. Cardoso Júnior, capitão do Exército que já fora deputado provincial em Minas Gerais, assumia o papel, antes desempenhado por seu pai, de representante do município de Itaguaí no Legislativo fluminense. Honório Hermeto Carneiro Leão (+1873), mineiro de Porto Novo do Cunha, era o filho homônimo do marquês do Paraná. José Frazão Breves (1837-1875), filho do comendador Breves, provavelmente casou com a prima Cecília Costa de Sousa Breves ainda muito jovem, circunstância que lhe possibilitou concorrer à Assembleia com vinte anos, idade em regra insuficiente para ter o diploma de curso superior que implicaria em exceção aos vinte e cinco anos exigidos pela Constituição. Detinha uma cadeira de vereador e atuava como negociante em Mangaratiba, inserções que nos remetem aos sólidos e antigos interesses dos Breves no litoral sul fluminense<sup>371</sup>. O deputado por Iguazu, cônego Pereira da Silva, era, como vimos no segundo capítulo, membro de família abastada e irmão de uma das principais lideranças do Partido Conservador na província. Finalmente, como provável representante da cúpula do Partido Liberal, vemos o Dr. Ernesto Coutinho, cujo pai, Aureliano Coutinho, exercera a presidência da província do Rio de Janeiro entre abril de 1844 e abril de 1848<sup>372</sup>.

Estamos incontestavelmente diante de uma “bancada de herdeiros”, cuja composição aponta para o atendimento de interesses enraizados nos três municípios formadores do círculo e ainda na Corte, contemplando também, em proporções diferentes, os dois grandes partidos imperiais. Quanto a estes aspectos, colocamos em destaque a derrota do talentoso conservador Andrade Figueira no próprio distrito em

---

eleitoral no Império. Op. cit., p. 235). Temos neste caso, portanto, a extensão do princípio geral ao Legislativo das províncias.

<sup>371</sup> José Breves, tio do mencionado José Frazão, comprou em 1829 o complexo de Bracuí, no município de Angra dos Reis, local que funcionou seguidamente como ponto de desembarque de escravos após a primeira proibição do tráfico. Cf. Thiago Campos Pessoa Lourenço. O Império dos Souza Breves no Oitocentos: Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves (dissertação de mestrado). Op. cit., p. 44.

<sup>372</sup> Ver Vicente Tapajós. Organização política e administrativa do Império. Op. cit., p. 263.

que nasceu<sup>373</sup>. Podemos presumir que no segundo escrutínio a cúpula conservadora optou por honrar o acordo prévio, garantindo a vaga de Ernesto Coutinho, ou que o comendador Francisco José Cardoso, que aparentemente foi o principal eleitor naquela ocasião, decidiu afastar de suas bases um correligionário que em eleições futuras talvez disputasse com seu filho, provincial mais votado, os sufrágios de um eleitorado semelhante. As duas hipóteses, aliás, não são excludentes.

Constatamos a ocorrência de outras ligações entre membros da bancada do círculo de Itaguaí. Vice-presidente da província do Rio de Janeiro em 1857, João Manuel Pereira da Silva, irmão do cônego José Joaquim, era coadjuvado pelo secretário José Francisco Cardoso, irmão do capitão Cardoso Júnior<sup>374</sup>. Em junho daquele ano, Pereira da Silva deu posse a Manuel José Cardoso, outro filho do comendador Francisco José Cardoso, no cargo de juiz comissário da Repartição de Terras, com autoridade nos municípios de Itaguaí e Iguaçu<sup>375</sup>. Ernesto Coutinho, antes de sua eleição, funcionava como adido à Secretaria da Presidência, com o ordenado de 1:600\$000<sup>376</sup>.

Os quadros do biênio 1858-1859, assim como todos os que se seguem, evidenciam a inexistência de representantes do que hoje poderíamos definir como “setores populares”. Apesar das filiações partidárias diferenciadas, do tamanho desigual das fortunas e da multiplicidade de ocupações, todos os eleitos eram típicos integrantes da classe senhorial.

Um relativo equilíbrio entre os partidos foi mantido na Legislatura 1860-1861, apesar das expressivas mudanças verificadas na conjuntura política nacional, visto que os ministérios Abaeté (dezembro de 1858) e Ferraz (agosto de 1859) contiveram exclusivamente dirigentes conservadores. Pereira da Silva, em suas *Memórias*, declarou que a “política uniforme” que deveria reger o governo exigiu, de pronto, a demissão dos liberais históricos que ocupavam presidências provinciais. Joaquim Nabuco, ainda que

---

<sup>373</sup> Natural de Itaguaí, Andrade Figueira, bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo, acabou por se instalar em Barra Mansa, onde casou com Teodora Marcondes dos Reis, da família do barão de Rio Claro. Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 121.

<sup>374</sup> Ver João Manuel Pereira da Silva. Relatório do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, 1857, p. 4.

<sup>375</sup> Idem, p. 17.

<sup>376</sup> Ibidem, p. 3.

de um ângulo de observação bem diverso, também assinalou o pleno restabelecimento do domínio conservador. Segundo ele, seu pai, feito ministro da Justiça do gabinete Abaeté, estava politicamente isolado na condição de “conservador em metamorfose para liberal”. Acabaria por deixar o posto três meses após a formação do ministério, sendo substituído pelo barão de Muritiba. José Maria Paranhos, ministro de Estrangeiros e interino na pasta da Guerra, completava transição simétrica à de Nabuco de Araújo. Torres Homem, da Fazenda, antes propagandista da Conciliação, posicionava-se como conservador vermelho, nos moldes de Eusébio, Itaboraí e Uruguai. Sérgio de Macedo, que como diplomata e funcionário público fora capaz de lidar com membros de ambos os partidos ao longo da Conciliação, para Nabuco possuía características pessoais de “antigo *tory*”. Torres Homem sobressaía como o ministro mais forte, devido ao grande peso que a questão financeira assumia na época<sup>377</sup>.

Mesmo assim, as informações de que dispomos apontam para a presença de oito liberais entre os parlamentares do sul fluminense no biênio mencionado. O Partido Liberal conservava a maioria no 9º distrito, onde seus adversários elegeram somente o deputado Francisco Nogueira da Gama. Os conservadores, com nove provinciais, alcançavam uma maioria relativa. Não encontramos dados sobre as eventuais vinculações partidárias dos deputados Joaquim Manuel de Sá e Lopo Diniz Cordeiro. O vigário José Esperidião de Santa Rita, conforme Fátima Gouvêa, liderava dentro da Assembleia um grupo denominado “Maromba”, cujos integrantes não se comprometiam com os “partidos constituídos”, adotando uma postura de total independência<sup>378</sup>.

Apesar dos espaços ocupados pela oposição, os círculos de um deputado não eliminaram as queixas sobre irregularidades no processo eleitoral. O periódico *Correio Mercantil*, na edição de 30 de novembro de 1859, publicou a denúncia de um missivista intitulado “Um eleitor de Barra Mansa”, para quem a convocação de eleitores suplentes fora das situações previstas em lei contribuía decisivamente para a derrota dos candidatos João de Cerqueira Lima e Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, que supostamente seriam os indivíduos mais qualificados para representar o referido círculo. Ele exigia, em consequência, que a eleição fosse anulada. Quatro dias depois, o correspondente X. X. X. alegava a nulidade do processo eleitoral realizado em Itaguaí.

---

<sup>377</sup> Ver Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. Op. cit., vol. II, p. 35-36 e vol. IV, p. 210-211.

<sup>378</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias, 1822-1889*. Op. cit., p. 178, 214 e 215.

Conforme sua exposição, a soma dos votos dos diversos candidatos indicava um “duplo excesso de três votos”. Desta forma, a eleição estaria irremediavelmente viciada, ainda que os defensores de sua lisura tivessem proclamado, através do *Jornal do Commercio*, que o deputado Cardoso Júnior havia recebido apenas 81 votos no círculo, ao invés dos 86 anunciados nas primeiras notas transcritas na imprensa.

### **3.2- A lei de 1860: expectativas e resultados**

Batidos por Paraná em 1855, os demais chefes saquaremas reverteriam os efeitos da derrota alguns anos depois. Joaquim Nabuco, ao se referir ao período que antecedeu as eleições de 1860, avaliou que “o Consistório conservador [a Trindade Saquarema] tomava o lugar do ministério”, do qual seu pai se afastava gradualmente<sup>379</sup>. Sérgio Macedo, parente de Eusébio de Queirós, apresentou no Parlamento em 1859 um projeto que ampliava de um para três o número de delegados de cada distrito eleitoral na Câmara dos Deputados. Rejeitada por parte dos liberais e dos conservadores moderados, a nova reforma representou uma vitória da cúpula do Partido Conservador e um revés para o imperador, que manifestava decidida preferência pelos círculos de um deputado<sup>380</sup>.

O debate sobre os círculos de três deputados foi pontuado por tomadas de posição que causaram certa surpresa. Nabuco de Araújo, adepto deste sistema desde a discussão da lei de 1855, manifestou-se contra; para ele, a alteração das jurisdições eleitorais poderia servir casuisticamente para “guerrear o ministério” ou expressar o “receio de maiores inconvenientes com a supressão dos círculos”. Já Olinda, antes ferrenho adversário dos círculos menores, em 1860 desejava sua manutenção, visto ter apreciado os resultados práticos daquela legislação<sup>381</sup>. Por fim, a maioria governista no Legislativo garantiu a aprovação da reforma. Segundo Soares de Sousa, os círculos de um deputado foram revogados na Câmara por 74 deputados, entre os 98 que votaram<sup>382</sup>.

---

<sup>379</sup> Ver Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. Op. cit., vol. II, p. 71.

<sup>380</sup> Cf. Tâmis Parron. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Op. cit., p. 285-286.

<sup>381</sup> Ver Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. Op. cit., vol. II, p. 67-68.

<sup>382</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. *O sistema eleitoral no Império*. Op. cit., p. 83.

Segundo Pereira da Silva, o projeto de Sérgio de Macedo corrigiu as distorções de uma Câmara que “não correspondia às aspirações do país e às manifestações dos partidos”, afirmando o predomínio das ideias e dos interesses gerais sobre o “campanário de preferência” e contribuindo, desta maneira, para o fortalecimento do sistema representativo<sup>383</sup>.

O decreto promulgado em 18 de agosto de 1860 estabeleceu, além dos círculos de três deputados, outras alterações nas regras eleitorais. Conforme o parágrafo 1º do artigo 1º, nenhuma província teria menos de dois deputados, o que favorecia Santa Catarina, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio Grande do Norte, unidades do Império que contavam com deputado único de acordo com a lei de 1846. A nova lei extinguiu os suplentes da Assembleia Geral; caso um deputado morresse, optasse por outro distrito ou perdesse seu mandato por qualquer motivo, haveria outra eleição no respectivo distrito. Os deputados provinciais passavam a ser eleitos por distritos maiores, cuja quantidade de representantes crescia na proporção correspondente. O número de eleitores de paróquia, a ser determinado pelo governo central e pelas presidências das províncias, conforme a menor das qualificações realizadas nos três anos anteriores, ficava submetido à razão de um eleitor para trinta votantes. A lei de 1860, mantendo as incompatibilidades fixadas em 1855, arbitrava em seis meses antes da eleição secundária o prazo para que os funcionários mencionados deixassem seus cargos nos respectivos distritos. Os legisladores, expressando claramente o desejo de apressar os efeitos das mudanças, marcaram a eleição dos eleitores da legislatura seguinte para o último domingo de dezembro de 1860<sup>384</sup>.

A lei dos círculos de três deputados regeu cinco eleições para deputado geral e oito para deputado provincial. Seus efeitos diretos, portanto, se estenderam de 1860 a 1877. Neste período, o sul fluminense passou por mudanças econômicas merecedoras de registro. Desde o encerramento das discussões relacionadas à definição do orçamento de 1859, ficou decidido que o governo provincial empenharia a maior parte de seus recursos nos projetos de três ferrovias: a do Cantagalo, a União Indústria e, no caso que tem mais importância para nosso estudo, a D. Pedro II<sup>385</sup>. A diretoria desta

---

<sup>383</sup> Ver João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., p. 269-270.

<sup>384</sup> Cf. Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 245 a 247.

<sup>385</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 177.

última, desde sua posse em 1855, almejava levar os trilhos até o Vale do Paraíba, objetivo que se tornou prioritário após o início das obras da segunda seção da ferrovia, iniciadas em 1858. Contratada a construção do percurso entre a descida da Serra do Mar e o rio Paraíba do Sul a Nicolau Netto Carneiro Leão (irmão do falecido marquês do Paraná) e ao empreiteiro norte-americano Jacob Humbird em março de 1861, a estimativa para o fim dos trabalhos era, tendo em vista os obstáculos naturais, de três anos; com efeito, em julho de 1864 foi comunicada a conclusão do trecho de dezoito quilômetros e meio que terminava na localidade de Barra do Pirai<sup>386</sup>.

A tentativa empreendida pelo Estado imperial de modernizar o sistema de transportes se estendeu até certo ponto ao sistema portuário. O governo central, através do decreto nº 1746 de 1869, passou a favorecer a formação de companhias privadas que se dedicariam à reforma dos portos. Os resultados, entretanto, foram desanimadores. Houve poucos investimentos, relevantes apenas em Santos, na província de São Paulo, e (menos) no Rio de Janeiro<sup>387</sup>, porta de saída para o exterior do café plantado no sul fluminense.

Apesar do aparente atraso técnico que caracterizava as plantações de café do Vale do Paraíba, apenas uma região no mundo pôde concorrer com a sua produção depois de 1840: a possessão holandesa da ilha de Java. Marquese & Tomich relatam que o agrônomo holandês C. F. van Delden Laërne, que visitou o Sudeste cafeeiro em 1883, apresentou um estudo que supostamente desvendava o segredo do sucesso da cafeicultura brasileira: a combinação entre “a fronteira aberta e a mobilidade proporcionada pelo trabalho escravo”, acrescidas, da década de 1860 em diante, da adoção do transporte ferroviário e da introdução de máquinas que melhoravam o beneficiamento do produto, liberando mais braços para o eito<sup>388</sup>.

---

<sup>386</sup> Cf. Almir Chaiban El-Kareh. Filha branca de mãe preta: a Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II (1855-1865). Petrópolis: Vozes, 1982, p. 116-117.

<sup>387</sup> Cf. Cezar T. Honorato. O Estado imperial e a modernização portuária. In: História Econômica da Independência e do Império/orgs. Tamás Szmrecsányi e José Roberto do Amaral Lapa. São Paulo: Hucitec/Associação Brasileira dos Pesquisadores em História Econômica/EdUSP/Imprensa Oficial, 2002, p. 176.

<sup>388</sup> Cf. Rafael Marquese e Dale Tomich. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. Op. cit., p. 371 a 373.

É certo, porém, que esta pujança não se fazia sentir em todo o sul fluminense. Uma nota que antecede os dados sobre Angra dos Reis apresentados no *Almanak Laemmert* de 1858, quando o avanço da estrada de ferro D. Pedro II ainda não havia atingido negativamente o volume dos negócios portuários do litoral sul, revela uma tendência de migração do contingente escravo dos municípios economicamente menos dinâmicos rumo às principais áreas cafeicultoras:

Nestes últimos anos têm sido abandonadas as principais fazendas de café e aguardente desta freguesia, e saído por isso os escravos, em número que se pode elevar a mais de 700; todavia, o seu comércio não tem diminuído em razão do muito café do centro da província, e de S. Paulo, bem como fumo de Minas que exporta<sup>389</sup>.

Mesmo em alguns municípios situados além da franja litorânea, o declínio da agricultura de exportação já se evidenciava no início da década de 1860: Dilma de Paula informa que os 24 maiores cafeicultores de Rio Claro colhiam 64 mil arrobas de café em 1850, enquanto os 150 produtores de São João do Príncipe obtinham 382,8 mil arrobas. Dez anos mais tarde, estes números estavam reduzidos a 33,6 mil e 229,9 mil, respectivamente<sup>390</sup>.

Um panorama bastante diverso foi localizado por Ricardo Salles em Vassouras. Ainda que na segunda metade da década de 1860 definitivamente não houvesse mais matas que pudessem dar lugar a novos cafezais e que os pés de café existentes, envelhecidos, puxassem a produtividade para baixo, o autor conclui que “as fazendas ainda eram um bom negócio<sup>391</sup>”. Significativamente, o primeiro recenseamento geral realizado no Brasil encontrou, em 1872, 11.479 escravos homens e 8.689 mulheres em Vassouras. O total de 20.168 cativos superava os 19.210 indicados pelo censo provincial de 1850<sup>392</sup>.

---

<sup>389</sup> Ver seção província, p. 86.

<sup>390</sup> Ver Dilma Andrade de Paula. *História de Rio Claro*. Op. cit., p. 44-45.

<sup>391</sup> Cf. Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Op. cit., p. 151.

<sup>392</sup> Idem, p. 185 e 195.

Memorialistas do sul fluminense assinalaram os benefícios trazidos às suas municipalidades pela chegada dos trilhos ao Vale. Ney Panizzutti aponta que certos jornais noticiavam que o preço do transporte do café em lombo de burros até os portos de Jerumirim, Ariró e Angra dos Reis era inferior ao frete da estrada de ferro D. Pedro II. Entretanto, eles não incluíam na conta o traslado marítimo da mercadoria até o porto do Rio de Janeiro; na verdade, o custo total do transporte por trem ficava em torno de 40% do que se dispndia na viagem com etapas por terra e mar<sup>393</sup>.

J. B. de Athayde recupera um artigo do *Jornal do Commercio* de 12 de agosto de 1864, no qual o correspondente intitulado “Um amigo do progresso” descreveu o clima de “muito entusiasmo” que prevaleceu entre os habitantes de Barra Mansa ao saberem da inauguração da estação ferroviária de Barra do Piraí. O município teria sido representado naquele evento por Joaquim Leite Ribeiro de Almeida e Joaquim José de Campos, que após descerem “pelo Paraíba com suas barcas com músicas e fogos” felicitaram o imperador pessoalmente. Athayde faz menção ainda ao apogeu da navegação no Paraíba do Sul entre os anos de 1860 e 1870, impulsionado pelo transporte do café para a Corte e pelo envio de mercadorias às “localidades e fazendas ribeirinhas<sup>394</sup>”.

Fátima Gouvêa compreendeu a reforma do sistema de transportes, cujo acontecimento mais decisivo foi a construção da estrada de ferro D. Pedro II, como “uma resposta para atender às demandas do conjunto mais amplo dos fazendeiros fluminenses”, que ainda se adaptavam às transformações decorrentes do fim do tráfico negreiro. A autora, com base na leitura dos Anais da Assembleia, concluiu que esta solução foi continuamente vista pelos deputados provinciais como uma medida mais eficaz do que o estímulo à imigração europeia, que saiu da ordem do dia no debate político regional. A partir do momento em que o governo provincial obteve o apoio financeiro do governo central a rede ferroviária entrou em plena expansão<sup>395</sup>.

---

<sup>393</sup> Ver Academia Resendense de História- ARDHIS. Resende: 150 anos de cidade, 1848-1998. Op. cit., p. 11.

<sup>394</sup> Cf. J. B. de Athayde. Barra Mansa e seus administradores. Op. cit., p. 30-31.

<sup>395</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 299-300.

Os ancoradouros do sul fluminense, em contrapartida, perderam de imediato seu caráter estratégico. Quanto a isto, entre muitas possibilidades de comprovação, recorreremos ao relatório presidencial publicado em 9 de outubro de 1864, de autoria do conselheiro João Crispiano Soares. Este administrador se referiu brevemente a uma ponte de embarque e desembarque situada em Mambucaba, no município de Angra dos Reis, desapropriada pela província dois anos antes em prejuízo da firma Viúva Figueira & C.. Tendo em foco a indenização exigida pela empresa e os consertos que seriam necessários para garantir a operacionalidade da ponte, Soares revogou a desapropriação como “obra de pouca utilidade”, julgando assim ter protegido os cofres públicos<sup>396</sup>.

O exemplo de Itaguaí ilustra com perfeição a rapidez do declínio da economia portuária do litoral sul. Segundo o *Almanak Laemmert* de 1863, havia três vapores em atividade no porto marítimo daquele município: São Mateus, Pedro II e Cardoso, dos quais os dois últimos eram de propriedade da firma Francisco José Cardoso & Filho. Além deles, operavam um patacho, um paquete e quatro iates, estas embarcações menores que conduziam as sacas de café desde a vila de Itaguaí, próxima ao rio de mesmo nome, até o ancoradouro da Ilha da Madeira, na Baía de Sepetiba. A soma das capacidades de carga dos cinco barcos maiores chegava a 709 toneladas<sup>397</sup>. No ano seguinte, o comércio de cabotagem local estava reduzido a três iates e uma escuna, enquanto mais dois iates permaneciam no trajeto entre a vila e a Ilha da Madeira. A embarcação com maior capacidade, o iate Dois Amigos, podia transportar no máximo 47 toneladas<sup>398</sup>.

A combinação entre o colapso dos portos e a perda de contingentes escravos para o Vale resultou no crescimento demográfico negativo, já mencionado em cifras no segundo capítulo, que se verificou nas municipalidades do litoral sul. Brasil dos Reis, que apontou a Lei Áurea como um golpe de misericórdia na economia de Angra, já atingida pela desativação das estradas de tropa, construiu este quadro trágico:

Até o fim do século achava-se a cidade e todo o Município de Angra dos Reis em completa decadência. Os seus prédios ruíam, fechavam-se os seus

---

<sup>396</sup> Cf. João Crispiano Soares. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1864, p. 87.

<sup>397</sup> Ver Almanak Laemmert, 1863, seção província, p. 316.

<sup>398</sup> Idem, 1864, província, p. 293.

imensos armazéns, a população fazia um êxodo contínuo e forçado. Era a estagnação e a morte<sup>399</sup>.

Tendo em vista estas transformações, apresentamos nas páginas seguintes mais quadros sobre a representação do sul fluminense na Assembleia Geral, percorrendo o período de vigência da lei de 1860. Tal como fizemos nos esquemas anteriores, neles são identificadas as inserções econômicas e as filiações partidárias. Procuramos ainda superar uma dificuldade operacional: a regulamentação daquela reforma agrupou a maioria dos municípios observados no quarto distrito da província do Rio de Janeiro, cuja sede ficava em Piraí, enquanto Valença, Vassouras e Paraíba do Sul foram incluídos no terceiro distrito, sediado em Niterói. Fomos obrigados, assim, a distinguir, entre os deputados gerais do círculo da capital da província, quais se vinculavam ao sul fluminense.

---

<sup>399</sup> Ver Brasil dos Reis. Apontamentos para a história de Angra dos Reis. Angra dos Reis: Conselho Municipal de Cultura, 1988, p. 52 a 54.

**Quadro nº 7- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1861-1864**

<b>Parlamentar/distrito</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Conde de Baependi	Fazendeiro em Valença	—	—	Filho da marquesa de Baependi, fazendeira em Valença
Francisco de Sales Torres Homem	Vinculado ao setor financeiro	Graduado em Medicina e Direito, fazendeiro em Inhomirim, 3º distrito (Magalhães Jr., p. 3, 4 e 40)	—	—
José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho	Negociante, membro da comissão fiscal do Banco do Brasil	Membro do conselho diretor da Estrada de Ferro de Cantagalo	—	Irmão do marquês de Caxias, tenente-general
João Manuel Pereira da Silva	Presidente do Banco Industrial, Comercial e Territorial	Bacharel em Direito, membro da comissão fiscal do Banco do Brasil, conselheiro da Estrada de Ferro de Cantagalo	—	Filho de negociantes do município de Iguaçu

**Quadro nº 8- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1864-1866**

<b>Parlamentar/distrito</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Antônio de Araújo Ferreira Jacobina	Exportador de café (Otaviano, p. 120),	Lente repetidor da Escola Central, bacharel em Matemática (Serenó & Firmo, p. 218)	—	Filho adotivo de Paulo Barbosa da Silva, mordomo da Casa Imperial
Manuel Joaquim da Silva	Médico em Vassouras	—	—	—
Pedro de Alcântara Bellegarde	Oficial do Exército, ministro da Agricultura em 1863 (Nabuco, 1949, vol. IV, p. 212)	Doutor em Matemática (Nogueira & Firmo, p. 93)	—	—
José Fernandes Moreira	Advogado	—	—	—

**Quadro nº 9- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1867-1868**

<b>Parlamentar/distrito</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Antônio Veríssimo de Mattos	Advogado em Barra Mansa	Membro da comissão auxiliadora da estrada de ferro D. Pedro II	—	—
José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, 4º	Negociante, membro da junta administrativa da Caixa de Amortização, conselheiro da Caixa Econômica	Membro da comissão fiscal da associação de seguros Protetora das Famílias	—	Irmão do marquês de Caxias, marechal de exército
Joaquim José de Moraes Costa, 4º	Advogado	—	—	Relacionado a Viúva & Filhos de Silvino José da Costa, fazendeiros em Pirai
João Manuel Pereira da Silva, 3º	Vinculado ao setor financeiro	Advogado do Conselho de Estado	—	Filho de negociantes do município de Iguazu

**Quadro nº 10- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1869-1872**

<b>Parlamentar/distrito</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Conde de Baependi, 4º	Fazendeiro em Valença	—	—	Filho da marquesa de Baependi, fazendeira em Valença
Domingos de Andrade Figueira, 4º	Advogado	—	Deputado provincial na legislatura 1870-1871	Genro de Luísa A. M. dos Reis, fazendeira em Barra Mansa
José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, 4º	Negociante, membro da junta administrativa da Caixa de Amortização, conselheiro da Caixa Econômica e do Montepio Geral	Presidente da associação de seguros Protetora das Famílias	—	Irmão do marquês de Caxias, marechal de exército
João Manuel Pereira da Silva, 3º	Vinculado ao setor financeiro	Advogado do Conselho de Estado	—	Filho de negociantes do município de Iguaçu

**Quadro nº 11- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1872-1875**

<b>Parlamentar/distrito</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Antônio Cândido da Cunha Leitão, 4º	Advogado na Corte	—	Deputado provincial nas legislaturas 1872-1873 e 1874-1875	Genro de Joaquim José de Sousa Breves, fazendeiro de café em diversos municípios
Francisco José Cardoso Júnior, 4º	Tenente-coronel do Exército	Engenheiro, bacharel em Ciências Matemáticas e Físicas (Moreira, 87)	—	Irmão do negociante Manuel José Cardoso, proprietário de trapiche em Itaguaí
Frederico Augusto Xavier de Brito, 4º	Magistrado	—	—	—
João Manuel Pereira da Silva, 3º	Membro do Conselho do Banco do Brasil	Advogado do Conselho de Estado	—	Filho de negociantes do município de Iguazu

**Quadro nº 12- Deputados gerais por partido- Legislatura 1861-1864**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Conde de Baependi	Conservador	Senado Federal (1997), p. 47
Francisco de Sales Torres Homem	Conservador	Pereira da Silva (2003), p. 269
José J. de Lima e Silva Sobrinho	Conservador	Souza (2008), p. 390
João Manuel Pereira da Silva	Conservador	Pereira da Silva (2003), intr., p. 13

**Quadro nº 13- Deputados gerais por partido- Legislatura 1864-1866**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Antônio de Araújo Ferreira Jacobina	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 04/04/1864 (circular dirigida aos eleitores do partido no quarto distrito)
Manuel Joaquim da Silva	Liberal	Idem, 04/04/1864
Pedro de Alcântara Bellegarde	Progressista	Nabuco (1949), vol. I, p. 353-354
José Fernandes Moreira	Liberal	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 11/09/1863

**Quadro nº 14- Deputados gerais por partido- Legislatura 1867-1868**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Antônio Veríssimo de Mattos	Liberal	Otaviano (1977), p. 131-132 (participação nos planos políticos do líder liberal Francisco Otaviano)
José J. de Lima e Silva Sobrinho	Conservador	Souza (2008), p. 390

Joaquim José de Moraes Costa	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 23/12/1867
João Manuel Pereira da Silva	Conservador	Nogueira & Firmo, p. 388

**Quadro nº 15- Deputados gerais por partido- Legislatura 1869-1872**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Conde de Baependi	Conservador	Senado Federal (1997), p. 47
Domingos de Andrade Figueira	Conservador	Nogueira & Firmo, p. 178
José J. de Lima e Silva Sobrinho	Conservador	Souza (2008), p. 390
João Manuel Pereira da Silva	Conservador	Nogueira & Firmo, p. 388

**Quadro nº 16- Deputados gerais por partido- Legislatura 1872-1875**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Antônio Cândido da Cunha Leitão	Conservador	<i>A Nação</i> , 19/09/1872
Francisco José Cardoso Júnior	Conservador	Idem, 19/09/1872
Frederico Augusto Xavier de Brito	Conservador	Ibidem, 19/09/1872
João Manuel Pereira da Silva	Conservador	Nogueira & Firmo, p. 388

A representação do sul fluminense na Assembleia Geral foi constante, sob o aspecto quantitativo, nas cinco legislaturas que consideramos: em cada uma, quatro parlamentares se elegeram com os votos da região. Além dos três obrigatoriamente eleitos pelo círculo de Piraí, nas legislaturas 1861-1864, 1867-1868, 1869-1872 e 1872-1875 João Manuel Pereira da Silva, vinculado ao município de Iguaçu, saiu vitorioso no 3º distrito, o mesmo ocorrendo, em 1864-1866, com José Fernandes Moreira, ligado a Valença.

Os vinte mandatos contabilizados distribuíram-se entre quatorze homens, dos quais apenas dois, além de Pereira da Silva, obtiveram reeleição: José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho (1861-1864, 1867-1868 e 1869-1872) e o conde de Baependi (1861-1864 e 1869-1872). Os outros onze deputados gerais do período dispuseram de mandato único, sendo que nenhum liberal logrou se reeleger.

Nosso levantamento revela que a maioria dos eleitos possuía evidentes conexões familiares, sociais e/ou profissionais com as municipalidades estudadas. Já mencionamos que Francisco José Cardoso Júnior e Domingos de Andrade Figueira nasceram em Itaguaí, sendo o segundo atrelado pelo casamento aos interesses da lavoura de Barra Mansa. Também foi assinalado anteriormente que Pereira da Silva era natural de Iguaçu. Vemos no *Almanak Laemmert* de 1861 o conde de Baependi como fazendeiro na freguesia de Santa Teresa, no município de Valença<sup>400</sup>; na edição de 1867, o nome de Joaquim José de Moraes Costa fica oculto na expressão “viúva e filhos do comendador Silvino José da Costa”, proprietários de terras no Arraial de São João dos Tomases, em Piraí<sup>401</sup>; Lima e Silva Sobrinho, casado com uma tia de Moraes Costa, estava igualmente vinculado a Piraí. O mesmo ocorria com Antônio Cândido da Cunha Leitão, marido de Saturnina Breves, em relação a São João do Príncipe e outras municipalidades. José Fernandes Moreira, conforme registramos no quadro nº 3, se dedicara à advocacia em Valença, onde também foi vereador. Antônio Veríssimo de Mattos, em 1867, atuava como advogado em Barra Mansa e era o primeiro substituto do juiz municipal<sup>402</sup>. O magistrado Frederico Augusto Xavier de Brito tinha em seu currículo o exercício do cargo de juiz de Direito nas comarcas de Resende (1862 a

---

<sup>400</sup> Ver *Almanak Laemmert*, 1861, seção província, p. 144.

<sup>401</sup> *Idem*, 1867, província, p. 149.

<sup>402</sup> *Ibidem*, 1867, província, p. 175.

1864) e Angra dos Reis (1865 a 1868). Manuel Joaquim da Silva era médico no município de Vassouras<sup>403</sup>.

Homens da Corte, Francisco de Sales Torres Homem e Antônio de Araújo Ferreira Jacobina, associados em temporadas anteriores ao esquema que denominamos Breves/Cardoso, eram velhos conhecidos do eleitorado do sul fluminense. Apenas no caso de Pedro de Alcântara Bellegarde, portanto, não conseguimos identificar laços mais consistentes com a área geográfica estudada.

As conexões que acabamos de citar nos permitem classificar Baependi, Moraes Costa, Andrade Figueira e Cunha Leitão como nítidos representantes da cafeicultura do Médio Vale do Paraíba. Pereira da Silva, Cardoso Júnior, Jacobina e Lima e Silva Sobrinho se vinculavam aos negócios, ainda que o último também fosse proprietário de terras. Faltam elementos para apontar a origem de classe dos profissionais liberais Fernandes Moreira, Veríssimo de Mattos e Manuel Joaquim da Silva. Bellegarde, Torres Homem e Xavier de Brito nos parecem claramente elementos pertencentes aos setores urbanos da Corte.

A projeção política da maioria destes deputados gerais era basicamente regional. Entretanto, atestamos importantes exceções: Torres Homem (na qualidade de ex-ministro da Fazenda), Lima e Silva Sobrinho (importante líder classista, presidente da Sociedade dos Assinantes da Praça do Rio de Janeiro) e Bellegarde (ex-ministro da Guerra no gabinete Paraná<sup>404</sup>). Alguns degraus abaixo nesta escala, Pereira da Silva, veterano na Assembleia Geral e ex-administrador da província fluminense, e Cardoso Júnior, ex-presidente de Sergipe e Mato Grosso<sup>405</sup>, também seriam homens razoavelmente conhecidos fora do Rio de Janeiro.

Oito dos quatorze indivíduos analisados se formaram em Direito: Torres Homem, Pereira da Silva, Fernandes Moreira, Veríssimo de Mattos, Moraes Costa, Andrade Figueira, Cunha Leitão e Xavier de Brito. Já registramos no subcapítulo anterior que Torres Homem possuía diploma de médico, tal como Manuel Joaquim da Silva. Bellegarde, Jacobina e Cardoso Júnior eram bacharéis em Matemática, sendo o

---

<sup>403</sup> Ibidem, 1863, província, p. 336.

<sup>404</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit., vol. IV, p. 209-210.

<sup>405</sup> Cf. Gustavo Alves Cardoso Moreira. Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder) (Dissertação de mestrado). Op. cit., p. 156.

último também engenheiro. Assim, do grupo apenas Baependi e Lima e Silva Sobrinho não tinham formação superior, constituindo os doze graduados uma elevada parcela de 85,71%<sup>406</sup>.

A acumulação de cargos eletivos esteve ao alcance, no período dos círculos de três deputados, de Andrade Figueira e Cunha Leitão, que foram provinciais exercendo também mandatos na Assembleia Geral, na qual permaneceriam por tempo que excede os limites deste trabalho. Eudes Barros lembra que ambos figuraram entre os opositores da Lei Áurea<sup>407</sup>.

O panorama geral desta fase revela uma forte hegemonia dos conservadores: dos vinte mandatos em questão, eles concentraram quatorze (70%), contra cinco dos liberais (25%). Pedro Bellegarde, que encontramos na pesquisa sob o rótulo de progressista, foi um indivíduo relativamente alheio ao jogo partidário. O Partido Conservador só ficou excluído da representação do sul fluminense na Câmara na legislatura 1864-1866, fato que motivou um protesto tardio nas *Memórias* de Pereira da Silva, para quem as “frações de liberais e dissidentes”, majoritárias desde 1863, haviam forjado uma quase unanimidade na Assembleia Geral através da “rejeição de diplomas de muitos conservadores<sup>408</sup>”.

É preciso lembrar que o período entre 1860 e 1875 é dividido praticamente ao meio por um episódio que abalou a crença de muitos na lisura do sistema político imperial. As manifestações de incompatibilidade entre o presidente do Conselho de Ministros Zacarias de Góis e Vasconcelos (liberal) e o marquês de Caxias (conservador), comandante das tropas brasileiras no Paraguai, e a escolha pelo imperador de Torres Homem, outro conservador, para o Senado como representante do Rio Grande do Norte, foram seguidas pela queda do gabinete ministerial em julho de

---

<sup>406</sup> Carlos Eduardo Barata afirma que o conde de Baependi e o visconde do Serro Frio foram os únicos presidentes do Senado no Império que não realizaram estudos superiores. Ver Presidentes do Senado no Império. Uma radiografia diplomática, genealógica, histórica, política e social do Brasil Imperial. Op. cit., p. 277.

<sup>407</sup> Ver Eudes Barros. A Associação Comercial no Império e na República (antecedentes históricos). Op. cit., p. 88.

<sup>408</sup> Ver João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., p. 315.

1868. Teve início, então, uma nova situação conservadora que perdurou por quase dez anos, a princípio sob a liderança do visconde de Itaboraí<sup>409</sup>.

Pereira da Silva tentou legar à posteridade, nas *Memórias*, uma visão positiva da escolha de Itaboraí por Pedro II. Segundo ele, os conflitos entre liberais e dissidentes impossibilitavam a composição de um novo gabinete, ainda que misto. Por outro lado, prevalecendo as “necessidades da guerra” sobre os “interesses dos partidos”, o imperador concedeu o poder aos conservadores. Desta maneira, seria possível que “um único partido governasse com ministros da mesma comunhão que os chefes do Exército e da Armada em operações bélicas<sup>410</sup>”.

Porém, é certo que os liberais se mostraram indignados com a ascensão de um governo francamente minoritário no Parlamento, e publicaram um manifesto no qual postulavam reformas como a transformação do Conselho de Estado em órgão administrativo, o fim do Senado vitalício, as eleições diretas, a concessão do direito de voto aos acatólicos, a autonomia do Poder Judiciário, a instauração da liberdade religiosa e a emancipação gradual da escravatura. As parcelas mais radicais do partido, não satisfeitas com este programa, passaram a exigir o fim do Poder Moderador, da Guarda Nacional, do Conselho de Estado e da própria escravidão. Logo em seguida, dissidentes do Partido Liberal fundaram um Partido Republicano<sup>411</sup>.

Visando atirar no descrédito um processo que julgavam viciado desde a origem, os liberais brasileiros não participaram das eleições convocadas em 1869. O conservador Custódio Cardoso Fontes, dono do jornal *Diário do Rio de Janeiro*, da Corte, publicou em sete de março daquele ano um editorial em que censurava os membros do partido adversário por “esquivar-se das urnas”, acusando-os de tomar esta atitude por não poderem dispor de meios ilegais para vencer o pleito. O texto de Cardoso Fontes, se despojado de sua parcialidade óbvia, contém uma denúncia das condições que, em plena maturidade do sistema político monárquico, determinavam os resultados eleitorais:

---

<sup>409</sup> Ver Zacarias de Góis e Vasconcelos. *Zacarias de Góis e Vasconcelos/organização e introdução* de Cecília Helena de Salles Oliveira. Op. cit., p. 13.

<sup>410</sup> Ver João Manuel Pereira da Silva. *Memórias do meu tempo*. Op. cit., p. 382-383.

<sup>411</sup> Cf. Emília Viotti da Costa. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. Op. cit., p. 162-163.

Estava, na verdade, [o Partido Liberal], inibido de usar das suas armas habituais. Os chefes da polícia já não obedeciam às suas ordens, os comandantes da guarda nacional, os delegados e subdelegados não guiavam já a consciência nacional segundo o roteiro estatuído. Se lhe faleciam esses meios indispensáveis de ação como havia de alcançar agora a vitória das urnas, como havia de convencer da superioridade de sua crença?

Podemos comprovar, na mesma edição do *Diário*, a unanimidade conservadora entre os candidatos a uma cadeira de senador disponível na província do Rio de Janeiro. Os votos se dividiram entre o conde de Baependi, Saião Lobato (o futuro vencedor), Pereira da Silva e Lima e Silva Sobrinho.

Mas o partido dominante não se manteve coeso por muito tempo. Substituindo o visconde de São Vicente na chefia do ministério em sete de março de 1871, o visconde do Rio Branco instituiu como prioridade do seu governo a “reforma da legislação sobre o estado servil<sup>412</sup>”. Após a aprovação da Lei do Ventre Livre, os derrotados se agruparam, trazendo consigo seus adeptos na política provincial e municipal, numa dissidência conservadora que combateu Rio Branco até sua saída do governo, em 1875. Os dissidentes tiveram grande força na província do Rio de Janeiro, pois o líder nacional do movimento, o conselheiro Paulino, filho do visconde do Uruguai, também era o principal chefe regional do Partido Conservador<sup>413</sup>. Não obstante tais condições, a dissidência não se mostrou capaz de controlar inteiramente as eleições na província. O periódico governista *A Nação*, em editorial de 19 de setembro de 1872, comemorou os resultados do pleito para deputado geral que ocorrera no distrito de Piraí: os conservadores Cardoso Júnior, Xavier de Brito e Cunha Leitão, todos favoráveis a Rio Branco, tinham sido os vencedores, impondo-se ao dissidente Andrade Figueira.

Retornando às eleições para deputado provincial, nas legislaturas entre a 14<sup>a</sup> (1862-1863) e a 21<sup>a</sup> (1876-1877), fomos obrigados a procurar, inicialmente, os parlamentares do sul fluminense nas listas dos quinze escolhidos a cada biênio pelo distrito de Piraí; em seguida, buscamos entre os eleitos pelo distrito de Niterói aqueles que indubitavelmente representaram os municípios de Valença, Vassouras e Paraíba do

---

<sup>412</sup> Ver, por exemplo, Brasil Gerson. *A escravidão no Império*. Op. cit., p. 172.

<sup>413</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Op. cit., p. 231.

Sul, de maneira a garantir, como fizemos no caso dos deputados gerais, a observação completa da região que decidimos estudar. A segunda fase do processo se mostrou muito trabalhosa, pois na prática tivemos que identificar individualmente os deputados ligados às demais municipalidades do círculo sediado na capital da província, para excluí-los de nossas listas. Como resultado, obtivemos mais 16 quadros, desenvolvidos em outros 16 gráficos explicativos.

**Quadro nº 17- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1862-1863**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Luís Carlos de M. Breves, 4º distrito	Prof. de grego em Pernambuco ( <i>Folhinha de Almanak</i> , 1860)	—	—	—
Eusébio de Q. M. Ribeiro, 4º	Juiz mun. suplente na Corte	—	—	Filho de E .de Queirós, sen. e cons. de Estado
Francisco I. Ferreira, 4º	Negociante em Paraíba do Sul	—	—	—
João de C. Lima, 4º	Advogado na Corte	—	—	Ligado a H. C. Lima, juiz mun. em Barra Mansa
Bento P. R. P. de Sampaio, 4º	Fazendeiro em Iguazu	—	Ver. em Iguazu	—
Manuel P. de L. Werneck, 4º	Fazendeiro em Iguazu	—	—	Filho do barão de Pati, fazendeiro em Vassouras
João Álvares Rubião, 4º	Advogado em Mangaratiba	—	—	Ligado à família Rubião, faz. em

				Mangaratiba
Joaquim Manuel de Sá, 4º	Fazendeiro em Pirai	Adv. prov. em Pirai	—	—
Emiliano F. Varella, 4º	Advogado em Rio Claro	—	—	Genro de J. L. de Andrade, faz. em Rio Claro
José J. Pereira da Silva, 4º	Cônego da Capela Imperial	—	—	Filho de negociantes de Iguacu, irmão de João M. P. da Silva, político
Joaquim L. R. de Almeida, 4º	“Capitalista” em Barra Mansa	—	—	Sobr. do b. de Aiuruoca, faz. em Barra Mansa
Carlos Frederico Castrioto, 4º	Promotor em Angra dos Reis	Faz. em Angra	—	—
José F. de Moraes Costa, 4º	Fazendeiro em Vassouras	—	—	Filho de Silvino J. da Costa, faz. em Pirai
José J. Vieira Souto, 4º	Contador da Dir. de Fazenda, em Niterói	—	—	—
Manuel José de Sousa, 4º	Advogado em Paraty	—	Pres. da Câmara de	—

			Paraty	
Barão de Lages, 3º distrito	Cafeicultor em Paraíba do Sul	—	—	—
José F. Moreira, 3º	Advogado	—	—	Ligado a Antônio F. Moreira, ver. em Vassouras
Manuel J. N. da Gama, 3º	Fazendeiro em Valença	Adv. em Valença	—	Filho do c. de Baependi, faz. em Valença
José de P. M. Calvet, 3º	Inspetor geral (bacharel) da Dir. da Instrução Pública	—	—	—
Francisco N. C. N. Gama, 3º	Fazendeiro em Valença	—	—	Irmão do conde de Baependi, faz. em Valença

**Quadro nº 18- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1864-1865**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Manuel R. Jardim, 4º distrito	Promotor em S. João do Príncipe	—	—	—
João de Cerqueira Lima, 4º	Advogado na Corte	—	—	Ligado a Henrique de C. Lima, juiz municipal e delegado em Barra Mansa
João dos Santos Silveira, 4º	Médico em S. João do Príncipe	—	Ver. em S. João do Príncipe	—
José F. de Moraes Costa, 4º	Fazendeiro em Mendes, Vassouras	—	—	Filho de Silvino J. da Costa, faz. em Piraí
Paulino Correia Vidigal, 4º	Médico em Angra dos Reis	—	—	—
Antônio Veríssimo de Mattos, 4º	Advogado em Barra Mansa	—	—	—
Pedro R. Marcondes dos Reis, 4º	Não identificada	—	—	Filho de Manuel A. da Silva Reis, cafeicultor em Barra Mansa
Felipe José Correia de Mello, 4º	Vigário em Resende	—	—	—

Felipe Jansen de Castro e Albuquerque Jr., 4º	Advogado em Angra dos Reis	—	—	—
José de P. M. Calvet, 4º	Juiz municipal de Vassouras	—	—	—
José Antônio de Araújo Filgueiras, 4º	Negociante na Corte	Advogado (ver <i>Correio Mercantil</i> , 27/09/1863)	—	—
Francisco Ferreira de Siqueira, 4º	Médico em Magé, 3º distrito	—	Ver. em Magé	—
Américo M. C. Gitahy, 4º	Promotor público em Resende	—	—	—
Zoroastro A. Pamplona, 4º	Advogado (ver Valença, 1866)	—	—	—
Manuel José de Sousa, 4º	Advogado em Paraty	—	Pres. da Câmara de Paraty	—
João Gomes R. de Avellar, 3º	Fazendeiro em Paraíba do Sul (Muaze, 2008, p. 65)	—	—	—
José Antônio de S. Lima, 3º	Fazendeiro em Valença	Advogado em Valença	Ver. em Valença	—
Cristóvão Correia e Castro, 3º	Fazendeiro em Vassouras	Del. de polícia (bacharel) em Vassouras	—	Filho do barão de Campo Belo (falecido), faz. em Vassouras
Manuel J. M. da Cunha, 3º	Advogado em Paraíba do Sul	—	—	—

**Quadro nº 19- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1866-1867**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Joaquim José de Moraes Costa, 4º distrito	Não identificada	—	—	Ligado a Viúva e filhos de Silvino J. da Costa, fazendeiros em Piraí
Antônio Paulino Limpo de Abreu, 4º	Contador da Dir. de Fazenda da província (1867)	—	—	Filho do visc. de Abaeté, senador e ex-pres. do Cons. de Ministros
José Onofre de Sousa Breves, 4º	Eclesiástico (monsenhor)	Ex-inspetor do Ensino em Angra (1864)	—	Sobrinho de Joaquim José de Sousa Breves, fazendeiro (Reynato Breves, 1994, p. 99)
Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis, 4º	Advogado em Barra Mansa	—	—	Filho de Manuel Antônio da S. Reis, faz. em Barra Mansa
Cândido Pereira Barreto, 4º	Advogado em Piraí	—	Vereador em Piraí	Filho de Fabiano P. Barreto, fazendeiro em Resende
Joaquim Manuel de Araújo, 4º	Juiz municipal de Campos, 2º distrito	—	—	—
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, 4º	Negociante em Barra Mansa	—	Vereador em Barra Mansa	Sobrinho do barão de Aiuruoca, fazendeiro em Barra Mansa
Manuel Rodrigues Jardim, 4º	Promotor da comarca de São João do Príncipe	—	—	—

João de Cerqueira Lima, 4º	Advogado na Corte	—	—	Relacionado a Henrique de C. Lima, juiz mun. e delegado de polícia em Barra Mansa
Francisco Inácio Ferreira, 4º	Negociante em Paraíba do Sul	—	—	—
Manuel de Valadão Pimentel Jr., 4º	Advogado em Angra dos Reis	—	—	—
José de Paiva Magalhães Calvet, 4º	Juiz municipal em Vassouras	—	—	—
Gabriel Pinto de Almeida, 4º	Advogado em Santa Maria Madalena, 2º distrito	Del. de polícia em S. M. Madalena	—	—
Américo de Moura Marcondes de Andrade, 4º	Advogado em Barra Mansa	—	—	—
Felipe José Correia de Mello, 4º	Vigário em Resende	—	—	—
João Gomes Ribeiro de Avellar, 3º	Fazendeiro em Paraíba do Sul	—	—	—
Manuel José Marinho da Cunha, 3º	Advogado em Paraíba do Sul	—	—	—
Antônio José Fernandes, 3º	Médico	—	—	Genro do visconde de Ipiabas, fazendeiro em Valença

**Quadro nº 20- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1868-1869**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Joaquim J. de Moraes Costa, 4º distrito	Advogado	—	—	Ligado a Viúva e filhos de Silvino José da Costa, fazendeiros em Pirai
Galdino F. Pinheiro, 4º	Bacharel em Letras	—	—	Genro de Joaquim J. Gonçalves de Moraes, fazendeiro em Pirai
Antônio C. de Almeida Bahia, 4º	Advogado em S. J. do Príncipe	—	Vereador em S. J. do Príncipe	—
Francisco I. Ferreira, 4º	Negociante em Paraíba do Sul	—	—	—
Francisco Nicolau dos Santos, 4º	Médico em S. J. do Príncipe	—	—	—
Joaquim José do Amaral, 4º	Juiz municipal em Valença	—	—	—
José A. de M. Castro, 4º	Des. do Tr. da Relação, na Corte	—	—	—
Francisco Pinto de Mello, 4º	Diretor da Imp. Comp. de Seg. Mútuo contra Fogo, na Corte	—	—	—
José Onofre de S. Breves, 4º	Eclesiástico (monsenhor)	Ex-inspetor do Ensino em Angra	—	Sobr. de Joaquim J. de S. Breves, fazendeiro (Reynato Breves, 1994,

		dos Reis (1864)		p. 99)
Luís R. Figueira, 4º	Advogado em Angra (1869)	—	—	—
Gustavo do R. Macedo, 4º	Engenheiro da E.de F. D. Pedro II	—	—	Ligado a Manuel do R. Macedo, médico em Barra Mansa
Felipe J. de Castro e Albuquerque Jr., 4º	Advogado em Angra dos Reis	—	Ver. em Angra dos Reis	—
José J. Heredia de Sá, 4º	Médico em Campos, 2º distrito	Del. de polícia em Campos	—	—
Gabriel Pinto de Almeida, 4º	Advogado em S. M. Madalena, 2º distrito	Del. de polícia em S. M. Madalena	—	—
Joaquim L. Ribeiro de Almeida, 4º	Negociante em Barra Mansa	—	Ver. em Barra Mansa	Sobrinho do barão de Aiuruoca, fazendeiro em Barra Mansa
Manuel J. Marinho da Cunha, 3º distrito	Advogado em Paraíba do Sul	—	Pres. da Câmara de Paraíba do Sul (1869)	—
Manuel J. N. da Gama, 3º	Fazendeiro em Valença	Juiz mun. de Vassouras (1869)	—	Filho do conde de Baependi, fazendeiro em Valença
Manuel do Valadão Pimentel Jr., 3º	Advogado em Angra dos Reis (1868)	—	—	—

**Quadro nº 21- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1870-1871**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Manuel José Cardoso, 4º distrito	Negociante em Itaguaí (F. J. Cardoso & Filho)	—	Pres. da Câmara de Itaguaí	Filho de Francisco J. Cardoso, negociante em Itaguaí
João Álvares Rubião, 4º	Advogado em Mangaratiba	—	Pres. da Câmara de Mangaratiba	Ligado à família Rubião, fazendeiros em Mangaratiba
Antônio L. Ribeiro de Almeida, 4º	Advogado em Barra Mansa	—	—	Filho de J. Leite R. de Almeida, negociante em Barra Mansa
Carlos F. Castrioto, 4º	Advogado em Angra dos Reis	Cafeicultor em Angra dos Reis	—	—
Manuel Peixoto de Lacerda Werneck, 4º	Fazendeiro no município de Iguazu	—	—	Filho do barão de Pati, fazendeiro em Vassouras
José P. R. Pereira de Sampaio, 4º	Fazendeiro de cana no município de Iguazu	Proprietário de olaria no município de Iguazu	—	—
Domingos de A. Figueira, 4º	Advogado	—	Dep. geral na legislatura 1869-1872	Genro de Luísa A. M. dos Reis, fazendeira em Barra Mansa
Antônio de P. Ramos Jr., 4º	Advogado na Corte	—	—	—

Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis, 4º	Advogado em Barra Mansa	—	—	Filho de Luísa Augusta M. dos Reis, fazendeira em Barra Mansa
José V. de Freitas Jr., 4º	Advogado na Corte	—	—	Filho de José V. de Freitas, “capitalista” e diretor da Companhia de Seguros Feliz Lembrança, na Corte
Rafael José da Costa Jr., 4º	Negociante na Corte (1868)	Ex-coletor da Mesa de Rendas em Angra dos Reis (1859 a 1861)	—	—
Frederico José de Vilhena, 4º	Médico na Corte	—	—	Relacionado a Diniz Frederico de Vilhena, advogado e pres. da Câmara de Angra dos Reis
Antônio Cândido da Cunha Leitão, 4º	Advogado	—	—	Genro de Joaquim J. de S. Breves, fazendeiro em vários municípios
Manuel de Valadão Pimentel Jr., 4º	Advogado em Angra dos Reis	—	—	—
José P. Rego Filho, 4º	Médico na Corte	—	—	—
Manuel J. M. da Cunha, 3º distrito	Advogado em Paraíba do Sul	—	Pres. da Câmara de Paraíba do Sul	—
Luís A. dos Santos, 3º	Vigário em Valença	—	—	—

**Quadro nº 22- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1872-1873**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Manuel P. de Lacerda Werneck, 4º distrito	Fazendeiro em Iguazu	—	Ver. em Iguazu	Filho do barão de Pati do Alferes, faz. em Vassouras
Antônio Cândido da Cunha Leitão, 4º	Advogado	—	Dep. geral na legislatura 1872-1875	Genro de Joaquim José de Sousa Breves, fazendeiro em vários municípios
Luís Matoso Duque-Estrada Câmara, 4º	Juiz de Direito substituto em Niterói	—	—	—
Manuel José Cardoso, 4º	Negociante em Itaguaí	—	Pres. da Câmara de Itaguaí	Filho de Francisco J. Cardoso, negociante em Itaguaí
José Viriato de Freitas Jr., 4º	Advogado na Corte	—	—	Filho de José V. de Freitas, “capitalista” na Corte
José Ildefonso de Sousa Ramos Sobrinho, 4º	Bach. em Direito ( <i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 08/06/1871)	—	—	Ligado ao visc. de Jaguari, faz. em Paraíba do Sul ( <i>Almanak</i> 1866 e 1876)
Antônio Leite Ribeiro de Almeida, 4º	Advogado em Barra Mansa (1871)	—	—	Filho de Joaquim L. R. de Almeida, negociante em Barra Mansa
Manuel Antônio da Silva Reis, 4º	Engenheiro civil	—	—	Ligado a Herdeiros de Manuel A. da S. Reis, fazendeiros em Barra Mansa

Rafael José da Costa Jr., 4º	Fiel de armazém na Corte (ver 1874)	Ex-coletor da Mesa de Rendas em Angra dos Reis	—	—
Carlos Frederico Castrioto, 4º	Advogado	1º substituto do juiz municipal de Angra dos Reis (ver 1871)	—	—
Frederico de A. Rego, 4º	Advogado na Corte	—	—	—
Antônio F. Neves de Sousa, 4º	Advogado	—	—	Ligado a Manuel J. de Sousa, advogado e pres. da Câmara de Paraty
Frederico Gustavo de Oliveira Roxo, 4º	Negociante na Corte	—	—	Ligado à família Oliveira Roxo, “capitalistas” e fazendeiros em Mendes, Vassouras
Francisco Teixeira de Carvalho, 4º	Secretário da Câmara de Angra dos Reis	Escrivão da Provedoria em Angra dos Reis	—	—
Galdino F. Pinheiro, 4º	Bacharel em Letras	—	—	Genro de Joaquim J. G. de Moraes, fazendeiro em Piraí
Manuel Jacinto Nogueira da Gama, 3º	Fazendeiro em Valença	Juiz municipal de Vassouras (ver 1871)	—	Filho do conde de Baependi, fazendeiro em Valença

**Quadro nº 23- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1874-1875**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Antônio Cândido da Cunha Leitão, 4º distrito	Advogado	—	Dep. geral na legislatura 1872-1875	Genro de Joaquim José de Sousa Breves, fazendeiro em vários municípios
Manuel José Cardoso, 4º	Negociante em Itaguaí	—	Pres. da Câmara de Itaguaí	Filho de Francisco José Cardoso, negociante em Itaguaí
Manuel Antônio da Silva Reis, 4º	Engenheiro civil	—	—	Relacionado a Herdeiros de Manuel A. da S. Reis, fazendeiros em Barra Mansa
Diniz F. de Vilhena, 4º	Advogado em Angra dos Reis	—	Pres. da Câmara de Angra	—
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, 4º	Negociante em Barra Mansa	—	Presidente da Câmara de Barra Mansa	Sobr. do barão de Aiuruoca, fazendeiro em Barra Mansa
Emiliano Fagundes Varella, 4º	Advogado	—	—	Genro de José Luís de Andrade, fazendeiro em Rio Claro
Francisco Teixeira de Carvalho, 4º	Secretário da Câmara de Angra dos Reis	Escrivão da Provedoria em	—	—

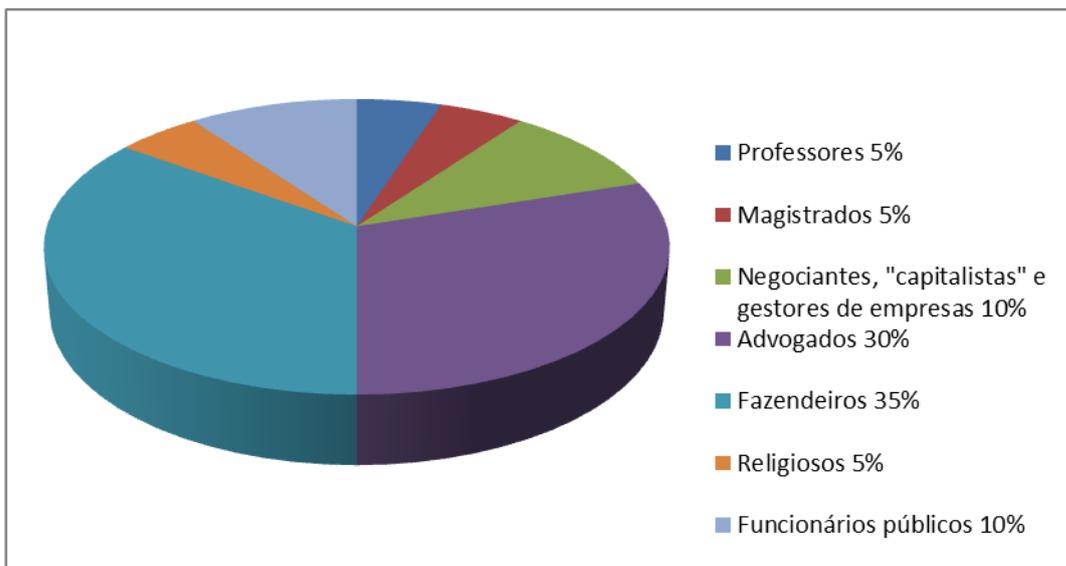
		Angra dos Reis		
Manuel José de Sousa, 4º	Advogado em Paraty	—	Pres. da Câmara de Paraty	—
Manuel Peixoto de Lacerda Werneck, 4º	Fazendeiro em Iguazu	—	—	Filho do barão de Pati do Alferes, faz. em Vassouras
José V. de Freitas Jr., 4º	Advogado na Corte	—	—	—
Albino Antônio de Almeida, 4º	Fazendeiro em Resende	—	—	—
João Álvares Rubião Jr., 4º	Promotor público em Barra Mansa	—	—	Relacionado à família Rubião, fazendeiros em Mangaratiba
Joaquim José de Moraes Costa, 4º	Fazendeiro em Piraí	Advogado em Piraí	—	—
Galdino Fernandes Pinheiro, 4º	Bacharel em Letras	—	—	Genro de Joaquim J. G. de Moraes, fazendeiro em Piraí
José Ildefonso de Sousa Ramos Sobrinho, 4º	Bacharel em Direito	—	—	Relacionado ao visconde de Jaguari, fazendeiro em Paraíba do Sul (ver <i>Almanak</i> 1866 e 1876)
Alberto Olímpio Brandão, 3º distrito	Professor de adultos em Vassouras (Ver <i>A Reforma</i> , 06/07/1872)	—	—	—

**Quadro nº 24- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1876-1877**

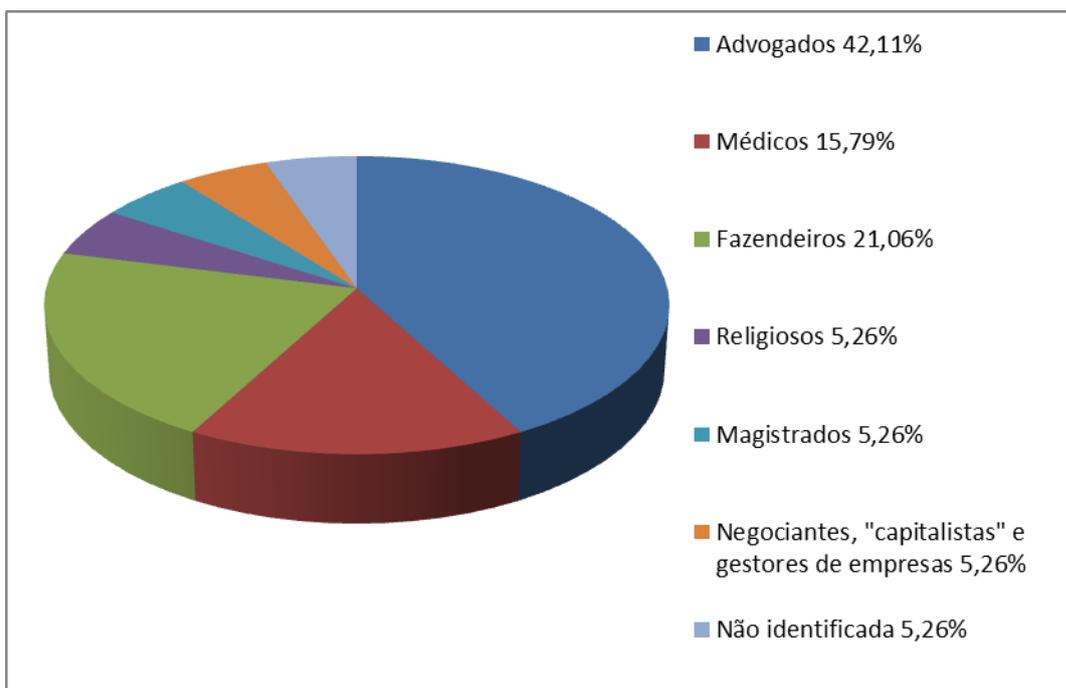
<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Marco A. Rodrigues Torres, 4º distrito	Presidente do Banco Predial, na Corte (ver 1877)	Advogado	—	Filho do visconde de Itaboraí (falecido), ex-pres. do Cons. de Ministros
Francisco Teixeira de Carvalho, 4º	Secretário da Câmara de Angra dos Reis	Escrivão do juiz municipal e da Provedoria em Angra	—	—
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, 4º	Negociante em Barra Mansa	—	Pres. da Câmara de Barra Mansa	Sobrinho do barão de Aiuruoca, fazendeiro em Barra Mansa
Manuel Antônio da Silva Reis, 4º	Engenheiro civil	—	—	Relacionado a Herdeiros de Manuel Antônio da Silva Reis, fazendeiros em Barra Mansa
Manuel Peixoto de Lacerda Werneck, 4º	Fazendeiro em Iguaçu	—	—	Filho do barão de Pati do Alferes, fazendeiro em Vassouras
Manuel José de Sousa, 4º	Advogado em Paraty	—	Presidente da Câmara Municipal de Paraty	—
Manuel José Cardoso, 4º	Negociante em Itaguaí	—	Pres. da Câmara de	Filho de Francisco José Cardoso,

			Itaguaí	negociante em Itaguaí
João Evangelista Saião de Bulhões Carvalho, 4º	Promotor público na Corte	—	—	Relacionado a Francisco de Paula de Bulhões Saião, fazendeiro em Iguazu
José Viriato de Freitas, 4º	Advogado na Corte	—	—	—
Rafael José da Costa Jr., 4º	Fiel de armazém na Corte	Ex-coletor da Mesa de Rendas em Angra dos Reis	—	—
Carlos Frederico Castrioto, 4º	Advogado	Ex-fazendeiro em Angra dos Reis	—	—
Albino Antônio de Almeida, 4º	Fazendeiro em Resende	—	—	—
José Ildefonso de Sousa Ramos Sobrinho, 4º	Bacharel em Direito	—	—	Relacionado ao visconde de Jaguari, faz. em Paraíba do Sul
Antônio de Sousa Leitão Maldonado, 4º	Advogado na Corte	—	—	Ligado José Augusto S. L. Maldonado, negociante em Pirai
Joaquim José de Sousa Breves Filho, 4º	Fazendeiro em São João do Príncipe (ver 1878)	Bach. em Direito (Nogueira & Firmo, 1973, p. 105)	Pres. da Câmara de S. J. do Príncipe	Filho do fazendeiro Joaquim José de Sousa Breves
Alberto Olímpio Brandão, 3º	Diretor de colégio em Vassouras (ver <i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878)	—	—	—

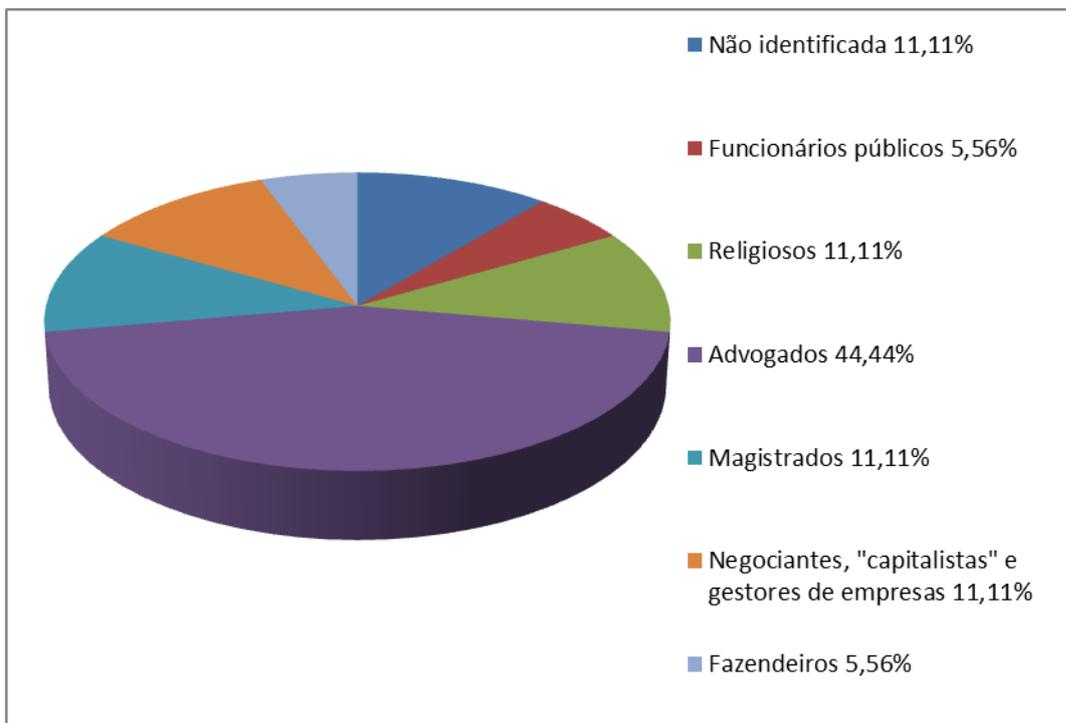
**Gráfico nº 5- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1862-1863**



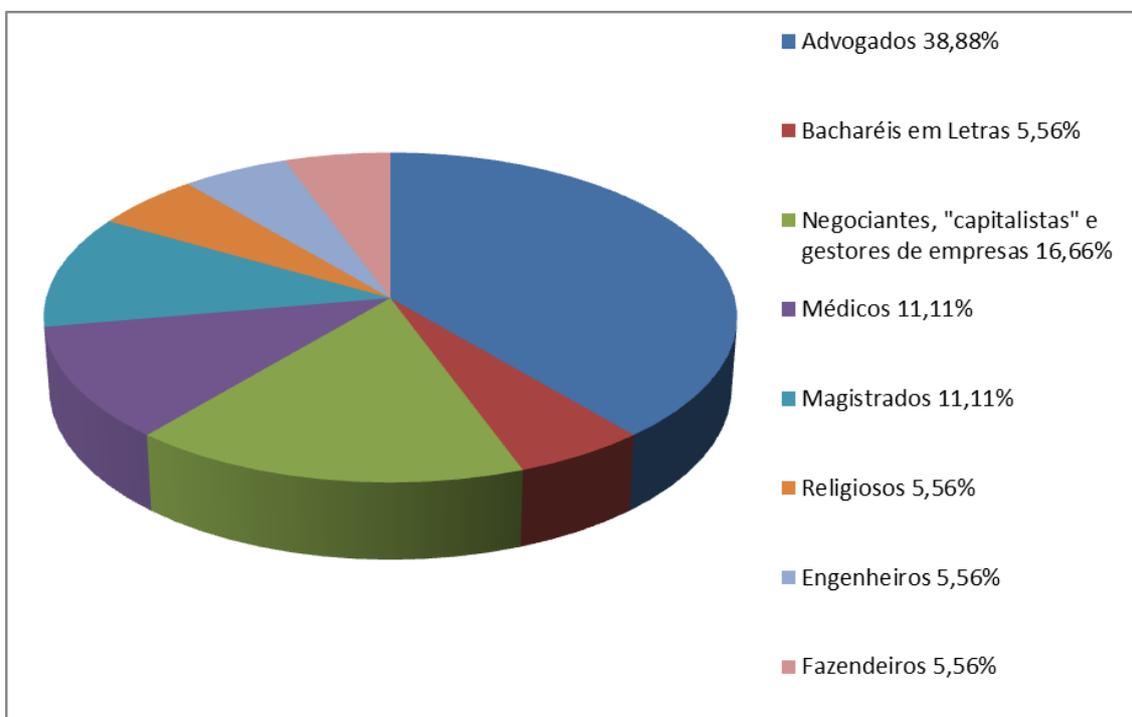
**Gráfico nº 6- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1864-1865**



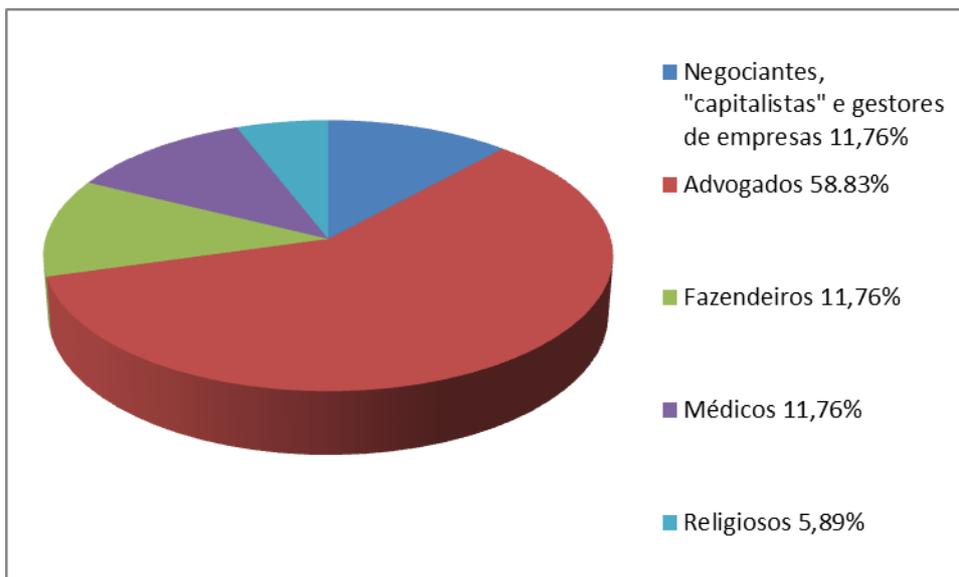
**Gráfico nº 7- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1866-1867**



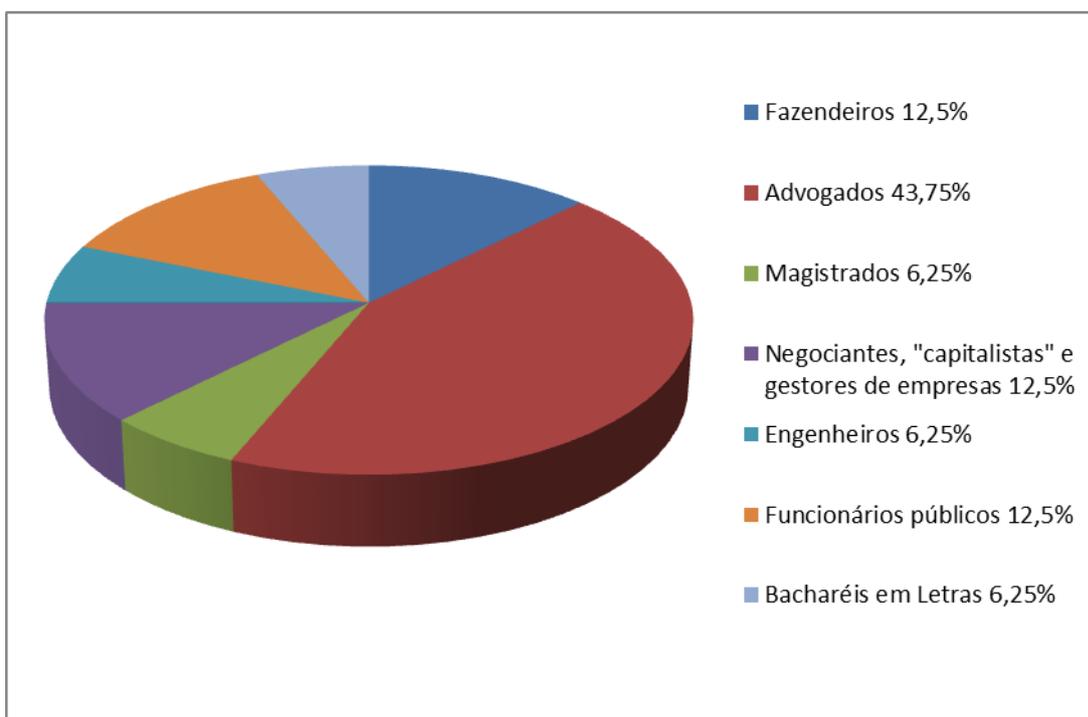
**Gráfico nº 8- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1868-1869**



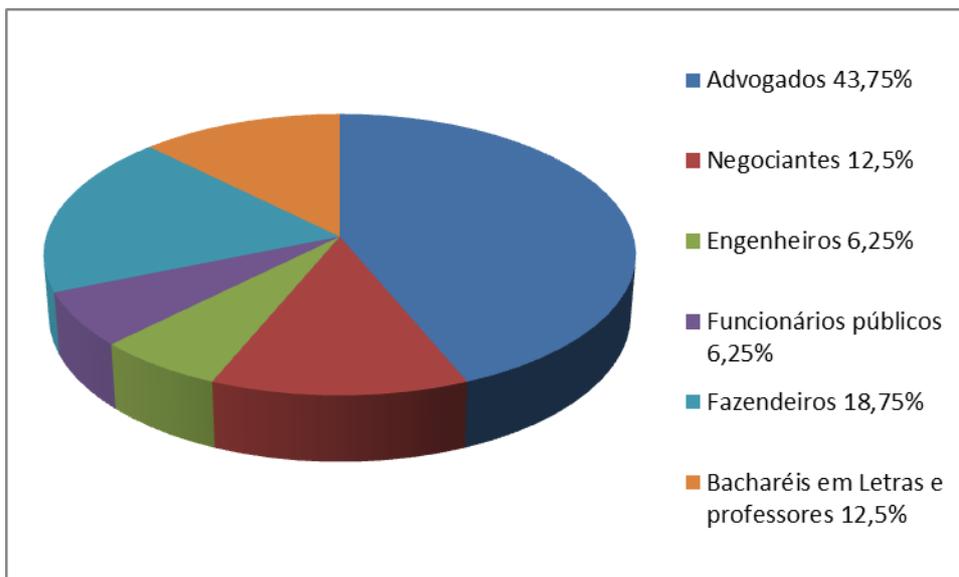
**Gráfico nº 9- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1870-1871**



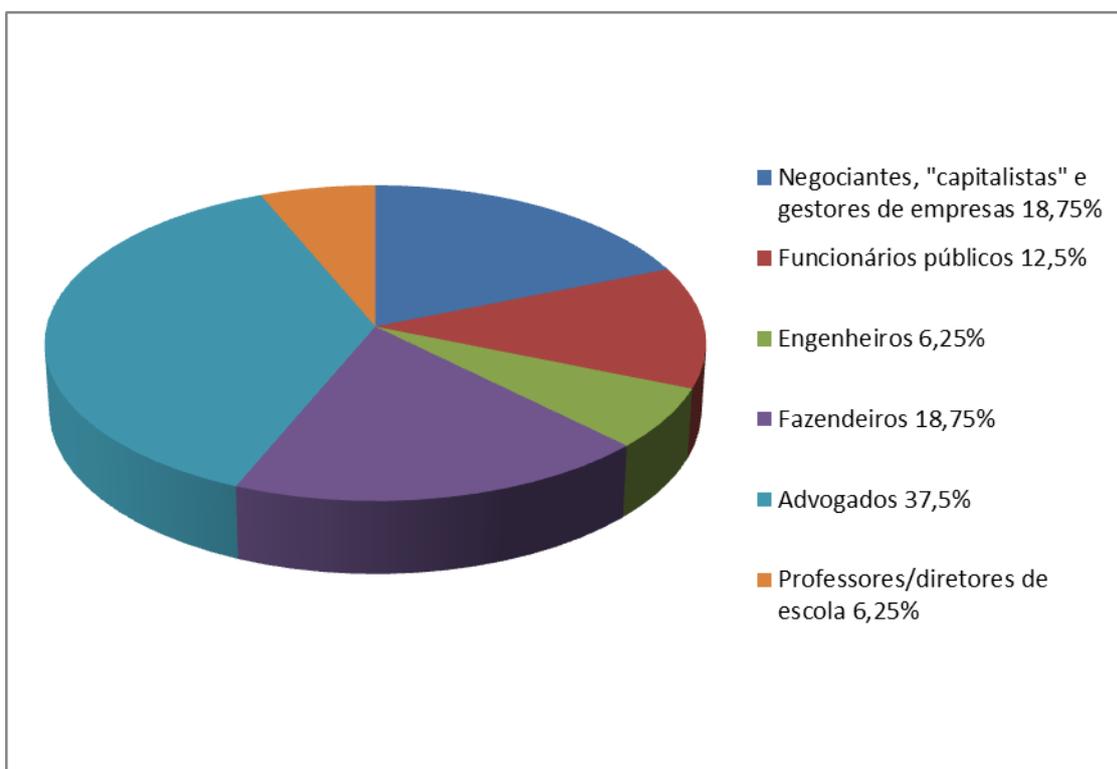
**Gráfico nº 10- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1872-1873**



**Gráfico nº 11- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1874-1875**



**Gráfico nº 12- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1876-1877**



**Quadro nº 25- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1862-1863**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Luís Carlos de Magalhães Breves	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 26/09/1862 (defesa do comendador Joaquim Breves, ao lado de Moraes Costa)
Eusébio de Queirós Matoso Ribeiro	Conservador	Idem, 31/10/1870 (sessão com unanimidade conservadora)
Francisco Inácio Ferreira	Conservador	Ibidem, 27/09/1862
João de Cerqueira Lima	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 14/01/1866 (chapa indicada pelos líderes do Partido Liberal)
Bento P. R. Pereira de Sampaio	Conservador	<i>Constitucional</i> , 05/12/1863
Manuel P. de Lacerda Werneck	Conservador	Idem, 05/12/1863
João Álvares Rubião	Conservador	Ibidem, 05/12/1863
Joaquim Manuel de Sá	Não identificado	—
Emiliano Fagundes Varella	Conservador	Gouvêa (2008), p. 151-152
José Joaquim Pereira da Silva	Conservador	<i>Constitucional</i> , 05/12/1863
Joaquim L. Ribeiro de Almeida	Conservador	Idem, 05/12/1863
Carlos Frederico Castrioto	Conservador	Ibidem, 05/12/1863
José Feliciano de Moraes Costa	Liberal	<i>A Nação</i> , 17/09/1874 (ver barão de Benevente)
José Joaquim Vieira Souto	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 17/10/1861
Manuel José de Sousa	Liberal	<i>A Reforma</i> , 27/10/1874
Barão de Lages	Conservador	Gouvêa (2008), p. 151-152
José Fernandes Moreira	Liberal	<i>A Reforma</i> , 27/10/1874
Manuel Jacinto Nogueira da Gama	Conservador	<i>Constitucional</i> , 05/12/1863
José de Paiva Magalhães Calvet	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 30/09/1862
Francisco N. C. N. da Gama	Conservador	<i>Constitucional</i> , 05/12/1863

**Quadro nº 26- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1864-1865**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Manuel Rodrigues Jardim	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 15/11/1864
João de Cerqueira Lima	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 14/01/1866 (chapa indicada pelos líderes do Partido Liberal)
João dos Santos Silveira	Liberal	Idem, 29/12/1865 (Felicitação a Sousa Franco, com outros liberais)
José Feliciano de Moraes Costa	Liberal	<i>A Nação</i> , 17/09/1874 (ver barão de Benevente)
Paulino Correia Vidigal	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 22/12/1865
Antônio Veríssimo de Mattos	Liberal	Otaviano (1977), p. 131-132
Pedro Rodovalho M. dos Reis	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 14/01/1866
Felipe José Correia de Mello	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 11/05/1864
Felipe J. de C. e Albuquerque Jr.	Liberal	Idem, 03/05/1864
José de Paiva Magalhães Calvet	Liberal	Ibidem, 30/09/1862
José Antônio de Araújo Filgueiras	Liberal	Ibidem, 14/05/1864
Francisco Ferreira de Siqueira	Progressista	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 19/01/1864
Américo Moniz Cordeiro Gitahy	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 09/11/1865
Zoroastro Augusto Pamplona	Liberal	Idem, 14/05/1864
Manuel José de Sousa	Liberal	<i>A Reforma</i> , 27/10/1874
João Gomes Ribeiro de Avellar	Liberal	Muaze (2008), p. 65
José Antônio de Sousa Lima	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 13/05/1864
Cristóvão Correia e Castro	Liberal (presumido)	Filho do barão de Campo Belo, chefe liberal em Vassouras (Mattos, 1990, p. 64)
Manuel José Marinho da Cunha	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 09/05/1864

**Quadro nº 27- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1866-1867**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Joaquim José de Moraes Costa	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 23/12/1867
Antônio Paulino Limpo de Abreu	Liberal	Idem, 28/11/1867
João Onofre de Sousa Breves	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 14/01/1866 (chapa indicada por Sousa Franco, Andrade Pinto e outros líderes liberais)
Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis	Liberal	Idem, 14/01/1866
Cândido Pereira Barreto	Liberal	Ibidem, 14/01/1866
Joaquim Manuel de Araújo	Liberal	Ibidem, 16/01/1866
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 18/12/1867
Manuel Rodrigues Jardim	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 14/01/1866
João de Cerqueira Lima	Liberal	Idem, 14/01/1866
Francisco Inácio Ferreira	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 27/09/1862
Manuel de Valadão Pimentel Jr.	Conservador	Idem, 29/12/1869
José de Paiva Magalhães Calvet	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 14/01/1866
Gabriel Pinto de Almeida	Liberal	Idem, 14/01/1866
Américo de M. Marcondes de Andrade	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 27/11/1866
Felipe José Correia de Mello	Liberal	<i>Correio Mercantil</i> , 14/01/1866
João Gomes Ribeiro de Avellar	Liberal	Muaze (2008), p. 65
Manuel José Marinho da Cunha	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 27/11/1866
Antônio José Fernandes	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 06/10/1880

**Quadro nº 28- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1868-1869**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Joaquim José de Moraes Costa	Liberal	<i>A Reforma</i> , 01/01/1870
Galdino Fernandes Pinheiro	Liberal	Idem, 01/01/1870
Antônio C. de Almeida Bahia	Liberal	Ibidem, 01/01/1870
Francisco Inácio Ferreira	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 27/09/1862
Francisco Nicolau dos Santos	Liberal	<i>A Reforma</i> , 01/01/1870
Joaquim José do Amaral	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 03/11/1868 (declaração de apoio ao governo)
José A. de Magalhães Castro	Liberal	Idem, 07/12/1869
Francisco Pinto de Mello	Liberal	<i>A Reforma</i> , 01/01/1870
José Onofre de Sousa Breves	Liberal	Idem, 01/01/1870
Luís Ramos Figueira	Liberal	Ibidem, 01/01/1870
Gustavo do Rego Macedo	Liberal	Ibidem, 01/01/1870
Felipe Jansen de C. Albuquerque Júnior	Liberal	Ibidem, 01/01/1870
José Joaquim Heredia de Sá	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 18/12/1867
Gabriel Pinto de Almeida	Liberal	<i>A Reforma</i> , 01/01/1870
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 26/10/1869
Manuel José Marinho da Cunha	Conservador	Idem, 27/11/1866
Manuel Jacinto Nogueira da Gama	Conservador	<i>Correio Mercantil</i> , 28/11/1860 (chapa saquarema de Valença)
Manuel de Valadão Pimentel Júnior	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 30/10/1869 (membro da maioria conservadora, ao lado de Marinho da Cunha)

**Quadro nº 29- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1870-1871**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Manuel José Cardoso	Conservador	Moreira (2005), p. 29
João Álvares Rubião	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 31/10/1870 (referência à unanimidade conservadora na sessão)
Antônio Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	<i>Diario do Brazil</i> , 27/11/1881
Carlos Frederico Castrioto	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 31/10/1870
Manuel Peixoto de Lacerda Werneck	Conservador	Idem, 31/10/1870
José P. R. Pereira de Sampaio	Conservador	Ibidem, 31/10/1870
Domingos de Andrade Figueira	Conservador	Ibidem, 26/10/1874
Antônio de Paula Ramos Júnior	Conservador	Ibidem, 31/10/1870
Pedro Rodovalho Marcondes dos Reis	Conservador	<i>A Reforma</i> , 11/08/1878 (eleitores de Barra Mansa)
José Viriato de Freitas Júnior	Conservador	Idem, 22/09/1878
Rafael José da Costa Júnior	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 31/10/1870
Frederico José de Vilhena	Conservador	Idem, 31/10/1870
Antônio C. da Cunha Leitão	Conservador	Ibidem, 31/10/1870
Manuel de Valadão Pimentel Jr.	Conservador	Ibidem, 30/10/1869
José Pereira Rego Filho	Conservador	Ibidem, 31/10/1870
Manuel José Marinho da Cunha	Conservador	Ibidem, 27/11/1866
Luís Alves dos Santos	Conservador	Ibidem, 31/10/1870

**Quadro nº 30- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1872-1873**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Manuel Peixoto de Lacerda Werneck	Conservador	Javari (1962), p. 386
Antônio Cândido da Cunha Leitão	Conservador	<i>A Nação</i> , 19/09/1872
Luís Matoso Duque-Estrada Câmara	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 31/10/1870
Manuel José Cardoso	Conservador	Idem, 26/10/1872
José Viriato de Freitas Jr.	Conservador	<i>A Reforma</i> , 22/09/1878
José I. de Sousa Ramos Sobrinho	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 22/09/1875
Antônio Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	<i>Diario do Brazil</i> , 27/11/1881
Manuel Antônio da Silva Reis	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 22/09/1873 (conservadores prejudicados pela dissidência)
Rafael José da Costa Jr.	Conservador	Idem, 31/10/1872
Carlos Frederico Castrioto	Conservador	Ibidem, 26/11/1873
Frederico de Almeida Rego	Liberal	Ibidem, 05/10/1872
Antônio Fausto Neves de Sousa	Conservador	Ibidem, 26/09/1878
Frederico Gustavo de Oliveira Roxo	Conservador (presumido)	<i>Correio do Brazil</i> , 17/09/1872 (juiz de paz na freguesia da Glória, ao lado de notórios conservadores)
Francisco Teixeira de Carvalho	Conservador	<i>A Reforma</i> , 23/05/1877
Galdino Fernandes Pinheiro	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 01/10/1874
Manuel Jacinto Nogueira da Gama	Conservador	<i>Correio Mercantil</i> , 28/11/1860

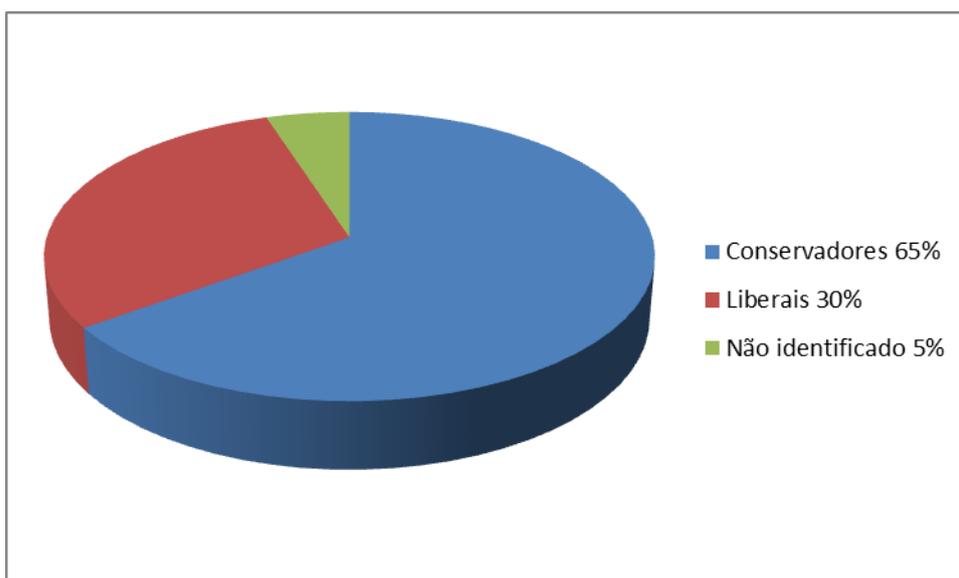
**Quadro nº 31- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1874-1875**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Antônio Cândido da Cunha Leitão	Conservador	<i>A Nação</i> , 19/09/1872
Manuel José Cardoso	Conservador	Anais da Assembleia Legislativa Provincial, 24/10/1874
Manuel Antônio da Silva Reis	Conservador	Idem, 22/09/1873
Diniz Frederico de Vilhena	Conservador	Ibidem, 20/11/1874
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	Idem, 07/11/1874
Emiliano Fagundes Varella	Conservador	Ibidem, 9/12/1874
Francisco Teixeira de Carvalho	Conservador	<i>A Reforma</i> , 23/05/1877
Manuel José de Sousa	Conservador	Anais da Assembleia Legislativa, 28/10/1874
Manuel P. de Lacerda Werneck	Conservador	Javari (1962), p. 386
José Viriato de Freitas Jr.	Conservador	<i>A Reforma</i> , 22/09/1878
Albino Antônio de Almeida	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 14/11/1876
João Álvares Rubião Jr.	Conservador	Idem, 31/10/1870
Joaquim José de Moraes Costa	Liberal	Ibidem, 23/11/1874
Galdino Fernandes Pinheiro	Liberal	Ibidem, 01/10/1874
José I. de Sousa Ramos Sobrinho	Conservador	Ibidem, 22/09/1875
Alberto Olímpio Brandão	Liberal	Ibidem, 21/10/1874

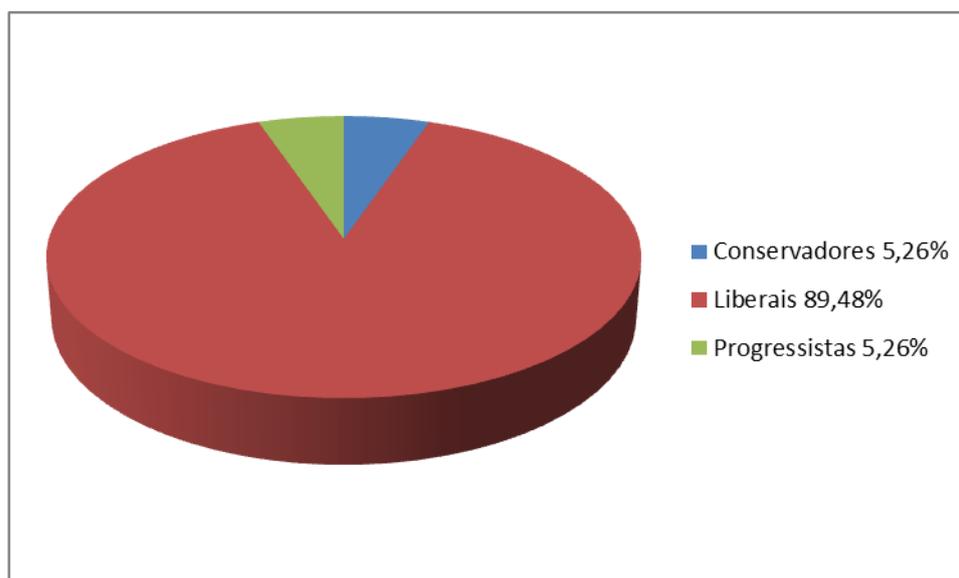
**Quadro nº 32- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1876-1877**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Manuel Antônio Rodrigues Torres	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 27/11/1876
Francisco Teixeira de Carvalho	Conservador	<i>A Reforma</i> , 23/05/1877
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 26/12/1876
Manuel Antônio da Silva Reis	Conservador	Idem, 22/09/1873
Manuel Peixoto de Lacerda Werneck	Conservador	Javari (1962), p. 386
Manuel José de Sousa	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 14/12/1876
Manuel José Cardoso	Conservador	Moreira (2005), p. 29
João E. Saião de Bulhões Carvalho	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 21/09/1880
José Viriato de Freitas Jr.	Conservador	<i>A Reforma</i> , 22/09/1878
Rafael José da Costa Jr.	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 31/10/1872
Carlos Frederico Castrioto	Conservador	Idem, 05/01/1877
Albino Antônio de Almeida	Conservador	Ibidem, 14/11/1876
José I. de Sousa Ramos Sobrinho	Conservador	Ibidem, 22/09/1875
Antônio de Sousa Leitão Maldonado	Conservador	Ibidem, 29/10/1878
Joaquim J. de Sousa Breves Filho	Liberal	Ibidem, 11/12/1876
Alberto Olímpio Brandão	Liberal	Ibidem, 06/12/1876

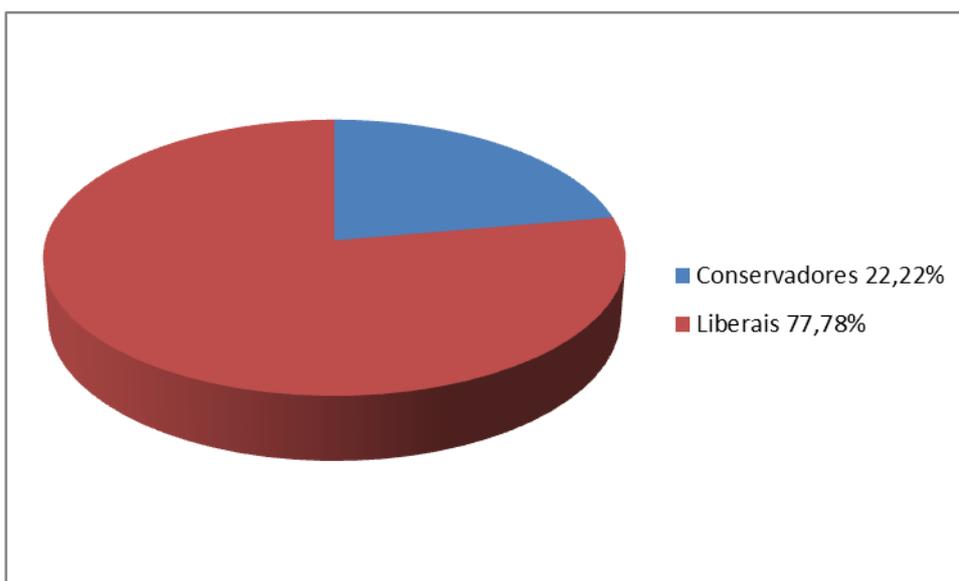
**Gráfico nº 13- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1862-1863**



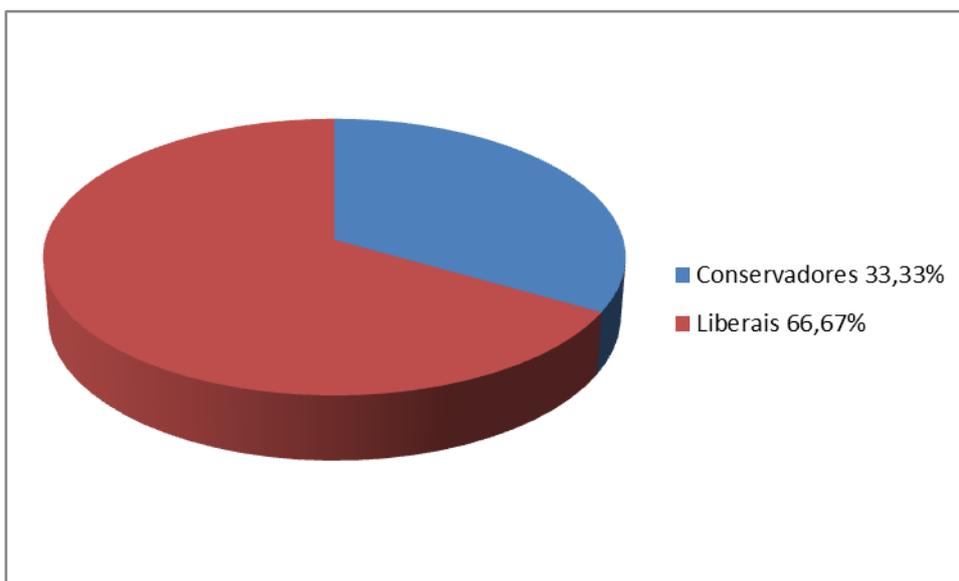
**Gráfico nº 14- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1864-1865**



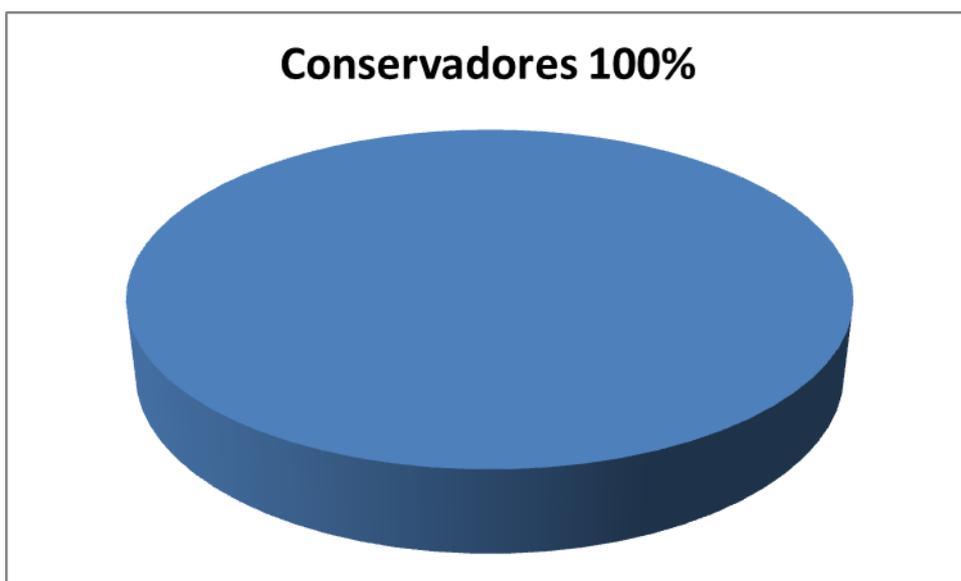
**Gráfico nº 15- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1866-1867**



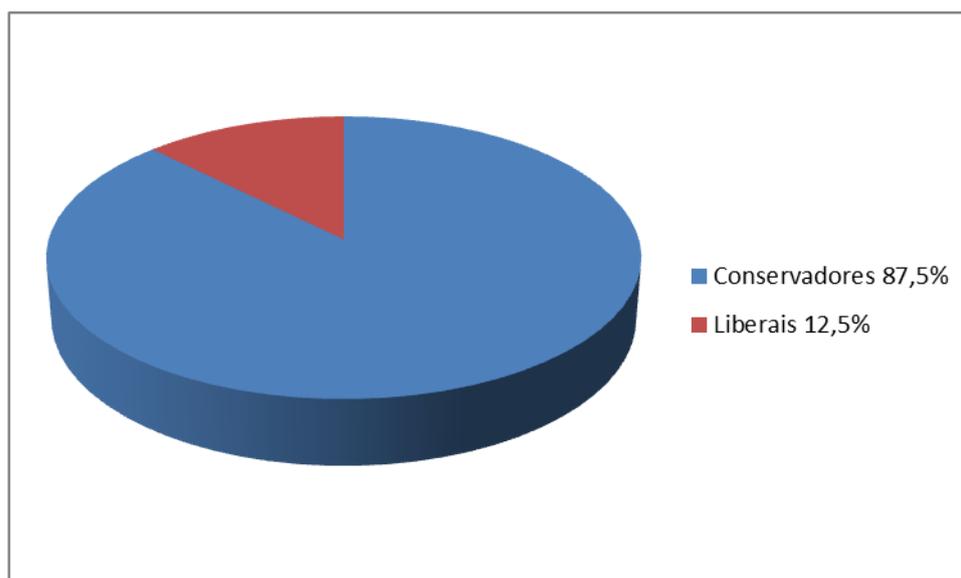
**Gráfico nº 16- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1868-1869**



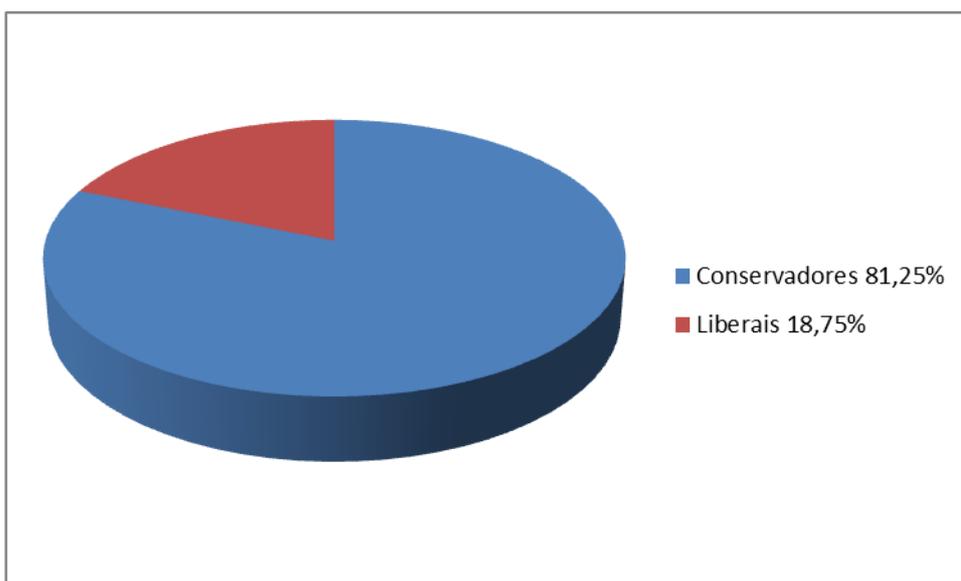
**Gráfico nº 17- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1870-1871**



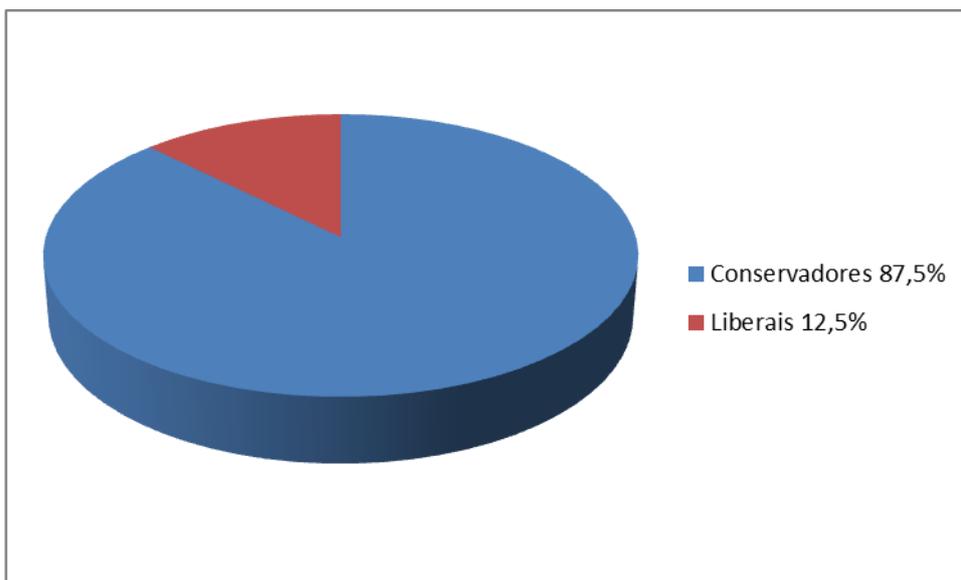
**Gráfico nº 18- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1872-1873**



**Gráfico nº 19- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1874-1875**



**Gráfico nº 20- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1876-1877**



Os quadros referentes às oito legislaturas provinciais formadas sob as regras da lei de 1860 indicam um total de 79 deputados eleitos como titulares. A transição de uma legislação para outra produziu uma notável modificação da bancada: embora o sul fluminense continuasse, em 1862-1863, a eleger vinte deputados (quinze pelo círculo de Pirai e cinco pelo de Niterói), somente oito mantiveram as vagas conquistadas em 1860-1861: Fernandes Moreira, Francisco Nogueira da Gama, Joaquim Manuel de Sá, Pereira da Silva, Matoso Ribeiro, Fagundes Varella, Álvares Rubião e Manuel José de Sousa.

A taxa de renovação elevada foi uma característica permanente da representação regional, mesmo quando os conservadores contaram com o privilégio de uma quase unanimidade: dos dezessete provinciais do biênio 1870-1871 cujos vínculos eleitorais apontam para o sul fluminense, reduzidos a dezesseis em 1872-1873, só sete se reelegeram nesta última legislatura (Manuel José Cardoso, Antônio Leite Ribeiro, Carlos Castrioto, Manuel Lacerda Werneck, José Viriato de Freitas Júnior, Rafael Costa Júnior e Antônio Cunha Leitão). Apenas nos biênios 1874-1875 e 1876-1877 encontramos um pouco mais de estabilidade: no primeiro, foram oito os parlamentares reeleitos (Cardoso, Cunha Leitão, Werneck, Viriato, Sousa Ramos, Silva Reis, Francisco Teixeira de Carvalho e o liberal Galdino Pinheiro), aos quais podemos acrescentar mais dois conservadores que substituíam os próprios filhos (Joaquim Leite Ribeiro de Almeida no lugar de Antônio Leite Ribeiro e Manuel José de Sousa no de Antônio Fausto Neves de Sousa); no segundo, permaneceram Cardoso, Silva Reis, Leite Ribeiro, Fagundes Varella, Teixeira de Carvalho, Manuel de Sousa, Werneck, Albino Almeida, Sousa Ramos e o liberal Alberto Brandão.

Fátima Gouvêa alerta que os conflitos que se instalaram no Partido Conservador após a promulgação da Lei do Ventre Livre cindiram-no a ponto de serem identificáveis três tendências na Assembleia Provincial do Rio na primeira metade da década de 1870: “os conservadores da dissidência, os conservadores que apoiavam o gabinete do barão do Rio Branco ao mesmo tempo em que se opunham à Presidência da Província e os conservadores governistas que defendiam tanto o governo nacional quanto o provincial<sup>414</sup>”. Porém, apesar das divisões, a repetição constante de vários nomes aponta

---

<sup>414</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 231.

para a existência de uma espécie de “núcleo duro” do Partido Conservador do sul fluminense na Assembleia Provincial.

Ao longo do período dos “círculos de três”, a maioria dos provinciais (47, ou 59,49%) dispôs de mandato único, fenômeno que sem dúvida comporta mais de uma explicação. O barão de Lages, em 1862-1863, encerrava uma longa carreira, pois já fora deputado provincial em 1844-1845, 1848-1849, 1850-1851, 1852-1853 (suplente que tomou assento), 1856-1857 e 1858-1859, tendo ocupado a presidência da Casa nos anos finais da década de 1850. A brusca passagem de uma situação com maioria liberal para outra de unanimidade conservadora, em 1870, deve ter interrompido decisivamente a trajetória parlamentar de liberais como Antônio Caetano de Almeida Bahia, Francisco Nicolau dos Santos e Luís Ramos Figueira, visto que seu partido só retomou o poder central em 1878. Alguns deputados, à primeira vista, não alimentavam grandes ambições políticas; nesta categoria incluímos o professor Luís Carlos de Magalhães Breves, dedicado ao ensino da língua grega na cidade de Recife, que talvez tenha concorrido ao cargo de deputado provincial para atender a necessidades conjunturais do poderoso grupo familiar a que pertencia.

Enfim, devemos considerar que para muitos de seus detentores a deputação regional constituía uma curta estação no percurso rumo às esferas mais elevadas dos diferentes Poderes. Bacharéis como o juiz municipal Joaquim José do Amaral e o desembargador José Antônio de Magalhães Castro possivelmente avaliaram que o investimento na magistratura lhes abriria mais oportunidades do que os tediosos embates relacionados à política paroquiana e suas intermináveis disputas por verbas escassas. Outros advogados, como Domingos de Andrade Figueira e José Fernandes Moreira, ascenderam com rapidez à Assembleia Geral.

Doze deputados (15,19%) foram eleitos para dois mandatos, treze (16,45%) para três, cinco (6,33%) para quatro e somente dois (2,53%), Joaquim Leite Ribeiro de Almeida e Manuel Peixoto de Lacerda Werneck, estiveram na Assembleia Provincial em cinco das legislaturas consideradas. Tanto Leite Ribeiro quanto Werneck, conservadores, se beneficiaram nitidamente da posição privilegiada que seu partido deteve por quase uma década, desde a ascensão do ministério Itaboraí. O primeiro poderia ter ocupado uma vaga em outros biênios, pois se fez substituir pelo filho, o advogado Antônio Leite Ribeiro de Almeida, em 1870-1871 e 1872-1873. Entre os

parlamentares que exerceram quatro mandatos, Carlos Castrioto, José Viriato de Freitas Júnior, Manuel José Cardoso e Manuel Marinho da Cunha pertenceram sempre ao Partido Conservador; Manuel José de Sousa se elegeu por cada partido em dois biênios.

Os conservadores predominaram igualmente no grupo que obteve três mandatos, com oito indivíduos: Cunha Leitão, Francisco Inácio Ferreira, Teixeira de Carvalho, Sousa Ramos, Silva Reis, Manuel Valadão, Manuel Nogueira da Gama e Rafael Costa Júnior. Dos quatro membros do Partido Liberal na mesma condição, Magalhães Calvet e João Cerqueira Lima foram provinciais apenas durante a fase da Liga Progressista, enquanto Galdino Pinheiro e Joaquim Moraes Costa conseguiram integrar as reduzidas minorias liberais do início da década de 1870. O deputado Pedro Rodovalho, passando-se para o Partido Conservador após dois mandatos como liberal, se elegeu em 1870-1871. O oposto se verifica quanto examinamos a lista dos deputados com dois mandatos: há oito liberais (Alberto Olímpio Brandão, Felipe Correia de Melo, Jansen Júnior, Gabriel Pinto de Almeida, João Ribeiro de Avellar, José Feliciano de Moraes Costa, Onofre Breves e Rodrigues Jardim) contra quatro conservadores (Albino Almeida, Antônio Leite Ribeiro, Fagundes Varella e Álvares Rubião). Notamos, entretanto, que entre aqueles liberais somente Brandão deteve vaga na Assembleia depois da fase mais favorável ao partido, em meados dos anos 1860.

Continuamos encontrando com facilidade, na grande maioria dos casos, as ligações dos deputados provinciais eleitos pelo sul fluminense com as respectivas municipalidades. Contudo, na década de 1870 houve um aumento do que poderíamos chamar de “absenteísmo”: diversos parlamentares representavam interesses locais em Niterói, mas residiam na cidade do Rio de Janeiro, onde se dedicavam a outras atividades. Vemos, por exemplo, o médico Frederico José de Vilhena, vinculado em nossos quadros a Diniz Frederico de Vilhena, então presidente da Câmara de Angra dos Reis, se anunciando como médico no Cais da Imperatriz, na Corte, no ano de 1870<sup>415</sup>; Frederico Gustavo de Oliveira Roxo, cujos parentes possuíam terras na freguesia de Santa Cruz dos Mendes, no município de Vassouras, era negociante estabelecido na Rua dos Beneditinos em 1872<sup>416</sup>; João Evangelista Saião de Bulhões Carvalho, representante da lavoura de Iguaçu, desempenhava a função de promotor do Tribunal de Jurados da

---

<sup>415</sup> Ver *Almanak Laemmert*, 1870, p. 472.

<sup>416</sup> *Idem*, 1872, p. 519.

Corte e residia na Rua do Passeio em 1876<sup>417</sup>; nesse mesmo ano, Antônio de Sousa Leitão Maldonado, que ligamos a José Augusto Leitão Maldonado, negociante de Pirai, morava no Engenho Novo e mantinha escritório de advocacia na Rua do Rosário<sup>418</sup>. Para além das questões profissionais, se sedimentava também entre os deputados provinciais o hábito de declarar o endereço na Corte (ou na capital da província) como moradia oficial. Assim, na relação dos parlamentares do círculo de Pirai publicada no *Almanak Laemmert* de 1877, treze são listados como residentes no Rio e dois, Carlos Castrioto e Joaquim Breves Filho, como habitantes de Niterói<sup>419</sup>.

Notamos que este processo se estendia aos deputados dos demais círculos da província. Ricardo Salles constata, com relação ao período que consideramos, a emergência de uma “terceira geração de senhores”, netos dos fazendeiros que haviam desbravado o agro fluminense implantando e expandindo a lavoura cafeeira. Seus descendentes, na “fase de grandeza”, estavam mais voltados para “a vida mundana da Corte” e “a carreira bacharelesca” do que para a busca de novas oportunidades econômicas<sup>420</sup>.

Não encontramos, com boa margem de certeza, “nomes nacionais” entre os deputados provinciais fluminenses de 1862 a 1877, ainda que alguns tenham logrado uma posterior ascensão, como Domingos de Andrade Figueira e Américo Marcondes de Andrade. Todavia, vemos diretamente representados todos os grupos políticos que Jeffrey Needell definiu como os “clãs” saquaremas<sup>421</sup>: dos Álvares de Azevedo (“que incluíam Rodrigues Torres, Paulino José Soares de Sousa e os Teixeira Leite”), chegou à Assembleia Marco Antônio Rodrigues Torres, presidente do Banco Predial e filho de Itaboraí; da parte dos Carneiros Leões, sobressaem os mandatos de Francisco Nicolau e Manuel Jacinto Nogueira da Gama; pelos Lacerdas Wernecks, temos Manuel Peixoto de Lacerda Werneck, filho do barão de Pati do Alferes; pelos Teixeiras de Macedo/Queirós Matoso, os juízes Eusébio Matoso Ribeiro, filho do conselheiro Eusébio de Queirós, e Luís Matoso Duque-Estrada Câmara.

---

<sup>417</sup> Ibidem, 1876, p. 155.

<sup>418</sup> Ibidem, 1876, p. 655.

<sup>419</sup> Ibidem, 1877, seção província, p. 4.

<sup>420</sup> Ver Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Op. cit., p. 152.

<sup>421</sup> Idem, p. 72.

Entre os liberais, percebe-se a vasta influência política do comendador Joaquim José de Sousa Breves. Além de contar na Assembleia Provincial com Joaquim Breves Filho, o genro Antônio Cândido da Cunha Leitão (este, um conservador) e outros parentes, a exemplo do monsenhor José Onofre e do professor Luís Carlos, ele muito provavelmente garantiu o sucesso eleitoral de homens de recursos políticos limitados a partir de suas bases em São João do Príncipe. Percebemos que no biênio 1868-1869 dois liberais residentes naquele município, Almeida Bahia e Francisco Nicolau dos Santos, foram colegas no Legislativo fluminense; se atentarmos ainda para a presença de José Onofre Breves e Joaquim José de Moraes Costa, sobrinho-neto de Joaquim Breves, na mesma legislatura, podemos avaliar que o último dispunha, às vésperas da ascensão de Itaboraí à presidência do Conselho de Ministros, de uma verdadeira bancada particular.

Também estiveram na Assembleia Provincial herdeiros de seus antigos condutores, como Cândido Pereira Barreto, cujo pai, o comendador Fabiano, foi vice-presidente de 1853 a 1855, e Manuel José Cardoso, filho de Francisco José Cardoso, presidente na legislatura 1856-1857<sup>422</sup>, e parentes próximos de ministros de Estado, a exemplo de Antônio Paulino Limpo de Abreu, filho do visconde de Abaeté, e de senadores, como José Ildelfonso de Sousa Ramos Sobrinho.

A presença direta dos plantadores escravistas continuava a ser uma das características da representação do sul fluminense na Assembleia Provincial. De 1862 a 1877, figuraram como deputados eleitos pela região, entre fazendeiros e seus filhos e genros, pelo menos 26 indivíduos (32,91% do total de deputados provinciais): Matoso Ribeiro, Bento e José Pereira de Sampaio, Lacerda Werneck, Álvares Rubião e Rubião Júnior, Joaquim Manuel de Sá, Fagundes Varella, Carlos Castrioto, José Feliciano e Joaquim José de Moraes Costa, Barão de Lages, Manuel Jacinto e Francisco Nicolau Nogueira da Gama, Marcondes dos Reis, Ribeiro de Avellar, Sousa Lima, Correia e Castro, Pereira Barreto, Antônio José Fernandes, Galdino Pinheiro, Andrade Figueira, Cunha Leitão, Manuel Silva Reis, Albino Almeida e Breves Filho. Não temos dúvida de que se incluíssemos no grupo outros parentes dos fazendeiros, como sobrinhos e primos em primeiro grau, investigando ainda sobre a totalidade das relações de

---

<sup>422</sup> Ver Almanak Laemmert, 1863, suplemento, p. 120-121.

matrimônio dos referidos parlamentares, constataríamos a existência de uma maioria absoluta.

Os negociantes também ingressaram no Legislativo fluminense com boa frequência, sendo que três deles atuaram em três ou mais mandatos: Francisco Inácio Ferreira, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida e Manuel José Cardoso. Dedicaram-se comprovadamente ao comércio José Antônio de Araújo Filgueiras e Frederico Gustavo de Oliveira Roxo. O deputado Rafael José da Costa Júnior também é mencionado nesta atividade em algumas edições do *Almanak* da década de 1860, e por afinidade parental juntamos ao grupo Antônio Leite Ribeiro de Almeida e Antônio de Sousa Leitão Maldonado. O total de oito indivíduos representa 10,12% do total dos parlamentares considerados.

Nada menos do que 43 (54,43%) dos provinciais relacionados são qualificados nas fontes como advogados, promotores ou magistrados. A quantidade de graduados em Direito, na verdade, poderia ser ainda maior, pois encontramos também funcionários públicos cuja formação não fica evidente pela aferição dos cargos que ocupavam, a exemplo de Antônio Paulino Limpo de Abreu, contador da Diretoria de Fazenda. Somando-se ao número dos advogados os oito médicos, os engenheiros Gustavo do Rego Macedo e Manuel Antônio da Silva Reis, os bacharéis em Letras Luís Carlos de Magalhães Breves e Galdino Fernandes Pinheiro, o teólogo José Joaquim Pereira da Silva e o “bacharel” Cristóvão Correia e Castro (citado com este acréscimo no posto de delegado de polícia), seriam no mínimo 57 (72,15%) os portadores de diplomas de nível superior<sup>423</sup>. Diante de tal predominância de letrados, se entende o escárnio dirigido pela imprensa àqueles que, como Albino Antônio de Almeida, não se mostravam capazes de se expressar nos níveis eruditos da língua.

Constatamos a ocorrência de acumulações de cargos eletivos em todas as legislaturas analisadas. Foram presidentes de Câmaras Municipais ao mesmo tempo em que exerciam mandatos na Assembleia Provincial os deputados Manuel José de Sousa (Paraty), Manuel José Marinho da Cunha (Paraíba do Sul), Manuel José Cardoso (Itaguaí), João Álvares Rubião (Mangaratiba), Diniz Frederico de Vilhena (Angra dos Reis), Joaquim Leite Ribeiro de Almeida (Barra Mansa) e Joaquim Breves Filho (São

---

<sup>423</sup> Por conhecermos situações como a do conde de Baependi, preferimos não adotar a presunção de que todos os ocupantes de cargos elevados na administração pública possuíam alguma graduação.

João do Príncipe). Nestes dados enxergamos mais um indício da supremacia regional do Partido Conservador, ao qual pertenciam Cunha, Cardoso, Rubião, Vilhena e Almeida. Apenas um, Breves Filho, foi constantemente liberal, e Manuel de Sousa governou Paraty durante suas fases em ambos os partidos. Também detiveram a vereança, naqueles biênios, Bento Pereira de Sampaio e Manuel Lacerda Werneck (Iguaçu), João dos Santos Silveira e Antônio Caetano de Almeida Bahia (São João do Príncipe), José Antônio de Sousa Lima (Valença), Cândido Pereira Barreto (Piraí) e Felipe Jansen de Castro e Albuquerque Júnior (Angra dos Reis). O médico Francisco Ferreira de Siqueira, provincial no biênio 1864-1865 pelo distrito de Piraí, era vereador, na mesma época, em Magé, municipalidade do 3º distrito externa à região estudada. O total encontrado de dezesseis deputados-veredores se multiplicaria caso contabilizássemos os que exerceram os dois cargos em temporadas diferentes. Parece lógico que a vereança muitas vezes funcionava como um estágio para a Assembleia Provincial, e esta como um trampolim para o Parlamento Imperial. Dois deputados provinciais, como vimos em outra parte deste subcapítulo, acumularam este posto com o de deputado geral: Andrade Figueira e Cunha Leitão. O elevado índice de acumulações (18 em 79, ou 22,78%) pode ser explicado pelo reduzido número de sessões das Câmaras Municipais, associado à curta extensão do período de reunião da Assembleia Provincial.

Apesar do relativo esvaziamento doutrinário que já acusamos na Assembleia Provincial, a fidelidade partidária constituía regra. Mesmo recorrendo a fontes numerosas e diversificadas, localizamos somente três episódios de mudança de partido entre os deputados provinciais do sul fluminense de 1858 a 1877, que envolveram Manuel José de Sousa, Pedro Rodvalho Marcondes dos Reis e Albino Antônio de Almeida. Nos três casos, a passagem se fez no sentido do Partido Liberal para o Conservador. Ratifica-se, em relação a este aspecto da política regional, a ojeriza indicada por parte considerável da historiografia a respeito da figura do “trânsfuga”. Disto tivemos amostra, no segundo capítulo, ao verificar o tratamento dado pelos jornais liberais a Manuel de Sousa e Albino Almeida.

Ainda sobre os partidos, notamos que os 140 mandatos que couberam aos parlamentares do sul fluminense entre 1862 e 1877 se distribuíram de maneira muito desigual: 82 couberam ao Partido Conservador e 56 ao Liberal. Não identificamos o posicionamento partidário de Joaquim Manuel de Sá, na legislatura 1862-1863, e

Francisco Ferreira de Siqueira, em 1864-1865, foi visto na imprensa sob o título de “progressista”. Todavia, o predomínio conservador não foi constante nem uniforme. Fátima Gouvêa delimita um período, entre 1864 e 1868, no qual o partido tradicionalmente minoritário na província obteve maioria na Assembleia Provincial. A autora atribui este quadro, por ela denominado “interregnum liberal”, à atuação do presidente Policarpo Lopes de Leão, que teria assumido o cargo com o objetivo de dismantelar a dominação conservadora que já se estendia por quatorze anos<sup>424</sup>.

Confirmamos inteiramente a existência da conjuntura alegada por Gouvêa quanto ao sul fluminense, onde os liberais estiveram em clara maioria nos biênios 1864-1865, 1866-1867 e 1868-1869; no primeiro, Marinho da Cunha foi o único membro do Partido Conservador. Talvez cause estranhamento a parte dos leitores o fato de classificarmos, no período de vigência da Liga Progressista, quase todos os deputados provinciais adversários da direção saquarema como liberais, quando na Assembleia Geral os conservadores dissidentes eram majoritários na bancada ligueira. A explicação talvez esteja numa breve citação de Pereira da Silva, para quem, na época,

Já toda a administração pertencia aos liberais e dissidentes conforme os interesses partidários em cada uma das províncias. Minas, Rio de Janeiro, Ceará, Paraíba do Norte e São Paulo, entregues exclusivamente aos liberais; a Bahia e o Rio Grande do Sul, aos dissidentes; Pernambuco, Maranhão e Alagoas à liga das duas facções que pareciam conciliadas<sup>425</sup>.

Não descartamos a hipótese de que as identidades partidárias poderiam ser mais pronunciadas no Rio de Janeiro do que em outras partes do Brasil, mas a situação que distinguimos na Assembleia Provincial parece, mais do que isto, o resultado de um arranjo entre os chefes da Liga.

---

<sup>424</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Op. cit., p. 179. A presidência de Policarpo Lopes de Leão na província do Rio de Janeiro foi breve, mesmo para os padrões do Segundo Reinado. Empossado em 14 de fevereiro de 1863, ele foi substituído por João Crispiniano Soares em 3 de maio de 1864. Cf. Barão de Javari. Organizações e programas ministeriais: regime parlamentar no Império. Op. cit., p. 445.

<sup>425</sup> Ver João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., p. 303.

### 3.3- A lei de 1875: expectativas e resultados

A reforma eleitoral de 1875 derivou do projeto nº 493 de 1873, apresentado na Assembleia Geral pelo ministro do Império João Alfredo Correia de Oliveira, que motivou debates que se estenderam ao longo de duas sessões parlamentares. Era perceptível na abertura da primeira discussão, em 18 de junho de 1874, que a polarização existente na Casa entre defensores e oponentes do ministério Rio Branco teria peso no mínimo equivalente ao das questões de princípios.

O projeto, de imediato, esteve exposto ao fogo cruzado de conservadores dissidentes, dos quais tomou inicialmente a palavra Paulino Soares de Sousa Filho, e liberais, encabeçados por Martinho de Campos. Ambos criticavam a interferência excessiva dos governos nas eleições, no que obviamente buscavam atingir o inimigo comum. Paulino Filho, primeiro deputado a discursar sobre a matéria, julgou necessário se apresentar como membro da oposição, declarando que reprovava o conteúdo da reforma na qualidade de defensor da “eleição direta censitária”, tendo defendido projeto neste sentido, como ministro do gabinete Itaboraí, em 1870. Ele não se importava com a inevitável redução do eleitorado que a aplicação da sua proposta tenderia a causar, pois julgava inconveniente o voto dos homens sem “condições de independência”, que se deixavam “corromper ou intimidar sobretudo pelos agentes do governo”.

Segundo Martinho de Campos, a organização eleitoral criada no Primeiro Reinado dava margem a “tumultos e irregularidades”, mas possuía a virtude de não conferir ao governo “a influência decisiva e exclusiva que posteriormente ele tem conquistado nesta matéria”. Para o parlamentar liberal, a degeneração do processo, que resultava na quebra do “respeito pelo voto popular”, teria começado em 1837, numa alusão pouco velada à tomada do poder pelos adeptos do Regresso.

Martinho de Campos apontava na reforma proposta pelo ministério uma natureza casuística. O governo, sem abrir mão de suas posições de força, acenava aos integrantes do partido opositor com uma representação minoritária que objetivava, em contrapartida, assegurar a maioria governista. Conforme seus termos, Rio Branco pretendia “fascinar os incautos com a representação de alguma minoria”, quando na verdade o que impedia a consolidação das minorias sob a legislação vigente era a

imposição de “poder e peso” do governo sobre “maiorias e minorias”. Para reforçar suas opiniões, Campos recuperou a antiga polêmica acerca da lei de 1855; esta, embora conservasse o vício da eleição indireta, reduzia as possibilidades de interferência do governo central ao prever a existência de um deputado único por cada círculo. Extinguindo de vez os círculos, como determinava o projeto de reforma, o ministério iria “restabelecer a eleição de província”, com efeitos fatais sobre a “liberdade de eleição” e “a boa e livre escolha de representantes”.

Concordando com Paulino Filho, Martinho de Campos definiu a eleição indireta como “o que há de pior no atual sistema eleitoral”. Diante do fato, não hesitava em sugerir um pacto com velhos adversários:

Os ilustres dissidentes querem a eleição direta, nós os liberais o que podemos fazer visto que têm eles aqui maior força, é prestar-lhes o nosso concurso que Suas Excelências consigam o melhor que se puder conseguir nesse assunto. Nós não podemos aspirar atualmente a uma reforma liberal como desejamos; mas a reforma que Suas Excelências conseguirem pelo menos terá o mérito que teve a reforma da guarda nacional que o atual ministério propôs, isto é, melhorar um pouco o que existe<sup>426</sup>.

A defesa do projeto do governo foi assumida em primeiro lugar pelo próprio João Alfredo, que reprovou nos opositores a intenção de subtrair a muitos brasileiros um direito que lhes era assegurado desde o período inicial de vigência da Constituição, o voto nas eleições primárias. Para o deputado-ministro, a supressão dos distritos e o retorno às listas de âmbito provincial também não acarretava mal, pois surgiriam novas divisões motivadas “pelas opiniões políticas, pelas simpatias dos candidatos, pelos interesses que eles representam”. A prática faria com que as minorias instaladas em cada freguesia e em cada colégio, contabilizando seus adeptos na circunscrição maior, a província, construíssem acordos para eleger o número de deputados que lhes coubesse. João Alfredo também criticou os círculos pelas distorções que eventualmente causavam no sistema representativo:

---

<sup>426</sup> Ver Anais da Câmara dos Deputados, 18 de junho de 1874.

Na prática daquela lei [a de 1855] podia acontecer que em cada distrito a opinião vencida fosse quase igual em número à opinião vencedora. Todas essas minorias ficariam sem representantes, visto que o voto não podia produzir efeito fora da circunscrição do distrito eleitoral. Não poderá acontecer o mesmo, adotada a reforma que proponho; porque, feita a eleição primária, os partidos somarão os seus votos, e distribuirão as candidaturas conforme as forças de que dispuserem, e em favor dessas candidaturas serão contados os votos onde quer que sejam dados<sup>427</sup>.

Discursando a 23 de junho, José de Alencar, conservador que representava a província do Ceará, manifestou apoio à reforma, ainda que ressaltasse uma independência pessoal ao recordar a resistência que opusera à Lei do Ventre Livre. Simpático à representação das minorias, mencionou a adoção deste sistema na Inglaterra e em parte dos Estados Unidos, lembrando ainda aos liberais que a proposta constou do programa de seu partido elaborado em 1869. Alencar defendeu também a tese de que a continuidade da eleição indireta, conforme o projeto ministerial, mantinha a “integridade da Constituição”. Nisto, invocava uma sintonia com a Coroa, que no seu entender compartilhava da noção de que eleições diretas seriam inconstitucionais. Mais uma vez recorrendo à experiência política anglo-saxônica, ele tentou desqualificar em definitivo a ideia de suprimir o sistema de dois graus:

Quem não conhece as cenas vergonhosas do *canvass*, onde um candidato está sujeito a levar na cara com ovos podres, frutas, até pedras; a afrontar todas as injúrias para ganhar a eleição e triunfar de seu contendor? São estas as belezas da eleição direta, que vamos buscar à Inglaterra? Diz o ilustre escritor May: “Ainda hoje uma eleição disputada, que não dura senão 24 horas, é uma vergonha para um povo civilizado”.

Alencar era contrário a um censo rigoroso que, transformando o direito de voto em “privilégio em favor dos ricos, dos advogados, dos médicos”, resultasse na exclusão total de pessoas como “os pobres, os artistas, os operários”. Deixou trair, porém, ao descrever a implantação da eleição direta como um “suicídio”, uma visão que

---

<sup>427</sup> Idem, 18 de junho de 1874.

transformava os interesses de sua classe nos da nação, dizendo que o país não poderia abdicar de “sua soberania a favor de uma burguesia caricata que se pretende criar<sup>428</sup>”.

Outros opositores se manifestaram nas sessões seguintes. O fluminense Antônio Ferreira Viana (1832-1903), que se anunciou como membro da “oposição conservadora”, retomou à sua maneira o argumento de Paulino Filho e Martinho de Campos acerca da influência governamental excessiva, definindo o Poder Executivo como um “poder único, poder usurpador”. Coerentemente, ele afirmou que a parte do projeto que despertava suas simpatias, embora não tivesse uma configuração ideal, era a das incompatibilidades eleitorais dos funcionários públicos. Ferreira Viana também se mostrava favorável à eleição direta como o melhor sistema para promover a representação das minorias<sup>429</sup>.

Raimundo de Araújo Lima (1818-1908), representante do Ceará, rejeitava a parte do texto que tratava das qualificações eleitorais. Segundo ele, ao manter os juízes de paz e os eleitores, porém eliminando os suplentes, que deveriam ser substituídos pelos dez maiores proprietários da paróquia, o projeto gerava “criaturas do governo<sup>430</sup>”. Esta opinião foi veementemente combatida, alguns dias mais tarde, pelo pernambucano Francisco de Gusmão Lobo, para quem havia grave contradição em defender o sufrágio censitário em nome da “presunção de independência que acompanha o proprietário” e ao mesmo tempo julgar que os substitutos, portadores desta qualidade, ficariam de modo infalível sob a influência do governo<sup>431</sup>.

José Murilo de Carvalho destaca uma razão que levava os elementos contrários à reforma, especialmente os conservadores, a concentrar seus recursos retóricos no ataque à influência eleitoral do governo. A partir da leitura de Francisco Belisário Soares de Sousa, o autor lembra que os funcionários públicos tiveram um papel importante na aprovação da Lei do Ventre Livre, no que frustraram as expectativas da bancada conservadora fluminense. Conforme Belisário, o Poder Executivo, com o apoio do Moderador, comprimira o Legislativo e, por conseguinte, a “nação política”. Desta

---

<sup>428</sup> Ver Anais da Câmara dos Deputados, 23 de junho de 1874.

<sup>429</sup> Idem, 25 de junho de 1874.

<sup>430</sup> Ibidem, 26 de junho de 1874.

<sup>431</sup> Ibidem, 30 de junho de 1874.

maneira, era indispensável modificar um sistema eleitoral em que o deputado constituía, em geral, feitura do governo<sup>432</sup>”.

Rumando o projeto para o Senado, em 1875, um de seus principais críticos foi Zacarias de Góis e Vasconcelos. Segundo o parlamentar baiano, em discurso proferido a 17 de agosto, a oposição sequer deveria considerar a possibilidade de contribuir com emendas, visto que, com a preservação da eleição em dois graus, o sistema proposto já estaria “substancialmente condenado” desde a origem. Zacarias definiu as eleições indiretas como “uma transação entre o cesarismo e as paixões da multidão”, na medida em que a vontade da massa de cidadãos que tomava parte nas assembleias paroquiais só chegava às instâncias superiores depois de passar pelo “filtro” dos colégios eleitorais. Como este vício não seria suprimido, ele concluiu que

É uma lei má, que em nada altera a substância do processo eleitoral. Logo, esses retoques ou esses arrebiques não vale a pena serem discutidos, e é por isso que a Oposição entrega o projeto à sua sorte, contentando-se com um protesto contra ele<sup>433</sup>.

O decreto nº 2.675, de outubro de 1875, alterou bastante a organização político-eleitoral do país. As juntas paroquiais seriam eleitas localmente três dias antes do processo de qualificação, que se tornava bastante minucioso. Cabia às juntas a confecção de listas que conteriam, “além dos nomes dos cidadãos qualificados, a idade, o estado [civil], a profissão, a declaração de saber ou não ler e escrever, a filiação, o domicílio e a renda, provada ou presumida”. Não havendo provas sobre a renda, era preciso “declarar os motivos de sua presunção e as fontes de informação a que tiverem recorrido”. Os trabalhos ficavam sob a supervisão da junta municipal, presidida pelo juiz municipal, este auxiliado por “dois membros eleitos pelos Vereadores da Câmara<sup>434</sup>”.

---

<sup>432</sup> Ver José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit., p. 402.

<sup>433</sup> Ver Zacarias de Góis e Vasconcelos. Zacarias de Góis e Vasconcelos, discursos parlamentares. Op. cit., p. 452 a 457.

<sup>434</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 248-249.

Valendo-se do censo nacional realizado em 1872, a lei firmava o tamanho do eleitorado de cada paróquia “na razão de um eleitor por 400 habitantes de qualquer sexo ou condição, com a única exceção dos súditos de outros Estados”. Cada fração excedente superior a 200 habitantes determinaria a existência de mais um eleitor. A eleição dos “eleitores gerais” teve sua data fixada no primeiro dia útil de novembro do ano final de cada quadriênio das legislaturas municipais. As mesas paroquiais, encarregadas das chamadas dos votantes, deveriam expedir diplomas aos eleitores e enviar cópias das atas eleitorais ao ministro do Império, ao presidente da província e ao secretário da Câmara ou do Senado, dependendo da natureza da eleição<sup>435</sup>.

O método pelo qual se pretendia assegurar a representação das minorias ficou consignado da seguinte forma, no parágrafo 17º do artigo 2º:

Para Deputados à Assembleia Geral, ou para membros das Assembleias Legislativas Provinciais, cada eleitor votará em tantos nomes quantos corresponderem aos dois terços do número total marcado para a Província. Se o número marcado para deputados à Assembleia Geral e membros da Assembleia Legislativa Provincial for superior ao múltiplo de três, o eleitor adicionará aos dois terços um ou dois nomes de cidadãos, conforme for o excedente<sup>436</sup>.

A nova reforma transformou a província do Rio de Janeiro e a Corte numa mesma circunscrição eleitoral para o fim de eleger deputados gerais e senadores. A apuração das autênticas de todos os colégios eleitorais ficava centralizada na capital do Império, sob a responsabilidade da sua Câmara Municipal<sup>437</sup>.

O artigo 3º da lei de 1875 manteve as incompatibilidades previstas pela legislação anterior e criou outras. Ficavam vedadas as candidaturas, nas áreas em que exercessem jurisdição, dos presidentes e secretários de província, vigários e bispos em geral, comandantes militares ou de corpos policiais, autoridades fiscais diversas (inspetores das Tesourarias, procuradores fiscais, inspetores das Alfândegas),

---

<sup>435</sup> Idem, p. 257 a 259.

<sup>436</sup> Ibidem, p. 260-261.

<sup>437</sup> Ibidem, p. 261.

desembargadores e juízes de diversas instâncias, chefes de polícia, delegados, subdelegados, promotores públicos, curadores gerais de Órfãos e inspetores e diretores da Instrução Pública. A proibição, extensiva aos substitutos legais, se aplicava a todos que tivessem ocupado estes cargos nos seis meses anteriores à eleição secundária. Estavam igualmente impedidos de concorrer às Assembleias Provinciais, à Câmara e ao Senado os indivíduos definidos como “empresários, contratadores, arrematantes ou interessados na arrematação de rendimentos, obras ou fornecimentos públicos naquelas províncias em que os respectivos contratos e arrematações tenham execução e durante o tempo deles”. Os votos conferidos a todas estas pessoas seriam considerados nulos<sup>438</sup>.

Tais disposições produziram, naturalmente, alterações no perfil ocupacional dos membros do Parlamento. José Murilo de Carvalho assinala que a progressiva ampliação das incompatibilidades, estabelecida pelas sucessivas reformas (inclusive a de 1881), reduziu o percentual de funcionários públicos entre os deputados gerais do patamar de 48% verificado em 1850 para somente 8%. O autor enxergou nesta tendência uma redução do “peso do Executivo no Legislativo<sup>439</sup>”.

A reforma de 1875 esteve sujeita a pesadas críticas durante o tempo relativamente curto da sua vigência. Pereira da Silva, nas *Memórias*, relatou que o “sistema de sufrágio universal e indireto” abria espaço para vários tipos de fraude. Os partidos, seguindo tendência que prevalecia desde o “primeiro Ministério da maioria”, falsificavam atas e diplomas para obter os melhores números possíveis ao final do processo. Além disto, havia o artifício das “listas incompletas”. O partido mais forte, conforme a quantidade de aderentes, organizava a repartição dos votos entre os seus candidatos de maneira a impedir que os adversários alcançassem o terço. Como resultado, na primeira eleição para deputado geral sob o novo sistema, o Partido Liberal, que tinha a expectativa de eleger vinte e cinco representantes, não passou de dezesseis, e os conservadores das províncias do Rio de Janeiro e de Pernambuco conseguiram alijar inteiramente a oposição<sup>440</sup>.

---

<sup>438</sup> Ibidem, p. 263-264.

<sup>439</sup> Cf. José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit., p.401-402.

<sup>440</sup> Cf. João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., p. 455.

Ainda conforme Pereira da Silva, os liberais que chegaram à Câmara em 1877 exerceram pesada carga contra o governo, dentro de uma conjuntura em que “ambos os partidos pleiteantes consideravam desmoralizada a lei da representação das minorias e apelavam para o sistema direto, e por distritos, a fim de ver o país mais fielmente representado<sup>441</sup>”.

Também em Francisco Otaviano, cuja perspectiva era bastante diversa, na situação de líder do partido cuja inferioridade de meios se fazia perceber muito claramente na província do Rio, encontramos a visão de que a lei de 1875 implicava em problemas, mesmo que os liberais detivessem o poder central. Escrevendo a Saraiva em 26 de junho de 1878, ele exprimiu sua apreensão diante do pleito que se aproximava, dizendo que

A questão eleitoral não vai bem em quase todo o Império. Aqui na Corte é certo que ganharemos com grande diferença; mas na província serei um Hércules se alcançar os dois terços. A maldita lei última favorece o egoísmo e a mandrice. Com o pretexto do medo de perder tudo por querer arriscar tudo, os meus capadócios entendem-se com os contrários a fim de não darem batalha alguma: há lugares em que até cedem metade do eleitorado<sup>442</sup>.

Os temores de Francisco Otaviano não se confirmaram. A legislatura da Assembleia Geral que se estendeu de 1878 a 1881 se caracterizou por uma bancada liberal unânime, expondo de forma mais aguda as fragilidades da lei e do sistema.

Retornemos então a Pereira da Silva, que ao reviver no final da vida a indignação com a exclusão do seu partido, descreveu os meios que teriam levado o Partido Liberal à vitória completa. Segundo ele, na medida em que a elaboração de listas incompletas permitiria que alguns adversários fossem eleitos, cuidou o governo, instrumentalizando a Guarda Nacional e os funcionários públicos, de dominar inteiramente as mesas eleitorais das paróquias, inclusive expulsando “juizes de paz e membros legais pela violência e tumultos suscitados”. Desta maneira, as listas de eleitores vindas destas mesas “com liberais se completavam exclusivamente”. Pereira

---

<sup>441</sup> Idem, p. 456.

<sup>442</sup> Cf. Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano. Op. cit., p. 254.

da Silva não deixou de admitir que na eleição anterior, realizada com os conservadores no comando do Ministério, o fato já ocorrera em “algumas paróquias e províncias”. Porém, em 1878, a compressão se transformara no “princípio normal<sup>443</sup>”.

Pela leitura d'*O Cruzeiro* de 10 de agosto de 1878 visualizamos de fato um panorama eleitoral incomum para os padrões da região estudada. Entretanto, o quadro construído por Pereira da Silva, quanto ao sul fluminense, parece bastante exagerado: da freguesia de São Francisco Xavier de Itaguaí saíram nove eleitores liberais e quatro conservadores; em São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lajes, no mesmo município, foram eleitos nove liberais e somente um conservador, o vigário Luís Barbosa da Silva Jacotinga; em Santana dos Tocos, uma das freguesias de Resende, o Partido Conservador obteve um único representante, e os liberais oito; em compensação, na freguesia de Nossa Senhora da Glória, sede do município de Valença, observou-se escrupulosamente o terço: trinta liberais e quinze conservadores; em Santa Teresa, também situada em Valença, houve empate, com treze eleitores para cada lado; um relativo equilíbrio aconteceu, igualmente, nas freguesias do município de Angra dos Reis: doze liberais e seis conservadores em Ilha Grande, quatro contra dois em Jacuecanga, oito contra três na Ribeira; em Mambucaba os conservadores venceram e escolheram quatro eleitores, deixando dois aos liberais.

Sob a lei do Terço foram compostas as bancadas para duas legislaturas da Assembleia Geral. Organizamos novos quadros com as informações sobre os eleitos pelo sul fluminense, abrindo mão, desta vez, de relacionar as filiações partidárias, pois já ficou evidenciado que ocorreram unanimidades a favor do Partido Conservador, no primeiro caso, e do Partido Liberal, no segundo.

---

<sup>443</sup> Cf. João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., p. 467.

**Quadro nº 33- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1877**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Antônio Cândido da Cunha Leitão	Advogado	—	—	Genro de Joaquim José de Sousa Breves, fazendeiro de café
Domingos de Andrade Figueira	Advogado na Corte	—	—	Genro de Luísa A. M. dos Reis, fazendeira em Barra Mansa
João Manuel Pereira da Silva	Membro do Conselho do Banco do Brasil	Advogado do Conselho de Estado	—	Filho de negociantes de Iguaçu

**Quadro nº 34- Deputados gerais do sul fluminense- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1878-1881**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Joaquim José de Sousa Breves Filho	Fazendeiro em São João do Príncipe	Bacharel em Direito (Serenó & Firmo, 1973, p. 105)	Ver. em S. J. do Príncipe e dep. provincial	Filho do fazendeiro Joaquim J. de S. Breves
José Antônio de Sousa Lima	Fazendeiro em Valença	Advogado em Valença	—	—
Frederico de Almeida Rego	Advogado na Corte	—	—	—

Nota-se à primeira vista que a lei do Terço teve como efeito uma redução do peso político do sul da província do Rio de Janeiro na Assembleia Geral. A fusão do eleitorado fluminense com o carioca ampliou a influência da Corte, em detrimento de regiões que lhe eram próximas. Sob os círculos, sempre nos foi possível identificar quatro deputados gerais claramente ligados ao sul fluminense, ou pelo menos eleitos com seus votos; no Terço, somente três.

Fátima Gouvêa, ao se reportar às últimas duas décadas do Império, afirma que o Rio de Janeiro não contava mais com os meios para alavancar o crescimento da produção e da renda do café, fator que antes garantira sua “preeminência nacional”. Enfraquecida em termos socioeconômicos, a província se via forçada a rever a “relação especial” que sempre tivera com o governo central<sup>444</sup>. Este problema provavelmente ganhava contornos mais dramáticos no sul fluminense, pois o colapso dos portos marítimos fora seguido pela decadência da cafeicultura do Vale, superada inicialmente pelos “Sertões do Leste” (Cantagalo, Itaocara e Nova Friburgo) e depois pela lavoura

<sup>444</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Op. cit., p. 230.

paulista<sup>445</sup>. Gouvêa também assinala que muitos fazendeiros do sul, naquele período, migravam para áreas do centro e centro-leste da província, ou até mais para o norte, chegando a Itaperuna e Itabapoana; ao fazê-lo, se aliavam aos políticos locais que se dispunham a representá-los na Assembleia Provincial<sup>446</sup>.

Durante a vigência dos círculos de três deputados, a representação do sul fluminense no Parlamento esteve garantida pelo caráter distrital das eleições. Diluídos os sufrágios por toda a província, com o acréscimo dos originários da populosa Corte, diminuía as chances de êxito dos candidatos de menor poder econômico, a não ser que, pelo reconhecimento de uma competência política provada em legislaturas anteriores, dispusessem de amplo apoio das máquinas partidárias.

Entre os eleitos de 1877, dois podem ser classificados como nomes “nacionais”: Pereira da Silva, que entrava no exercício do oitavo mandato, e Andrade Figueira, que adquirira grande notoriedade no combate ao Ventre Livre e na formação da dissidência conservadora. Apenas Cunha Leitão nos parece mais ligado aos interesses provincianos, embora não deixasse de residir na Corte, onde também já exercera a advocacia. Andrade Figueira e Cunha Leitão, a julgar por suas conexões familiares, eram nítidos deputados da lavoura, enquanto Pereira da Silva representava interesses mais urbanos, dos negócios e das finanças.

A bancada liberal composta em 1878, ao contrário, contou com membros de menor visibilidade no conjunto do país. Não localizamos os vínculos pessoais de Frederico de Almeida Rego com o sul fluminense, mas a chegada à Assembleia de Joaquim Breves Filho e José Antônio de Sousa Lima confirma que os plantadores de café ainda constituíam o segmento de classe com maior força no conjunto das municipalidades observadas, exercendo uma influência dominante nos dois partidos.

Registramos entre os seis deputados gerais deste período uma unanimidade na formação profissional, sendo todos bacharéis em Direito. Estamos diante da exacerbação de uma tendência já verificada ao longo de todo o período analisado, mas é impossível deixar de suspeitar que o fato se deva à multiplicação das

---

<sup>445</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 150.

<sup>446</sup> Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Op. cit., p. 319-320.

incompatibilidades, que reduziram ou tornaram nulas as possibilidades eleitorais dos integrantes de diversas categorias.

Encontramos apenas um caso de acumulação de cargos eletivos: Joaquim Breves Filho, ao longo de seu período como deputado geral, foi citado pelo *Almanak Laemmert* como deputado provincial e vereador no município de São João do Príncipe. Esta circunstância se choca com o texto da lei de 1875, que proibia, em seu artigo 3º, a candidatura de membros das assembleias provinciais à Câmara. Só podemos calcular, desta forma, que Breves Filho tenha jogado habilmente com os prazos de desincompatibilização, cedendo a suplentes o exercício dos cargos de menor importância. Assinalamos que o idoso comendador Joaquim Breves ainda dispunha, sem dúvida, de uma influência pessoal talvez sem par na província, alinhando entre os deputados gerais um genro e, logo em seguida, um filho.

Apenas duas legislaturas da Assembleia Provincial do Rio de Janeiro foram configuradas de acordo com as regras da Lei do Terço, as de 1878-1879 e 1880-1881. A distância entre a primeira data e a promulgação da reforma de 1875 pode causar surpresa, o que nos obriga a informar que a regulamentação da lei consumiu todo o ano político de 1876, no qual não houve sessão de legislatura<sup>447</sup>. Desta maneira, a bancada enviada pelo sul fluminense a Niterói em 1876-1877, que apresentamos no subcapítulo anterior, ainda foi eleita dentro do sistema dos círculos de três deputados. Seguimos nas próximas páginas com os quadros referentes à última fase sujeita à nossa análise.

---

<sup>447</sup> João Manuel Pereira da Silva. Memórias do meu tempo. Op. cit., p. 456.

**Quadro nº 35- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1878-1879**

<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Alberto O. Brandão	Dir. de colégio em Vassouras	—	—	—
Albino A. de Almeida	Fazendeiro em Resende	—	—	—
Antônio Fausto Neves de Sousa	Advogado	Ex-promotor de Pirai (ver 1876)	—	Ligado a Manuel J. de Sousa, adv. e pres. da Câmara de Paraty
Antônio de S. Leitão Maldonado	Advogado na Corte	—	—	Ligado a José A. S. L. Maldonado, negociante em Pirai (ver 1876)
Carlos F. Castrioto	Advogado	Ex-fazendeiro em Angra	—	—
Emídio A. V. da Costa	“Capitalista”	Subdiretor de colégio na Corte e engenheiro	—	Relacionado a Emídio M. V. da Costa, médico em Paraíba do Sul
Francisco Teixeira de Carvalho	Escrivão do juiz municipal em Angra dos Reis	Escrivão da Provedoria em Angra dos Reis	—	—
João Evangelista Saião de Bulhões Carvalho	Promotor na Corte	—	—	Relacionado a Francisco de P. de B. Saião, fazendeiro em Iguazu
Joaquim Alves da Silva	Advogado	—	—	Filho de Manuel A. da Silva, fazendeiro em S. J. do Príncipe

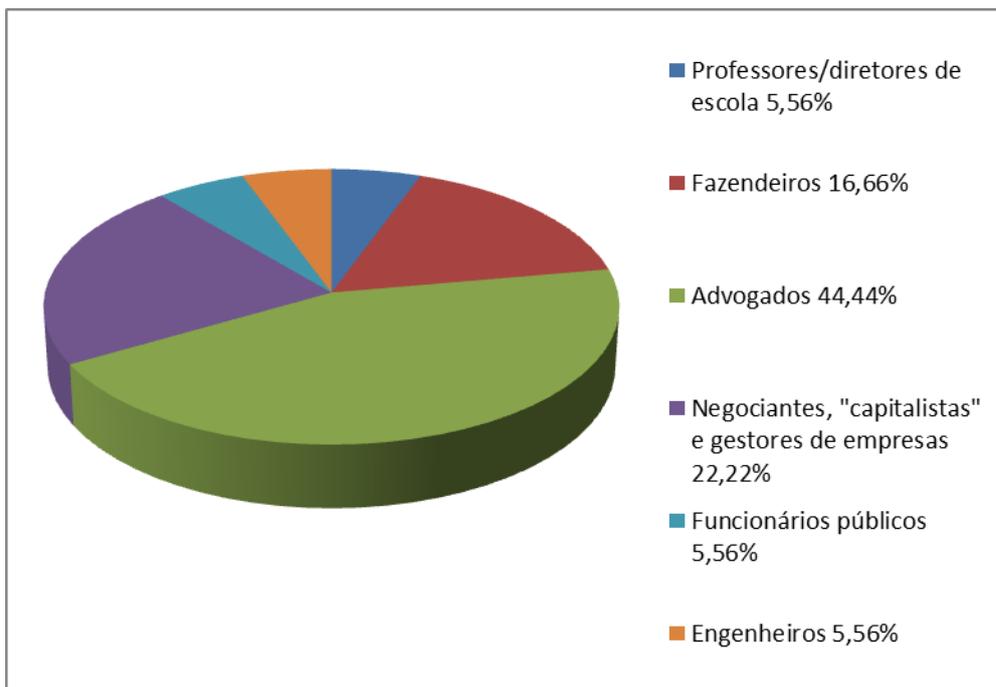
				(Ascendino Dantas, p. 24-25)
Joaquim J. de S. Breves Filho	Fazendeiro em S. J. do Príncipe	Bacharel em Direito	Ver. em S. J. do Príncipe e dep. geral	Filho do fazendeiro Joaquim J. de S. Breves
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	“Capitalista” em Barra Mansa	—	—	Sobr. do barão de Aiuruoca, fazendeiro em Barra Mansa
José Antônio de Araújo Filgueiras Jr.	Advogado na Corte	Procurador do Juízo de Ausentes, na Corte	—	Filho de José A. de A. Filgueiras, advogado e negociante na Corte
José Barbosa Torres	Advogado em Barra Mansa	—	—	—
José Viriato de Freitas	Advogado na Corte	—	—	—
Marco Antônio Rodrigues Torres	Presidente do Banco Predial, na Corte	Advogado	—	Filho do visc. de Itaboraí (falecido), ex-pres. do Conselho de Ministros
Manuel Antônio da Silva Reis	Engenheiro civil	—	—	Membro de família de fazendeiros de Barra Mansa
Manuel José Cardoso	Negociante em Itaguaí	—	Pres. da Câmara de Itaguaí	Filho de F. J. Cardoso, negociante em Itaguaí
Manuel P. de L. Werneck	Fazendeiro de café em Iguazu	—	—	Filho do barão de Pati, fazendeiro em Vassouras

**Quadro nº 36- Deputados provinciais- profissões e inserções econômicas nas respectivas municipalidades- Legislatura 1880-1881**

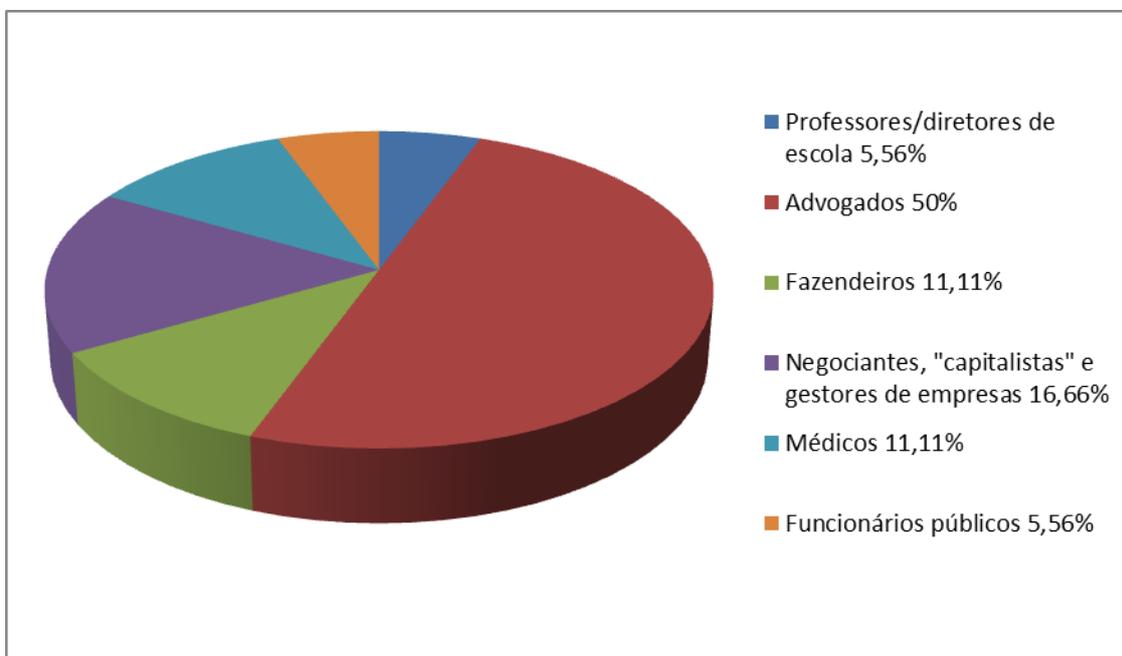
<b>Parlamentar</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outras ocupações</b>	<b>Outros cargos eletivos</b>	<b>Relações familiares</b>
Alberto Olímpio Brandão	Propr. de colégio em Vassouras	—	—	—
Alfredo Tomás Whately	Advogado em Resende	—	Ver. em Resende	—
Antônio José Fernandes	Médico	—	—	Genro do visconde de Ipiabas, fazendeiro em Valença
Carlos Frederico Castrioto	Advogado	Presidente do Banco Predial (Corte), ex-fazendeiro em Angra	—	—
Domingos Marcondes de Andrade	Advogado em Barra Mansa (ver 1878)	—	—	Filho de Marcos M. de Andrade, tabelião em Barra Mansa
Emídio A. V. da Costa	“Capitalista”	Dir. de colégio particular, engenheiro e professor na Corte	—	Relacionado a Emídio M. V. da Costa, médico em Paraíba do Sul
João Evangelista Saião de Bulhões Carvalho	Advogado na Corte	—	—	Relacionado a Francisco de Paula de Bulhões Saião, fazendeiro em Iguazu

Joaquim Alves da Silva	Advogado	—	—	Filho de Manuel Alves da Silva, fazendeiro em São João do Príncipe
Joaquim Coelho Gomes	Médico em Resende	—	—	—
Joaquim José de Oliveira	Médico em Marapicu, Iguaçu	—	—	—
Joaquim L. R. de Almeida	“Capitalista” em Barra Mansa	—	—	Sobrinho do barão de Aiuruoca, fazendeiro em Barra Mansa
José A. de A. Filgueiras Jr.	Advogado na Corte	Proc. do Juízo de Ausentes, na Corte	—	Filho de José Antônio de Araújo Filgueiras, advogado e negociante na Corte
José Barbosa Torres	Advogado em Barra Mansa	—	—	—
Manuel A. Rodrigues Torres	Advogado na Corte	Ex-presidente de instituição financeira	—	Filho do visconde de Itaboraí (falecido), ex-presidente do Conselho de Ministros
Manuel F. de Mattos	Del. de polícia em Barra Mansa	—	—	—
Manuel José Cardoso	Negociante em Itaguaí	—	—	Filho de F. J. Cardoso, neg. em Itaguaí
Martinho A. da S. Campos	Advogado em Paraíba do Sul	—	—	Filho de Martinho de Campos, fazendeiro e político
Pedro D. G. Paes Leme	Fazendeiro no mun. de Itaguaí	Eng. civil e doutor em Matemática	Ver. em Itaguaí	—

**Gráfico nº 21- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1878-1879**



**Gráfico nº 22- Inserções econômicas principais dos deputados provinciais-  
Legislatura 1880-1881**



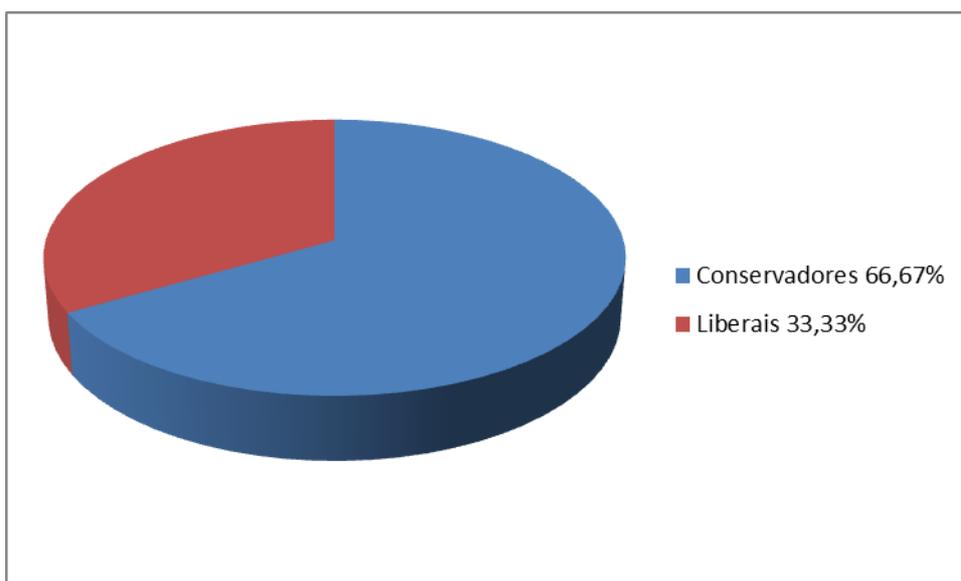
**Quadro nº 37- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1878-1879**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Alberto Olímpio Brandão	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878 (“chapa liberal”)
Albino Antônio de Almeida	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 16/09/1878
Antônio F. Neves de Sousa	Conservador	Idem, 26/09/1878
Antônio de Sousa Leitão Maldonado	Conservador	Ibidem, 29/10/1878
Carlos Frederico Castrioto	Conservador	Ibidem, 26/09/1868
Emídio Adolfo Vitório da Costa	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878
Francisco T. de Carvalho	Conservador	<i>A Reforma</i> , 23/05/1877
João E. Saião de Bulhões Carvalho	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 21/09/1880
Joaquim Alves da Silva	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878
Joaquim J. S. Breves Filho	Liberal	Idem, 12/02/1878
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 05/10/1880
José Antônio de Araújo Filgueiras Jr.	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878
José Barbosa Torres	Liberal	Idem, 12/02/1878
José Viriato de Freitas Jr.	Conservador	<i>A Reforma</i> , 22/09/1878
Manuel Antônio Rodrigues Torres	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 13/09/1878
Manuel Antônio da Silva Reis	Conservador	Idem, 22/09/1873 (conservadores prejudicados pela dissidência)
Manuel José Cardoso	Conservador	Ibidem, 23/09/1878
Manuel P. de L. Werneck	Conservador	Javari (1962), p. 386

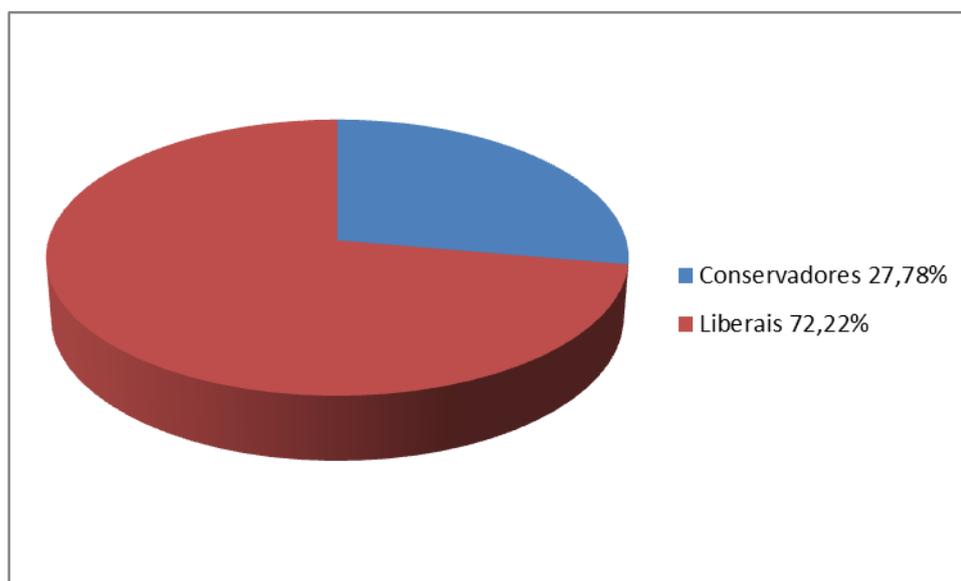
**Quadro nº 38- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1880-1881**

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>Referência da filiação partidária</b>
Alberto Olímpio Brandão	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 13/09/1880
Alfredo Tomás Whately	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878
Antônio José Fernandes	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 06/10/1880
Carlos Frederico Castrioto	Conservador	Idem, 28/09/1880
Domingos Marcondes de Andrade	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878
Emídio Adolfo Vitério da Costa	Liberal	Idem, 12/02/1878
João Evangelista Saião de Bulhões Carvalho	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 21/09/1880
Joaquim Alves da Silva	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878
Joaquim Coelho Gomes	Liberal	Idem, 12/02/1878
Joaquim José de Oliveira	Liberal	<i>Gazeta de Notícias</i> , 25/01/1880
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 05/10/1880
José Antônio de Araújo Filgueiras Jr.	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 12/02/1878
José Barbosa Torres	Liberal	Anais da Assembleia Provincial, 01/10/1880
Manuel Antônio Rodrigues Torres	Conservador	Idem, 22/09/1880
Manuel Ferreira de Mattos	Liberal	<i>A Reforma</i> , 14/03/1876
Manuel José Cardoso	Conservador	Anais da Assembleia Provincial, 29/09/1880
Martinho Álvares da Silva Campos	Liberal	Idem, 05/10/1880 (alinhamento com Brandão e Fernandes)
Pedro Dias Gordilho Paes Leme	Liberal	<i>O Cruzeiro</i> , 10/08/1878 (eleitores do município de Itaguaí)

**Gráfico nº 23- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1878-1879**



**Gráfico nº 24- Deputados provinciais por partido- Legislatura 1880-1881**



A supressão dos distritos trouxe como resultado uma retomada de espaço na Assembleia Provincial por parte dos deputados do sul fluminense, ao contrário do que ocorreu em relação à Assembleia Geral: nas legislaturas 1878-1879 e 1880-1881 a região se fez representar, em cada ocasião, por dezoito parlamentares, acima dos dezesseis assinalados em 1876-1877. Uma comparação com as fases regidas pelos círculos demonstra que caía visivelmente a taxa de renovação da bancada. Nada menos do que treze (72,22%) dos indivíduos considerados em 1878-1879 já estavam na Casa na legislatura anterior. Chama a atenção a singular estabilidade que se verificava entre os conservadores: dos doze membros do partido, onze (Albino Almeida, Leitão Maldonado, Castrioto, Teixeira de Carvalho, Bulhões Carvalho, Joaquim Leite Ribeiro, Viriato de Freitas, Rodrigues Torres, Silva Reis, Cardoso e Lacerda Werneck) integraram a bancada antecedente. A única exceção, Antônio Fausto Neves de Sousa, voltava a assumir uma cadeira deixada pelo pai, Manuel José de Sousa. Os dois únicos liberais do biênio 1876-1877, Alberto Brandão e Breves Filho, também se reelegeram.

A representação regional de 1880-1881 contou com menos reeleitos, dez (55,55%), fato que se deveu à alternância entre os partidos nos governos central e provincial, mas os cinco conservadores vitoriosos (Castrioto, Bulhões Carvalho, Joaquim Leite Ribeiro, Rodrigues Torres e Cardoso) obtinham uma nova reeleição. Não temos mais dúvidas, portanto, que estava consolidado o que antes denominamos “núcleo duro” do partido, composto por homens dotados de memória institucional, experiência parlamentar e recursos retóricos que lhes possibilitavam dar combate aos adversários liberais em praticamente todos os temas tratados na Assembleia. Considerando todo o período estudado neste capítulo, percebemos que a aplicação de Joaquim Leite Ribeiro, Carlos Frederico Castrioto e Manuel José Cardoso na defesa do Partido Conservador, associada ao maior tempo em que este último deteve o governo e pôde disputar pleitos com vantagem sobre os liberais, fez deles recordistas em eleições sucessivas. Leite Ribeiro acumulou sete mandatos (1862-1863, 1866-1867, 1868-1869, 1874-1875, 1876-1877, 1878-1879 e 1880-1881) e Castrioto seis (1862-1863, 1870-1871, 1872-1873, 1876-1877, 1878-1879 e 1880-1881), cabendo outros seis a Cardoso (1870-1871, 1872-1873, 1874-1875, 1876-1877, 1878-1879 e 1880-1881).

Algo semelhante se esboçava no Partido Liberal: dos seis membros de sua bancada em 1878-1879, saíram reeleitos em 1880-1881 Brandão, Emídio Vitório da Costa, Alves da Silva, Filgueiras Júnior e Barbosa Torres. Joaquim Breves Filho

deixava a Assembleia Provincial, mas permanecia como deputado geral. Assim, podemos considerar que estava em curso uma maior especialização do cargo de deputado provincial, com a predominância dos elementos firmemente engajados na defesa dos interesses de médio e longo prazo de seus respectivos partidos sobre os que viam aquela deputação como um meio mais ou menos rápido de acesso a posições políticas mais elevadas.

As bancadas do sul fluminense na Assembleia Provincial formadas sob as regras do Terço apontam para o atendimento do objetivo principal daquela legislação: no biênio 1878-1879 coube aos liberais, que tinham voltado ao poder central em 5 de janeiro de 1878, exatamente o terço, diante dos doze conservadores que listamos pouco acima<sup>448</sup>; em 1880-1881 os números foram um pouco diferentes, mas ainda assim garantiu-se a representação oposicionista, desta vez composta pelos cinco conservadores também já relacionados, contra treze liberais.

Trabalhamos agora com um universo limitado a 26 parlamentares, entre os quais vemos três indivíduos listados no *Almanak Laemmert* como fazendeiros: Albino Almeida, Lacerda Werneck e Pedro Dias Gordilho Paes Leme. Incluindo no grupo os seis deputados identificados como parentes próximos de fazendeiros (Bulhões Carvalho, Alves da Silva, Breves Filho, Silva Reis, Fernandes e Martinho de Campos), chegamos a nove (34,61%) o que aponta para uma representação constante da propriedade fundiária ao longo de todo o período estudado.

Por outro lado, nota-se um forte crescimento da bancada dos negócios: ao lado de Vitório da Costa, Leite Ribeiro e Cardoso, todos mencionados no *Almanak* como negociantes ou capitalistas, vemos Rodrigues Torres e Castrioto se alternando na presidência do Banco Predial, sediado na Rua da Quitanda, na Corte. Como Maldonado e Filgueiras Júnior estavam ligados aos negócios por laços de parentesco, seriam pelo menos sete (24,13%) os representantes do setor.

---

<sup>448</sup> Lemos na edição d'A *Reforma* de 23 de fevereiro de 1878 que, faltando computar somente os votos do município de Santa Maria Madalena, o Partido Conservador conseguiu os dois terços. Os conservadores com maior e menor votação eram, respectivamente, Carlos Castrioto (654) e Costa Ferraz (518). Entre os liberais, o mais votado era Alberto Olímpio Brandão (445), cabendo a última vaga a Alfredo Whately, que recebera até aquela altura 320 sufrágios.

A exemplo dos períodos anteriores, os portadores de diplomas de nível superior continuaram predominando na bancada do sul fluminense na Assembleia Provincial durante a fase do Terço. Pelo menos treze (50%) dos provinciais daqueles dois biênios eram formados em Direito (Neves de Sousa, Maldonado, Castrioto, Bulhões Carvalho, Alves da Silva, Breves Filho, Filgueiras Júnior, Barbosa Torres, Viriato, Rodrigues Torres, Alfredo Whately, Domingos Marcondes de Andrade e Martinho de Campos). Havia ainda três médicos (Fernandes, Joaquim Coelho Gomes e Joaquim José de Oliveira) e três engenheiros (Vitório da Costa, Silva Reis e Paes Leme). Assim, podemos afirmar que no mínimo dezenove (73,07%) daqueles parlamentares possuíam graduação, e que o membro mais típico da bancada permanecia sendo um advogado.

O acúmulo de postos eletivos por parte de alguns deputados provinciais, outra característica das fases anteriores, continuou existindo durante a vigência da Lei do Terço. Manuel José Cardoso, no biênio 1878-1879, permaneceu na presidência da Câmara de Itaguaí. Alfredo Tomás Whately foi vereador em Resende, na mesma legislatura, e Pedro Paes Leme em Itaguaí, no biênio seguinte. Já demarcamos o feito talvez inédito de Joaquim Breves Filho de ter sido eleito em pouco tempo, no final da década de 1870, vereador em São João do Príncipe, deputado provincial e deputado geral.

Estudaremos, no quarto e último capítulo, a presença dos plantadores escravistas e dos negociantes na vida política da região estudada, buscando apurar as convergências e dissensões que se verificaram no decorrer do período analisado. Serão identificadas as posições de força ocupadas por estes segmentos nas diversas sub-regiões e municipalidades que compunham o sul fluminense.

## Capítulo 4- Plantadores e negociantes no sul fluminense: os limites do conflito

O tema da divisão das classes dominantes em frações de classe possui raízes profundas na teoria política marxista, em particular nas linhas de interpretação gramscianas, e na correspondente historiografia. Segundo Poulantzas, existem no modo de produção capitalista diversas frações do capital: monopolista, não monopolista, industrial, bancário, comercial. Ainda que haja entre elas um “acordo de fundamento” para viabilizar e reproduzir as relações de controle e exploração das classes dominadas, suas atitudes no enfrentamento das massas populares variam. Desta maneira, formam-se “contradições no seio do bloco no poder”, que têm como consequência a falta de consenso quanto à escolha da solução política “ideal”: parte da burguesia eventualmente optará pelo fascismo, enquanto outra preferirá a democracia parlamentar; alguns setores se baterão por um “regime de direita tradicional”, enquanto outros aceitarão a socialdemocracia<sup>449</sup>.

As contradições mencionadas por vezes resultam na circunstância de uma das frações do bloco no poder, visando alterar em seu benefício as relações de força no interior do bloco, buscar o apoio das massas populares contra as demais frações burguesas. Assim, podem surgir, por exemplo,

(...) compromissos do capital monopolista com certas parcelas da classe operária ou com a nova pequena burguesia (as camadas médias assalariadas) contra o capital não monopolista, compromisso deste com a classe operária ou a pequena burguesia tradicional (comerciantes, artesãos) contra o capital monopolista<sup>450</sup>.

Disto se depreende que o Estado burguês será obrigatoriamente constituído e dividido “de lado a lado pelas contradições de classe”. Ainda que a direção política

---

<sup>449</sup> Cf. Nicos Poulantzas. O Estado, o poder, o socialismo. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 146-147.

<sup>450</sup> Idem, p. 147.

dominante seja viabilizada “a despeito de suas contradições”, é impossível que o Estado venha a constituir “um bloco monolítico sem fissuras<sup>451</sup>”.

Devemos atentar também para o fato de que o poder de uma classe (ou de suas frações) não constitui uma “grandeza quantificável que as diversas classes partilhariam ou trocariam entre si segundo a velha concepção de poder-soma-zero”. Ele é essencialmente dinâmico, derivando das disputas que ocorrem nos campos econômico, político e ideológico. O “lugar” de uma classe será determinado pelas relações de poder que a mesma conseguir sustentar, em cada momento, diante das outras classes<sup>452</sup>.

Alguns autores empregam conceitos similares na análise da História da República brasileira. Carlos Nelson Coutinho vê a transição do país para o capitalismo como um processo realizado sob a égide de um “acordo entre as **frações das classes economicamente dominantes** [grifos nossos], com a exclusão das forças populares e a utilização permanente dos aparelhos repressivos e de intervenção econômica do Estado”. Desta forma, as soluções adotadas em situações de crise, como a proclamação da República, a revolução de 1930 e o golpe de 1964, tiveram caráter “elitista e antipopular<sup>453</sup>”.

Sonia Mendonça, em sua análise do movimento que intitulou “ruralismo brasileiro”, percebeu a existência, entre os proprietários de terras da Primeira República, de “frações dominadas da classe dominante”, por vezes identificadas com certas oligarquias estaduais. As demandas diferenciadas dos fazendeiros, segundo região e setor, teriam feito do ruralismo “um dos fios condutores da reordenação política intraclasses dominante agrária<sup>454</sup>”.

A “classe dominante rural” não se limitava, conforme a autora, à burguesia cafeeira constantemente beneficiada pelas operações de valorização daquele artigo, cujo peso era preponderante na formulação da política econômica do governo. Os produtores de outros gêneros também reivindicavam a proteção do governo federal.

---

<sup>451</sup> Ibidem, p. 134-135.

<sup>452</sup> Ibidem, p. 149.

<sup>453</sup> Ver Carlos Nelson Coutinho. Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 196.

<sup>454</sup> Ver Sonia Regina de Mendonça. O ruralismo brasileiro (1888-1931). São Paulo: Hucitec, 1997, p. 13.

Mesmo entre os cafeicultores, prevalecia a desigualdade, expressa na consolidação de frações de classe vinculadas aos complexos territoriais “mais ou menos dinâmicos”<sup>455</sup>.

As dificuldades verificadas na condução, durante os primeiros anos do governo republicano, da transição para o trabalho livre, contribuía para estabelecer pontos de atrito entre os “segmentos regionais da classe proprietária”. Enquanto a “grande burguesia paulista” usufruía do sucesso do seu projeto de imigração, os “porta-vozes das frações dominadas” ainda se queixavam da Abolição, apontada como fator de desorganização do sistema produtivo e violação do direito de propriedade<sup>456</sup>.

Julgamos válido o uso de reflexões análogas no estudo do Império do Brasil. Ilmar de Mattos formulou, em relação aos segmentos dominantes daquela sociedade, o conceito de classe senhorial, constituída não somente “dos plantadores escravistas, mas também dos comerciantes que lhes viabilizavam e, por vezes, com eles se confundiam de maneira indiscernível, além dos setores burocráticos que tornavam possíveis as necessárias articulações entre política e negócios”<sup>457</sup>.

Ricardo Salles compreendeu a classe senhorial como um “bloco histórico”<sup>458</sup>, composto por “frações, grupos, famílias e indivíduos”, cuja coesão era determinada pela “subordinação política e simbólica ao Estado imperial”. Este último tinha seu principal apoio- retribuído por meio do “favorecimento”- nos “grandes fazendeiros fluminenses”. Entretanto, a força política da Coroa, representada pelo próprio D. Pedro II, impedia que houvesse uma instrumentalização direta da máquina estatal por grupos ou facções específicas<sup>459</sup>.

A classe senhorial, conforme Salles, deveu sua posição de classe dominante ao fato de ter conseguido se constituir como “classe nacional”, capaz de determinar “a direção moral e intelectual” do Estado. Neste processo, foram construídas hierarquias entre as frações de classe ligadas aos diversos ramos da produção (cafeeira ou açucareira, por exemplo) e se organizaram “camadas de intelectuais” e de “dirigentes

---

<sup>455</sup> Idem, p. 24.

<sup>456</sup> Ibidem, p. 75.

<sup>457</sup> Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 57.

<sup>458</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 53.

<sup>459</sup> Idem, p. 55.

políticos” que sustentaram aquela direção nas instituições que compunham o governo<sup>460</sup>.

A existência de correlações de força entre frações da classe dominante, conforme a atividade econômica, ou de acordo com os variados setores dentro de uma mesma atividade, não implicava no atendimento integral e imediato das pretensões da fração mais poderosa. Esta se via, por vezes, na contingência de fazer concessões para salvaguardar os aspectos essenciais da aliança de classe. Disto temos exemplo concreto quando, em 1877, o deputado provincial Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, expressando a insatisfação da cafeicultura do Vale do Paraíba, defendeu na Assembleia Provincial uma nova taxaço para os produtores de aguardente. Ribeiro de Almeida enfrentou a oposição decidida do deputado Paulo Francisco da Costa Viana, representante do município nortista de Campos, e por fim a proposta foi abandonada pela Casa. Fátima Gouvêa indica neste episódio o reconhecimento “da força do lobby do açúcar<sup>461</sup>”.

Auxiliado pelos estadistas comprometidos com o regime, o imperador atuava politicamente no sentido de fazer valer “a hierarquização das diferenças e dos interesses comuns aos diferentes estratos da classe senhorial”. A Coroa, sem dúvida, ocupava o nível mais alto desta hierarquia, ainda que, ao mesmo tempo, fosse colocada em “posição externa e superior a ela”. O Conselho de Estado e o Senado eram formados por homens oriundos de determinadas famílias, de grupos regionais, dos partidos. Porém, uma vez instalados naquelas elevadas posições, eles tendiam a agir de acordo com “os interesses gerais do Estado, e não os dos grupos e localidades particulares”. Estes, no entanto, jamais se viam desconsiderados por inteiro<sup>462</sup>.

Théo Piñeiro, que critica a noção de classe senhorial como “reunião de segmentos [de classe] distintos”, também trabalha com a noção de bloco<sup>463</sup>. Ele entende a formação do Estado imperial como um processo no qual diversos grupos de proprietários- “territoriais e mercantis”- romperam com a metrópole no intuito de assegurar seus privilégios de classe, preservando também as relações escravistas como

---

<sup>460</sup> Ibidem, p. 53/54.

<sup>461</sup> Cf. Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Op. cit., p. 238-239.

<sup>462</sup> Cf. Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 51.

<sup>463</sup> Ver Théo Lobarinhas Piñeiro. As classes sociais na construção do Império do Brasil. Op. cit., p. 79.

base da organização da sociedade<sup>464</sup>. Estes grupos, à medida que crescia no Primeiro Reinado a oposição a D. Pedro I, lutaram intensamente pelo controle do Estado. A saída do monarca, em 1831, como já foi apontado no primeiro capítulo, teria representado a tomada efetiva do poder pelos “proprietários de terras e escravos”.

Pedro Marinho, que incorpora à sua análise o conceito de “bloco no poder” nos termos propostos por Théó Piñeiro, reconhece que, nas relações construídas entre os variados setores que compunham a “classe dominante do Império”, houve uma hegemonia (no sentido gramsciano) dos “proprietários de terras e escravos”. Entre estes, alcançavam especial proeminência os fluminenses, bastante articulados com o “aparato estatal”. Embora existissem diferenças entre as frações de classe no que dizia respeito aos interesses econômicos e políticos, assim como nos “aspectos culturais”, os “pontos de coesão”, igualmente identificáveis a partir das experiências históricas comuns, permitiram que houvesse “alguma identidade de classe<sup>465</sup>”.

Para a construção desta unidade, ainda que incompleta, muito contribuiu a “direção saquarema”, que incorporou às suas bases políticas os traficantes de escravos, definidos por Ilmar de Mattos como o “ramo mais significativo dos antigos colonizadores<sup>466</sup>”. Durante o processo de constituição e expansão de classe que empreenderam, os saquaremas, além de defenderem enquanto foi possível os interesses do tráfico, favoreceram outras expansões, como a da lavoura cafeeira e a dos “negócios de comerciantes e capitalistas<sup>467</sup>”. Ricardo Salles, na mesma direção, indica que o tráfico atlântico representou um “elemento fulcral na soldagem dos interesses do Estado”. Sua manutenção atendeu tanto aos proprietários rurais da província do Rio de Janeiro quanto aos comerciantes de grosso trato<sup>468</sup>.

Sabemos que, no campo historiográfico liberal, José Murilo de Carvalho avaliou o processo de centralização implantado em fins dos anos 1830 como uma obra cuja teoria foi elaborada por burocratas depositários da “longa tradição absolutista

---

<sup>464</sup> Idem, p. 71-72.

<sup>465</sup> Cf. Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro Marinho. O Centauro Imperial e o “Partido” dos Engenheiros: a contribuição das concepções gramsciana para a noção de Estado Ampliado no Brasil Império. In: Estado e historiografia no Brasil/org. Sonia Regina de Mendonça. Niterói: EdUFF, 2006, p. 65.

<sup>466</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit., p. 163.

<sup>467</sup> Idem, p. 167.

<sup>468</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 47.

portuguesa”. A estes teriam se reunido setores de proprietários rurais e comerciantes vivamente interessados na preservação da ordem, diante do que o autor define como “a frustrada experiência republicana da Regência”. Três províncias, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, forneceram a maior parte do contingente desta coalizão, mas somente na primeira se constituiria da maneira mais plena a “combinação de burocratas, comerciantes e proprietários rurais”. Para isto concorreram a pujança da lavoura cafeeira e a proximidade da capital do Império<sup>469</sup>.

Entretanto, neste trabalho partimos da premissa de que a classe senhorial era composta fundamentalmente por duas frações de classe, a dos plantadores escravistas e a dos negociantes. Ainda que possamos identificar certas categorias, como os magistrados e os militares de alta patente, cujos meios de sustento provinham no essencial das receitas do Estado, a investigação sobre as origens de classe destes indivíduos e as alianças que firmaram por meio dos casamentos raramente deixa de revelar uma ligação consistente com a lavoura ou com os negócios. Seria um grave erro, em nosso entendimento, conceber que o treinamento profissional de homens como Bernardo Pereira de Vasconcelos, Pedro de Araújo Lima, Joaquim José Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Sousa teria maior peso em suas escolhas políticas do que seus vínculos pessoais com a propriedade territorial.

A hegemonia dos plantadores escravistas esteve associada à crescente participação do Brasil no mercado mundial do café. Depois de superar, numa ascensão iniciada no período joanino, concorrentes situados na África, na Ásia e nas Antilhas, o país alcançou, em meados do século XIX, uma posição monopolista “na faixa de café de qualidade inferior”. Disto resultava, conforme Ilmar de Mattos, que

(...) os interesses ligados à produção cafeeira pareciam ter restaurado em proveito próprio o lado do pacto colonial que, nos tempos da Colônia,

---

<sup>469</sup> Cf. José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit., p. 219-220. Para Renato Lemos, a estabilidade política desfrutada pela monarquia dependeu da “coligação de senhores de engenho nordestinos com os fazendeiros do Vale do Paraíba”. Ambos os setores estavam decadentes em termos econômicos na fase final do regime, mas os efeitos políticos variaram conforme a região. Segundo o autor, “enquanto o centro de gravidade econômico e social se desloca para o Sul, a base política do governo se desloca para o Norte”. Ver A alternativa republicana e o fim da monarquia. In: O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889/organização Keila Grinberg e Ricardo Salles. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 410.

assegurava ao colono o monopólio da produção na região colonial como decorrência da monopolização do mercado consumidor pelo colonizador.

Havia, é claro, uma importante diferença: a inserção do Império neste comércio de alcance mundial agora se fazia dentro da lógica do capitalismo concorrencial. Mas, no plano interno, o crescimento da lavoura cafeeira traria [a exemplo do período colonial] a multiplicação das *plantations*, acarretando o “predomínio das grandes famílias e o domínio da escravidão<sup>470</sup>”.

Os “grandes negociantes”, apesar de sua condição de fração dominada da classe dominante, possuíam, como expõe Edson Alvisi, notável capacidade de articulação, já exibida no período pré-Independência. Eles souberam direcionar os capitais acumulados antes da chegada da família real para “controlar as atividades urbanas e interferir diretamente na economia”. Atuando como financiadores da Coroa, receberam títulos enobrecedores e “favores que possibilitaram a ampliação de seus negócios”. Souberam se aproximar de D. Pedro I durante o Primeiro Reinado e dos fazendeiros fluminenses na Regência, sempre se conservando como parte do “grupo do poder”. No Segundo Reinado, assumiram a atividade bancária, em certas situações se aliando ao capital estrangeiro, em outras competindo contra ele<sup>471</sup>.

Théo Piñeiro demonstra que os negociantes conseguiram incluir, consecutivamente, representantes diretos do setor na Junta Provisória de 1821, na Constituinte de 1823 e nos ministérios do Primeiro Reinado. Mesmo assim, foram batidos em momentos políticos cruciais, em especial no caso dos acordos estabelecidos com a Inglaterra para abolir o tráfico atlântico. Após a assinatura do tratado de agosto de 1827, passaram a fazer oposição a D. Pedro I, mas em posição secundária diante dos “proprietários de terras e escravos<sup>472</sup>”. Após 1831, esta relação hierárquica se acentuou. Os negociantes, que se organizaram sucessivamente em associações como o Corpo do Comércio, a Sociedade dos Assinantes da Praça e a Associação Comercial do Rio de Janeiro, mantiveram certas vantagens econômicas e chegaram a disputar com os

---

<sup>470</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit., p. 63.

<sup>471</sup> Ver Edson Alvisi Neves. Magistrados e negociantes na corte do Império do Brasil: o Tribunal do Comércio. Rio de Janeiro: Jurídica do Rio de Janeiro: FAPERJ, 2008, p. 47-48.

<sup>472</sup> Cf. Théo Lobarinhas Piñeiro. Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil. In: Tempo/Universidade Federal Fluminense, Departamento de História. Vol. 8, nº 15, jul. 2003. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003, p. 77 a 80.

fazendeiros a direção do país, mas em regra saíram derrotados. Constituíram, nas palavras do autor, “parceiros menores na aliança do Estado Imperial<sup>473</sup>”.

Entre os indícios mais evidentes da posição vitoriosa dos plantadores escravistas está o texto final da lei Eusébio de Queirós. Enquanto o comércio negreiro era definitivamente associado à pirataria e os traficantes se viam sujeitos ao julgamento na Auditoria de Marinha, ficando expostos à prisão e ao pagamento das despesas de reenvio dos africanos ilegalmente escravizados para seu continente de origem, os compradores deixavam, em contraste com a lei de 1831, de ser réus em crime de contrabando. Mesmo os que facilitassem a atuação dos negreiros, tendo culpa comprovada, escapariam do enquadramento como contrabandistas. Tal distinção garantiu um apoio significativo dos senhores de escravos das diferentes províncias, que não se sentiam mais sob a pressão da Justiça, à nova lei<sup>474</sup>.

Diferentes no plano econômico e na divisão do poder político, plantadores e negociantes não costumavam se apresentar publicamente divididos. Ricardo Salles esclarece que a personificação da monarquia na figura do imperador propiciava um encobrimento das “fontes sociais do poder estatal<sup>475</sup>”. Assim, a imagem deste poder se dissociava dos interesses genéricos tanto do conjunto da classe dominante quanto de suas frações em particular. Isto não implica, porém, em afirmar que os conflitos intraclasse ficavam inteiramente obscurecidos. Podemos localizá-los, durante certos momentos de tensão, nos canais de comunicação privativos do Estado e da chamada “boa sociedade”, quando indivíduos ou grupos pertencentes a determinadas frações buscavam sensibilizar o poder público no sentido de proteger ou promover suas demandas setoriais.

Joaquim Nabuco, ao descrever o processo que levou ao estancamento do tráfico atlântico, recordou uma das mais importantes cisões havidas na classe senhorial. Fazendo eco a um discurso proferido por Eusébio de Queirós em 16 de julho de 1852, ele apontou que o poder do “alto comércio africanista” permitira aos seus membros arrebataram para si fazendas hipotecadas por proprietários rurais progressivamente

---

<sup>473</sup> Idem, p. 90-91.

<sup>474</sup> Cf. Jaime Rodrigues. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. In: O Brasil Imperial- Vol. II- 1831-1889/organização Keila Grinberg e Ricardo Salles. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 330-331.

<sup>475</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 55.

endividados. Como resultado, nos termos de Nabuco, “a antiga classe dos proprietários territoriais mudava assim rapidamente de constituição e de caráter, ao passo que a força do africanismo duplicava em decorrência da solidariedade da agricultura devedora com o comércio credor da capital<sup>476</sup>”. O autor também aludiu ao caráter estrangeiro de uma parcela dos negociantes, ao estabelecer que “o tráfico era uma especulação, entre nós, quase exclusivamente portuguesa”. Nabuco reconhecia, porém, a força e a organização que o setor apresentava na década de 1850: vários anos após a proibição da atividade, os traficantes ainda conservavam intactos seu pessoal, suas frotas e suas redes comerciais, exigindo uma vigilância constante da parte do governo<sup>477</sup>.

Quando o Estado Imperial, através da resolução nº 19 de 1851, que previa a construção de “um caminho de ferro que, partindo da Corte, vá terminar às províncias de Minas e São Paulo<sup>478</sup>”, expressou a intenção de contemplar os interesses dos plantadores de café do Vale do Paraíba, encontrou protestos articulados de setores que se julgavam prejudicados. Em 6 de maio de 1852, chegou à comissão de Comércio, Agricultura, Indústria e Artes do Senado um documento, assinado por “vários negociantes e proprietários do município de Iguazu” que se declaravam “contra o estabelecimento de caminhos de ferro projetados”. Dezoito dias mais tarde, estava sobre a mesa da Câmara Alta uma representação dos vereadores de Itaguaí, produzida em 10 de maio, cujo texto original conseguimos localizar entre a documentação da Casa de Cultura daquele município.

---

<sup>476</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit., vol. I, p. 227.

<sup>477</sup> Idem, vol. I, p. 228. Robin Blackburn confirma que havia grande número de portugueses entre os comerciantes de escravos do Brasil, fato que entende como decorrência do monopólio por seus patrícios dos “contatos na África”. Estes lusitanos, tal como sua própria atividade econômica, não contavam com a simpatia popular, mas com os recursos financeiros de que dispunham aumentaram sua influência no Período Regencial, ao contrário das classes populares, que “não conseguiram encontrar um programa ou uma organização que se pudesse impor aos governantes”. Ver A queda do escravismo colonial: 1776-1848. Op. cit., p. 435.

<sup>478</sup> Ver Anais do Senado, 26 de maio de 1852.

153  
Supra

Registo da representação a esta  
Câmara dos Senhores Deputados e  
a estada de Serra  
Augustos e Inquisidores Deputados Representantes da  
Câmara Municipal da Vila de Itaguai, interpele legi-  
timamente, que trata, gestamente o governo da dita  
cidade desta Câmara, no intuito da justiça e da razão.  
Na mesma tempo deliberou esta Câmara em sessão  
ordinária de hoje que se representasse ao Senado  
Municipal contra o projecto que nullo se achou, de criar  
e facturar de uma estrada de Serra para o sul  
della provincia, projecto este que levado a effecto, e pro-  
cedido, traxa a ruína, transitos desta villa, e a im-  
portante e floreccente, e a quebra das fortunas de seus  
habitantes, e a ruína das propriedades e do commercio.  
E como o tal se limita a este municipio, por  
isso todo o litoral desta parte da provincia do Rio de  
Janeiro soffrerá inevitavelmente. Os municipios  
de Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba terão de ha-  
ver de sofrer de Invasões mostrava produzir aos outros,  
e a ruína da villa e da cidade, e a por elle se arro-  
garem os que esta Câmara dita mencionados.  
Este estado de abandono de possesões tão ricas e  
importantes, que tantos sacrificios publicos e particu-  
lares tem custado não são e differentes das opiniões  
das Salvas. Elles se condemnão de lançar summas  
de dinheiro da cidade sobre tantos poros que im-  
pedem a justiça e a equidade, e a fortuna, que nullo  
se produzem a ruína e a fortuna, que nullo

significamente isto e os ditos municipios jamais que-  
rão, se uma preciosa indenização pelos prejuizos que  
sufferem, de acordo com as promessas da real  
lei fundamental não se acobertar. A saber  
João Augustos e Inquisidores Deputados Representantes  
da Câmara Municipal da Villa de Itaguai, confidando na sabedoria e justiça que  
precede a todos os poderes actos, acredita que o bo-  
dito projecto sendo julgado melhor e mais proveito, e por  
se despendendo. São são os votos desta Câmara e  
lão suas esperanças. Dalla das sessões da Câmara  
municipal da Villa de Itaguai no dia de hoje  
de 1852. Estava presente o Sr. João de  
Faria. Antonio Rodrigues de Almeida - Sr. João  
Muniz. Antonio Teixeira - Manoel José Carneiro  
Francisco Xavier Teixeira - Bento José Magalhães  
Braga. Aos registos do proprio original no  
qual me refiro. Augusto Rodrigues da Silva  
Secretario

Livro dos registros dos officios da Câmara Municipal de Itaguai, sessão de 10 de maio de 1852

Colocando-se como adversários da ferrovia, os vereadores itaguaienses não se limitaram a compor para os senadores um quadro futuro de “ruína inevitável desta vila, já tão importante e florescente, e a quebra da fortuna de seus habitantes, firmada na propriedade e no comércio”. Pretenderam convencer aquelas autoridades de que, partindo de Iguazu, na Baixada, até chegar a Paraty, já nas divisas da província, uma conjuntura de “miséria” atingiria todas as municipalidades do sul fluminense cuja economia se assentava, em proporção significativa, no escoamento da produção agrária através de vias navegáveis. Pediram, finalmente, que o projeto fosse desprezado.

O documento conta com as assinaturas de cinco membros da Câmara de Itaguaí. Descobrimos através do mesmo livro de registros que o então presidente, Antônio Rodrigues de Azevedo, mais tarde barão de Ivaí, atuava há décadas no comércio do município. Denunciado no princípio de 1846 por exercer a vereança sem gozar da prerrogativa de cidadão brasileiro, Azevedo foi defendido pelos colegas, segundo os quais o acusado, que vivia em Itaguaí desde 1823, participara como votante das primeiras eleições da paróquia, sendo qualificado como primeiro caixeiro da casa de Antônio José Tavares. Além disto, ao manifestar na mesma época o desejo de ficar isento do serviço da Guarda Nacional, ele deixou de recorrer ao argumento bastante prático de ser estrangeiro<sup>479</sup>. No *Almanak Laemmert* de 1849<sup>480</sup>, Azevedo ainda figurava na lista dos principais negociantes de Itaguaí. Entre seus companheiros de profissão, foram signatários da representação ao Senado Bento José Machado Braga<sup>481</sup> e o já muitas vezes citado Manuel José Cardoso, que iniciava sua carreira política. Completam a lista o médico Raimundo Antônio Teixeira e o fazendeiro de café Francisco Xavier Teixeira. Portanto, temos o nítido exemplo de uma representação legislativa local sob o controle de negociantes investindo, apesar da presumível consciência de estar em desvantagem no confronto dos múltiplos interesses envolvidos, contra uma política de governo que além de golpear a economia municipal feriria em particular as receitas do setor comercial.

Os defensores da reestruturação do sistema de transportes também se mostravam bem organizados. Fátima Gouvêa lembra que os representantes parlamentares das

---

<sup>479</sup> Ver Casa de Cultura de Itaguaí. Registro de ofícios da Câmara Municipal da Vila de São Francisco Xavier de Itaguaí, 1845 a 1886 (CD rom), imagens 035 e 036.

<sup>480</sup> Seção província, p. 144.

<sup>481</sup> Ver Almanak Laemmert, 1852, seção província, p. 70.

principais áreas cafeeiras da província lutaram para garantir para que “a estrada de ferro D. Pedro II fosse construída como o planejado no início da década de 1850”. Envolveram-se em disputas, inclusive, acerca do traçado da ferrovia, cada um pretendendo que os trilhos passassem mais perto da sede de seu respectivo município, como no célebre conflito que opôs Vassouras a Valença<sup>482</sup>. O triunfo completo dos cafeicultores do Vale sobre os negociantes das vilas e cidades litorâneas se torna ainda mais compreensível quando recordamos que naquele momento político os primeiros viviam um apogeu no campo econômico. A safra fluminense correspondeu, em 1850, a 79% da produção nacional de café<sup>483</sup>.

Encontramos entre as “publicações a pedido” do *Correio Mercantil* de 11 de novembro de 1859 um extenso artigo denominado *As necessidades da lavoura*, cujo autor optou pelo anonimato. Ele se reportava a um suposto quadro de pré-colapso da agricultura brasileira, vitimada por fatores como o descaso dos governos, a falta de financiamento para a produção, o desaparecimento dos escravos africanos que morriam de doenças infecciosas e das “violências dos trabalhos”, e a ineficácia da política imigratória. Diversas medidas eram propostas para reverter a situação: a implantação de uma “boa lei de hipotecas”, a criação de um “banco de lavoura” em cada província, o direcionamento dos imigrantes a “portos limpos” (onde estariam protegidos das epidemias), a concessão de prêmios aos trabalhadores que permanecessem durante certo tempo nas fazendas, o emprego sistemático do recrutamento forçado contra os adeptos do ócio, o fortalecimento da catequese como meio de arregimentar a mão de obra indígena.

Mais do que tudo isto, entretanto, saltou aos nossos olhos uma perspectiva classista bem pronunciada. O articulista, embora atribuísse grande parte das alegadas mazelas às autoridades públicas (“Noutras épocas nós acreditávamos nos homens que dirigiam nossos destinos”), apontava outros adversários do setor cujos interesses pretendia defender. Ele acusava os negociantes de obstruírem a concessão de crédito rural a partir do Banco do Brasil, retirando dinheiro da instituição a taxas de 9 a 10% ao ano para emprestá-lo aos fazendeiros sob juros entre 15 e 18%. Caso não fossem tomadas providências urgentes, ocorreria a extinção de fazendas, com a passagem das

---

<sup>482</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. *O império das províncias, 1822-1889*. Op. cit., p. 302.

<sup>483</sup> Ver Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Op. cit., p. 141.

respectivas propriedades escravas para as mãos dos credores, circunstância que iria “engrossar a fortuna dos potentados”.

O autor recordava com saudosismo a época, ainda viva em sua memória, na qual o tráfico atlântico funcionava de maneira livre e cada plantador podia adquirir cativos na quantidade que necessitasse: “nossa riqueza e agricultura progrediam”. Fazia questão, porém, de demarcar o que, na sua visão, tornava distintos compradores e introdutores: “não pactuávamos com os traficantes que só almejavam em troca de seus semelhantes o ouro”. Não há no texto qualquer referência direta aos portugueses, mas se percebe um vago eco de um antilusitanismo típico de períodos anteriores, na queixa de que a colonização do país, mal conduzida como se mostrava, tinha como principal resultado a fixação de “milhares de estrangeiros” no comércio, quando seriam mais úteis no eito. Estes recém-chegados eram submetidos a um juízo especialmente duro: “mais bocas para sustentarmos”, com uma conseqüente “diminuição de forças todos os dias na roça”.

Sendo concretas e evidentes algumas divergências, não eram poucos, em contrapartida, os elementos capazes de favorecer aproximações entre plantadores e negociantes. Disto deixa pista, em artigo publicado no periódico *O Justiceiro* de 4 de dezembro de 1834, o padre Diogo Antônio Feijó. O futuro regente, ao dissertar sobre o “sentimento de igualdade” que julgava predominante entre os brasileiros, indicou sua origem na escravatura. Ao homem livre de condição inferior, afrontado por “um rico ou poderoso”, ao menos sobrava o recurso de dizer (ou no mínimo pensar) que “não sou seu escravo<sup>484</sup>”. Feijó via a divisão da população brasileira em senhores e escravos como um suporte do “estado de tranquilidade” que então prevalecia no país, ao contrário do que ocorria na Europa, onde o proletariado numeroso poderia “servir de cego instrumento aos ambiciosos<sup>485</sup>”.

Fátima Gouvêa constatou, ao investigar sobre as disputas entre Niterói e Campos pela prerrogativa de abrigar a capital da província do Rio de Janeiro, que a região em torno da primeira cidade concentrara políticos atuantes na “esfera nacional”. Estes homens tinham a província fluminense como “uma base de apoio político e econômico

---

<sup>484</sup> Diogo Antônio Feijó. *Diogo Antônio Feijó/organização*, apresentação e notas de Jorge Caldeira. Op. cit., p. 135-136.

<sup>485</sup> Idem, p. 137.

para a consolidação do novo Estado imperial”, o que dependeria essencialmente da defesa das relações escravistas<sup>486</sup>. Neste intuito, os plantadores puderam contar, sem dúvida, com a solidariedade dos negociantes. Eudes Barros, apesar de ter idealizado uma atitude de rejeição dos “homens do comércio e da indústria” estabelecidos na Corte ao trabalho escravo, admitiu em contrapartida que a Associação Comercial do Rio de Janeiro, na posição de “entidade representativa das classes conservadoras”, não apoiou o abolicionismo, mesmo na década final do regime monárquico; ao inverso, ela endossou seguidamente a argumentação da “aristocracia rural fluminense” de que o cativo ainda era um mal necessário, do qual dependia a economia do país<sup>487</sup>.

Tâmis Parron destaca que a escravidão, além de ser referendada pelas leis brasileiras e se estender por todo o território do país, convinha especialmente, na fase posterior à abolição do tráfico atlântico, a “grupos sociais” instalados nas áreas mais dinâmicas da agricultura comercial: o Vale do Paraíba, a área de Campos dos Goytacazes, a Zona da Mata mineira e o Recôncavo Baiano. Sensíveis a estes interesses, “parlamentares de todas as cores” tomaram para si a causa da manutenção do cativo a partir da Conciliação, o que implicava, entre outras ações, em “blindar o Parlamento” contra discussões a respeito da legitimidade das relações escravistas<sup>488</sup>.

O Dr. Luís Peixoto de Lacerda Werneck, que assinalamos como deputado provincial por Paraíba do Sul em fins da década de 1850, concebeu medidas, a serem adotadas pelos senhores, no sentido de garantir a vitalidade da escravidão. Na obra *Ideias sobre colonização precedidas de uma sucinta exposição de princípios gerais que regem a população*, escrita em 1855, ele advogou, ao lado do estímulo à imigração de europeus e asiáticos, a melhoria da condição de vida dos cativos, para que estes tivessem maior longevidade e procriassem mais. Lacerda Werneck imaginava um futuro em que, com o aumento da população livre do país, a abolição poderia se tornar realidade. Porém, tendo em vista os interesses de sua classe naquela conjuntura,

---

<sup>486</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias, 1822-1889. Op. cit., p. 33.

<sup>487</sup> Cf. Eudes Barros. A Associação Comercial no Império e na República (antecedentes históricos). Op. cit., p. 87-88.

<sup>488</sup> Cf. Tâmis Parron. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Op. cit., p. 287.

descrevia o pretendido crescimento dos contingentes escravos como algo necessário à “conservação nacional<sup>489</sup>”.

Temos amostra do vasto apoio político desfrutado pelos defensores da escravidão em um debate ocorrido na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro em 30 de novembro de 1861. Nessa sessão, foi incluído na ordem do dia um artigo que previa que os negociantes de escravos, ao ingressarem em qualquer termo da província, deveriam apresentar na coletoria correspondente uma relação das pessoas que planejavam vender. Eles também seriam obrigados a manter em depósito uma fiança ou caução de dois a dez contos de réis até a entrega de uma “declaração jurada”, na qual constariam as transações efetivadas, com os nomes de todos os compradores e seus locais de morada. Após a declaração inicial de voto contrário do deputado Amorim Carrão, o parlamentar José Fernandes Moreira, representante do círculo de Vassouras, se opôs de maneira enfática à proposta, alegando que ela teria como finalidade “quase acabar com o negócio de escravos na província do Rio de Janeiro”. Fernandes Moreira, que aludiu à grande necessidade de braços por parte dos fazendeiros fluminenses, definiu a medida como “muito prejudicial” ao país. Seu colega Cortines Laxe juntou às críticas anteriores o argumento de que o acréscimo de despesas imposto aos negociantes cairia, ao final do processo, sobre os compradores. Somente um deputado, Vieira Souto, se manifestou a favor do artigo, que posto a votos foi rejeitado.

Sintomaticamente, quando os senhores de escravos do Sudeste, àquela altura em total desacordo com uma opinião pública que se mostrava abolicionista nos âmbitos nacional e internacional, saíram vencidos na disputa que resultou na promulgação da Lei do Ventre Livre, teve início o dismantelamento do que Ricardo Salles entende como “a fusão de seus interesses com o Estado imperial<sup>490</sup>”.

Cerrando fileiras em torno da propriedade sobre homens, plantadores e negociantes compartilhavam também as aspirações de ordem e respeito às hierarquias sociais. Certas experiências, datadas do Período Regencial, serviam como lembrança permanente dos riscos que corriam caso levassem suas divergências político-econômicas ao ponto da ruptura. No Maranhão de 1838, por exemplo, os liberais

---

<sup>489</sup> Cf. Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 240-241.

<sup>490</sup> Idem, p. 152-153.

conhecidos localmente como bem-te-vis, entre os quais se contavam indivíduos dos setores urbanos e proprietários rurais, inclusive oficiais da Guarda Nacional, se viam como oprimidos pelos conservadores “cabanos”, originários do Partido Português, que afastaram seus adversários da política provincial com o uso dos “costumeiros processos da fraude e da violência<sup>491</sup>”. Quando teve início a longa rebelião que ficou conhecida como Balaiada, o vaqueiro Raimundo Gomes incorporou, por meio de um manifesto divulgado por toda a província, bandeiras então adotadas pelos políticos liberais, como a demissão do presidente conservador Manuel Felizardo de Sousa e Melo, a destituição dos prefeitos e subprefeitos (autoridades criadas de maneira anticonstitucional) e a expulsão dos portugueses, vistos como responsáveis pela alta dos preços e por uma estrutura comercial de natureza monopolística. Após receber a adesão de Manuel Francisco dos Anjos Ferreira, o Balaio, Gomes procurou entrar em entendimento com Lívio Lopes Castelo Branco, líder liberal exaltado de Campo Maior, na província do Piauí<sup>492</sup>. Entretanto, a “generalização da rebeldia nas camadas inferiores da população sertaneja”, acompanhada pela “mobilização parcial dos escravos”, contribuiu para aterrorizar as diferentes categorias de proprietários, bem como os partidos políticos que as representavam. Conservadores e liberais terminaram por abandonar sua aversão recíproca e apoiaram a repressão efetuada pelas forças governamentais<sup>493</sup>.

Situação ainda mais dramática tinha sido imposta aos segmentos privilegiados da sociedade paraense em agosto de 1835. Com a tomada de Belém pelos revolucionários cabanos e a deserção em massa dos voluntários portugueses e ingleses que tentavam contê-los, tanto os membros das Principais Famílias (a elite “nativa”) quanto os comerciantes lusitanos foram obrigados a entrar às pressas nos navios de guerra de que ainda dispunham. Refugiados na ilha de Tatuoca sob o comando do marechal Jorge Rodrigues, que ali instalou um governo, os refugiados enfrentaram a falta de provisões e epidemias mortíferas<sup>494</sup>. Conduzida a partir de 1836 por um oficial de tendências políticas absolutistas, o brigadeiro Francisco Soares de Andréa, a repressão ao movimento foi completada, três anos mais tarde, pelo presidente Bernardo

---

<sup>491</sup> Cf. Maria Januária Vilela Santos. A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão. São Paulo: Ática, 1983, p. 52 e 73.

<sup>492</sup> Idem, p. 77 a 79.

<sup>493</sup> Ibidem, p. 81.

<sup>494</sup> Cf. Décio Freitas. A miserável revolução das classes infames. Rio de Janeiro: Record, 2005, p. 146 a 152.

de Sousa Franco, que se tornaria uma das figuras mais eminentes do Partido Liberal no Segundo Reinado<sup>495</sup>.

Ressaltamos que o rancor dos pobres urbanos contra os portugueses, cuja imagem estava vinculada ao monopólio do comércio a retalho, se estendeu por muito mais tempo a outras regiões do território do Império, onde era comum ouvir os gritos de “mata marinheiro” e “morra português”. Isto ocorria tanto em Recife, por ocasião da Revolução Praieira, tanto na Corte, onde se acreditava que o Paço era dominado por naturais de Portugal<sup>496</sup>.

Os temores dos fazendeiros, por sua vez, estavam predominantemente relacionados às insurreições escravas, reais ou imaginadas. O Vale do Paraíba, em particular, guardava a recordação da revolta de Manuel Congo, de 1838, em que trezentos escravos se aquilombaram, suscitando forte intervenção armada, que culminou com a execução do líder dos fugitivos. Dez anos depois, correu a notícia de que os escravos de Vassouras planejavam uma insurreição geral, construindo para isto uma sociedade secreta fortemente hierarquizada cujo chefe principal seria um ferreiro, pardo livre, chamado Estevão Pimenta<sup>497</sup>. Na mesma localidade, em meados da década de 1850, circulou o documento intitulado *Instruções para a Comissão Permanente nomeada pelos fazendeiros do município de Vassouras*, escrito com a pretensão de difundir entre os donos de terras as melhores estratégias de contenção da população escrava. Naquele momento, já se faziam sentir no Sudeste cafeeiro as consequências da expansão do tráfico interno. O medo suscitado pela presença de uma escravaria majoritariamente africana dava espaço à visão negativa acerca da vinda em massa de cativos do Norte, entre os quais também havia um número expressivo de nascidos na África. Causavam especial apreensão os africanos traficados da Bahia, associados pelos senhores fluminenses às muitas rebeliões ocorridas na província nortista durante a primeira metade do século XIX<sup>498</sup>.

---

<sup>495</sup> Idem, p. 165, 166 e 200.

<sup>496</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. Op. cit., p. 75.

<sup>497</sup> Ver Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Op. cit., p. 189.

<sup>498</sup> Idem, p. 188-189.

Seguindo as pegadas de Francisco de Paula Ferreira de Resende, para quem, no Império do Brasil, “não só as diversas raças nunca se confundiam, mas que muito pelo invés disso, cada raça e cada uma das classes nunca deixavam de mais ou menos manter e de conhecer o seu lugar<sup>499</sup>”, consideramos que a solidariedade étnica, fundada na percepção de si mesmos como brancos, constituía outro importante fator de convergência entre plantadores escravistas e negociantes. Pouco importa, a este respeito, que certos indivíduos situados no topo da classe senhorial, como Zacarias de Góis e Vasconcelos e Francisco de Sales Torres Homem, exibissem no cotidiano e nos retratos não oficiais traços fisionômicos que denunciavam seus antepassados africanos. Os olhos azuis e os cabelos lisos ostentados por Zacarias nos retratos oficiais, assim como as perucas parisienses colocadas por Torres Homem sobre o crânio raspado<sup>500</sup>, são elementos que definem a representação “racial” assumida por estes homens e referendada pela maior parte da sociedade, não obstante o eventual deboche de algum desafeto.

Retornamos à historiografia das rebeliões regenciais para comprovar que a noção de que existia um controle da sociedade e do Estado pelos brancos era praticamente generalizada. Maria Januária Vilela Santos atestou, a respeito do Maranhão na primeira metade do século XIX, que “a possível ascensão do mulato e outros mestiços” era tida como ameaça à “ordem social estabelecida”. Enquanto parte dos mestiços tentava passar por gente branca, se afastando dos negros e mulatos impedidos de “camuflar sua origem”, as famílias brancas evitavam a entrada em seu seio, pelo casamento, dos portadores de outros sangues, realizando minuciosas investigações sobre a “pureza étnica” dos pretendentes. Por vezes, no calor das brigas travadas por meio dos jornais, polemistas diziam que seus adversários “havam berrado no ventre materno”, numa referência aos apelidos de “bode” ou “cabra”, empregados em sentido pejorativo contra algumas categorias de mestiços<sup>501</sup>. Enquanto o presidente Manuel Felizardo, no decorrer da Balaiada, desqualificava o Balaio por ser “homem de cor<sup>502</sup>”, outro líder dos rebeldes, Raimundo Gomes, protestava por escrito contra os que

---

<sup>499</sup> Apud Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 112.

<sup>500</sup> Ver R. Magalhães Júnior. Três panfletários do Segundo Reinado. Op. cit., p. 10.

<sup>501</sup> Ver A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão. Op. cit., p. 28 a 30.

<sup>502</sup> Idem, p. 33.

“só porque têm a pele alva querem roubar o direito que cada um tem em si por lei divina e humana<sup>503</sup>”.

Paulo César Souza, ao analisar a sociedade baiana do período pós-Independência, verificou a ocorrência de “linhas de cor e de classe”, bastante nítidas em instituições como o Exército. Segundo o autor, “brancos conservadores tendiam a enfrentar homens de cor radicais”. Durante a Sabinada, os revoltosos expressariam, através de editorial publicado no *Novo Diário da Bahia* de 26 de dezembro de 1837, sua impressão a respeito do comando das forças legalistas: “Mas enfim eles nos estão fazendo a guerra porque são brancos, e na Bahia não devem existir negros e mulatos, principalmente para subirem a postos, salvo quem for muito rico, e mudar as opiniões liberais<sup>504</sup>”.

A discussão sobre uma igualdade de fato entre homens de cores diferentes constituía tabu também no Parlamento. Disto teve provas o deputado geral Antônio Pereira Rebouças quando se queixou, em abril de 1843, da ausência de representantes da “população mulata”, em nome da qual reivindicava direitos fundados no “mérito por patriotismo, civilização, integridade, instrução e haveres” de alguns de seus integrantes, no Conselho de Estado. Rebouças enfrentou sucessivos apartes e ataques pessoais, além da hostilidade do presidente da sessão, que pelo menos duas vezes tentou cortar o seu discurso. Rodrigues Torres, ministro da Marinha, censurou-o por levantar ideias “que ninguém as tem<sup>505</sup>”.

Jeanne Berrance de Castro identificou, na reforma da Guarda Nacional implantada em 1850, o triunfo dos que pretendiam “impedir o controle dos postos de oficiais pelos mulatos e, mais especialmente, pelos pretos”. Substituindo as eleições para o oficialato por um sistema baseado em nomeações, eles atingiram seu objetivo sem precisar criar mecanismos discriminatórios legais<sup>506</sup>.

Encontramos um quadro semelhante na outra sociedade escravista americana cuja longevidade se estendeu ao último quartel do século XIX. Fraginals assinalou em Cuba a existência de uma “classe dominante branca”, cuja riqueza e poder se assentava

---

<sup>503</sup> Ibidem, p. 50-51.

<sup>504</sup> Ver Paulo César Souza. *A Sabinada: a revolta separatista da Bahia (1837)*. Op. cit., p. 137-138.

<sup>505</sup> Cf. Keila Grinberg. *O fiador dos brasileiros*. Op. cit., p. 178 a 181.

<sup>506</sup> Ver *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. Op. cit., p. 141-142.

no trabalho escravo. Apesar da divisão superficial de seus membros em categorias como “nobres *criollos*”, “novos *criollos*” e “ibéricos”, relacionadas às atividades econômicas controladas pelos diferentes grupos, esta parcela da sociedade seria “muito homogênea em sua composição e nos valores familiares espanhóis herdados”. O fato de muitos espanhóis imigrarem para a ilha na condição de solteiros, se casando em seguida com mulheres *criollas*, contribuía para solidificar a homogeneidade. Além da separação entre livres e cativos, típica das sociedades escravistas, vigorava em Cuba uma outra cisão, determinada “pela cor da pele e pelo fenótipo”<sup>507</sup>.

Blackburn salienta que tanto em Cuba quanto no Brasil faltava a “considerável maioria branca” existente nos Estados Unidos. Esta evidência teria influenciado desde cedo nos ânimos dos senhores de escravos de ambas as regiões, a ponto de evitarem a deflagração de um projeto independentista nos moldes do que foi elaborado pelos “patriotas virginianos”. Com base nos acontecimentos ligados à revolução de São Domingos, temia-se que os pardos livres, numerosos em Cuba e no Brasil, viessem a defender seus direitos de maneira autônoma, ou mesmo “unir seu destino ao dos escravos”<sup>508</sup>.

Contribuía para a coesão da classe senhorial, como consequência de todos os fatores indicados anteriormente, a percepção quase universal, entre seus membros, de que constituíam uma pequena minoria sempre ameaçada. Plantadores e negociantes anteviam a violação de suas propriedades e a perda de muitas vidas na esteira de uma associação entre os políticos radicais e os segmentos desprivilegiados da população. Bem antes do Regresso, mais precisamente em 1831, o futuro barão do Rio Vermelho, correspondente de Paulino José Soares de Sousa, já exprimia por carta a sensação de estar sob cerco. Diante da sucessão de levantes dos soldados e motins urbanos que acontecera naquele ano, ele diria ao amigo que “há seis mil armas de fogo e munição entregues nas mãos dos bons, porém se isto é capaz de conter a canalhacracia é o que eu não sei”<sup>509</sup>. Thomas Flory aponta que as lideranças regressistas, fóbicas quanto à mobilização de multidões, eram refratárias à própria noção de oposição política,

---

<sup>507</sup> Cf. Manuel Moreno Fraginals. Cuba/Espanha, Espanha/Cuba: uma história comum. Op. cit., p. 232-233.

<sup>508</sup> Cf. Robin Blackburn. A queda do escravismo colonial: 1776-1848. Op. cit., p. 407-408.

<sup>509</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. Op. cit., p. 122-123.

partindo do princípio de que um partido oposicionista tenderia a buscar seguidores entre “negros, trabalhadores e outros elementos sociais da má reputação<sup>510</sup>”.

Desta forma, não faltaram exortações à associação política entre plantadores e negociantes. Justiniano José da Rocha, que julgava a permanência do trono uma condição indispensável para a manutenção da unidade territorial do Brasil, declarou pela imprensa, em 1843, que a monarquia ainda mal enraizada deveria buscar apoio social no grande comércio e na grande agricultura. Rocha resumiu seu programa na sentença “dê o governo a essas duas classes toda a consideração, vincule-as por todos os modos à ordem estabelecida, identifique-as com as instituições do país, e o futuro estará em máxima parte consolidado<sup>511</sup>”.

Encontramos na obra do marquês de São Vicente uma visão positiva das diferenças entre os membros da “boa sociedade”, que deveriam ser reconhecidas dentro do espaço legislativo. Para São Vicente, cabia aos deputados gerais “a missão de representar as ideias e interesses das partes territoriais, ou **frações sociais** [grifos nossos], por quem são eleitos”. Aliás, um dos defeitos inerentes a uma Câmara de contingente reduzido seria justamente a presumida impossibilidade de reunir entre seus integrantes “todas as luzes e conhecimentos práticos que o variado trabalho da legislação, dos numerosos interesses e diferentes serviços públicos essencialmente demanda<sup>512</sup>”.

Um articulista anônimo do *Jornal do Commercio* de 10 de dezembro de 1857 festejou, na matéria denominada *Eleição no 11º distrito eleitoral*, o resultado do pleito para deputado provincial no círculo de Itaguaí, opinando que “as diversas classes e interesses sociais não foram esquecidos”. Os integrantes da bancada eram por ele definidos como “um oficial de engenheiros [Cardoso Júnior], um jurisprudente [Carneiro Leão], um sacerdote [Pereira da Silva], um comerciante [Frazão Breves] e um médico [Ernesto Coutinho]”. Além da perspectiva, característica do período da Conciliação, de apaziguamento entre os partidos, que sequer são citados no artigo, nota-

---

<sup>510</sup> Ver Thomas Flory. *El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871. Control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 282.

<sup>511</sup> Ver José Murilo de Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Op. cit., p. 254.

<sup>512</sup> Ver José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente. *José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente/organização e introdução de Eduardo Kugelmas*. Op. cit., p. 113 e 115.

se o anseio de amenizar as divergências intraclasse por meio da incorporação de elementos detentores de variadas origens sociais e formações profissionais à representação parlamentar regional.

Para além dos conflitos e dos consensos, é necessário registrar que durante o Segundo Reinado continuou a prevalecer uma tendência de longo prazo, que levava os negociantes a alimentarem o projeto de aderir ao convívio com a fração de classe socialmente mais valorizada, em alguns casos efetuando uma migração completa no que dizia respeito às suas inserções econômicas. Baseando-se na leitura de Bentivoglio (2002), Edson Alvisi afirma que

(...) pelo intermédio de alianças comerciais ou familiares, esses indivíduos [os grandes comerciantes] procuraram se incorporar à aristocracia agrária, facilitando o acesso ao governo imperial e, no transcurso temporal, disputar com a fidalguia portuguesa e com os proprietários de terra o comando político<sup>513</sup>.

Um dos exemplos mais notáveis deste processo é o do marquês do Paraná. Genro e sobrinho de um comerciante que atuava no abastecimento de escravos das províncias do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, ele se afastou por completo desta atividade e se tornou proprietário rural<sup>514</sup>. Abundam os casos, na região que estudamos, de negociantes que se fizeram fazendeiros, ou que propiciaram a seus filhos as condições para esta mudança. Observamos no segundo capítulo o caso de Fabiano Pereira Barreto, de Resende, que após ingressar na vida adulta como caixeiro se transformou, por volta dos quarenta anos, em fazendeiro de grande porte, ainda que conservasse, pelo menos até fins da década de 1850, a propriedade de armazéns no litoral.

A família Ribeiro de Avellar, proprietária de fazendas em Pati do Alferes e outras localidades, descendia de negociantes de grosso trato do século XVIII, que

---

<sup>513</sup> Ver Edson Alvisi Neves. Magistrados e negociantes na corte do Império do Brasil: o Tribunal do Comércio. Op. cit., p. 43.

<sup>514</sup> Cf. Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 141-142.

prestavam serviços de comissário e correspondente comercial para fazendeiros do interior fluminense, efetuavam transporte de açúcar, cobravam dízimos e outras taxas no Rio Grande do Sul e, por fim, se associaram ao traficante de escravos João Rodrigues Pereira de Almeida. Os lucros decorrentes destas atividades lhes permitiram o acúmulo de um patrimônio fundiário correspondente a 17 sesmarias. Quanto às primeiras décadas do século XIX, Mariana Muaze conclui que

(...) o núcleo Ribeiro de Avellar- originalmente pertencente ao grupo de imigrantes portugueses e comerciantes de grosso trato residente no espaço urbano- tinha se convertido, definitivamente, em uma família na qual a renda estava concentrada na posse de terras e escravos e na exploração da atividade agrícola<sup>515</sup>.

Os Nogueiras da Gama, de Valença, deveram boa parte de sua riqueza original aos vínculos de sangue com a família Carneiro Leão, dedicada ao tráfico atlântico<sup>516</sup>, sendo posterior seu estabelecimento como plantadores escravistas naquele município. Domingos Custódio Guimarães, o visconde do Rio Preto, que assinalamos nas tabelas deste capítulo como um dos presidentes da Câmara Municipal de Valença, ascendeu economicamente atuando no abastecimento de carnes da Corte e vendendo escravos para o Vale do Paraíba; em seguida, “passou a investir sua fortuna em terras, escravos e café<sup>517</sup>”.

O mesmo esquema também é detectável em localidades menos voltadas para a cafeicultura, como Itaguaí. Benedicto Freitas relata que em 1820, quando a estrutura urbana e comercial da freguesia carioca de Santa Cruz ainda estava em fase de organização, ali se estabelecera, com “negócio de secos e molhados”, o brasileiro Antônio Dias Pavão, futuro conde de Itaguaí. Conforme portaria assinada pelo regente D. Pedro em 17 de maio de 1822, Pavão poderia vender “o que quisesse, menos

---

<sup>515</sup> Ver Mariana Muaze. As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império. Op. cit., p. 19 a 23.

<sup>516</sup> Ver Ricardo Salles. E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Op. cit., p. 141.

<sup>517</sup> Idem, p. 145.

cachaça, pagando [o] que for [de] costume<sup>518</sup>”. Localizamos no *Almanak Laemmert* de 1865, porém, seu filho Antônio Dias Pavão de Araújo, vereador da Câmara de Itaguaí e moço fidalgo da Casa Imperial, na relação dos fazendeiros de café da freguesia da vila de São Francisco Xavier<sup>519</sup>.

Trajetória equivalente parece ter sido cumprida pela família Tavares: em 1850, a firma Antônio José Tavares & Cia. aparece como uma das principais empresas comerciais do município<sup>520</sup>; quatro anos depois, os herdeiros de Antônio José Tavares constam como proprietários da Fazenda de Itaguaí<sup>521</sup>; em 1858, finalmente, vemos a referida fazenda em nome do major José Pinto Tavares, produtor de café e de cana. Naquele mesmo ano, o antigo caixeiro da família Tavares e ex-presidente da Câmara, Antônio Rodrigues de Azevedo, passava a encabeçar a lista dos cafeicultores itaguaienses<sup>522</sup>.

Este padrão de migração socioeconômica não se limitou ao Brasil. Podemos identificá-lo em outra das sociedades escravistas que citamos no primeiro capítulo. Friginals afirma que o tráfico atlântico sediado em Cuba, antes “subsidiário da atividade plantadora”, cresceu até se tornar uma “empresa econômica tão importante como o açúcar e o café”. Não obstante tal ascensão, as famílias dos comerciantes e negreiros, em regra naturais da península, se *criollizavam* e passavam a investir na produção de açúcar e na indústria. Em certos casos, seus descendentes adotaram ideias liberais e deram combate ao próprio tráfico. O autor apresenta como exemplo Nicolás Azcárate Escobedo, fundador de uma sociedade cujos membros não deveriam possuir escravos, à qual dedicou importantes esforços, além de capital; ele era neto de Gabriel de Azcárate Lascurain, poderoso traficante natural da província de Guipúzcoa, na Espanha<sup>523</sup>.

Elaboramos mais treze tabelas, nas quais estão relacionados em ordem cronológica os presidentes das Câmaras de todas as municipalidades estudadas ao longo do período que abarca as reformas eleitorais de 1855, 1860 e 1875. Nosso objetivo foi

---

<sup>518</sup> Ver Benedicto Freitas. Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. Op. cit., vol. III, p. 495 e 509.

<sup>519</sup> Ver Almanak Laemmert, 1865, seção província, p. 218 e 222.

<sup>520</sup> Idem, 1850, seção província, p. 112.

<sup>521</sup> Ibidem, 1854, seção província, p. 76.

<sup>522</sup> Ibidem, 1858, seção província, p. 173 e 175.

<sup>523</sup> Cf. Manuel Moreno Friginals. Cuba/Espanha, Espanha/Cuba: uma história comum. Op. cit., p. 232.

delinear, no plano local, as posições de comando ocupadas respectivamente por plantadores escravistas e negociantes, bem como suas estratégias de legitimação e manutenção do poder. O *Almanak Laemmert*, única fonte empregada nesta construção, por vezes informa a ocorrência de irregularidades ou querelas jurídico-eleitorais que impediram em caráter provisório o reconhecimento de certas bancadas de vereadores pelo governo provincial; no início dos anos 1870, os dados coletados pela publicação ficaram limitados à Corte e umas poucas municipalidades consideradas mais relevantes. Estas circunstâncias explicam as lacunas existentes nas tabelas, que não chegam a comprometer a formação de uma visão de conjunto.

**Quadro nº 39- Presidentes da Câmara Municipal de Itaguaí- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Antônio Rodrigues de Azevedo	Negociante (ver 1849)	Juiz de paz, tesoureiro de Órfãos, gerente da Cia. de Ônibus Iguaçuana
1857-64	Manuel José Cardoso	Negociante (Francisco José Cardoso & Filho)	Ten.-cel. da Guarda Nacional, juiz de paz, del. de polícia, tesoureiro das estradas Geral de Itaguaí e do Presidente, juiz comissário da Repartição de Terras, comissário da Estatística Pública da Província, diretor adjunto da Imperial Cia. Seropédica, diretor da Cia. Iguaçuana, consultor e presidente da Casa de Caridade
1865-68	José Pinto Tavares	Fazendeiro de café e de cana	Major e coronel da Guarda Nacional, juiz de paz, delegado de polícia, consultor da Casa de Caridade
1869-71 e 1874-79	Manuel José Cardoso	Negociante	Tenente-coronel e coronel da Guarda Nacional, juiz de paz, juiz comissário da Repartição de Terras, comissário da Estatística Pública, superintendente da Instrução Pública, proprietário do trapiche de São Pedro de Alcântara
1880-81	José Pinto Tavares	Fazendeiro de café, cana e gado	Coronel da Guarda Nacional, juiz de paz, delegado de polícia

**Quadro nº 40- Presidentes da Câmara Municipal de Mangaratiba- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Luís Antunes Gonzaga Suzano	Agente do correio em Itacuruçá, parente de lavradores de café da mesma freguesia	Juiz de paz na freguesia de Itacuruçá
1857-64	Virgolino da Costa Guimarães	Fazendeiro de café	Tenente-coronel da Guarda Nacional, juiz de paz e inspetor paroquial do Ensino na freguesia de Conceição de Jacareí
1865-68	Barão de Saí	Fazendeiro	—
1869-71	João Álvares Rubião	Advogado, ligado à propriedade territorial (Viúva Rubião & Filhos)	Juiz de paz, inspetor paroquial do Ensino
1873-74	Rogério Antônio de Oliveira	Fazendeiro de café (ver 1875)	Major da Guarda Nacional
1875	Francisco Antônio da Costa Barreto	Fazendeiro de cana	—
1876	Rogério Antônio de Oliveira	Fazendeiro de café	Major da Guarda Nacional
1877-80	Domingos Caminada	Fazendeiro	Tenente da Guarda Nacional

**Quadro nº 41- Presidentes da Câmara Municipal de Angra dos Reis- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Antônio Plácido Bittencourt	Negociante de fazendas	Agente do correio
1858-64	João Pedro de Almeida	Fazendeiro de café e de cana	—
1865-68	Manuel de Almeida Marques	Filho do fazendeiro João Pedro de Almeida	Coronel da Guarda Nacional
1869-71 e 1873-75	Diniz Frederico de Vilhena	Advogado	Juiz de paz, delegado de polícia, consultor da Santa Casa de Misericórdia
1876	José Francisco de Magalhães	Fazendeiro, produtor de aguardente	Major da Guarda Nacional, juiz de paz e subdelegado da freguesia da Ribeira
1877-80	João Pereira Peixoto	Proprietário de farmácia, parente de negociantes	Capitão da Guarda Nacional, delegado de polícia
1881	Honório de Sousa Lima	Fazendeiro, produtor de aguardente	Advogado, primeiro-tenente do Exército, delegado de polícia

**Quadro nº 42- Presidentes da Câmara Municipal de Paraty- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	José Luís Campos do Amaral	Negociante, proprietário de casa de consignações	Coronel da Guarda Nacional, depositário geral, tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia
1858-60	Francisco Marques dos Santos	Juiz municipal (bacharel), fazendeiro de café e de cana	Juiz de paz, delegado de polícia
1861-71, 1873 e 1875-80	Manuel José de Sousa	Advogado	Tenente-coronel da Guarda Nacional, delegado de polícia, superintendente da Instrução Pública

**Quadro nº 43- Presidentes da Câmara Municipal de Resende- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Joaquim Pereira de Escobar	Religioso (reverendo), parente de fazendeiros de café da freguesia de Campo Belo	Provedor da Santa Casa de Misericórdia
1857-64	Fabiano Pereira Barreto	Fazendeiro de café, chá e tabaco, “capitalista”	Coronel da Guarda Nacional, provedor da Santa Casa, pres. da Sociedade Defensora da Constituição Política do Império, dono de barcos no rio Paraíba do Sul
1865-68	João de Azevedo Carneiro Maia	Fazendeiro de café, “capitalista”	Presidente da sociedade Diretório Político
1869-71	Joaquim Gomes Jardim	Parente de fazendeiros da freguesia de Campo Belo	Provedor da Casa de Caridade
1874-75	Albino Antônio de Almeida	Fazendeiro	Tenente-coronel da Guarda Nacional, mordomo da Santa Casa de Misericórdia
1876	José Domingues dos Santos Jr.	Advogado	Provedor da Santa Casa de Misericórdia
1877-80	Joaquim Carlos Bernardino Silva	Advogado	Diretor do colégio de preparatórios São Carlos

**Quadro nº 44- Presidentes da Câmara Municipal de São João do Príncipe- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	José Basílio Teixeira Pires	Parente de fazendeiros da freguesia da Cacaria e de Itaguaí	—
1857-64	Joaquim José de Sousa Breves	Fazendeiro	Juiz de paz da freguesia de Passa-Três
1865-71	Pacífico José da Silva	Fazendeiro	Major da Guarda Nacional
1874-76	Joaquim José de Sousa Breves Júnior	Filho do fazendeiro Joaquim José de Sousa Breves	—
1877-80	Luís José de Sá Xerém	Fazendeiro	Tenente-coronel da Guarda Nacional, delegado de polícia, presidente da sociedade cultural Companhia Progresso São João do Príncipe

**Quadro nº 45- Presidentes da Câmara Municipal de Valença- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Visconde de Baependi	Fazendeiro de café e de cana	Juiz de paz
1857-60	Floriano Leite Ribeiro	Relacionado a Domiciano Leite Ribeiro, “capitalista” em Vassouras	—
1861-68	Barão do Rio Preto	Fazendeiro na freguesia de Santa Teresa	Provedor da Santa Casa de Misericórdia, juiz de paz da freguesia de Santa Teresa
1869-71	Manuel Jacinto Carneiro Nogueira da Gama	Fazendeiro no distrito do Desengano	Coronel da Guarda Nacional
1875	José Gonçalves de Moraes	Fazendeiro “com engenho” na freguesia de Ipiabas	—
1876-78	Cristiano Joaquim da Rocha	Fazendeiro “com engenho” na freguesia de Ipiabas	Coronel da Guarda Nacional, juiz de paz da freguesia de Ipiabas
1879	José de Resende Teixeira Guimarães	Advogado	Delegado de polícia
1881	Domingos Teodoro de Azevedo Júnior	Fazendeiro	Juiz de paz da freguesia de Santa Teresa

**Quadro nº 46- Presidentes da Câmara Municipal de Barra Mansa- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Bernardo José Vieira Ferraz	Fazendeiro de café	Membro da comissão sanitária do município
1857-60	Lucas Antônio Monteiro de Barros	Fazendeiro de café	—
1861-64	Joaquim José Ferraz de Oliveira, depois barão de Guapi	Parente de fazendeiros de café	Mesário da Santa Casa de Misericórdia
1866-68	José Gomes Varella Lessa	Fazendeiro de café	Membro da Comissão Promotora de Voluntários e da Comissão das Obras da Caridade
1869-71 e 1873-76	Joaquim Leite Ribeiro de Almeida	Negociante de secos e molhados, proprietário de armazém de café	Major da Guarda Nacional, provedor da Santa Casa, arrematante da linha diária do correio, proprietário de bilhar
1877-80	Custódio Ferreira Leite Guimarães	“Capitalista” (ver 1879)	—
1881	José Bento Ferreira Leite Guimarães	Fazendeiro e “capitalista” (ver 1880)	Major da Guarda Nacional

**Quadro nº 47- Presidentes da Câmara Municipal de Vassouras- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econ. principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Carlos Teixeira Leite	“Capitalista”	Tesoureiro da Diretoria de Obras da Câmara e Cadeia, diretor da Cia. Dramática Ginásio Vassourense
1857-60	Caetano Furquim de Almeida	“Capitalista”	Diretor da filial do Banco Comercial e Agrícola
1861-64	Joaquim José Teixeira Leite	“Capitalista”	—
1865	José Eugênio Teixeira Leite	Relacionado à família Teixeira Leite, “capitalistas”	—
1866-68	Bernardino Rodrigues de Avellar, depois Barão de Cananeia	Relacionado à família Avellar, fazendeiros em Pati do Alferes	Capitão, depois tenente-coronel da Guarda Nacional
1869-71	Francisco José Teixeira Leite	“Capitalista”	Administrador do Patrimônio de N. Sra. da Conceição
1873 e 1875-79	Barão de Cananeia	Fazendeiro e “capitalista”	Provedor da Santa Casa de Misericórdia
1880	Visconde de Araxá (Domiciano Leite Ribeiro)	“Capitalista” (ver 1871)	Conselheiro de Estado

**Quadro nº 48- Presidentes da Câmara Municipal de Pirai- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econ. principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	José Gomes de Sousa Portugal, depois barão do Turvo	Fazendeiro de café	Ten.-cel. da Guarda Nacional, juiz de paz da freguesia das Dores
1857-60	Joaquim Manuel de Sá	Fazendeiro de café	Ten.-cel. da Guarda Nacional, juiz de paz, adv. provisionado, juiz comissário das Terras Públicas, membro do Conselho Municipal de Educação Pública, mesário da Irmandade do Sacramento
1861-62	Antônio Tolentino Legal	Padre	—
1863-64	Antônio Luís da Silveira	Fazendeiro de café e de cana	Ten.-cel. da Guarda Nacional, prov. da Irmandade do Sacramento
1865-68	José da Silva Figueira	Fazendeiro de café e de cana, “capitalista”	Ten.-cel. da Guarda Nacional, juiz de paz, mesário e provedor da Irmandade do Sacramento, inspetor paroquial da Instrução Pública
1869-71	Barão do Turvo	Fazendeiro de café	Juiz de paz da freguesia das Dores
1875-76	Gabriel Ferreira de Sousa	Fazendeiro de café	Alferes da Guarda Nacional, juiz de paz da freguesia do Arrozal, diretor de colégio particular
1877-79	Joaquim Manuel de Sá	Fazendeiro	Del. de polícia, advogado, provedor da Irmandade do Sacramento

**Quadro nº 49- Presidentes da Câmara Municipal de Paraíba do Sul- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-60	Barão do Piabanha	Fazendeiro de café e de cana	Proprietário de serraria
1861-64	Joaquim Antônio Pereira da Cunha	Fazendeiro de café e de cana	Juiz comissário das Terras Públicas, juiz de paz da freguesia de Santo Antônio da Encruzilhada, provedor da Irmandade de Santo Antônio
1866-68	Barão da Paraíba	Fazendeiro de café	Juiz de paz
1869-71	Manuel José Marinho da Cunha	Advogado	—
1873-76	Barão da Paraíba	Fazendeiro	—
1877-78	Francisco Januário da Gama Cerqueira	Advogado	—
1879-80	Leandro Bezerra Monteiro	Fazendeiro, advogado	Juiz de paz da freguesia da Encruzilhada, proprietário de olaria

**Quadro nº 50- Presidentes da Câmara Municipal de Rio Claro- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econômica principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-57	Nuno Eulálio dos Reis	Fazendeiro de café	—
1858-62	Firmiano José de Castro	Fazendeiro de café	Delegado de polícia
1863-64	Perfeito José de Sousa	Fazendeiro de café	Major da Guarda Nacional, juiz de paz
1865-71, 1873 e 1876	Firmiano José de Castro	Fazendeiro de café	Tenente-coronel da Guarda Nacional, delegado de polícia
1877-79	Antônio Galdino da Silva Reis	Fazendeiro de café	Tenente-coronel da Guarda Nacional
1881	Antônio Joaquim Pereira	Fazendeiro de café	Capitão da Guarda Nacional

**Quadro nº 51- Presidentes da Câmara Municipal de Iguaçu- 1855 a 1881**

<b>Período</b>	<b>Presidente</b>	<b>Inserção econ. principal</b>	<b>Outros cargos e ocupações</b>
1855-56	Inácio Antônio de Sousa Amaral, depois barão do Guandu	Negociante do setor portuário e fazendeiro de cana	—
1857-60	Joaquim Inácio do Nascimento Faria	Delegado de polícia	Major da Guarda Nacional, juiz de paz, tesoureiro de Órfãos, inspetor paroquial das Escolas
1861-64	Barão do Guandu	Fazendeiro de cana	—
1865-68	Francisco Pinto Duarte	Fazendeiro de cana	Capitão da Guarda Nacional, promotor da Soc. Popular Iguaçuana
1869-71	Francisco José Soares	Fazendeiro de café	Conselheiro da Sociedade Popular Iguaçuana
1873 e 1875-76	Francisco Pinto Duarte	Fazendeiro e “capitalista”	Tenente-coronel da Guarda Nacional, delegado de polícia, delegado do consulado de Portugal
1877-80	Francisco José Soares	Fazendeiro de café	Ten.-cel. da Guarda Nacional, juiz de paz da freg. de Jacutinga
1881	Francisco Pinto Duarte	Fazendeiro	Ten.-cel. da Guarda Nacional, agente consular de Portugal

A presidência de uma Câmara de Vereadores do interior não conferia, sem associação com outros fatores, uma elevada projeção política ao seu ocupante. Isto não impedia que o cargo fosse cobiçado por muitos homens pertencentes aos estratos médios e superiores da classe senhorial. Assinalamos em nossas tabelas um conselheiro de Estado, Domiciano Leite Ribeiro, visconde de Araxá, como presidente da Câmara de Vassouras em 1880. Outros titulares do Império comandaram legislativos municipais na região estudada: o visconde de Baependi (Valença) e os barões de Cananeia (Vassouras), Turvo (Piraí), Piabanha e Paraíba (Paraíba do Sul), Guandu (Iguaçu), Saí (Mangaratiba), Rio Preto (Valença) e Guapi (Barra Mansa). Uma expressiva riqueza monetária também não constituía motivo para desprezar o posto. Os sócios Carlos Teixeira Leite, Caetano Furquim de Almeida e Joaquim José Teixeira Leite, que tinham participado em 1852 da concorrência estabelecida para a construção da estrada de ferro D. Pedro II<sup>524</sup>, se revezaram na presidência da Câmara de Vassouras entre 1855 e 1864. Um dos fazendeiros mais abastados do Brasil, o comendador Joaquim José de Sousa Breves, presidiu a Câmara de São João do Príncipe por oito anos consecutivos, de 1857 a 1864.

Entre os 75 presidentes de Câmaras Municipais listados, foi possível identificar 52 (69,33%) como fazendeiros ou parentes próximos destes. Este percentual cresceria, sem dúvida, se conhecêssemos as conexões familiares de todos os indivíduos considerados. O grupo não apresentava homogeneidade: além de abranger cafeicultores e produtores de cana, seis de seus membros também são citados pelo *Almanak* como capitalistas ou negociantes: o barão de Cananeia, João de Azevedo Carneiro Maia (Resende), José Bento Ferreira Leite Guimarães (Barra Mansa), José da Silva Figueira (Piraí), Inácio Antônio de Sousa Amaral e Francisco Pinto Duarte (Iguaçu); outro, João Álvares Rubião, se dedicava à carreira de advogado, mas pertencia, como atestamos no segundo capítulo, a uma família possuidora de grandes extensões de terra em Mangaratiba.

Pelo menos sete dos integrantes das nossas listas foram negociantes, incluindo o mencionado Inácio Amaral. Oito aparecem naquela publicação exclusivamente como capitalistas (ou parentes dos mesmos). Destes, todos faziam parte das famílias Leite

---

<sup>524</sup> Ver Almir Chaiban El-Kareh. Filha branca de mãe preta: a Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II (1855-1865). Op. cit., p. 37.

Ribeiro, Ferreira Leite e Teixeira Leite, relacionadas entre si pelo sangue. Somando a eles os capitalistas também mencionados como fazendeiros, chegamos a um total de vinte presidentes de Câmaras (26,66%) total ou parcialmente vinculados ao comércio ou às finanças.

Completam as tabelas sete advogados que não pudemos, a partir das informações do *Almanak*, associar à lavoura ou aos negócios. O mesmo se verificou com o padre Antônio Tolentino Legal, de Piraí, e com Joaquim Inácio do Nascimento Faria, delegado de polícia em Iguazu, cujos nomes estão ausentes das listas sobre outras atividades remuneradas, não sendo também viável, igualmente, apontar suas conexões familiares com um mínimo aceitável de certeza.

Os dados obtidos nos permitem afirmar que houve, no conjunto do período estudado, uma nítida hegemonia dos plantadores escravistas na política local do sul fluminense, sem que isto resultasse, entretanto, na exclusão dos negociantes, “capitalistas” e profissionais liberais do comando de algumas Câmaras. Esta “permeabilidade” variou ao longo do tempo. Notamos que no biênio 1855-1856, quando a estrada de ferro D. Pedro II ainda não entrara em operação, cinco negociantes e/ou capitalistas dirigiam legislativos municipais: Antônio Rodrigues de Azevedo (Itaguaí), Antônio Plácido Bittencourt (Angra dos Reis), José Luís Campos do Amaral (Paraty), Carlos Teixeira Leite (Vassouras) e Inácio Antônio de Sousa Amaral (Iguazu), sendo o último, conforme já indicamos, também proprietário de terras<sup>525</sup>. Os demais presidentes das Câmaras da região, em número de oito, eram fazendeiros ou parentes destes.

Durante o quadriênio 1865-1868, nenhum indivíduo listado pelo *Almanak Laemmert* como negociante presidiu qualquer das Câmaras da região observada. As respectivas cadeiras couberam, no início dos mandatos, a nove políticos classificados apenas como fazendeiros, dois relacionados nas mesmas edições como fazendeiros e capitalistas (José da Silva Figueira, de Piraí, e João de Azevedo Carneiro Maia, de Resende), um parente próximo de capitalistas (José Eugênio Teixeira Leite, de Vassouras) e um advogado (Manuel José de Sousa, de Paraty). É importante ressaltar

---

<sup>525</sup> A primeira seção da ferrovia, entre o Campo da Aclamação, na Corte, e a estação de Queimados, na Baixada, foi inaugurada em 29 de março de 1858. Cf. Almir Chaiban El-Kareh. *Filha branca de mãe preta: a Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II (1855-1865)*. Op. cit., p. 90.

que o setor comercial, naquela época, se mostrava profundamente abalado pela crise deflagrada a partir da quebra da casa A. J. A. Alves Souto & Cia., em 10 de setembro de 1864. Como circunstância agravante, os negociantes do sul fluminense lidavam ainda com a falência do comércio portuário, irreversível a partir do mesmo ano, quando os trilhos atingiram Barra do Piraí, em plena zona cafeeira do Médio Paraíba. Temos mais uma amostra deste enfraquecimento ao consultar as listas das firmas atuantes no recebimento de cargas nos portos da freguesia de Iguazu: o total de doze, verificado em 1855, decresceu para quatro em 1865<sup>526</sup>.

Em 1877-1878 encontramos um quadro bastante diversificado: seis fazendeiros, um fazendeiro-capitalista, dois negociantes, um capitalista e três advogados presidiam as Câmaras Municipais do sul fluminense. A decadência econômica da região definitivamente não se limitava mais ao litoral: na década de 1870, nos termos de Fátima Gouvêa, “pouca terra permanecia disponível e os produtores de café tinham dificuldades para manter os níveis de produção<sup>527</sup>”. De Resende, por exemplo, capitais gerados pela cafeicultura eram transferidos para o oeste paulista. Membro de uma família tradicional da cidade, José Pereira Barreto, ao migrar para a região de Ribeirão Preto em 1878, atraiu outros resendenses, que acabaram formando a chamada “Caravana Pereira Barreto” e introduziram o café de tipo *bourbon* naquela parte da província de São Paulo<sup>528</sup>.

Foi comum, no período e na região que estudamos, que presidentes de Câmaras Municipais detivessem cargos que dependiam de nomeação pelo governo provincial. Entre estes, sobressaíam os postos do oficialato da Guarda Nacional, instituição que após a reforma ocorrida em 1850 assumiu, segundo Jeanne Berrance de Castro, o caráter de “corporação governamental opressora e eleitoralmente útil<sup>529</sup>”. Para a autora, com a supressão do sistema eletivo os presidentes de província ampliaram o “âmbito da ação” da milícia cidadã, ao mesmo tempo em que transformavam seus integrantes em “mantenedores da política oficial<sup>530</sup>”. Uma segunda reforma, implantada em 1873,

---

<sup>526</sup> Ver Almanak Laemmert, seção província, 1855, p. 203, e 1865, p. 209.

<sup>527</sup> Ver Maria de Fátima Silva Gouvêa. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889. Op. cit., p. 241.

<sup>528</sup> Cf. Maria Celina Whately. O café em Resende no século XIX. Op. cit., p. 52.

<sup>529</sup> Ver A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. Op. cit., p. 215.

<sup>530</sup> Idem, p. 217.

reduziu bastante as atribuições da Guarda Nacional, que além de passar a se reunir nos locais predeterminados apenas uma vez por ano, só poderia ser acionada como força paramilitar “nos casos de guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição<sup>531</sup>”. Entretanto, isto não parece ter diminuído o interesse dos políticos do sul fluminense em integrar a corporação, cujas patentes mantinham, ao menos na maior parte, seu valor honorífico.

Entre os 75 presidentes de Câmaras Municipais que listamos, pelo menos 31 (41,33%) eram oficiais da Guarda Nacional na mesma época em que desempenharam o mandato legislativo. Considerando a patente mais alta ocupada por cada um, identificamos sete coronéis: Manuel José Cardoso e José Pinto Tavares (Itaguaí), Manuel de Almeida Marques (Angra dos Reis), José Luís Campos do Amaral (Paraty), Fabiano Pereira Barreto (Resende), Manuel Jacinto Carneiro Nogueira da Gama e Cristiano Joaquim da Rocha (Valença). Houve ainda treze tenentes-coronéis: Virgolino da Costa Guimarães (Mangaratiba), Manuel José de Sousa (Paraty), Albino Antônio de Almeida (Resende), José Gomes de Sousa Portugal, Joaquim Manuel de Sá, Antônio Luís da Silveira e José da Silva Figueira (Piraí), Luís José de Sá Xerém (São João do Príncipe), Bernardino Rodrigues de Avellar (Vassouras), Firmiano José de Castro e Antônio Galdino da Silva Reis (Rio Claro), Francisco Pinto Duarte e Francisco José Soares (Iguaçu); sete majores: Rogério Antônio de Oliveira (Mangaratiba), José Francisco de Magalhães (Angra dos Reis), Pacífico José da Silva (São João do Príncipe), Joaquim Leite Ribeiro de Almeida e José Bento Ferreira Leite Guimarães (Barra Mansa), Perfeito José de Sousa (Rio Claro) e Joaquim Inácio do Nascimento Faria (Iguaçu); dois capitães: João Pereira Peixoto (Angra dos Reis) e Antônio Joaquim Pereira (Rio Claro); um tenente, Domingos Caminada (Mangaratiba), e um alferes, Gabriel Ferreira de Sousa (Piraí).

Conjugando interesses eleitorais com o exercício direto das práticas entendidas no sentido mais estrito como manutenção da ordem e das leis, 14 integrantes do universo em questão (18,66% do total) foram delegados ou subdelegados nas municipalidades que governaram. Esta situação apresentou maior frequência nos

---

<sup>531</sup> Ver Antonio Edmilson Martins Rodrigues, Francisco José Calazans Falcon e Margarida de Souza Neves. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro, 1831-1918*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica, 1981, p. 309-310.

municípios litorâneos: em Itaguaí, os adversários políticos Manuel José Cardoso e José Pinto Tavares se revezaram no cargo de delegado; em Angra, se sucederam nos empregos da polícia Diniz Frederico de Vilhena, José Francisco de Magalhães, João Pereira Peixoto e Honório de Sousa Lima; o mesmo se deu em Paraty, com Francisco Marques dos Santos e Manuel José de Sousa, e em Iguazu, com Joaquim Inácio do Nascimento Faria e Francisco Pinto Duarte. No Médio Vale do Paraíba, encontramos poucas ocorrências desta natureza: ali foram delegados de polícia Joaquim Manuel de Sá (Piraí), Luís José de Sá Xerém (São João do Príncipe), José de Resende Teixeira Guimarães (Valença) e Firmiano José de Castro (Rio Claro). Sete presidentes de Câmaras do sul fluminense (9,33% do total) detiveram cargos relacionados ao ensino público e dois (2,66%) funcionaram como tesoureiros de Órfãos.

Entre os presidentes de Câmaras Municipais das nossas tabelas, 24 (32%) acumularam a função legislativa com o posto também eletivo de juiz de paz, nas sedes dos respectivos municípios ou em freguesias dependentes. Já vigoravam há muito, no período considerado, as disposições estabelecidas pela reforma de 1841, em que os conservadores modificaram o Código Processual no sentido de restringir os poderes penais e policiais dos juízes de paz<sup>532</sup>. Porém, os detentores deste cargo continuaram a exercer uma importante influência eleitoral. Segundo as instruções regulamentares do decreto nº 2.675, de 20 de outubro de 1875, cabia ao juiz de paz mais votado no distrito da matriz, no quadriênio em questão, presidir a eleição dos membros das juntas paroquiais, mesmo que estivesse fora do exercício, suspenso por ato governamental ou pronunciado por crime de responsabilidade<sup>533</sup>. As mesmas instruções conferiam aos juízes de paz a prerrogativa de receber os títulos de qualificação dos eleitores, convocando-os para tomar posse do documento, que seria guardado em um cofre da respectiva Câmara caso o interessado não comparecesse dentro do prazo estabelecido. O legislador já previa os inevitáveis abusos, determinando no parágrafo seguinte que o cidadão poderia recorrer ao juiz de Direito nos casos em que o juiz de paz duvidasse de sua identidade ou se recusasse a entregar o título<sup>534</sup>.

---

<sup>532</sup> Cf. Thomas Flory. El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871. Control social y estabilidad política en el nuevo Estado. Op. cit., p. 108.

<sup>533</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 268.

<sup>534</sup> Idem, p. 305-306.

A atuação nas Misericórdias foi descrita por Ilmar de Mattos como uma das manifestações da “solidariedade horizontal” das famílias senhoriais, ao lado do pertencimento à Maçonaria, às sociedades políticas e à própria Guarda Nacional<sup>535</sup>. Ricardo Salles demonstra que a organização das Misericórdias, das irmandades religiosas e demais instituições beneficentes foi uma preocupação de primeira grandeza para os fundadores das municipalidades do Vale do Paraíba. Assim, Custódio Ferreira Leite, depois barão de Aiuruoca, pioneiro em Barra Mansa, ali ergueu capelas e hospitais; Pedro Correia e Castro, barão de Tinguá, fundou a Santa Casa de Vassouras; na mesma localidade, já existia uma Irmandade de Nossa Senhora da Conceição em 1829<sup>536</sup>. Esta tendência se preservou ao longo do período analisado: 19 dos presidentes assinalados (25,33%) comprovadamente fizeram parte, como provedores ou mesários, de Misericórdias, instituições de caridade e irmandades religiosas enquanto presidiam as respectivas Câmaras.

As estratégias empregadas pelos presidentes das Câmaras do sul fluminense para fortalecer seu poder político e ampliar seu prestígio social parecem não ter variado segundo as atividades econômicas desempenhadas. Vemos fazendeiros, negociantes, “capitalistas” e advogados, dentro de um mesmo padrão, alcançando posições de destaque na Guarda Nacional, exercendo cargos policiais, associando o juizado de paz à função legislativa e contribuindo para o funcionamento das associações religiosas e de caridade.

Registramos no segundo capítulo a existência de dominações familiares em vários municípios do sul fluminense, como a dos Cardosos em Itaguaí e a dos Breves em São João do Príncipe. O controle sobre as Câmaras da região, porém, esteve sujeito em grau considerável às flutuações da política nacional e provincial. Não dispomos de um quadro completo das filiações partidárias dos presidentes. Isto só foi possível nos casos dos que galgaram postos mais elevados na carreira e de alguns indivíduos citados pelos contemporâneos como chefes locais de partido. Percebemos, todavia, que durante o “interregnum liberal” o barão de Saí e José Pinto Tavares, notórios membros do Partido Liberal, ascenderam às presidências das Câmaras de Mangaratiba e Itaguaí, respectivamente; na mesma época, Iguazu esteve sob o governo de Francisco Pinto Duarte, que já identificamos como homem de confiança de Francisco Otaviano.

---

<sup>535</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. Op. cit., p. 67.

<sup>536</sup> Cf. Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Op. cit., p. 143 e 147.

No sentido inverso, a convocação do ministério Itaboraí trouxe como consequência a entronização, em 1869, de uma leva de eminentes conservadores: Manuel José Cardoso (Itaguaí), João Álvares Rubião (Mangaratiba), Diniz Frederico de Vilhena (Angra dos Reis), Francisco José Teixeira Leite (Vassouras), Joaquim Leite Ribeiro de Almeida (Barra Mansa), Manuel Jacinto Carneiro Nogueira da Gama (Valença) e Manuel José Marinho da Cunha (Paraíba do Sul). Manuel José de Sousa, como apontamos anteriormente, trocou de partido para conservar seu domínio pessoal sobre a municipalidade de Paraty. A chegada ao poder, nos anos finais da década de 1870, de homens menos contemplados pelos memorialistas e pela historiografia acadêmica, nos impede de avaliar se a nova guinada da política imperial, ocorrida em 1878, ocasionou um movimento de mesmo impacto em favor dos liberais. Podemos assegurar, a este respeito, que a conjuntura reinante na província favoreceu uma segunda presidência de José Pinto Tavares em Itaguaí.

## CONCLUSÃO:

Depois de construir uma visão de conjunto sobre a sociedade imperial, identificar as peculiaridades político-econômicas do sul fluminense e de suas municipalidades, avaliar os efeitos das reformas de 1855, 1860 e 1875 na região estudada, traçando ainda um panorama das relações ali estabelecidas entre as frações da classe senhorial, podemos, enfim, definir posições quanto às hipóteses formuladas em nosso projeto de pesquisa.

**1-Apesar da preocupação, por parte dos dirigentes e legisladores brasileiros, em acompanhar os referenciais políticos ingleses e franceses, tidos como parte essencial do modelo civilizatório idealizado, as mudanças implantadas continuaram a obedecer à lógica interna decididamente excludente, voltada para a preservação de um eleitorado mais restrito do que os europeus.**

Precisamos assinalar, de início, que segundo as correntes historiográficas que tendem a fazer o elogio do regime monárquico esta hipótese estaria sujeita a pesadas críticas, senão a uma desqualificação completa. José Murilo de Carvalho, por exemplo, parte da premissa oposta, como se percebe na seguinte passagem:

Para se ter ideia da amplitude da franquia eleitoral, pode-se compará-la com a de alguns países europeus. Em torno de 1860, a participação eleitoral na Grã-Bretanha era de 3% da população, a da Holanda de 2,5%, a da Espanha de 2,6%, a da Itália de 2%. No Brasil, em 1872, os eleitores registrados eram 10,8% da população total e 13% da população livre. Esses números só eram inferiores aos dos Estados Unidos, onde 18% da população votou nas eleições presidenciais de 1888<sup>537</sup>.

Tal argumentação, em nosso entender, apresenta evidentes fragilidades, a começar pela comparação direta entre dois elementos desiguais, o quantitativo oficial do

---

<sup>537</sup> Ver José Murilo de Carvalho. *A vida política*. In: História do Brasil Nação: 1808-2010/dir. Lilia Moritz Schwarcz; volume 2: A construção nacional, 1830-1889/coord. José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Maffre e Editora Objetiva, 2012.

eleitorado (no caso do Brasil) e a proporção dos que efetivamente concorriam às urnas (no caso dos países europeus citados). Além disto, Carvalho exclui de sua amostragem a França, país no qual, de acordo com Alain Garrigou, mais de oito milhões de cidadãos tiveram os nomes inscritos nas listas eleitorais compostas nos meses de março e abril de 1848. O autor francês aponta ainda que a reforma inglesa de 1832 estendeu o direito de voto a 700 mil cidadãos, 7% da população adulta<sup>538</sup>, o que gera dúvidas acerca do percentual atribuído pelo brasileiro, sem referência bibliográfica, ao eleitorado britânico.

José Murilo de Carvalho também falha ao não firmar no texto as necessárias distinções entre as categorias “votante” e “eleitor”; se um número de pessoas realmente significativo participava das eleições municipais, devemos recordar que a lei de 1875, ao estabelecer a “razão de um eleitor por 400 habitantes de qualquer sexo ou condição<sup>539</sup>”, limitava, em outros termos, o direito de eleger deputados e senadores a 0,25% da população brasileira. Enquanto o Império, como destaca o próprio Carvalho, se mantinha ligado ao modelo da Constituição de Cádiz, elaborada em 1812, diversas nações, em meados do século XIX, já fundavam seus sistemas políticos no método das eleições diretas. A organização eleitoral do reino da Sardenha, formulada a partir de 1848 sob a inspiração de Camillo di Cavour (1810-1861), também obedecia a regras censitárias, mas se caracterizava pela “eleição em um único grau, direta”. O regime tinha como proposta a concessão de “voto de igual peso” a “eleitores iguais entre si”. Cavour, ao patrociná-lo, manifestou a intenção de oferecer ao Estado sardo “princípios análogos àqueles que vigoram nos países do continente europeu, que são nossos mentores no exercício das livres instituições<sup>540</sup>”. Aceitando sem mais questionamentos as cifras de Carvalho, poderíamos dizer que um brasileiro escolhido ao acaso em 1875 teria oito vezes menos chance do que um italiano de 1860 (0,25% contra 2%) de poder votar nas eleições destinadas à formação do Parlamento nacional.

Para além do intocável princípio censitário, os legisladores que se encarregaram das normas eleitorais, ao longo do Segundo Reinado, se preocuparam explicitamente

---

<sup>538</sup> Ver Alain Garrigou. *Histoire sociale du suffrage universel en France, 1848-2000*. Op. cit., p. 27.

<sup>539</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. *O sistema eleitoral no Império*. Op. cit., p. 257.

<sup>540</sup> Ver Raffaele Romanelli. *As regras do jogo: notas sobre a implantação do sistema eleitoral na Itália (1848-1895)*. In: *O sufrágio universal e a invenção democrática/org*. Letícia Bicalho Canêdo. São Paulo: Estação Liberdade, 2005, p. 157.

com a manutenção dos eleitorados diminutos. Pela lei de 1860 ficou determinado que cada paróquia contaria com um eleitor para cada trinta votantes, conforme a “menor das qualificações” dos três anos anteriores. A proporção geral de um para 400, estabelecida quinze anos mais tarde, era praticamente uma confirmação da regra do eleitor único por cem fogos, instituída em março de 1824<sup>541</sup>.

Uma das consequências inevitáveis foi a formação de bancadas parlamentares cuja representatividade era bastante discutível. Vimos no terceiro capítulo como o cônego Pereira da Silva, disputando a eleição de 1857 em um círculo composto por três municípios de população respeitável (Itaguaí, São João do Príncipe e Iguaçu), pôde se tornar deputado provincial com apenas 65 votos, mesmo sendo pequeno o número de postulantes que disputavam o pleito com reais possibilidades de vitória.

Ratificamos integralmente, portanto, nossa impressão inicial sobre a natureza excludente do sistema político do Império, expressa de maneira algo caricata em um diálogo ocorrido na Assembleia Legislativa fluminense em 6 de dezembro de 1876. Confrontado com a afirmativa do deputado Alberto Brandão de que “há de chegar a época, e não será remota, que o povo só será governado pelo povo”, Manuel José de Sousa retrucou de pronto: “Deus nos livre!”.

A mesma lógica restritiva esteve presente nos debates parlamentares sobre os círculos de um deputado. Denunciava-se o enfraquecimento das lideranças nacionais em favor dos “potentados locais”, mas não o fato óbvio de que as eleições permaneceriam sob o controle de poucos indivíduos, capazes de decidir seus resultados com pequena margem para surpresas. Os críticos do projeto atacavam a perda de independência dos candidatos, relegando a um plano secundário a completa falta de independência do eleitor, sempre sujeito à intimidação física, ao suborno, à falsificação da sua própria identidade.

As eleições do Império refletiram continuamente as características gerais de uma sociedade que alijava vastas parcelas da população do exercício da cidadania e enquadrava seus cidadãos em uma estrutura política marcada pela forte verticalidade. As tentativas de aperfeiçoamento do sistema representativo visaram, entre outros

---

<sup>541</sup> Cf. Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit., p. 188 e 246.

objetivos, reforçar a anuência do maior número possível dos membros da “boa sociedade” aos aspectos fundamentais do projeto monárquico.

**2-As configurações eleitorais decorrentes das alterações na legislação não prejudicaram a situação hegemônica do Partido Conservador na área estudada. Entretanto, redefiniram as relações entre os partidos e o pacto entre o poder central e os poderes locais. Os pressupostos modernizantes embutidos nas leis citadas não abalaram a força eleitoral dos chefes partidários municipais.**

Pela análise das tabelas do terceiro capítulo, verificamos que de fato o Partido Conservador se manteve hegemônico no sul fluminense no conjunto do período considerado. Sendo as reformas de 1855, 1860 e 1875 votadas e implantadas durante gestões nacionais conservadoras, não haveria, por certo, a intenção de inverter as correlações de força em favor do Partido Liberal. Todavia, e nisto os reformadores praticavam a “alta política”, procurava-se garantir o acesso de uma minoria de liberais à Câmara e às Assembleias Provinciais. A oposição, desta forma, disporia de canais institucionais para expressar suas insatisfações ante o poder central sem prejudicar o predomínio da agremiação situacionista.

Nossos levantamentos revelaram que os liberais do sul fluminense foram majoritários na bancada regional na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro nos biênios 1864-1865, 1866-1867 e 1868-1869. As informações de que dispomos, porém, nos levam a crer que este quadro derivou em grau muito maior das intervenções do Executivo provincial no sentido de dismantelar a antiga dominação saquarema do que das regras eleitorais instituídas pela lei de 1860. Algo semelhante ocorreu na legislatura 1880-1881, quando o Partido Liberal tinha em mãos o ministério e a administração da província do Rio de Janeiro. Ainda assim, é importante notar que no biênio 1878-1879 os conservadores, derrotando o governo, elegeram doze deputados provinciais no sul fluminense, contra seis liberais. Mesmo quando detinham os meios para deflagrar o processo que no vocabulário político da época era definido como “compressão”, os liberais não podiam subestimar os adversários, que contabilizavam a seu favor o apoio permanente de muitos indivíduos e diversas famílias, por vezes com influência eleitoral há duas ou três gerações, nas municipalidades do Médio Vale do Paraíba ou do litoral sul.

O Partido Conservador, ao contrário, dispôs de maioria entre os representantes do sul fluminense na Assembleia Provincial, sem qualquer interrupção, durante toda a década de 1870, partindo da unanimidade no biênio 1870-1871, resultante da decisão dos liberais de se retirarem das eleições em todo o país após a ascensão do gabinete Itaboraí. Durante as legislaturas 1872-1873 e 1876-1877, só havia dois membros da minoria liberal entre os integrantes daquela bancada, quadro similar ao que se verificou nas demais regiões da província. Desta maneira, os conservadores, sobretudo nos anos que se seguiram à Lei do Ventre Livre, puderam levar suas divergências internas ao ponto de formar blocos reciprocamente hostis dentro da Assembleia.

Os quadros relativos à Assembleia Geral expõem um desequilíbrio ainda maior: se os liberais, participando da Liga governista, foram majoritários na legislatura 1864-1866, os conservadores chegaram à igualdade em 1867-1868, elegendo Pereira da Silva e Lima e Silva, enquanto os rivais enviavam à Câmara Moraes Costa e Veríssimo. Somente em 1878-1881 o Partido Liberal desfrutou do privilégio de uma bancada unânime. O Partido Conservador, a seu turno, venceu totalmente em 1857-1860, 1861-1864, 1869-1872, 1872-1875 e 1877. Nisto, é claro, contou com uma substancial ajuda do Poder Moderador, que lhe devolveu o poder central, em 1868, sem que a composição do Parlamento indicasse um mínimo de respaldo para a medida.

O mecanismo arbitrário utilizado para permitir a alternância entre os partidos no comando do ministério parece ter influído bem mais do que os efeitos das reformas eleitorais na redefinição das relações entre conservadores e liberais. Embora tenhamos conseguido indicar a filiação partidária da quase totalidade dos políticos do sul fluminense que exerceram o cargo de deputado entre 1855 e 1881, a localização deste tipo de informação apresentou maior facilidade após a crise de 1868. Os partidos passaram, nos dias que antecediam as eleições, a publicar com regularidade as listas dos seus respectivos candidatos, os quais depois de eleitos também deixavam, em seus discursos parlamentares, mostras mais eloquentes de seu pertencimento a uma ou outra agremiação política; ao acirramento das paixões partidárias, acompanhado pela retomada das discussões doutrinárias, correspondia o aumento da rejeição à velha figura do trãnsfuga.

Não atribuímos às leis eleitorais, tampouco, a diminuição da relevância política do sul fluminense no cenário nacional, claramente identificável a partir da aprovação do

Ventre Livre. Registramos, de fato, a redução do número de deputados gerais eleitos pela região a partir da fusão, estabelecida pela Lei do Terço, entre o eleitorado da província do Rio de Janeiro e o da Corte. Esta circunstância, porém, nos parece efeito de um processo mais amplo, determinado pela queda de produtividade da cafeicultura do sul fluminense e pelo enfraquecimento dos negócios a ela relacionados, seguidos pela transferência de lideranças e capitais para áreas cuja economia se mostrava mais dinâmica. À medida que outras municipalidades cresciam em população e expandiam suas forças produtivas, seu espaço político também se ampliava, cabendo ao sul, decadente, mas ainda detentor de recursos significativos, posições basicamente defensivas.

As reformas que analisamos não deixaram de favorecer, em determinadas conjunturas, a representação das forças políticas minoritárias no sul fluminense. O melhor exemplo disto talvez seja o das bancadas de deputados provinciais que se formaram a partir da aplicação da lei de 1875, nas quais tendeu a prevalecer o princípio do Terço. Contudo, as mudanças na legislação não foram suficientes para inibir a intervenção dos governos provinciais no processo eleitoral. Mesmo com os crescentes obstáculos impostos às candidaturas dos funcionários públicos, os presidentes da província continuaram, em conluio com seus correligionários nas municipalidades, a mobilizar os aparatos repressivos locais para decidir os pleitos ou mesmo para subverter seus resultados. Eventualmente, um chefe local poderoso conseguia resistir às pressões dentro dos limites geográficos que abrigavam suas bases; em regra, o peso político do Executivo regional produzia a maioria, em geral ampla, nos diversos níveis da representação parlamentar.

Apesar das sucessivas mudanças nas normas eleitorais e do declínio econômico do sul fluminense, não foram poucos os líderes municipais da região que preservaram, no essencial, seu poder político até fins do período observado. Entre eles, sobressaem os nomes de Manuel José de Sousa, diversas vezes deputado provincial e praticamente um presidente vitalício da Câmara de Paraty, e de Joaquim José de Sousa Breves, capaz de projetar seus filhos e correligionários ao longo de décadas, na Câmara e na Assembleia Provincial, enquanto continuava, em idade avançada, a exercer cargos eletivos paroquianos em São João do Príncipe. Conservadores como Manuel José Cardoso e Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, e liberais como Alberto Olímpio Brandão, embora provavelmente não dispusessem dos mesmos recursos financeiros que

podiam empregar no início de suas carreiras, agregavam como trunfo eleitoral a confiança das respectivas cúpulas partidárias.

**3-Embora os plantadores escravistas e seus prepostos detivessem uma posição majoritária na representação parlamentar, esta última não excluiu os interesses de outros segmentos da classe senhorial, notadamente os negociantes. Ainda que a conjuntura econômica no período estudado tenha sido progressivamente mais favorável aos fazendeiros do Vale do Paraíba, enquanto os negociantes das vilas litorâneas passavam por dificuldades consecutivas neste campo, a representação destes foi resguardada pela necessidade de composição entre os chefes políticos das diferentes municipalidades.**

Verificamos que, não obstante a hegemonia contínua dos plantadores escravistas, o acesso de negociantes e “capitalistas” (ou de seus parentes próximos) à representação parlamentar do sul fluminense sempre foi uma possibilidade concreta. Mais do que isto, constatamos que ele não se restringia às localidades litorâneas: negociantes como Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, de Barra Mansa, e Francisco Inácio Ferreira, de Paraíba do Sul, chegaram à Assembleia Provincial com os votos dos municípios cafeeiros do Vale do Paraíba. Mesmo com o colapso dos portos situados na faixa entre Iguaçu e Paraty após a chegada da estrada de ferro D. Pedro II ao Vale, praticamente contemporânea da crise provocada pela falência da casa A. J. A. Alves Souto & Cia., destacados representantes dos setores comerciais e financeiros, como o deputado provincial Manuel José Cardoso e o deputado geral João Manuel Pereira da Silva, obtiveram sucessivas reeleições. É necessário assinalar, mais uma vez, que se os fazendeiros do sul fluminense não sofreram golpes tão rápidos e contundentes, a erosão de seu poder econômico e político, tendo como referência o cenário nacional, já se fazia notar na década de 1870.

Indicamos no quarto capítulo alguns dos fatores de tensão entre as frações de classe que compunham a classe senhorial. Todavia, uma expressiva coincidência de interesses, passando pela manutenção da ordem, do sistema de propriedade e das distinções convencionais, inclusive étnicas, entre os cidadãos do Império, fazia carecer de sentido um hipotético projeto de alijamento, na política formal, dos negociantes pelos fazendeiros. A participação de uns e outros nas instituições que demarcavam o pertencimento à “boa sociedade”, a integração propiciada pelos casamentos e a

migração mais ou menos frequente dos capitais de homens que se dedicavam ao comércio para a lavoura davam margem a uma percepção de semelhança entre os membros de ambos os grupos. A longevidade do projeto saquarema, agregador por excelência (dentro dos limites já expostos), favoreceu esta tendência, sobretudo entre os conservadores, que não por acaso recebiam a adesão da maior parte dos negociantes. As rivalidades entre os partidos (ou entre os indivíduos e famílias que os representavam em cada municipalidade), e questões como a concordância ou rejeição às propostas de emancipação gradual da escravatura, eram elementos capazes de despertar em escala bem maior o potencial de combatividade dos políticos do sul fluminense.

A observação do sistema eleitoral do Império, visceralmente antidemocrático, nos conduz a pensar nas graves insuficiências da organização política do Brasil contemporâneo. Hoje não vigoram as restrições censitárias, os dois graus abolidos em 1881, a interdição do direito de voto a vários segmentos da população antes julgados incapazes. Ninguém, mesmo entre os muito idosos, guarda uma memória direta da atuação de personagens como os “fósforos” e os subdelegados nos períodos de eleição.

Todavia, as campanhas eleitorais progressivamente mais caras inviabilizam as candidaturas dos que não empolgam, pela ideologia ou por outras razões, parcelas substanciais do poder econômico. Um congressista declarou, há alguns anos, que “mesmo à esquerda estamos cada vez mais ricos”. Resquícios da antiga “compressão” são encontráveis em comunidades urbanas e rurais onde o domínio de criminosos de variados gêneros, contando com bastante complacência por parte do Estado, impede o livre trânsito de candidatos desconhecidos ou indesejáveis. A permanência de elementos culturais discriminatórios, cujas raízes podem ser buscadas, em certos casos, na colonização da América Portuguesa, resulta na sub-representação da mulher, do negro, de todos os grupos que não se enquadram, em definitivo, no padrão do burguês respeitável. As raras exceções, conforme as conveniências, são apresentadas pela mídia conservadora como prova de que a democracia se aproxima da plenitude, e pelos gurus da direita que Míriam Leitão chamou de “hidrófoba” como indício de um iminente desmoronamento da sociedade ocidental. Centro e trinta e sete anos depois da declaração otimista do deputado provincial Alberto Olímpio Brandão, ainda não chegou a época em que o povo seria governado por si mesmo.

## **FONTES:**

**Impressas** (consultadas em <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>):

.*A Nação*, 19 de setembro de 1872 e 17 de setembro de 1874.

.*A Reforma*, 1 de janeiro de 1870, 6 de julho de 1872, 27 de outubro de 1874, 23 de fevereiro de 1878, 14 de março de 1876, 11 de agosto de 1878, 23 de maio de 1877 e 22 de setembro de 1878.

.*Anais da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro*, sessões de 17 de outubro de 1861, 26 de setembro de 1862, 27 de setembro de 1862, 30 de setembro de 1862, 20 de novembro de 1863, 9 de maio de 1864, 11 de maio de 1864, 13 de maio de 1864, 14 de maio de 1864, 15 de novembro de 1864, 9 de novembro de 1865, 22 de dezembro de 1865, 27 de novembro de 1866, 28 de novembro de 1866, 18 de dezembro de 1867, 23 de dezembro de 1867, 3 de novembro de 1868, 26 de outubro de 1869, 30 de outubro de 1869, 31 de outubro de 1870, 31 de outubro de 1872, 22 de setembro de 1873, 1 de outubro de 1874, 24 de outubro de 1874, 28 de outubro de 1874, 22 de setembro de 1875, 14 de novembro de 1876, 27 de novembro de 1876, 14 de dezembro de 1876, 26 de dezembro de 1876, 13 de setembro de 1878, 16 de setembro de 1878, 13 de setembro de 1880, 21 de setembro de 1880, 29 de setembro de 1880, 5 de outubro de 1880 e 6 de outubro de 1880.

.*Constitucional*, 5 de dezembro de 1863 e 28 de abril de 1864.

.*Correio do Brazil*, 17 de setembro de 1872.

.*Correio Mercantil*, 6 de dezembro de 1852, 6 de abril de 1854, 17 de novembro de 1857, 28 de novembro de 1860, 11 de dezembro de 1862, 27 de setembro de 1863, 4 de abril de 1864, 29 de dezembro de 1865, 14 de janeiro de 1866 e 16 de janeiro de 1866.

.*Diario do Brazil*, 27 de novembro de 1881.

.*Diário do Rio de Janeiro*, 5 de dezembro de 1849, 22 de novembro de 1856, 7 de janeiro de 1861, 16 de janeiro de 1861, 18 de janeiro de 1861, 31 de janeiro de 1861, 22 de fevereiro de 1861, 29 de janeiro de 1862, 15 de agosto de 1863, 11 de setembro de 1863, 19 de janeiro de 1864 e 8 de junho de 1871.

.*Folhinha de Almanak*, 1860.

.*Gazeta de Notícias*, 25 de janeiro de 1880.

.*O Cruzeiro*, 12 de fevereiro de 1878, 10 de agosto de 1878 e 14 de agosto de 1878.

Consultadas em <http://www.crl.edu/brazil/almanak>:

.*Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro (Almanak Laemmert)*: edições de 1849, 1850, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1880 e 1881.

Consultadas em [http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio\\_de\\_janeiro](http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio_de_janeiro):

.SILVA, João Manuel Pereira da. *Relatório do vice-presidente da província do Rio de Janeiro*, 1857.

.SOARES, José Crispiano. *Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro*, 1864.

Consultadas em [http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/IP\\_AnaisImperio.asp](http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp):

.*Anais do Senado*, 6 de maio de 1852 e 26 de maio de 1852.

Consultadas em [http://imagem.camara.gov.br/pesquisa\\_diario\\_basica.asp](http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp):

.*Anais da Câmara dos Deputados*, 22 de agosto de 1855, 18 de junho de 1874, 23 de junho de 1874, 25 de junho de 1874, 26 de junho de 1874 e 30 de junho de 1874.

.*Jornal do Commercio*, 10 de dezembro de 1857.

#### **Audiovisuais:**

Casa de Cultura de Itaguaí. *Registro de ofícios da Câmara Municipal da Vila de São Francisco Xavier de Itaguaí, 1845 a 1886* (CD rom).

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ACADEMIA RESENDENSE DE HISTÓRIA-ARDHIS. *Resende: 150 anos de cidade, 1848-1998*. Resende: Ardhis, 1998.

AGULHON, Maurice. *1848, o aprendizado da República*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

ATHAYDE, J. B. de. *Barra Mansa e seus administradores*. Juiz de Fora: Sociedade Propagadora Esdeva, 1971.

BARATA, Carlos Eduardo de Almeida. *Presidentes do Senado no Império. Uma radiografia diplomática, genealógica, histórica, política e social do Brasil Imperial*. Brasília: Senado Federal, 1997.

\_\_\_\_\_. BUENO, Antônio Henrique Cunha. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. São Paulo: Ibero América, s/d.

BARROS, Eudes. *A Associação Comercial no Império e na República*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1959.

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BETHELL, Leslie. O Brasil no mundo. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (dir.). *História do Brasil Nação: 1808-2010; volume 2: A construção nacional, 1830-1889/coord. José Murilo de Carvalho*. Rio de Janeiro: Maffre e Editora Objetiva, 2012.

BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

BREVES, Padre Reynato. *Sant'Ana do Pirai e a sua história*. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1994.

BUENO, Alexei. Entre dois vazios. In: MV SERRA (org.). *São João Marcos: patrimônio e progresso*. Rio de Janeiro: Cidade Viva: Instituto Cultural Cidade Viva, 2001.

BUENO, José Antônio Pimenta, marquês de São Vicente. *José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente/organização e introdução de Eduardo Kugelmas*. São Paulo: Editora 34, 2002.

BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2ª ed, 1997.

CAIRU, Visconde de. *Visconde de Cairu/organização e introdução de Antonio Penalves Rocha*. São Paulo: Editora 34, 2001.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do colonialismo luso na América Portuguesa, 1750-1822. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*- 6ª ed.- Rio de Janeiro: Campus, 1990.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

- \_\_\_\_\_. A vida política. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (dir.). *História do Brasil Nação: 1808-2010*; volume 2: A construção nacional, 1830-1889/coord. José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Maffre e Editora Objetiva, 2012.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*- 2ª ed.- São Paulo: Editora Nacional, 1979.
- COLUSSI, Eliane Lucia. *A maçonaria gaúcha no século XIX*. Passo Fundo: Ediupf, 1998.
- CONSTANT, Benjamin. *Escritos de política*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- \_\_\_\_\_. *De l'esprit de conquête et de l'usurpation dans leurs rapports avec la civilisation européenne*. Paris: Flammarion, 1986.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*- 7ª ed.- São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
- COSTA, Wilma Peres. A economia mercantil escravista nacional e o processo de construção do Estado no Brasil (1808-1850). In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*- 2ª ed.- São Paulo: Hucitec/Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica/Editora da Universidade de São Paulo/Imprensa Oficial, 2002.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- DANTAS, Ascendino. *São João Marcos e alguns de seus homens: subsídio histórico*, 1935.
- EL-KAREH, Almir Chaiban. *Filha branca de mãe preta: a Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II (1855-1865)*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- FEIJÓ, Diogo Antônio. *Diogo Antônio Feijó*/organização, apresentação e notas de Jorge Caldeira. São Paulo: Editora 34, 1999.
- FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. Brasília: Senado Federal, 2001.
- FLORY, Thomas. *El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871. Control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.
- FORTE, José Mattoso Maia. *Memória da fundação de Vassouras (do início do povoamento à criação da villa)*. Rio de Janeiro: O Globo, 1933.
- FRAGINALS, Manuel Moreno. *Cuba/Espanha, Espanha/Cuba: uma história comum*. Bauru: Edusc, 2005.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920): um estudo de relações não-capitalistas de produção* (dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: UFRJ, 1983.

\_\_\_\_\_. O império escravista e a república dos plantadores. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*- 6ª ed.- Rio de Janeiro: Campus, 1990.

\_\_\_\_\_. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FREITAS, Benedicto. *Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial*. Rio de Janeiro: edição do autor, 1987.

FREITAS, Décio. *A miserável revolução das classes infames*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Zahar; Garamond, 1999.

GARRIGOU, Alain. *Histoire sociale du suffrage universel em France, 1848-2000*. Paris: Éditions du Seuil, 2002.

GÉRSON, Brasil. *A escravidão no Império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

GOTT, Richard. *Cuba: uma nova história*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

GUIZOT, François. *A história das origens do governo representativo na Europa*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

GURGEL, Heitor; AMARAL, Edelweiss Campos do. *Paraty, caminho do ouro (subsídios para a história do estado do Rio)*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1973.

HOBBSBAWN, Eric J. *A Era das revoluções: Europa, 1789-1848*- 12ª ed-. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. *A Era do capital, 1848-1875*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

HOLANDA, Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil*; prefácio de Antônio Cândido- 26ª ed.- Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HONORATO, Cezar T. O Estado imperial e a modernização portuária. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec/Associação Brasileira dos Pesquisadores em História Econômica/EdUSP/Imprensa Oficial, 2002.

IÓRIO, Leoni. *Valença de ontem e de hoje (subsídios para a história do município de Marquês de Valença), 1789-1952*. Valença: Jornal de Valença; Associação Comercial de Valença, 1953.

JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1962.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. São Paulo: Duprat & Comp., 1904-1905.

LEMOS, Marcelo Sant'Ana. *O índio virou pó de café?: a resistência dos índios Coroados de Valença frente à expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836)* (dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

LEMOS, Renato. A alternativa republicana e o fim da monarquia. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

LIMA, Honório. *Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis*- 2ª ed.- Angra dos Reis: Distribuição da Livraria São José, 1972.

LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco; Petrópolis: Vozes, 2006.

LOSURDO, Domenico. *Democracia ou bonapartismo: triunfo e decadência do sufrágio universal*. Rio de Janeiro: UFRJ; São Paulo: UNESP, 2004.

\_\_\_\_\_. *Fuga da História? A revolução russa e a revolução chinesa vistas de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

- \_\_\_\_\_. *Contra-história do liberalismo*. Aparecida: Ideias e Letras, 2006.
- LOURENÇO, Thiago Campos Pessoa. *O império dos Souza Breves no Oitocentos: Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves* (dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 2010.
- MAGALHÃES JUNIOR, R. *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.
- MARCELO, Hernán Venegas. *Patrimônio cultural e turismo no Brasil em perspectiva histórica: encontros e desencontros na cidade de Paraty* (tese de doutorado). Niterói: UFF, 2011.
- MARINHO, Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro. O Centauro Imperial e o “Partido” dos Engenheiros: a contribuição das concepções gramsciana para a noção de Estado Ampliado no Brasil Império. In: MENDONÇA, Sonia Regina de (org.). *Estado e historiografia no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2006.
- MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial- 2ª ed.*- São Paulo: Hucitec, 1990.
- \_\_\_\_\_. O gigante e o espelho. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. *O ruralismo brasileiro (1888-1931)*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- MILL, John Stuart. *Considerações sobre o governo representativo*. São Paulo: Escala, 2006.
- MORAES, Dalva Lazaroni de. *Quilombos e Tiradentes na Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Codpoe, 1991.
- MOREIRA, Gustavo Alves Cardoso Moreira. *Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder)* (Dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 2005.
- MOTA, Carlos Guilherme. *1789-1799: a Revolução Francesa- 2ª ed.*- São Paulo: Perspectiva, 2007.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. São Paulo: Ipê, 1949.

NEVES, Edson Alvisi. *Magistrados e negociantes na corte do Império do Brasil: o Tribunal do Comércio*. Rio de Janeiro: Jurídica do Rio de Janeiro: FAPERJ, 2008.

NOGUEIRA, Denio. *Raízes de uma nação: um ensaio de história sócio-econômica comparada*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

NOGUEIRA, Octaciano; FIRMO, João Sereno. *Parlamentares do Império*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.

OTAVIANO, Francisco. *Cartas de Francisco Otaviano*; coligidas, anotadas e prefaciadas por Wanderley Pinho, estabelecimento de texto de Alphonsus de Guimaraens Filho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Brasília, INL, 1977.

PAMPLONA, Marco Antonio Villela. *Revoltas, repúblicas e cidadania*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PAULA, Dilma Andrade de. *História de Rio Claro*. Rio Claro (RJ): Prefeitura Municipal, 2004.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. As classes sociais na construção do Império do Brasil. In: MENDONÇA, Sonia Regina de (org.). *Estado e historiografia no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2006.

\_\_\_\_\_. Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil. In: *Tempo/Universidade Federal Fluminense, Departamento de História. Vol. 8, nº 15, jul. 2003*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PRADO JÚNIOR, Manoel Batista do Júnior. *Entre senhores, escravos e homens livres pobres: família, liberdade e relações sociais no cotidiano da diferença (Mangaratiba, 1831-1888)*. (dissertação de mestrado) Niterói: UFF, 2011.

REIS, Brasil dos. *Apontamentos para a história de Angra dos Reis*. Angra dos Reis: Conselho Municipal de Cultura, 1988.

- RÉMOND, René. *O século XIX: 1815-1914*. São Paulo: Cultrix, 1997.
- RODRIGUES, Adrianno Oliveira. *De Maxambomba a Nova Iguaçu (1833-90's): economia e território em processo* (dissertação de mestrado em Planejamento Urbano e Regional). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.
- RODRIGUES, Antonio Edmilson Martins; FALCON, Francisco José Calazans; NEVES, Margarida de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro, 1831-1918*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica, 1981.
- RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 2000.
- \_\_\_\_\_. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- ROMANELLI, Raffaele. As regras do jogo: notas sobre a implantação do sistema eleitoral na Itália (1848-1895). In: CANÊDO, Letícia Bicalho. *O sufrágio universal e a invenção democrática*. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.
- RUIZ, Ricardo Muniz de. *Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguahy- séc. XIX (1820-1872)*. (dissertação de mestrado): Niterói: UFF, 1997.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.
- SALLES, Ricardo. *Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.
- \_\_\_\_\_. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SANTOS, Maria Januária Vilela. *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática, 1983.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Dois escritos democráticos de José de Alencar: Sistema representativo, 1868; Reforma eleitoral, 1874*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1991.
- SILVA, João Manuel Pereira da. *Memórias do meu tempo*. Brasília: Senado Federal, 2003.
- SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *José Bonifácio, o Moço, discursos parlamentares/seleção e introdução de Francisco de Assis Barbosa*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.
- SOUSA, Francisco Belisário Soares de. *O sistema eleitoral no Império (com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889)*. Brasília: Senado Federal, 1979.

- SOUSA, Octavio Tarquinio de. *História dos Fundadores do Império do Brasil*, vol. V; *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.
- SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SOUZA, Paulo Cesar. *A Sabinada: a revolta separatista da Bahia, 1837*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- TAPAJÓS, Vicente. *Organização política e administrativa do Império*. Brasília: FUNCEP, 1984.
- THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- URUGUAI, Visconde do. *Visconde do Uruguai/organização e introdução de José Murilo de Carvalho*. São Paulo: Editora 34, 2002.
- VASCONCELOS, Zacarias de Góis e. *Zacarias de Góis e Vasconcelos, discursos parlamentares/seleção e introdução de Alberto Venancio Filho*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.
- \_\_\_\_\_. *Zacarias de Góis e Vasconcelos/organização e introdução de Cecília Helena de Salles Oliveira*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- VASCONCELLOS, Marcia Cristina Roma de. *Famílias escravas em Angra dos Reis, 1801-1888 (tese de doutorado)*. São Paulo: USP, 2006.
- VIANNA, Francisco José de Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EdUSP; Niterói: UFF, 1987.
- WEREBE, Maria José Garcia. A educação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (introdução geral). *O Brasil monárquico, v. 6: declínio e queda do império*/por Myrian Ellis... [et al.]- 6ª ed.- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- WHATELY, Maria Celina. *O café em Resende no século XIX*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.